

Protocolo n.: 485446/2018 Data: 19/09/2018 16:00

Governo do Estado de Mato Grosso

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Interessado(a): DIRETORA GERAL MARLA LESLIE ALVES BITEN

Assunto: REQUERIMENTO

Resumo: DESCARTE DE BENS INSERVIVEIS

613-3412

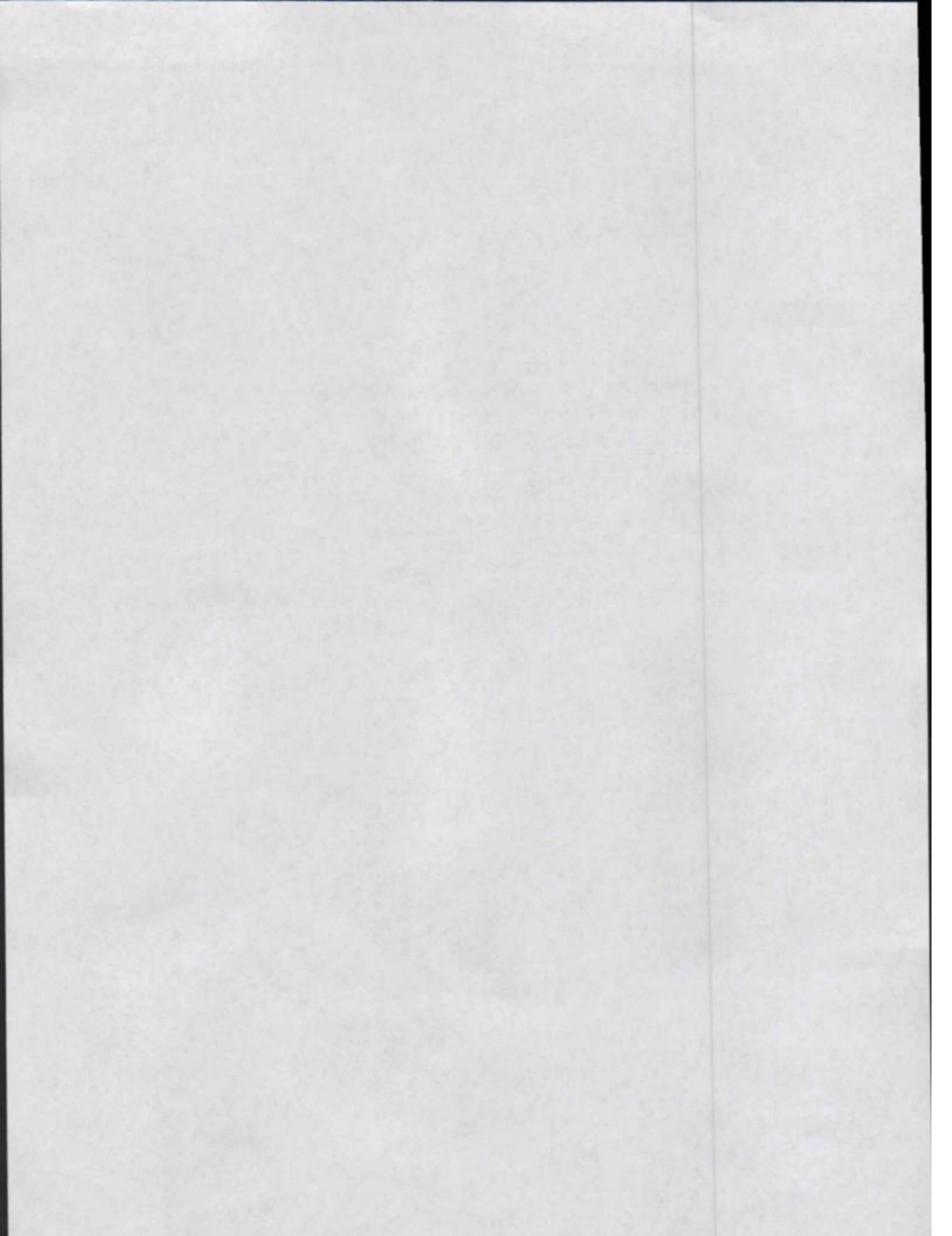
Setor Origem: PROTOCOLO

Setor Destino: GAPM

Volume: 1 de 1\$pre 1



0000092564312





DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DIRETORIA GERAL

Missão: Promover assistência jurídica aos necessitados com excelência e efetivar a inclusão social, respaldada na ética e na moralidade.

COMUNICAÇÃO INTERNA
Nº. 050/2018/DG-DP/MT

DE: MARLA LESLLIE ALVES BITENCOURT –
DIRETORA GERAL

PARA: GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO E
ALMOXARIFADO

Assunto: DESCARTE DE BENS INSERVÍVEIS

Prezados Senhores,

Considerando que a última doação de bens inservíveis foi realizada pela Instituição no ano de 2017 e tramitou no procedimento nº 229736/2017;

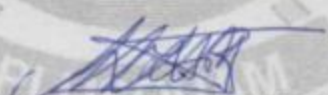
Considerando ser de conhecimento dessa subscritora a existência de bens inservíveis armazenados na Gerência de Patrimônio e Almocharifado;

Procedo a abertura do presente procedimento para tratar sobre o descarte dos bens inservíveis da Instituição.

Isto posto, dou ciência ao Coordenador Administrativo Sistêmico dos termos da presente Comunicação e requeiro à Gerência de Patrimônio e Almocharifado a confecção de lista contendo a relação dos bens sem utilização constantes na Gerência.

Atenciosamente,

Cuiabá-MT, 19 de setembro de 2018.


MARLA LESLLIE ALVES BITENCOURT

Diretora Geral
Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso

Governo do Estado de Mato Grosso
DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
Data: 19/09/2018 - 16:00

Protocolo n.: 485446/2018
613-3412



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DIRETORIA GERAL

Missão: Promover assistência jurídica aos necessitados com excelência e efetivar a inclusão social, respaldada na ética e na moralidade.

COMUNICAÇÃO INTERNA
Nº. 052/2018/DG-DP/MT

DE: MARLA LESLLIE ALVES BITENCOURT – DIRETORA GERAL	PARA: GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO
Assunto: REF. PROCEDIMENTO Nº 485446/2018 485446/2018.	

Prezados(a),

Inicialmente, traço em linhas breves um relato acerca dos fatos para contextualização da presente comunicação.

O aparelho condicionador de ar instalado no gabinete do Defensor Público Dr.º Framarion, patrimoniado sob nº 7955, apresentou defeito consistente em não refrigerar o ambiente, motivo pelo qual foi aberto chamado junto à empresa de manutenção de ar-condicionado.

Nesta data, a empresa apresentou o orçamento contendo a descrição dos serviços necessários à manutenção do aparelho. O montante total para o conserto é de R\$ 1.536,00 (Um mil, quinhentos e trinta e seis reais), conforme se verifica na cópia do orçamento que junto anexa à presente C.I..

Assim, considerando que o valor para o conserto do aparelho ar-condicionado é praticamente o mesmo para a aquisição de um novo aparelho, consoante se verifica na ARP nº 023/2017/DP-MT;

Considerando que foi autorizada a substituição do aparelho por outro disponível na Gerência de Patrimônio e Almocharifado;

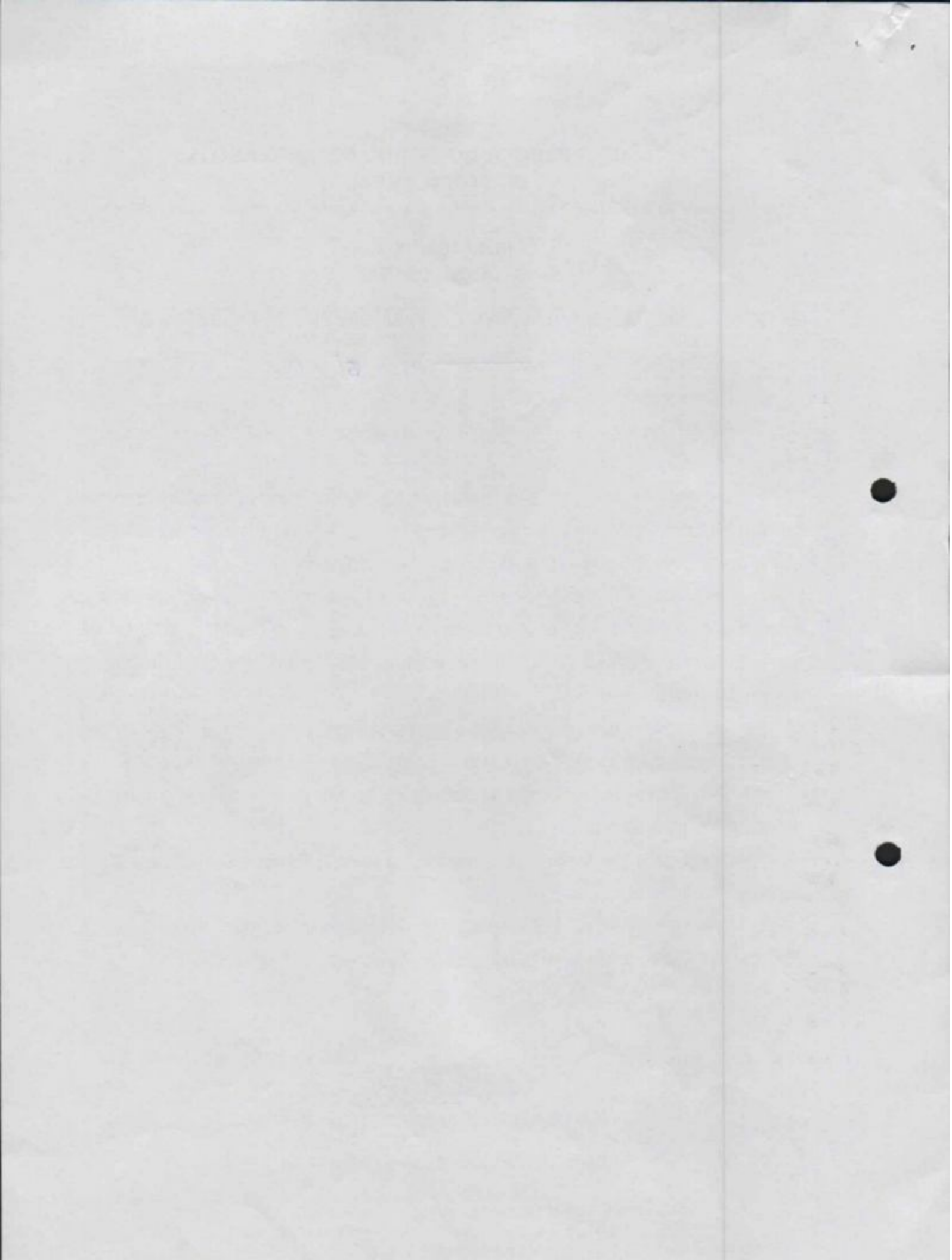
Considerando que foi aberto procedimento para aquisição de aparelho em substituição ao disponibilizado ao Dr.º Framarion;

Solicito a V. Senhorias a inclusão do aparelho recolhido ao Almocharifado, patrimoniado sob nº 7955, na lista de bens inservíveis a ser elaborada e juntada nos autos de nº 485446/2018.

Atenciosamente,

Cuiabá-MT, 19 de setembro de 2018.

MARLA LESLLIE ALVES BITENCOURT
Diretora Geral
Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso





Sâmera Camila de Souza Pereira <samerapereira@dp.mt.gov.br>

AR CONDICIONADO DR. FRAMARION

2 mensagens

Patrimonio da Defensoria Publica <patrimonio@dp.mt.gov.br>

18 de setembro de 2018 10:45

Para: Sâmera Camila de Souza Pereira <samerapereira@dp.mt.gov.br>, Marla Leslie Alves Bitencourt <marlabitencourt@dp.mt.gov.br>, Coordenadoria Administrativa Sistêmica <cas@dp.mt.gov.br>, Sylvio Feitosa de Freitas <sylviofeitosa@dp.mt.gov.br>

Bom dia,

Segue anexado o orçamento para manutenção do ar do Dr. Framarion.

Creio que o valor para troca do compressor esteja muito alto. Por este motivo penso que para o momento seja melhor a desinstalação deste de 9000 btu's e instalação de um outro de 9000 ou 18000 btu's (ambos disponíveis neste almoxarifado).

Aguardo orientações.

Att,

Wesller Tharso Oliveira da Silva Martins

Assistente Administrativo - Almoxarifado e Patrimônio

(65) 3641-4122

(65) 99282-378

**DR FRAMARION NÚCLEO DE INICIAIS.pdf**

93K

Sâmera Camila de Souza Pereira <samerapereira@dp.mt.gov.br>

18 de setembro de 2018 12:39

Para: Patrimonio da Defensoria Publica <patrimonio@dp.mt.gov.br>

Cc: Marla Leslie Alves Bitencourt <marlabitencourt@dp.mt.gov.br>, Coordenadoria Administrativa Sistêmica <cas@dp.mt.gov.br>, Sylvio Feitosa de Freitas <sylviofeitosa@dp.mt.gov.br>

Prezado, boa tarde.

Diante das informações prestadas pelo Sr.º Wesller, de ordem da Diretora Geral Sr.ª Marla Leslie Alves Bitencourt informo que está autorizada a substituição do aparelho ar-condicionado do gabinete do Dr.º Framarion pelo aparelho disponível na Gerência de Patrimônio e Almoxarifado de 9.000 BTU's. O aparelho defeituoso deverá ser recolhido à Gerência de Patrimônio e Almoxarifado.

Atenciosamente,

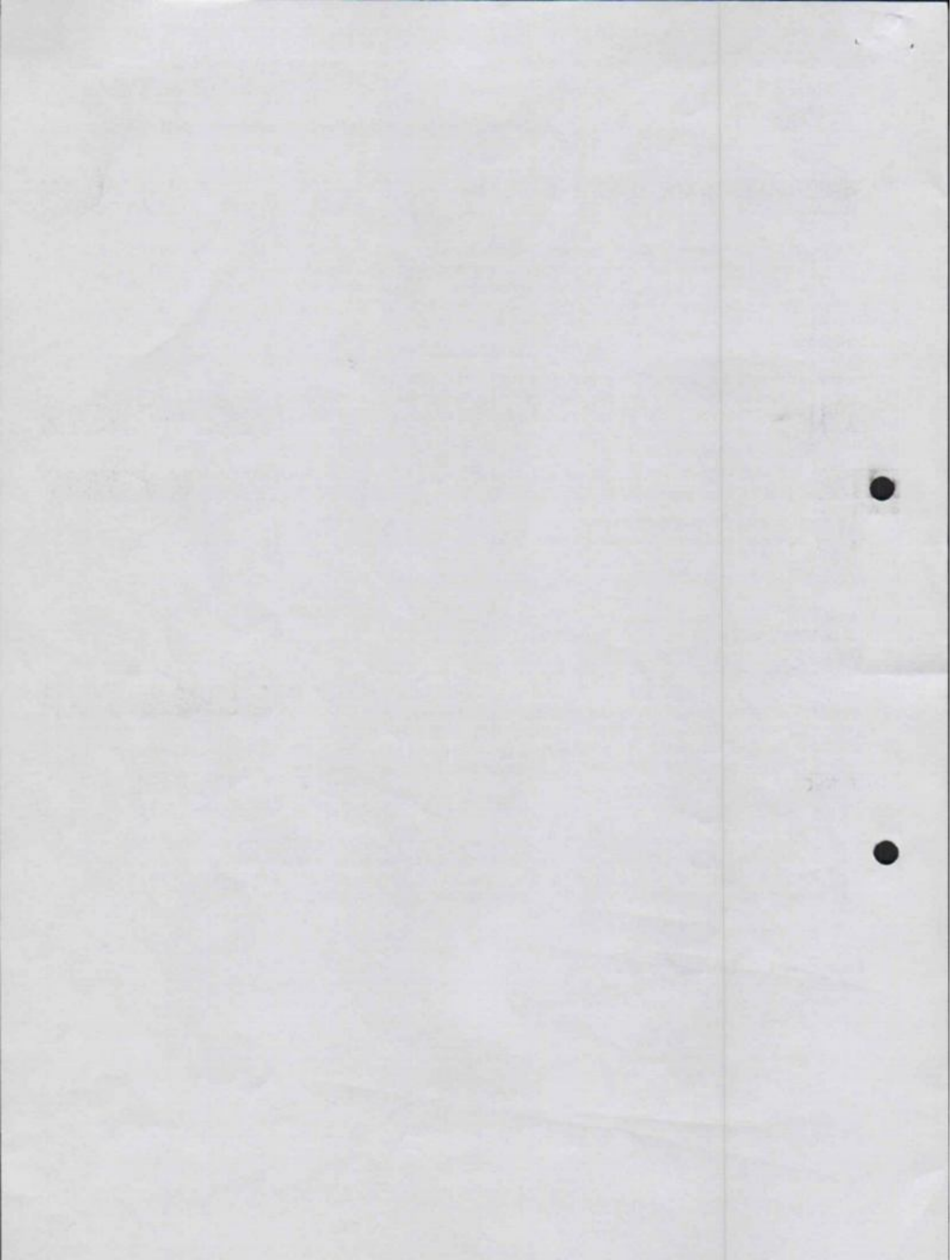
Sâmera Camila de Souza Pereira

Assistente Técnica - Diretoria Geral

Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso

(65) 3648-8426

[Texto das mensagens anteriores oculto]



MG CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS

Rua Baltazar Navaros Nº 35
Proximo ao Morro da Luz
(65) 3052-0280
contatomgconstrutora@gmail.com



Orçamento da Ordem de Serviço 460

Cliente	DEFENSORIA PUBLICA DE MATO GROSSO	Contato :SILVIO JEFERSON DE SANTANA
Endereço	Rua 06, quadra 11, setor A, Centro Político Administrativo, CENTRO POLITICO, Cuiabá-MT CEP:78.050-970	
Fones	3648-8425, 3648-8424	
Email	patrimonio@dp.mt.gov.br	
Setor/Local	DR FRAMARION NÚCLEO DE INICIAIS	Entrada 18/09/18
Nº Patrimônio	7955	Marca:
Modelo	Ar Split	Btu's: 9.000
Acessórios:		

Serviço solicitado

LIMPEZA, COMPRESSOR, GÁS, CAPACITOR E ISOLANTE TÉRMICO

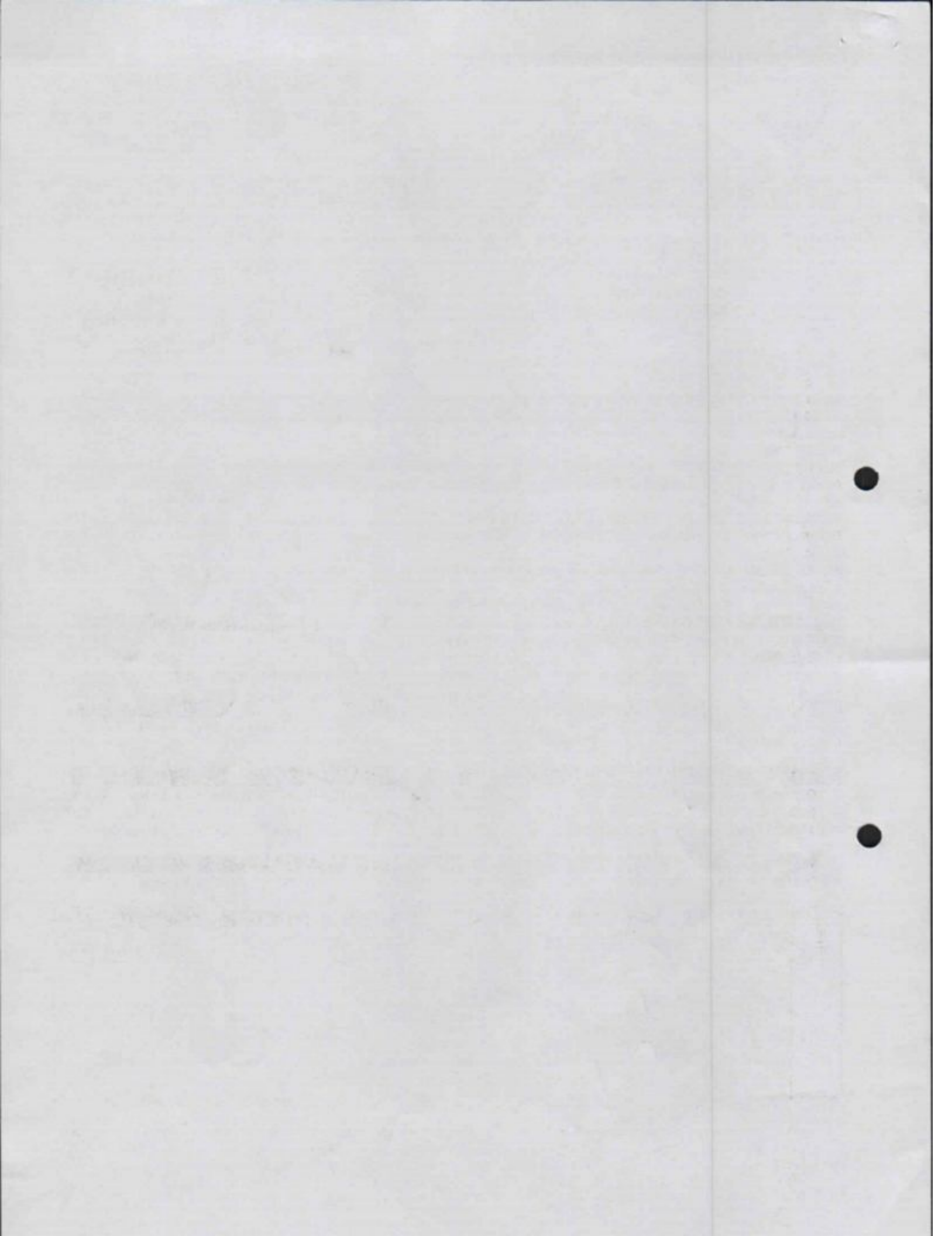
Valores do Orçamento

Serviços a executar	Horas/Qtd	Total
DP - MANUTENÇÃO PREVENTIVA AR SPLIT 9.000 BTUS	1,00x	174,00
DP - MANUTENÇÃO CORRETIVA COM TROCA DE CAPACITOR SPLIT 9.000	1,00x	131,00
DP - MANUTENÇÃO CORRETIVA COM RECARGA DE GÁS SPLIT 9.000	1,00x	208,00
DP - MANUTENÇÃO CORRETIVA COM TROCA DE COMPRESSOR SPLIT 9.000 BTUS	1,00x	928,00
DP - TROCA DE MATERIAL TUBO ESPONJOSO SPLIT 9.000	1,00x	95,00

Total	R\$ 1.536,00
--------------	---------------------

DEFENSORIA PUBLICA DE MATO GROSSO

MG CONSTRUTORA E PRESTADORA DE
SERVIÇOS





DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
GERÊNCIA DE CONTRATOS

Missão: Promover assistência jurídica aos necessitados com excelência e efetivar a inclusão social, respaldada na ética e na moralidade.

DEFENSORIA
PÚBLICA

PLS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 023/2017/DP-MT
PROCESSO: N° 296228/2017/DP-MT
PREGÃO: N° 029/2017 – REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Pelo presente instrumento, a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, situada no Centro Político Administrativo, Rua 06, Quadra 11, Lotes 01 a 04, inscrita no CNPJ: 02.528.193/0001-83 neste ato representado pelo Defensor Público-Geral do Estado, Dr. SILVIO JEFERSON DE SANTANA, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 954495 SSP/MT e do CPF/MF nº 570.890.781-91, e pelo 2º Subdefensor Público-Geral do Estado, Dr. CAIO CEZAR BUIN ZIMIOTI, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 30422242-2 SSP/SP e do CPF/MF nº 275.894.518-51 RESOLVEM registrar os preços da empresa DISMEQ COMERCIAL IMPORTADORA DE MAQUINAS PARA ESCRITORIO LTDA EPP, inscrita no CNPJ: 24.722.647/0001-95, localizada na Avenida Brasil, nº 1200W, Jardim Acacia, Tangará da Serra/MT - CEP 78.300-000, representada pelo Sr. WILLIAN EDUARDO DE CONTO, portador do RG: 20565313 SSP/MT e o CPF: 022.328.511-09, VR CLIMATIZAÇÃO E COMERCIO DE AR CONDICIONADO LTDA EPP, inscrita no CNPJ: 07.328.340/0001-95, localizada na Rua Suriname, nº 2934, Bairro: Embratel, Porto Velho/RO - CEP: 76.820-750, representada pelo Sr. EDSON CEOLIN, portador do RG: 018302720 SSP/SP e o CPF: 081.934.598-90, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada por lote, atendendo as condições previstas no instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº. 7217/2006, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preço para futura e eventual aquisição de condicionadores de ar para atender as necessidades da Defensoria Pública Do Estado De Mato Grosso, na capital e no interior, conforme condições, quantitativos e especificações constantes nesta Ata de Registro de Preços, no Edital e seus anexos, na proposta de preços apresentada, em consonância com a legislação vigente.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços, terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

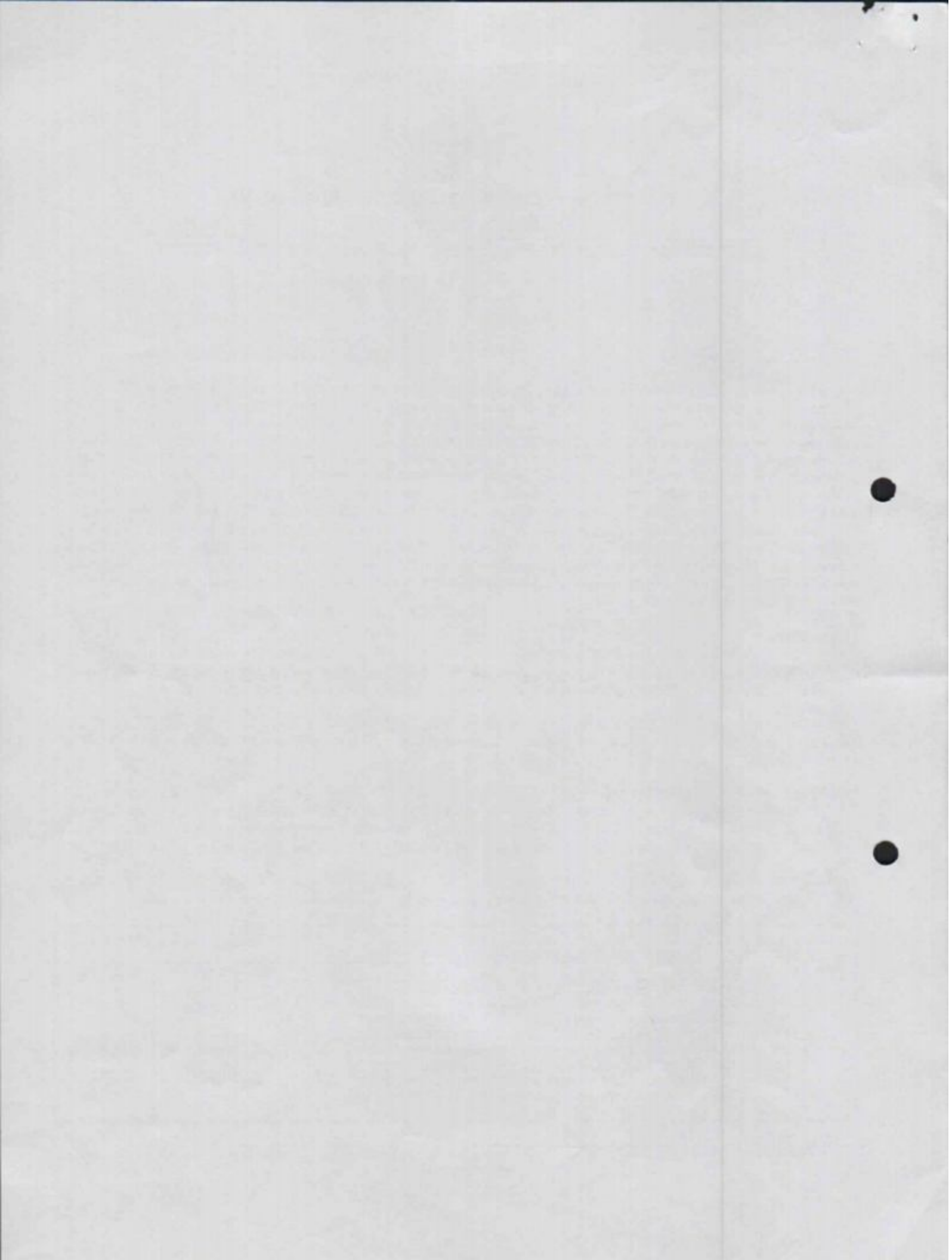
3. DO GERENCIAMENTO DA PRESENTE ATA

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, através do seu representante, neste ato denominado FISCAL ou GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, devidamente credenciado pela autoridade competente, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução e que de tudo dará ciência à adjudicada (art. 67 da Lei 8.666/93).

4. DA ESPECIFICAÇÃO, DO PREÇO E QUANTITATIVO

4.1. Os preços, as quantidades, as especificações dos Itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

LOTE 01					
EMPRESA: DISMEQ COMERCIAL IMPORTADORA DE MAQUINAS PARA ESCRITORIO LTDA EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND.	MARCA	VALOR UNIT.
01	APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 9.000 BTUS; BIFÁSICO; TENSÃO NOMINAL DE 220 V; CICLO FRIO; CONTROLE REMOTO SEM FIO; FAIXA MÍNIMA DE VARIAÇÃO DE TEMPERATURA DE 18°C A 30° C; SELO PROCEL DE ECONOMIA DE ENERGIA DO INMETRO CLASSE A OU B; SISTEMA DE PURIFICAÇÃO DE AR; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; ALETAS REGULÁVEIS DE DIRECIONAMENTO HORIZONTAL E VERTICAL DO AR REFRIGERADO; FILTRO DE AR; MÍNIMO DE DUAS VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO; GARANTIA DE NO MÍNIMO 03 (TRÊS) ANOS; MANUAL EM PORTUGUÊS; ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA EM CUIABÁ E/OU VÁRZEA GRANDE. ENTREGUE NO NÚCLEO INDICADO PELA	200	Und.	Elgin HWF109B2I A	R\$ 1.542,50





DEFENSORIA
PÚBLICA

P.T.S.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

GERÊNCIA DE CONTRATOS

Missão: Promover assistência jurídica aos necessitados com excelência e efetivar a inclusão social, respaldada na ética e na moralidade.

11.1.2. Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor dos produtos contratados para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua representação.

11.1.3. Nenhum pagamento será efetuado as empresas signatárias da Ata de Registro de Preço enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;

11.1.4. As empresas signatárias da Ata de Registro de Preço indicará no corpo da Nota Fiscal o número da Nota de Empenho, nome do banco, agência e conta corrente, onde deverá ser feito o pagamento e será efetuado via ordem bancária, bem como o número do contrato;

11.1.5. Junto às Notas Fiscais as empresas signatárias da Ata de Registro de Preço deverão á, obrigatoriamente, apresentar Certidão Negativa de Débito dos Tributos Federais, Estaduais e Municipais, Certidão Negativa de Débito do FGTS e INSS, sem os quais fica impossibilitada a efetivação da liquidação do pagamento, nos termos do art. 1º do Decreto Estadual 8.199/2006;

11.1.6. No preço apresentado na proposta deverão estar incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.).

12. DAS SANÇÕES E DA ANTICORRUPÇÃO

12.1. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores.

13. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

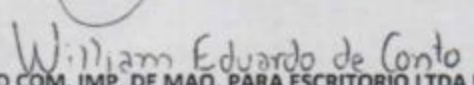
13.1. A presente Ata será divulgada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

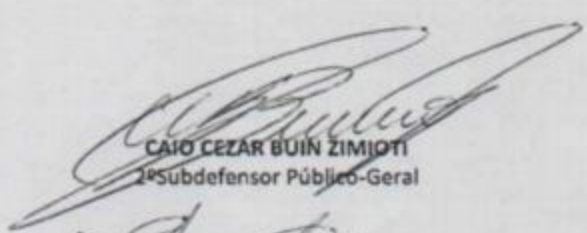
14. DO FORO

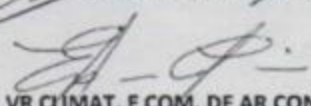
14.1. Fica eleito o foro da cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

Cuiabá (MT), 23 de outubro de 2017.

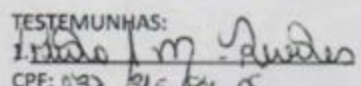

SILVIO JEFERSON DE SANTANA
Defensor Público-Geral do Estado

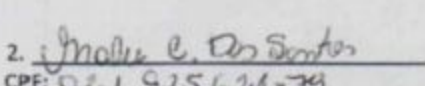

WILLIAM EDUARDO DE CONTO
DISMEQ COM. IMP. DE MAQ. PARA ESCRITORIO LTDA EPP
Rep. Legal: WILLIAN EDUARDO DE CONTO


CAIO CEZAR BUIN ZIMIOTI
2º Subdefensor Público-Geral


VR CLIMAT. E COM. DE AR CONDICIONADO LTDA EPP
Rep. Legal: EDSON CEOLIN

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF: 037.316.64-05

2. 
CPF: 021.925.621-79



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
GERÊNCIA DE CONTRATOS

Missão: Promover assistência jurídica aos necessitados com excelência e efetivar a inclusão social, respaldada na ética e na moralidade.

EMPRESA	DISMEQ COMERCIAL IMPORTADORA DE MAQUINAS PARA ESCRITORIO LTDA EPP
CNPJ	24.722.647/0001-95
ENDEREÇO	Avenida Brasil, n° 1200W, Jardim Acacia, Tangará da Serra/MT - CEP 78.300-000
REPRESENTANTE	WILLIAN EDUARDO DE CONTO
TELEFONE	(65) 8405-8848/ 3925-5300
E-MAIL	cleber@dismeq.com.br

EMPRESA	VR CLIMATIZAÇÃO E COMERCIO DE AR CONDICIONADO LTDA EPP
CNPJ	07.328.340/0001-95
ENDEREÇO	Rua Suriname, n° 2934, Bairro: Embratel, Porto Velho/RO – CEP:76.820-750
REPRESENTANTE	EDSON CEOLIN
TELEFONE	(69) 3026-7200
E-MAIL	vr.climatizacao@brturbo.com.br

[Assinatura manuscrita]
w

Ministério Público do Estado de Mato Grosso, lotados nas Promotorias de Justiça da Comarca de Cuiabá, abrange os cargos de **Técnico Administrativo e Auxiliar de Agente Administrativo**.

Art. 3º O servidor plantonista fica impedido de usufruir período de férias nos dias em que estiver submetido ao plantão.

Art. 4º Os servidores designados para o **Plantão Unificado** ficarão à disposição até a sexta-feira da semana seguinte.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.
Cuiabá-MT, 27 de outubro de 2017.

MARCELO FERRA DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça em exercício

PORTARIA n.º 416/2017-DG

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Retificar, em parte, a Portaria n.º **306/2017-DG**, que concedeu à servidora **GLEICE SIQUEIRA**, matrícula n.º 006089, oficial de gabinete, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de **2015/2016**, a partir do dia **11.09.2017**, para que seja considerado o seu gozo, com efeitos a partir do dia **15.03.2018** (Gedoc n.º 006012-001/2017).

Retificar, em parte, a Portaria n.º **343/2017-DG**, que concedeu à servidora **GLEICE SIQUEIRA**, matrícula n.º 006089, oficial de gabinete, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de **2016/2017**, a partir do dia **09.10.2017**, para que seja considerado o seu gozo, com efeitos a partir do dia **31.03.2018** (Gedoc n.º 006012-001/2017).

Conceder à servidora **KARLA LOURDES FERREIRA PAES**, matrícula n.º 000702, técnico administrativo, à disposição do TRE/MT, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de **2017/2018**, sendo 15 (quinze) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 15 (quinze) dias, com efeitos a partir do dia **15.02.2018** (Gedoc n.º 006417-001/2017).

Retificar, em parte, a Portaria n.º **207/2017-DG**, que concedeu à servidora **NEIDE APARECIDA DE FREITAS LOPES CARNEIRO**, matrícula n.º 000281, técnico administrativo, 10 (dez) dias de férias regulamentares, remanescentes do exercício **2016/2017**, a partir do dia **10.07.2017**, para que seja considerado o seu gozo, com efeitos a partir do dia **20.11.2017** (Gedoc n.º 006576-001/2017).

Conceder ao servidor **ROBERTO VIDAL**, matrícula n.º 000799, técnico administrativo, à disposição do TRE/MT, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de **2016/2017**, sendo 15 (quinze)

dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 15 (quinze) dias, com efeitos a partir do dia **26.01.2018** (Gedoc n.º 006040-001/2017).

Registrada, Publicada, Cumpra-se.
Cuiabá, 26 de outubro de 2017.

Cláudia Di Glácomo Mariano
Diretora-Geral

Extrato de Empenho

Processo Gedoc/PJ n.º: 005719-001/2017, Nota de Empenho: 08101.0001.17.003521-4, emitida em 26/10/2017, Unidade Orçamentária: 08.101. Dado do Credor: **CASTELLI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**. Objeto: para aquisição emergencial de materiais elétricos para manutenção corretiva nos prédios da sede das Promotorias de Justiça da Capital e na Procuradoria Geral de Justiça. Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 008/2017, a presente dispensa está fundamentada nos termos do artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/93. Projeto/Atividade: 2007.9900. Fonte 100. Natureza da Despesa: 3390.3000. O valor da contratação é de R\$ 4.619,70 (quatro mil, seiscentos e noventa reais e setenta centavos).

Cláudia Di Glácomo Mariano
Diretora Geral

Extrato de Empenho

Processo Gedoc/PJ n.º: 005994-001/2017, Notas de Empenho: 08101.0001.17.003515-1 e 08101.0001.17.003516-8, emitidas em 26/10/2017, Unidade Orçamentária: 08.101. Dados dos Credores: **GTECH COMÉRCIO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA - ME** e **PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA**. Objeto: para fins de aquisição emergencial de insumos de informática para atender a demanda de todas as unidades do Ministério Público do Estado de Mato Grosso. Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 009/2017, a presente dispensa está fundamentada nos termos do artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/93. Projeto/Atividade: 2007.9900. Fonte 100. Natureza da Despesa: 3390.3000. O valor da contratação é de R\$ 6.513,00 (seis mil, quinhentos e treze reais) e R\$ 34.081,05 (trinta e quatro mil, oitenta e um reais e cinco centavos).

Cláudia Di Glácomo Mariano
Diretora Geral

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2017

PROCESSO: 528874/2017

OBJETO: Aquisição de Contador Elétrico.

CONTRATADO: Copicó Materiais Elétricos Ltda-Me.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 3.335,00 (três mil trezentos e trinta e cinco reais).

FISCAL: Conceição de Moraes Pinto (Titular) e Gustavo Veslei de Amorim

Reichenbach (Substituta).

RATIFICO nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 a DISPENSA DE LICITAÇÃO, modalidade COMPRA DIRETA, em conformidade com o Termo de Referência n.º 057/CA/PGE/2017.

Cuiabá-MT, 25 de Outubro de 2017.

GABRIELA NOVIS NEVES PEREIRA LIMA
Procuradora Geral Adjunta
Ordenadora de Despesa da PGE/MT.

DEFENSORIA PÚBLICA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2017/DP/MT

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.
Contratadas: DISMEQ COMERCIAL IMPORTADORA DE MAQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP, e VR CLIMATIZAÇÃO E COMÉRCIO DE AR CONDICIONADO LTDA EPP.

Objeto: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de condicionadores de ar, para atender as necessidades da Defensoria Pública Do Estado De Mato Grosso.

Fundamento Legal: Licitação na Modalidade Pregão Presencial n.º 029/2017/DP/MT, Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual n.º 7217/2006 e Processo n.º 296228/2017.

Data de Assinatura: 23/10/2017.

Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de publicação.

Assinam: Defensor Público Geral - Silvio Jeferson de Santana, Segundo Subdefensor Público Geral - Caio Cezar Buin Zumioti, Dismeq Comercial Importadora de Maquinas para Escritório Ltda Epp - Rep. Legal: Willian

Eduardo de Conto, e VR Climatização e Comércio de Ar Condicionado Ltda Epp - Rep. Legal: Edson Ceolin.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2017/DP/MT

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.
Contratadas: STUDIO COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA.

Objeto: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de ativos de rede, para atender as necessidades da Defensoria Pública Do Estado De Mato Grosso.

Fundamento Legal: Licitação na Modalidade Pregão Presencial n.º 017/2017/DP/MT, Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual n.º 7217/2006 e Processo n.º 33095/2017.

Data de Assinatura: 25/10/2017.

Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de publicação.

Assinam: Defensor Público Geral - Silvio Jeferson de Santana, Segundo Subdefensor Público Geral - Caio Cezar Buin Zumioti, Studio Comércio Atacadista de Produtos de Informática Ltda - Rep. Legal: José Guerreiro Filho.

Protocolo n.: 485498/2018 Data: 19/09/2018 16:10
Governo do Estado de Mato Grosso
DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Interessado(a): DIRETORA GERAL MARLA LESLIE ALVES BITEN
Assunto: INFORMAÇÃO
Resumo: REFERENTE PROCEDIMENTO N 485446/2018 ACERCA DO
S FATOS PARA CONTEXTUALIZAÇÃO DA PRESENTE COMUNICAÇÃO
613-3412

Setor Origem: PROTOCOLO
Setor Destino: GAPM

Volume: 1 de 1



0000092564831

Governo do Estado de Mato Grosso
DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
Data: 19/09/2018 - 16:10

Protocolo n.: 485498/2018
613-3412



ESTADO DE MATO GROSSO
DEFENSORIA PÚBLICA

Missão: Promover assistência jurídica aos necessitados com excelência e efetivar a inclusão social, respaldada na ética e na moralidade.

Defensoria
Pública-GA
Fis. 09
Rub. WBL

COMUNICAÇÃO INTERNA

Do: Almoxarifado e Patrimônio.	DATA: 05/12/2018
Para: Diretoria Geral	N.º 070/2018

Senhora Diretora,

Como solicitado, encaminho a lista dos bens (mobiliário) considerados inservíveis.

ITEM	MARCA DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	R\$	ORIGEM
1	Milan	Longarina 4 lugares, verde, quebrada	INSERVIVEL	1246	DP
2	Milan	Longarina 4 lugares, verde, quebrada	INSERVIVEL	1243	DP
3	Milan	Longarina 4 lugares, verde	INSERVIVEL	8110	DP
4	Milan	Longarina	INSERVIVEL	SEM RP	DP
5	Milan	Longarina 4 lugares, verde	INSERVIVEL	8103	DP
6	Sem Espec.	Longarina	INSERVIVEL	6818	DP
7	Milan	Longarina 4 lugares, verde	INSERVIVEL	7935	DP
8	Sem Espec.	Longarina	INSERVIVEL	19012	T.R.E.
9	Sem Espec.	Longarina	INSERVIVEL	19008	T.R.E.
10	Sem Espec.	Longarina	INSERVIVEL	19017	T.R.E.
11	Sem Espec.	Longarina	INSERVIVEL	19023	T.R.E.
12	Sem Espec.	Longarina	INSERVIVEL	19024	T.R.E.
13	Sem Espec.	Longarina	INSERVIVEL	17384	T.R.E.
14	Sem Espec.	Longarina	INSERVIVEL	17410	T.R.E.
15	Sem Espec.	Longarina	INSERVIVEL	10223	T.R.E.
16	Sem Espec.	Cadeira	INSERVIVEL	400365	TCU
17	Mirapel	Cadeira diretor, preta	INSERVIVEL	SEM RP	Sem Espec.
18	Sem Espec.	Cadeira	INSERVIVEL	49280/17	RIBEIRINHO
19	Milan	Cadeira Diretor, verde, sem regulagem de assento	INSERVIVEL	4816	DP



ESTADO DE MATO GROSSO DEFENSORIA PÚBLICA

Missão: Promover assistência jurídica aos necessitados com excelência e efetivar a inclusão social, respaldada na ética e na moralidade.

20	Milan	Cadeira presidente giratória com braço, cor Verde	INSERVIVEL	6853	DP
21	Milan	Cadeira diretor giratória, com braço, cor Verde	INSERVIVEL	9307	DP
22	Milan	Cadeira secretária Giratória, verde	INSERVIVEL	5945	DP
23	Runapel	Cadeira Giratória s/ braço preta	INSERVIVEL	10485	DP
24	Vandaflex	Cadeira fixa, 2 pés	INSERVIVEL	1386	DP
25	Milan	Cadeira	INSERVIVEL	SEM RP	Sem Espec.
26	Sem Espec.	Cadeira	INSERVIVEL	400676	TCU
27	Milan	Cadeira secretária fixa, 2 pés, sem braço, cor Verde	INSERVIVEL	1888	DP
28	Sem Espec.	Cadeira	INSERVIVEL	SEM RP	Sem Espec.
29	Vandaflex	Cadeira secretária giratória com braço, cor azul, rasgada	INSERVIVEL	8092	DP
30	Sem Espec.	Cadeira	INSERVIVEL	400599	TCU
31	Vandaflex	Cadeira fixa, 2 pés	INSERVIVEL	649	DP
32	Sem Espec.	Cadeira	INSERVIVEL	4069	DP
33	Milan	Cadeira diretor giratória com braço, cor Azul	INSERVIVEL	MO8772	TST
34	Springer	Ar Condicionado split 12000 Btu's	INSERVIVEL	7955	DP
35	Sem Espec.	Ar condicionado split, 36.000 btus	INSERVIVEL	17080	T.R.E.
36	Consul	Ar Condicionado Split, 9.000 Btus, cor Branca	INSERVIVEL	9165	DP
37	Eletrolux	Ar condicionado de janela, 7.000 Btus	INSERVIVEL	7430	DP
38	Sem Espec.	Ar condicionado	INSERVIVEL	90085	TJ
39	Consul	Ar condicionado de janela	INSERVIVEL	SEM RP	Sem Espec.
40	Sem Espec.	Ar condicionado	INSERVIVEL	7489	DP
41	Sem Espec.	Ar condicionado	INSERVIVEL	733	DP
42	Sem Espec.	Ar condicionado	INSERVIVEL	4405	TRIBUNAL DE CONTAS
43	Midea	Condensadora 12000	INSERVIVEL	SEM RP	Sem Espec.
44	Springer	Condensadora 7000	INSERVIVEL	SEM RP	Sem Espec.
45	Samsung	Condensadora 12000	INSERVIVEL	SEM RP	Sem Espec.
46	Midea	Condensadora 18000	INSERVIVEL	SEM RP	Sem Espec.
47	Midea	Evaporadora 12.000Btu's	INSERVIVEL	8131	Sem Espec.
48	Yonan	Evaporadora 12000 Btu's	INSERVIVEL	7030	DP
49	Midea	Evaporadora 9.000Btu's	INSERVIVEL	6177	DP
50	Midea	Evaporadora 9.000Btu's	INSERVIVEL	6155	DP
51	Electrolux	Ar condicionado de janela, 10.000 Btus,	INSERVIVEL	7416	DP

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Rua 06 (esquina com a Rua 04), parte do Lote nº 01 da Quadra nº 11, Setor A, Centro Político Administrativo,
CEP. 78.050-970. Cuiabá/MT. Telefone (65) 3613-3400/ Fax (65) 3613-3402



ESTADO DE MATO GROSSO
DEFENSORIA PÚBLICA

Missão: Promover assistência jurídica aos necessitados com excelência e efetivar a inclusão social, respaldada na ética e na moralidade.



		cor branca			
52	Sem Espec.	Cadeira giratória sem encosto	RUIM	18703	TRE
53	Sem Espec.	Cadeira giratória sem encosto	RUIM	18695	TRE
54	Girotec	Cadeira giratória com encosto e assento irregulares	RUIM	400693	TCU
55	Milan	Cadeira fixa sem assento	RUIM	21182	TRE
56	Milan	Cadeira fixa sem assento	RUIM	21187	TRE
57	MILAN	Cadeira fixa sem assento	RUIM	21164	TRE
58	Sem Espec.	Cadeira fixa sem encosto	RUIM	18851	TRE
59	Sem Espec.	Cadeira fixa sem encosto	RUIM	18891	TRE
60	Sem Espec.	Cadeira fixa sem encosto	RUIM	18890	TRE
61	Sem Espec.	Cadeira fixa sem encosto	RUIM	18847	TRE
62	Sem Espec.	Cadeira fixa sem encosto	RUIM	18870	TRE
63	Sem Espec.	Cadeira fixa sem encosto	RUIM	18881	TRE
64	Sem Espec.	Cadeira fixa sem encosto	RUIM	18866	TRE
65	Sem Espec.	Cadeira fixa sem encosto	RUIM	18888	TRE
66	Sem Espec.	Cadeira fixa sem encosto	RUIM	18865	TRE
67	Recostare	Cadeira fixa com encosto quebrado	RUIM	24399	TRE
68	Sem Espec.	Cadeira giratória encosto quebrado	RUIM	5696	DP
69	Sem Espec.	Cadeira giratória quebrada	RUIM	5697	DP
70	Vandaflex	Cadeira giratória quebrada	RUIM	6289	DP
71	Vandaflex	Cadeira fixa quebrada	RUIM	7212	DP
72	Milan	Cadeira giratória quebrada	RUIM	4635	DP
73	Milan	Cadeira giratória quebrada	RUIM	1911	DP
74	Sem Espec.	Longarina	INSERVIVEL	7670	VG
75	Sem Espec.	Longarina	INSERVIVEL	1749	VG
76	Sem Espec.	Longarina	INSERVIVEL	8168	VG
77	Sem Espec.	Ar condicionado de janela	INSERVIVEL	SEM	VG
78	Fricon	Bebedouro de coluna	INSERVIVEL	1715	JACIAR/
79	Milan	Cadeira fixa verde	INSERVIVEL	3493	JACIAR/
80	Milan	Cadeira fixa verde	INSERVIVEL	1844	JACIAR/



ESTADO DE MATO GROSSO
DEFENSORIA PÚBLICA

Missão: Promover assistência jurídica aos necessitados com excelência e efetivar a inclusão social, respaldada na ética e na moralidade.

81	Sem Espec.	Mesa de madeira branca	INSERVIVEL	218	JACIARA
82	Milan	Longarina de 4 lugares	INSERVIVEL	7933	JACIARA
83	Milan	Longarina de 4 lugares	INSERVIVEL	1757	JACIARA
84	Sem Espec.	Mesa de canto	INSERVIVEL	400779	TCU
85	Sem Espec.	Cadeira fixa	INSERVIVEL	400684	TCU
86	Sem Espec.	Cadeira fixa	INSERVIVEL	532	DP
87	Milan	Cadeira giratória	INSERVIVEL	2545	DP
88	Vandaflex	Cadeira fixa, 2 pés, verde	INSERVIVEL	1603	DP
89	Milan	Cadeira fixa, preta, 4 pés	INSERVIVEL	21185	TRE
90	Fricon	Bebedouro de coluna	INSERVIVEL	1714	DP
91	IBBL	Bebedouro de coluna	INSERVIVEL	SEM RP	DP
92	Natugel	Bebedouro de coluna	INSERVIVEL	3078	DP
93	Venancio	Bebedouro de coluna	INSERVIVEL	5342	DP
94	Natugel	Bebedouro de coluna	INSERVIVEL	3067	DP
95	Fricon	Bebedouro de coluna	INSERVIVEL	1716	DP
96	Sem Espec.	Telefone com fio	INSERVIVEL	9565	T.R.E.
97	Sem Espec.	Telefone com fio	INSERVIVEL	13570	T.R.E.
98	Sem Espec.	Telefone com fio	INSERVIVEL	13532	T.R.E.
99	Sem Espec.	Telefone com fio	INSERVIVEL	19190	T.R.E.
100	Sem Espec.	Telefone com fio	INSERVIVEL	19138	T.R.E.
101	Sem Espec.	Telefone com fio	INSERVIVEL	19107	T.R.E.
102	Sem Espec.	Telefone com fio	INSERVIVEL	15090	T.R.E.
103	Sem Espec.	Telefone com fio	INSERVIVEL	17017	T.R.E.
104	Sem Espec.	Telefone com fio	INSERVIVEL	19049	T.R.E.
105	Sem Espec.	Telefone sem fio	INSERVIVEL	SEM RP	T.R.E.
106	Sem Espec.	Telefone sem fio	INSERVIVEL	19237	T.R.E.
107	Sem Espec.	Telefone sem fio	INSERVIVEL	20969	T.R.E.
108	Sem Espec.	Telefone sem fio	INSERVIVEL	13948	T.R.E.
109	Sem Espec.	Telefone sem fio	INSERVIVEL	16235	T.R.E.
110	Sem Espec.	Telefone sem fio	INSERVIVEL	19246	T.R.E.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Rua 06 (esquina com a Rua 04), parte do Lote nº 01 da Quadra nº 11, Setor A, Centro Político Administrativo,
CEP: 79.050-970, Cuiabá/MT. Telefone (65) 3613-3400/ Fax (65) 3613-3402



ESTADO DE MATO GROSSO
DEFENSORIA PÚBLICA



Missão: Promover assistência jurídica aos necessitados com excelência e efetivar a inclusão social, respaldada na ética e na moralidade.

111	Sem Espec.	Telefone sem fio	INSERVIVEL	16223	T.R.E.
112	Sem Espec.	Telefone sem fio	INSERVIVEL	19218	T.R.E.
113	Sem Espec.	Telefone sem fio	INSERVIVEL	17065	T.R.E.

Atenciosamente,

Wesler Tharso Oliveira da Silva Martins
Assistente Administrativo

Camera
RECEBIDO
Em 16/12/2015



ESTADO DE MATO GROSSO
DEFENSORIA PÚBLICA

Missão: Promover assistência jurídica aos necessitados com excelência e efetivar a inclusão social, respaldada na ética e na moralidade.



COMUNICAÇÃO INTERNA

Do: Almoxarifado e Patrimônio.	DATA: 10/12/2018
Para: Diretoria Geral	N.º 074/2018

Senhora Diretora,

Encaminho a lista atualizada dos bens considerados inservíveis.

ITEM	MARCA DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	RP	ORIGEM
1	Milan	Longarina 4 lugares, verde, quebrada	INSERVIVEL	1246	DP
2	Milan	Longarina 4 lugares, verde, quebrada	INSERVIVEL	1243	DP
3	Milan	Longarina 4 lugares, verde	INSERVIVEL	8110	DP
4	Milan	Longarina	INSERVIVEL	SEM RP	DP
5	Milan	Longarina 4 lugares, verde	INSERVIVEL	8103	DP
6	Sem Espec.	Longarina	INSERVIVEL	6818	DP
7	Milan	Longarina 4 lugares, verde	INSERVIVEL	7935	DP
8	Sem Espec.	Longarina	INSERVIVEL	19012	T.R.E.
9	Sem Espec.	Longarina	INSERVIVEL	19008	T.R.E.
10	Sem Espec.	Longarina	INSERVIVEL	19017	T.R.E.
11	Sem Espec.	Longarina	INSERVIVEL	19023	T.R.E.
12	Sem Espec.	Longarina	INSERVIVEL	19024	T.R.E.
13	Sem Espec.	Longarina	INSERVIVEL	17384	T.R.E.
14	Sem Espec.	Longarina	INSERVIVEL	17410	T.R.E.
15	Sem Espec.	Longarina	INSERVIVEL	10223	T.R.E.
16	Sem Espec.	Cadeira	INSERVIVEL	400365	TCU
17	Mirapel	Cadeira diretor, preta	INSERVIVEL	SEM RP	Sem Espec.
18	Sem Espec.	Cadeira	INSERVIVEL	49280/17	RIBEIRINHO
19	Milan	Cadeira Diretor, verde, sem regulagem de assento	INSERVIVEL	4816	DP
20	Milan	Cadeira presidente giratória com braço, cor Verde	INSERVIVEL	6853	DP
21	Milan	Cadeira diretor giratória, com braço, cor Verde	INSERVIVEL	9307	DP
22	Milan	Cadeira secretária Giratória, verde	INSERVIVEL	5945	DP
23	Runapel	Cadeira Giratória s/ braço preta	INSERVIVEL	10485	DP



ESTADO DE MATO GROSSO
DEFENSORIA PÚBLICA

Missão: Promover assistência jurídica aos necessitados com excelência e efetivar a inclusão social, respaldada na ética e na moralidade.

24	Vandaflex	Cadeira fixa, 2 pés	INSERVIVEL	1386	DP
25	Milan	Cadeira	INSERVIVEL	SEM RP	Sem Espec.
26	Sem Espec.	Cadeira	INSERVIVEL	400676	TCU
27	Milan	Cadeira secretária fixa, 2 pés, sem braço, cor Verde	INSERVIVEL	1888	DP
28	Sem Espec.	Cadeira	INSERVIVEL	SEM RP	Sem Espec.
29	Vandaflex	Cadeira secretária giratória com braço, cor azul, rasgada	INSERVIVEL	8092	DP
30	Sem Espec.	Cadeira	INSERVIVEL	400599	TCU
31	Vandaflex	Cadeira fixa, 2 pés	INSERVIVEL	649	DP
32	Sem Espec.	Cadeira	INSERVIVEL	4069	DP
33	Milan	Cadeira diretor giratória com braço, cor Azul	INSERVIVEL	MO8772	TST
34	Springer	Ar Condicionado split 12000 Btu's	INSERVIVEL	7955	DP
35	Sem Espec.	Ar condicionado split, 36.000 btus	INSERVIVEL	17080	T.R.E.
36	Consul	Ar Condicionado Split, 9.000 Btus, cor Branca	INSERVIVEL	9165	DP
37	Eletrolux	Ar condicionado de janela, 7.000 Btus	INSERVIVEL	7430	DP
38	Sem Espec.	Ar condicionado	INSERVIVEL	90085	TJ
39	Consul	Ar condicionado de janela	INSERVIVEL	SEM RP	Sem Espec.
40	Sem Espec.	Ar condicionado	INSERVIVEL	7489	DP
41	Sem Espec.	Ar condicionado	INSERVIVEL	733	DP
42	Sem Espec.	Ar condicionado	INSERVIVEL	4405	TRIBUNAL DE CONTAS
43	Midea	Condensadora 12000	INSERVIVEL	SEM RP	Sem Espec.
44	Springer	Condensadora 7000	INSERVIVEL	SEM RP	Sem Espec.
45	Samsung	Condensadora 12000	INSERVIVEL	SEM RP	Sem Espec.
46	Midea	Condensadora 18000	INSERVIVEL	SEM RP	Sem Espec.
47	Midea	Evaporadora 12.000Btu's	INSERVIVEL	8131	Sem Espec.
48	Yonan	Evaporadora 12000 Btu's	INSERVIVEL	7030	DP
49	Midea	Evaporadora 9.000Btu's	INSERVIVEL	6177	DP
50	Midea	Evaporadora 9.000Btu's	INSERVIVEL	6155	DP
51	Eletrolux	Ar condicionado de janela, 10.000 Btus, cor branca	INSERVIVEL	7416	DP
52	Sem Espec.	Cadeira giratória sem encosto	RUIM	18703	TRE
53	Sem Espec.	Cadeira giratória sem encosto	RUIM	18695	TRE
54	Girotec	Cadeira giratória com encosto e assento irregulares	RUIM	400693	TCU
55	Milan	Cadeira fixa sem assento	RUIM	21182	TRE
56	Milan	Cadeira fixa sem assento	RUIM	21187	TRE
57	MILAN	Cadeira fixa sem assento	RUIM	21164	TRE
58	Sem Espec.	Cadeira fixa sem encosto	RUIM	18851	TRE



ESTADO DE MATO GROSSO
DEFENSORIA PÚBLICA

Missão: Promover assistência jurídica aos necessitados com excelência e efetivar a inclusão social, respaldada na ética e na moralidade.

59	Sem Espec.	Cadeira fixa sem encosto	RUIM	18891	TRE
60	Sem Espec.	Cadeira fixa sem encosto	RUIM	18890	TRE
61	Sem Espec.	Cadeira fixa sem encosto	RUIM	18847	TRE
62	Sem Espec.	Cadeira fixa sem encosto	RUIM	18870	TRE
63	Sem Espec.	Cadeira fixa sem encosto	RUIM	18881	TRE
64	Sem Espec.	Cadeira fixa sem encosto	RUIM	18866	TRE
65	Sem Espec.	Cadeira fixa sem encosto	RUIM	18888	TRE
66	Sem Espec.	Cadeira fixa sem encosto	RUIM	18865	TRE
67	Recostare	Cadeira fixa com encosto quebrado	RUIM	24399	TRE
68	Sem Espec.	Cadeira giratória encosto quebrado	RUIM	5696	DP
69	Sem Espec.	Cadeira giratória quebrada	RUIM	5697	DP
70	Vandaflex	Cadeira giratória quebrada	RUIM	6289	DP
71	Vandaflex	Cadeira fixa quebrada	RUIM	7212	DP
72	Milan	Cadeira giratória quebrada	RUIM	4635	DP
73	Milan	Cadeira giratória quebrada	RUIM	1911	DP
74	Sem Espec.	Longarina	INSERVIVEL	7670	VG
75	Sem Espec.	Longarina	INSERVIVEL	1749	VG
76	Sem Espec.	Longarina	INSERVIVEL	8168	VG
77	Sem Espec.	Ar condicionado de janela	INSERVIVEL	SEM	VG
78	Fricon	Bebedouro de coluna	INSERVIVEL	1715	JACIARA
79	Milan	Cadeira fixa verde	INSERVIVEL	3493	JACIARA
80	Milan	Cadeira fixa verde	INSERVIVEL	1844	JACIARA
81	Sem Espec.	Mesa de madeira branca	INSERVIVEL	218	JACIARA
82	Milan	Longarina de 4 lugares	INSERVIVEL	7933	JACIARA
83	Milan	Longarina de 4 lugares	INSERVIVEL	1757	JACIARA
84	Sem Espec.	Mesa de canto	INSERVIVEL	400779	TCU
85	Sem Espec.	Cadeira fixa	INSERVIVEL	400684	TCU
86	Sem Espec.	Cadeira fixa	INSERVIVEL	532	DP
87	Milan	Cadeira giratória	INSERVIVEL	2545	DP
88	Vandaflex	Cadeira fixa, 2 pés, verde	INSERVIVEL	1603	DP
89	Milan	Cadeira fixa, preta, 4 pés	INSERVIVEL	21185	TRE
90	Fricon	Bebedouro de coluna	INSERVIVEL	1714	DP
91	IBBL	Bebedouro de coluna	INSERVIVEL	SEM RP	DP
92	Natugel	Bebedouro de coluna	INSERVIVEL	3078	DP
93	Venancio	Bebedouro de coluna	INSERVIVEL	5342	DP
94	Natugel	Bebedouro de coluna	INSERVIVEL	3067	DP
95	Fricon	Bebedouro de coluna	INSERVIVEL	1716	DP
96	Sem Espec.	Telefone com fio	INSERVIVEL	9565	T.R.E.
97	Sem Espec.	Telefone com fio	INSERVIVEL	13570	T.R.E.



ESTADO DE MATO GROSSO DEFENSORIA PÚBLICA

Missão: Promover assistência jurídica aos necessitados com excelência e efetivar a inclusão social, respaldada na ética e na moralidade.

98	Sem Espec.	Telefone com fio	INSERVIVEL	13532	T.R.E.
99	Sem Espec.	Telefone com fio	INSERVIVEL	19190	T.R.E.
100	Sem Espec.	Telefone com fio	INSERVIVEL	19138	T.R.E.
101	Sem Espec.	Telefone com fio	INSERVIVEL	19107	T.R.E.
102	Sem Espec.	Telefone com fio	INSERVIVEL	15090	T.R.E.
103	Sem Espec.	Telefone com fio	INSERVIVEL	17017	T.R.E.
104	Sem Espec.	Telefone com fio	INSERVIVEL	19049	T.R.E.
105	Sem Espec.	Telefone sem fio	INSERVIVEL	SEM RP	T.R.E.
106	Sem Espec.	Telefone sem fio	INSERVIVEL	19237	T.R.E.
107	Sem Espec.	Telefone sem fio	INSERVIVEL	20969	T.R.E.
108	Sem Espec.	Telefone sem fio	INSERVIVEL	13948	T.R.E.
109	Sem Espec.	Telefone sem fio	INSERVIVEL	16235	T.R.E.
110	Sem Espec.	Telefone sem fio	INSERVIVEL	19246	T.R.E.
111	Sem Espec.	Telefone sem fio	INSERVIVEL	16223	T.R.E.
112	Sem Espec.	Telefone sem fio	INSERVIVEL	19218	T.R.E.
113	Sem Espec.	Telefone sem fio	INSERVIVEL	17065	T.R.E.
117	Itautec	Monitor 17 pol	INSERVIVEL	SEM RP	Sem Espec.
118	Itautec	Monitor 17 pol	INSERVIVEL	SEM RP	Sem Espec.
119	Itautec	Monitor 17 pol	INSERVIVEL	SEM RP	Sem Espec.
120	Itautec	Monitor 17 pol	INSERVIVEL	SEM RP	Sem Espec.
121	Itautec	Monitor 17 pol	INSERVIVEL	SEM RP	Sem Espec.
122	Itautec	Monitor 17 pol	INSERVIVEL	SEM RP	Sem Espec.
123	Itautec	Monitor 17 pol	INSERVIVEL	SEM RP	Sem Espec.
124	LG	Monitor	INSERVIVEL	SEM RP	Sem Espec.
125	Positivo	Monitor	INSERVIVEL	4080	Sem Espec.
126	Samsung	Monitor	INSERVIVEL	7843	Sem Espec.
127	LG	Monitor	INSERVIVEL	7892	Sem Espec.
128	Itautec	CPU	INSERVIVEL	9227	Sem Espec.
129	Itautec	CPU	INSERVIVEL	7836	Sem Espec.
130	HP	CPU	INSERVIVEL	5749	Sem Espec.
131	Itautec	CPU	INSERVIVEL	SEM RP	Sem Espec.
132	Positivo	CPU	INSERVIVEL	15959	Sem Espec.
133	Lenovo	CPU	INSERVIVEL	4328	Sem Espec.
134	Dell	CPU	INSERVIVEL	88741	Sem Espec.
135	Genérico	CPU	INSERVIVEL	7795	Sem Espec.
136	Positivo	CPU	INSERVIVEL	SEM RP	Sem Espec.
137	HP	CPU	INSERVIVEL	3887	Sem Espec.
138	Genérico	CPU	INSERVIVEL	12599	Sem Espec.
139	HP	CPU	INSERVIVEL	5074	Sem Espec.



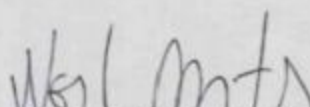
ESTADO DE MATO GROSSO
DEFENSORIA PÚBLICA



Missão: Promover assistência jurídica aos necessitados com excelência e efetivar a inclusão social, respaldada na ética e na moralidade.

140	HP	CPU	INSERVIVEL	5558	Sem Espec.
141	Positivo	CPU	INSERVIVEL	17769	Sem Espec.
142	HP	CPU	INSERVIVEL	5730	Sem Espec.
143	Intelbras	Telefone sem fio	INSERVIVEL	6626	DP
144	Sem Espec.	Longarina	INSERVIVEL	7547	Várzea Grande
145	Sem Espec.	Longarina	INSERVIVEL	5806	Várzea Grande
146	Sem Espec.	Longarina	INSERVIVEL	8161	Várzea Grande
147	Sem Espec.	Longarina	INSERVIVEL	5987	Várzea Grande
148	Sem Espec.	Longarina	INSERVIVEL	5985	Várzea Grande
149	Sem Espec.	Longarina	INSERVIVEL	SEM RP	Várzea Grande
150	Sem Espec.	Cadeira	INSERVIVEL	2495	Várzea Grande
151	Sem Espec.	Cadeira	INSERVIVEL	2497	Várzea Grande
152	Sem Espec.	Cadeira	INSERVIVEL	5649	Várzea Grande
153	Sem Espec.	Cadeira	INSERVIVEL	2543	Várzea Grande
154	Sem Espec.	Cadeira	INSERVIVEL	11347	Várzea Grande
155	Sem Espec.	Cadeira	INSERVIVEL	2498	Várzea Grande
156	Sem Espec.	Cadeira	INSERVIVEL	2490	Várzea Grande
157	Sem Espec.	Cadeira	INSERVIVEL	96458 (TJ)	Várzea Grande

Atenciosamente,


Wesller Tharso Oliveira da Silva Martins
Assistente Administrativo

Câmara C. S. Pereira
RECEBIDO
Em 11 / 12 / 2013
às 13h 15 min.



ESTADO DE MATO GROSSO
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
DIRETORIA GERAL

Defensoria
Pública

Fls. 13

Ass.

Missão: Promover assistência jurídica aos necessitados com excelência e efetivar a inclusão social, respaldada na ética e na moralidade.

Procedimento nº. 485446/2018

Parte Interessada: DIRETORA GERAL MARLA LESLLIE ALVES BITENCOURT

DESPACHO:

O presente procedimento trata sobre o descarte de bens inservíveis.

Pois bem.

Nas fls. 12-14 foi juntada a lista atualizada dos bens considerados inservíveis e que atualmente estão na Gerência de Patrimônio e Almoxarifado.

Verifica-se que na relação constam itens recebidos em doação provenientes de outras Instituições e que ainda não foram incorporados ao patrimônio da Defensoria Pública.

Assim, considerando que tramita o procedimento nº 365312/2018 que trata sobre a incorporação dos bens recebidos em doação pela Defensoria Pública provenientes do Tribunal Regional Eleitoral;

Considerando que primeiramente é necessária a incorporação dos bens ao patrimônio e, somente após a sua declaração como inservível;

Restituo o procedimento à Gerência de Patrimônio e Almoxarifado para atualização da lista de bens inservíveis retirando-se da relação os bens ainda não incorporados ao patrimônio da Defensoria Pública.

Outrossim, recomendo que a relação de bens inservíveis seja assinada pela Comissão de Baixa Patrimonial.

Atenciosamente,

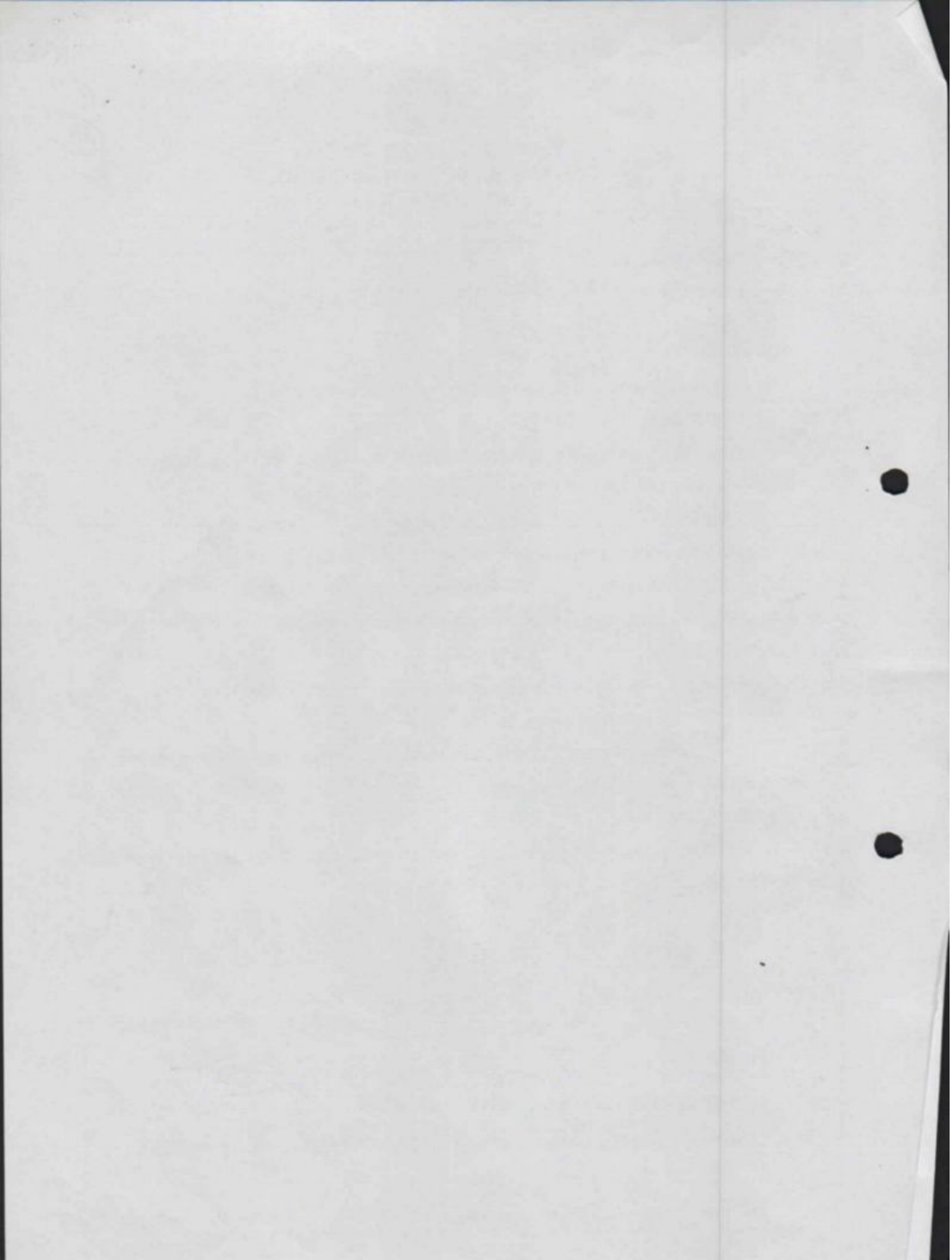
Cuiabá-MT, 18 de dezembro de 2018.

SÂMERA CAMILA DE SOUZA PEREIRA

Assistente Técnica
Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso

MARLA LESLLIE ALVES BITENCOURT

Diretora-Geral
Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso





ESTADO DE MATO GROSSO
DEFENSORIA PÚBLICA



Missão: Promover assistência jurídica aos necessitados com excelência e efetivar a inclusão social, respaldada na ética e na moralidade.

Procedimento nº 485446/2018	
Do: Almoxarifado e Patrimônio.	DATA: 05/02/2019
Para: Coordenadoria Administrativa Sistêmica	

Despacho

Senhor Coordenador,

Como solicitado, encaminho a lista dos bens considerados inservíveis sem os itens que vieram do T.R.E.

Deixo registrado que o almoxarifado está com todo seu espaço físico comprometido (conforme imagens 01 a 08), não sobrando lugar para acomodar mobiliários usados ou novos. As salas disponíveis estão repletas de materiais de limpeza, higiene e expediente.

Nesta toada, considerando que ainda hão de chegar mobiliários novos e usados dos outros núcleos, e considerando que uma boa parte do ambiente está ocupada com estes bens inservíveis (imagens anexadas nas folhas 21 a 24), solicito que o procedimento seja tratado com a celeridade que é necessária.

Assinam este despacho os membros da Comissão de Baixa Patrimonial de Bens Inservíveis e o servidor do patrimônio Wesler Tharso Oliveira da Silva Martins.

ITEM	MARCA DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	RP	ORIGEM
1	Milan	Longarina 4 lugares, verde, quebrada	INSERVIVEL	1246	DP
2	Milan	Longarina 4 lugares, verde, quebrada	INSERVIVEL	1243	DP
3	Milan	Longarina 4 lugares, verde	INSERVIVEL	8110	DP
4	Milan	Longarina	INSERVIVEL	SEM RP	DP
5	Milan	Longarina 4 lugares, verde	INSERVIVEL	8103	DP
6	Sem Espec.	Longarina	INSERVIVEL	6818	DP
7	Milan	Longarina 4 lugares, verde	INSERVIVEL	7935	DP
8	Sem Espec.	Cadeira	INSERVIVEL	400365	TCU



ESTADO DE MATO GROSSO
DEFENSORIA PÚBLICA

Missão: Promover assistência jurídica aos necessitados com excelência e efetivar a inclusão social, respaldada na ética e na moralidade.

9	Mirapel	Cadeira diretor, preta	INSERVIVEL	SEM RP	Sem Espec.
10	Sem Espec.	Cadeira	INSERVIVEL	49280/17	RIBEIRINHO
11	Milan	Cadeira Diretor, verde, sem regulagem de assento	INSERVIVEL	4816	DP
12	Milan	Cadeira presidente giratória com braço, cor Verde	INSERVIVEL	6853	DP
13	Milan	Cadeira diretor giratória, com braço, cor Verde	INSERVIVEL	9307	DP
14	Milan	Cadeira secretária Giratória,verde	INSERVIVEL	5945	DP
15	Runapel	Cadeira Giratória s/ braço preta	INSERVIVEL	10485	DP
16	Vandaflex	Cadeira fixa, 2 pés	INSERVIVEL	1386	DP
17	Milan	Cadeira	INSERVIVEL	SEM RP	Sem Espec.
18	Sem Espec.	Cadeira	INSERVIVEL	400676	TCU
19	Milan	Cadeira secretária fixa, 2 pés, sem braço, cor Verde	INSERVIVEL	1888	DP
20	Sem Espec.	Cadeira	INSERVIVEL	SEM RP	Sem Espec.
21	Vandaflex	Cadeira secretária giratória com braço, cor azul, rasgada	INSERVIVEL	8092	DP
22	Sem Espec.	Cadeira	INSERVIVEL	400599	TCU
23	Vandaflex	Cadeira fixa, 2 pés	INSERVIVEL	649	DP
24	Sem Espec.	Cadeira	INSERVIVEL	4069	DP
25	Milan	Cadeira diretor giratória com braço, cor Azul	INSERVIVEL	MO8772	TST
26	Springer	Ar Condicionado split 12000 Btu's	INSERVIVEL	7955	DP
27	Consul	Ar Condicionado Split, 9.000 Btus, cor Branca	INSERVIVEL	9165	DP
28	Eletrolux	Ar condicionado de janela, 7.000 Btus	INSERVIVEL	7430	DP
29	Sem Espec.	Ar condicionado	INSERVIVEL	90085	TJ
30	Consul	Ar condicionado de janela	INSERVIVEL	SEM RP	Sem Espec.
31	Sem Espec.	Ar condicionado	INSERVIVEL	7489	DP
32	Sem Espec.	Ar condicionado	INSERVIVEL	733	DP
33	Sem Espec.	Ar condicionado	INSERVIVEL	4405	TRIBUNAL DE CONTAS
34	Midea	Condensadora 12000	INSERVIVEL	SEM RP	Sem Espec.
35	Springer	Condensadora 7000	INSERVIVEL	SEM RP	Sem Espec.
36	Samsung	Condensadora 12000	INSERVIVEL	SEM RP	Sem Espec.
37	Midea	Condensadora 18000	INSERVIVEL	SEM RP	Sem Espec.
38	Midea	Evaporadora 12.000Btu's	INSERVIVEL	8131	Sem Espec.
39	Yonan	Evaporadora 12000 Btu's	INSERVIVEL	7030	DP
40	Midea	Evaporadora 9.000Btu's	INSERVIVEL	6177	DP
41	Midea	Evaporadora 9.000Btu's	INSERVIVEL	6155	DP
42	Electrolux	Ar condicionado de janela, 10.000 Btus, cor branca	INSERVIVEL	7416	DP
43	Girotec	Cadeira giratória com encosto e assento	RUIM	400693	TCU



ESTADO DE MATO GROSSO
DEFENSORIA PÚBLICA



Missão: Promover assistência jurídica aos necessitados com excelência e efetivar a inclusão social, respaldada na ética e na moralidade.

		irregulares			
44	Sem Espec.	Cadeira giratória encosto quebrado	RUIM	5696	DP
45	Sem Espec.	Cadeira giratória quebrada	RUIM	5697	DP
46	Vandaflex	Cadeira giratória quebrada	RUIM	6289	DP
47	Vandaflex	Cadeira fixa quebrada	RUIM	7212	DP
48	Milan	Cadeira giratória quebrada	RUIM	4635	DP
49	Milan	Cadeira giratória quebrada	RUIM	1911	DP
50	Sem Espec.	Longarina	INSERVIVEL	7670	VG
51	Sem Espec.	Longarina	INSERVIVEL	1749	VG
52	Sem Espec.	Longarina	INSERVIVEL	8168	VG
53	Sem Espec.	Ar condicionado de janela	INSERVIVEL	SEM	VG
54	Fricon	Bebedouro de coluna	INSERVIVEL	1715	JACIARA
55	Milan	Cadeira fixa verde	INSERVIVEL	3493	JACIARA
56	Milan	Cadeira fixa verde	INSERVIVEL	1844	JACIARA
57	Sem Espec.	Mesa de madeira branca	INSERVIVEL	218	JACIARA
58	Milan	Longarina de 4 lugares	INSERVIVEL	7933	JACIARA
59	Milan	Longarina de 4 lugares	INSERVIVEL	1757	JACIARA
60	Sem Espec.	Mesa de canto	INSERVIVEL	400779	TCU
61	Sem Espec.	Cadeira fixa	INSERVIVEL	400684	TCU
62	Sem Espec.	Cadeira fixa	INSERVIVEL	532	DP
63	Milan	Cadeira giratória	INSERVIVEL	2545	DP
64	Vandaflex	Cadeira fixa, 2 pés, verde	INSERVIVEL	1603	DP
65	Fricon	Bebedouro de coluna	INSERVIVEL	1714	DP
66	IBBL	Bebedouro de coluna	INSERVIVEL	SEM RP	DP
67	Natugel	Bebedouro de coluna	INSERVIVEL	3078	DP
68	Venancio	Bebedouro de coluna	INSERVIVEL	5342	DP
69	Natugel	Bebedouro de coluna	INSERVIVEL	3067	DP
70	Fricon	Bebedouro de coluna	INSERVIVEL	1716	DP
71	Itautec	Monitor 17 pol	INSERVIVEL	SEM RP	Sem Espec.
72	Itautec	Monitor 17 pol	INSERVIVEL	SEM RP	Sem Espec.
73	Itautec	Monitor 17 pol	INSERVIVEL	SEM RP	Sem Espec.
74	Itautec	Monitor 17 pol	INSERVIVEL	SEM RP	Sem Espec.
75	Itautec	Monitor 17 pol	INSERVIVEL	SEM RP	Sem Espec.
76	Itautec	Monitor 17 pol	INSERVIVEL	SEM RP	Sem Espec.
77	Itautec	Monitor 17 pol	INSERVIVEL	SEM RP	Sem Espec.
78	LG	Monitor	INSERVIVEL	SEM RP	Sem Espec.



ESTADO DE MATO GROSSO
DEFENSORIA PÚBLICA

Missão: Promover assistência jurídica aos necessitados com excelência e efetivar a inclusão social, respaldada na ética e na moralidade.

79	Positivo	Monitor	INSERVIVEL	4080	Sem Espec.
80	Samsung	Monitor	INSERVIVEL	7843	Sem Espec.
81	LG	Monitor	INSERVIVEL	7892	Sem Espec.
82	Itautec	CPU	INSERVIVEL	9227	Sem Espec.
83	Itautec	CPU	INSERVIVEL	7836	Sem Espec.
84	HP	CPU	INSERVIVEL	5749	Sem Espec.
85	Itautec	CPU	INSERVIVEL	SEM RP	Sem Espec.
86	Positivo	CPU	INSERVIVEL	15959	Sem Espec.
87	Lenovo	CPU	INSERVIVEL	4328	Sem Espec.
88	Dell	CPU	INSERVIVEL	88741	Sem Espec.
89	Genérico	CPU	INSERVIVEL	7795	Sem Espec.
90	Positivo	CPU	INSERVIVEL	SEM RP	Sem Espec.
91	HP	CPU	INSERVIVEL	3887	Sem Espec.
92	Genérico	CPU	INSERVIVEL	12599	Sem Espec.
93	HP	CPU	INSERVIVEL	5074	Sem Espec.
94	HP	CPU	INSERVIVEL	5558	Sem Espec.
95	Positivo	CPU	INSERVIVEL	17769	Sem Espec.
96	HP	CPU	INSERVIVEL	5730	Sem Espec.
97	Intelbras	Telefone sem fio	INSERVIVEL	6626	DP
98	Sem Espec.	Longarina	INSERVIVEL	7547	Várzea Grande
99	Sem Espec.	Longarina	INSERVIVEL	5806	Várzea Grande
100	Sem Espec.	Longarina	INSERVIVEL	8161	Várzea Grande
101	Sem Espec.	Longarina	INSERVIVEL	5987	Várzea Grande
102	Sem Espec.	Longarina	INSERVIVEL	5986	Várzea Grande
103	Sem Espec.	Longarina	INSERVIVEL	SEM RP	Várzea Grande
104	Sem Espec.	Cadeira	INSERVIVEL	2495	Várzea Grande
105	Sem Espec.	Cadeira	INSERVIVEL	2497	Várzea Grande
106	Sem Espec.	Cadeira	INSERVIVEL	5649	Várzea Grande
107	Sem Espec.	Cadeira	INSERVIVEL	2543	Várzea Grande
108	Sem Espec.	Cadeira	INSERVIVEL	11347	Várzea Grande
109	Sem Espec.	Cadeira	INSERVIVEL	2498	Várzea



ESTADO DE MATO GROSSO
DEFENSORIA PÚBLICA



Missão: Promover assistência jurídica aos necessitados com excelência e efetivar a inclusão social, respaldada na ética e na moralidade.

					Grande
110	Sem Espec.	Cadeira	INSERVIVEL	2490	Várzea Grande
111	Sem Espec.	Cadeira	INSERVIVEL	96458 (TJ)	Várzea Grande
112	Sem Espec.	Longarina	INSERVIVEL	6967	DP
113	Sem Espec.	Mesa	INSERVIVEL	9384	DP
114	Sem Espec.	Cadeira	INSERVIVEL	88PRT	DP
115	Sem Espec.	Bebedouro de coluna	INSERVIVEL	3304	DP
116	Sem Espec.	Ar condicionado de janela	INSERVIVEL	7261	DP
117	Sem Espec.	Ar condicionado de janela	INSERVIVEL	4538	DP
118	Sem Espec.	Ar condicionado de janela	INSERVIVEL	610	DP
119	Sem Espec.	Armário de mdf	INSERVIVEL	426	DP
120	Sem Espec.	Cadeira giratória	INSERVIVEL	1271	DP
121	Sem Espec.	Ar condicionado split	INSERVIVEL	3585	DP
122	Sem Espec.	Ar condicionado split	INSERVIVEL	3584	DP
123	Sem Espec.	Ar condicionado split	INSERVIVEL	sem rp	DP



Imagem 01: Salão principal do almoxarifado



ESTADO DE MATO GROSSO
DEFENSORIA PÚBLICA

Missão: Promover assistência jurídica aos necessitados com excelência e efetivar a inclusão social, respaldada na ética e na moralidade.



Imagem 02: Salão principal do almoxarifado



Imagem 03: Salão principal do almoxarifado



ESTADO DE MATO GROSSO
DEFENSORIA PÚBLICA



Missão: Promover assistência jurídica aos necessitados com excelência e efetivar a inclusão social, respaldada na ética e na moralidade.



Imagem 04: Sala de estoque de materiais de limpeza



Imagem 05: Sala de estoque de materiais de limpeza



ESTADO DE MATO GROSSO DEFENSORIA PÚBLICA

Missão: Promover assistência jurídica aos necessitados com excelência e efetivar a inclusão social, respaldada na ética e na moralidade.



Imagem 06: Arquivo



Imagem 07: Sala de estoque de materiais de limpeza



ESTADO DE MATO GROSSO
DEFENSORIA PÚBLICA

Missão: Promover assistência jurídica aos necessitados com excelência e efetivar a inclusão social, respaldada na ética e na moralidade.



Imagem 08: Sala de controle de almoxarifado e estoque de materiais de escritório

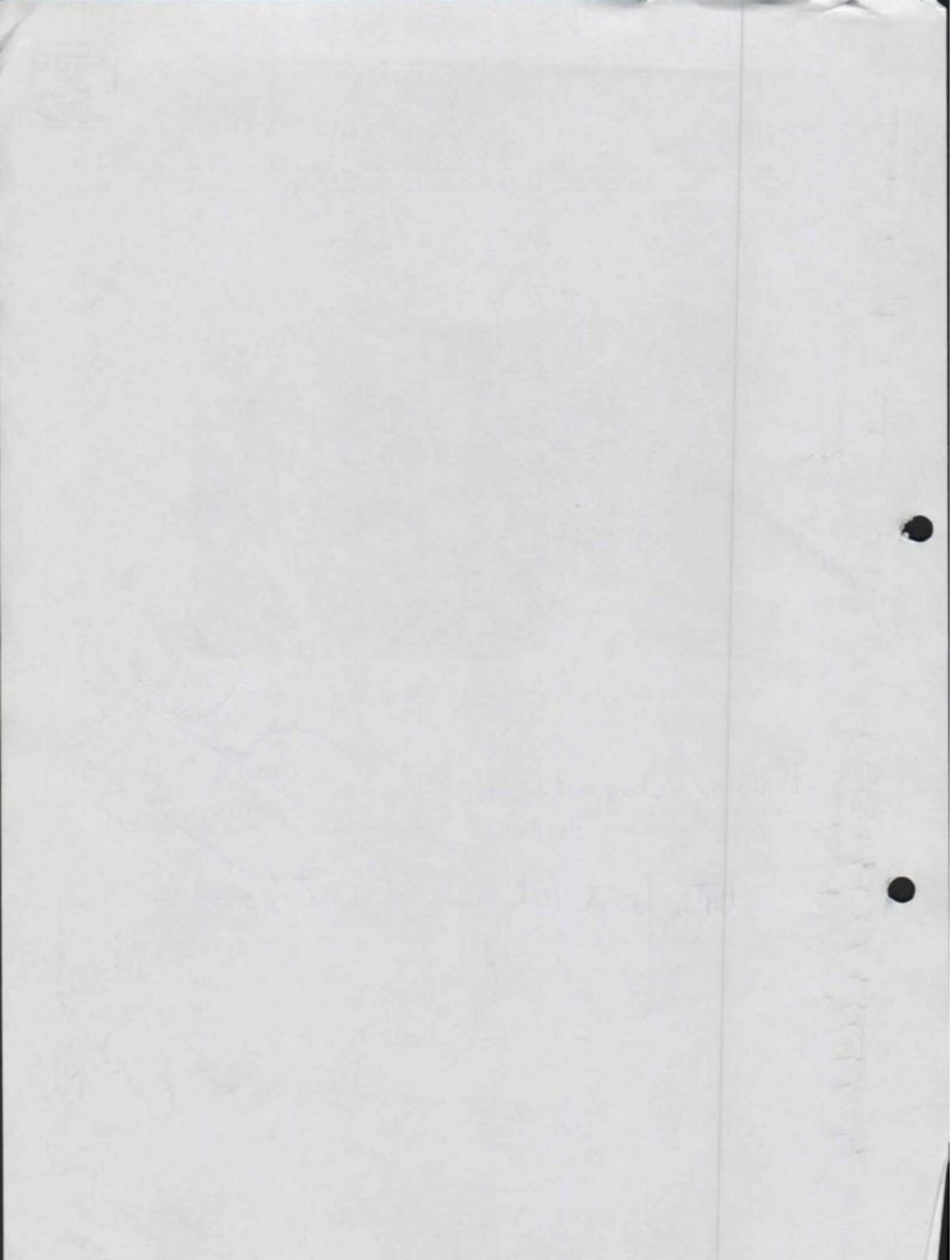
Rodrigo Dileon m. Camargo
Rodrigo Dileon Malheiros Camargo

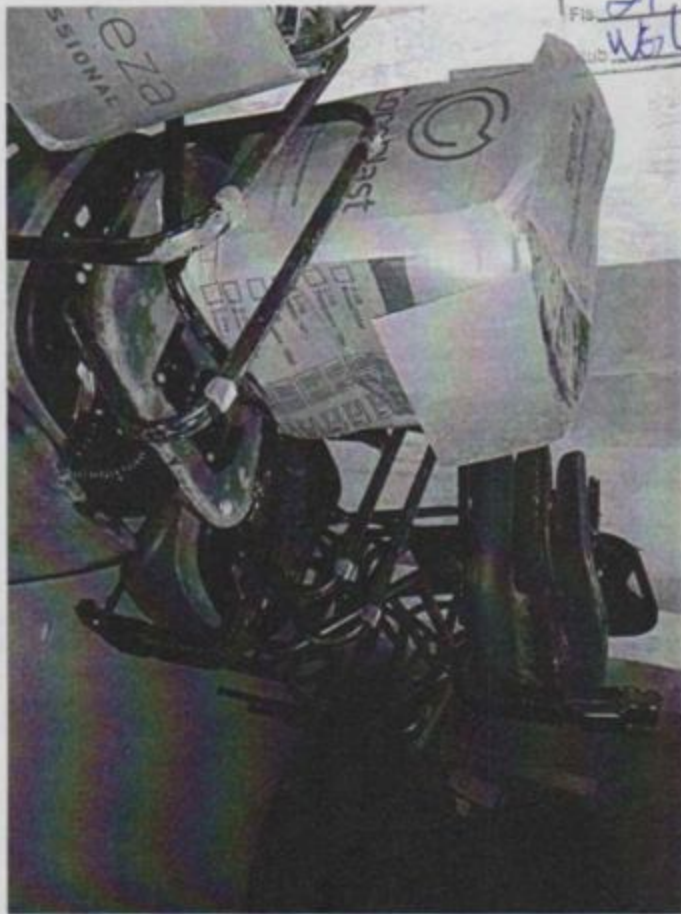
Presidente da Comissão de Baixa Patrimonial de Bens Inservíveis

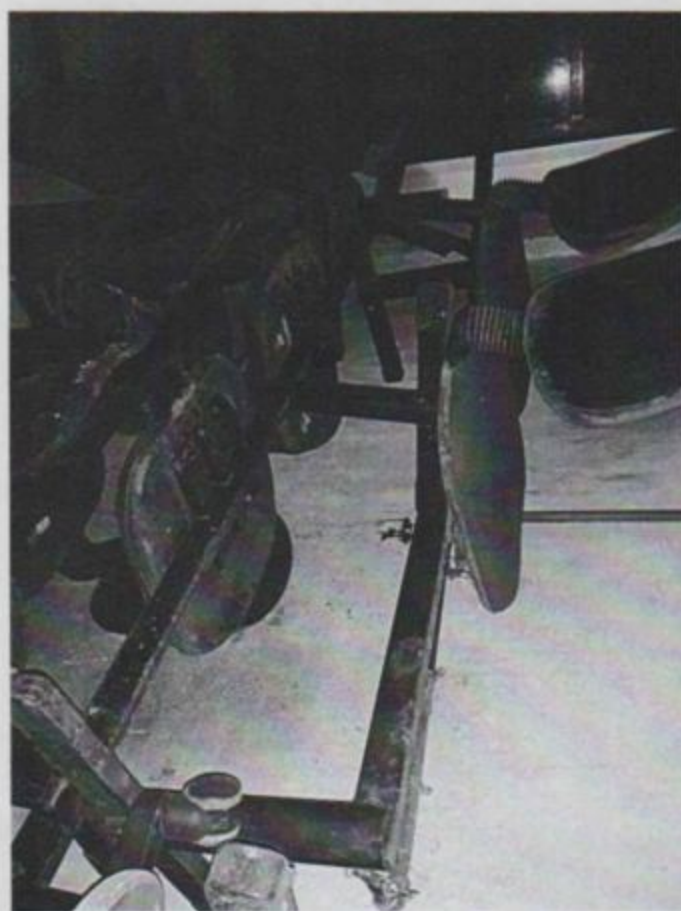
Sandro Dias Batista Vilella
Sandro Dias Batista Vilella
Membro da Comissão de Baixa Patrimonial de Bens Inservíveis

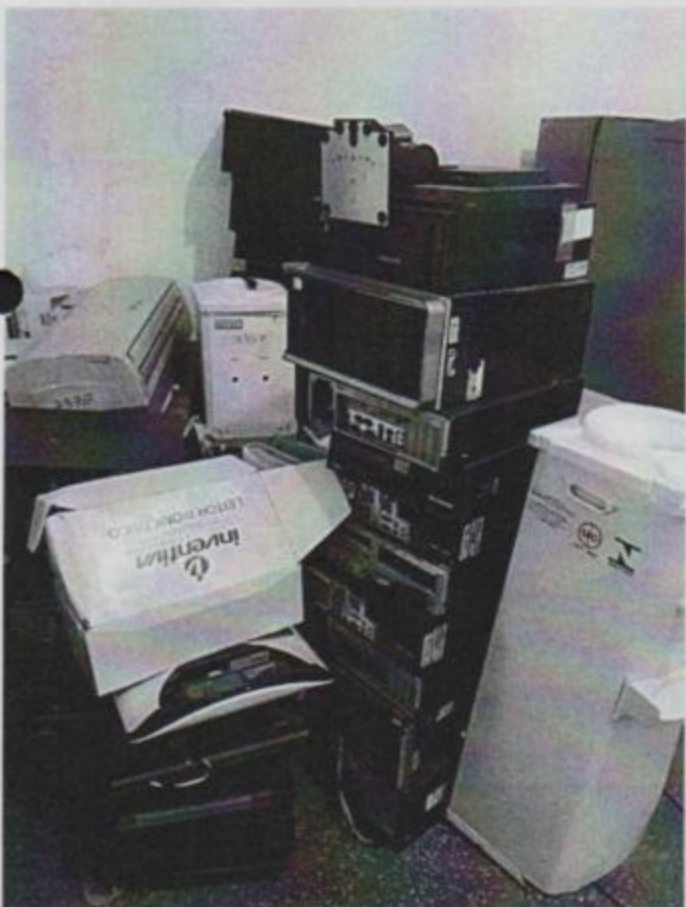
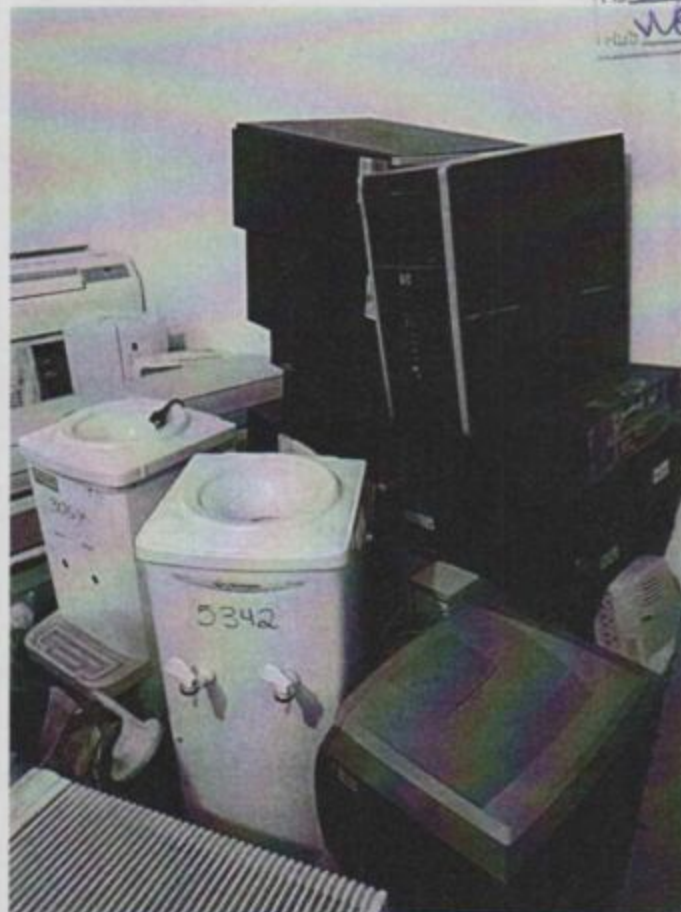
Valter José da Costa
Valter José da Costa
Membro da Comissão de Baixa Patrimonial de Bens Inservíveis

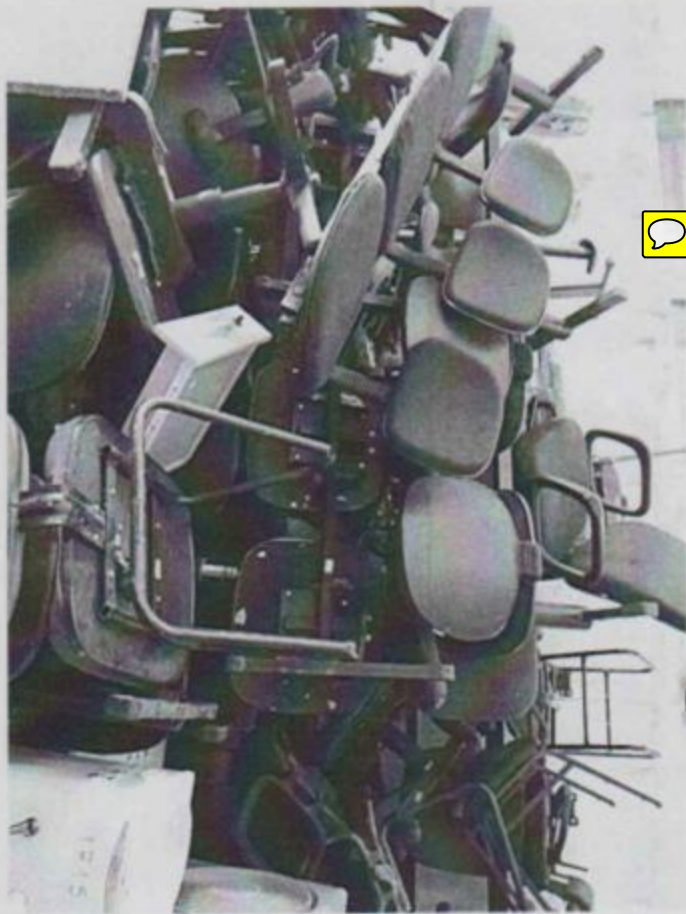
Wesler Tharso Oliveira da Silva Martins
Wesler Tharso Oliveira da Silva Martins
Assistente Administrativo

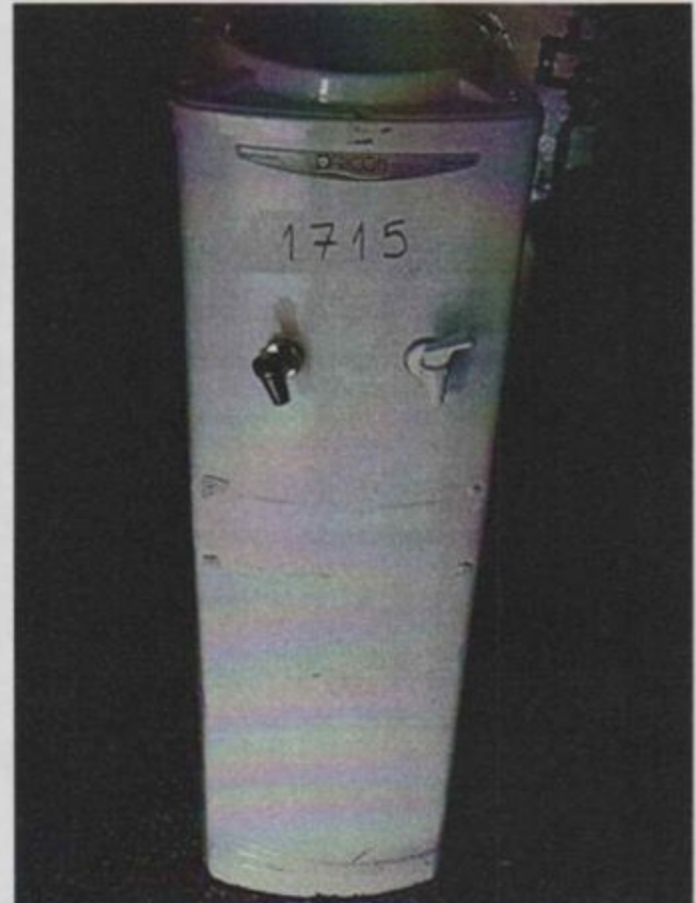
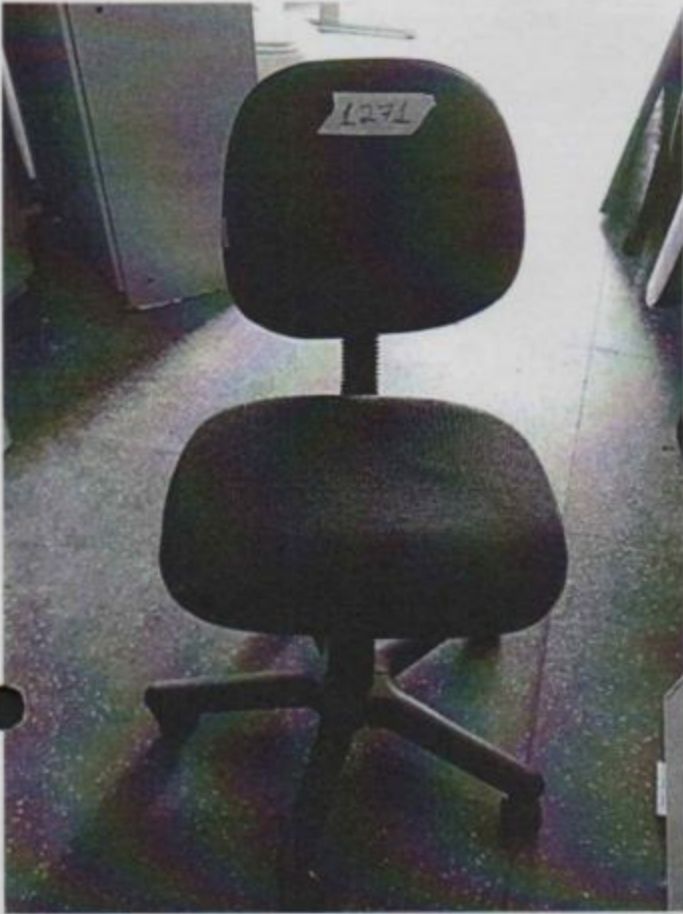


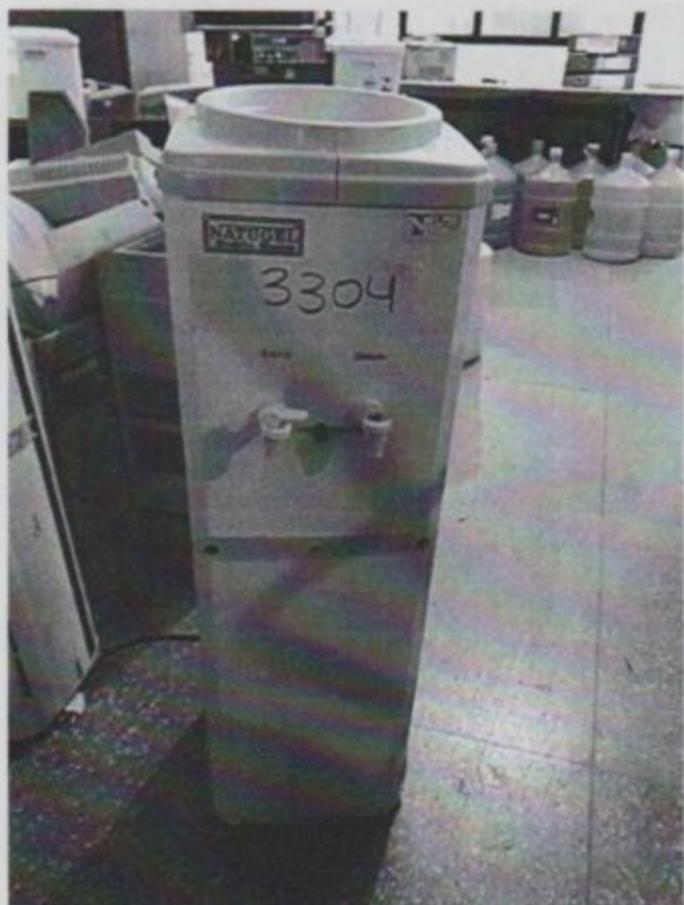
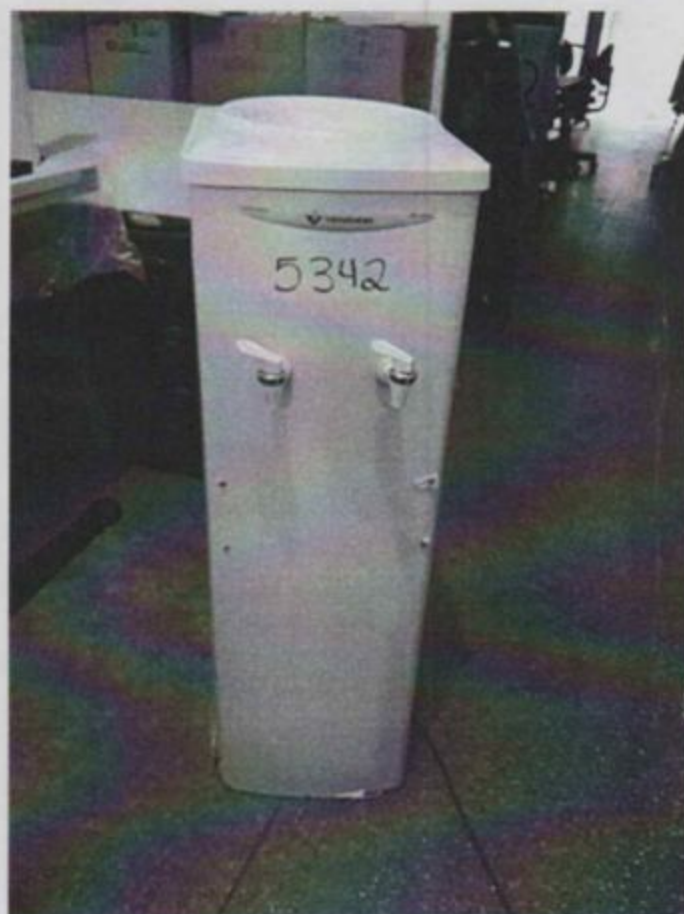


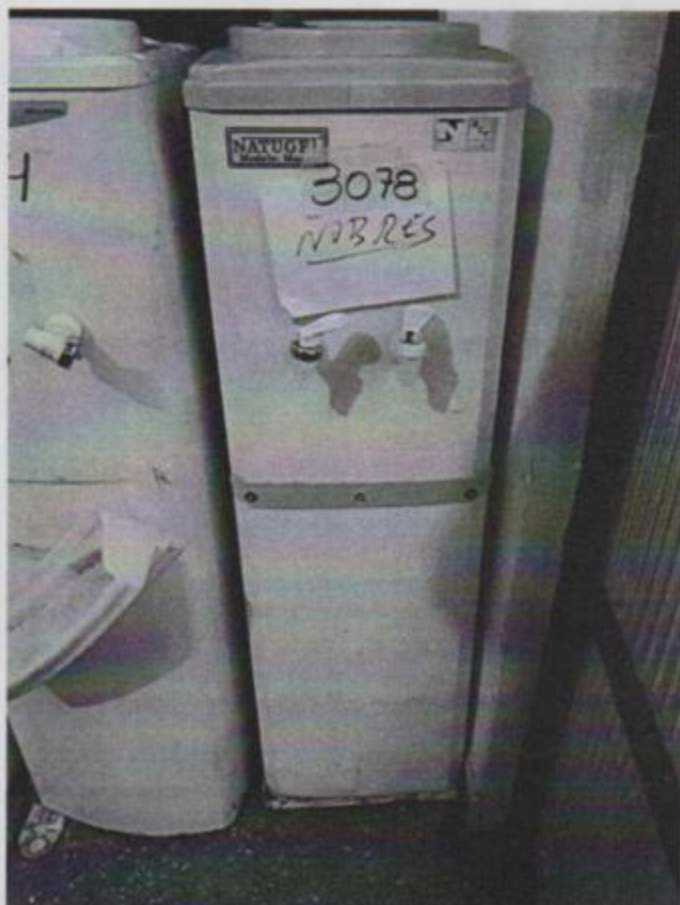
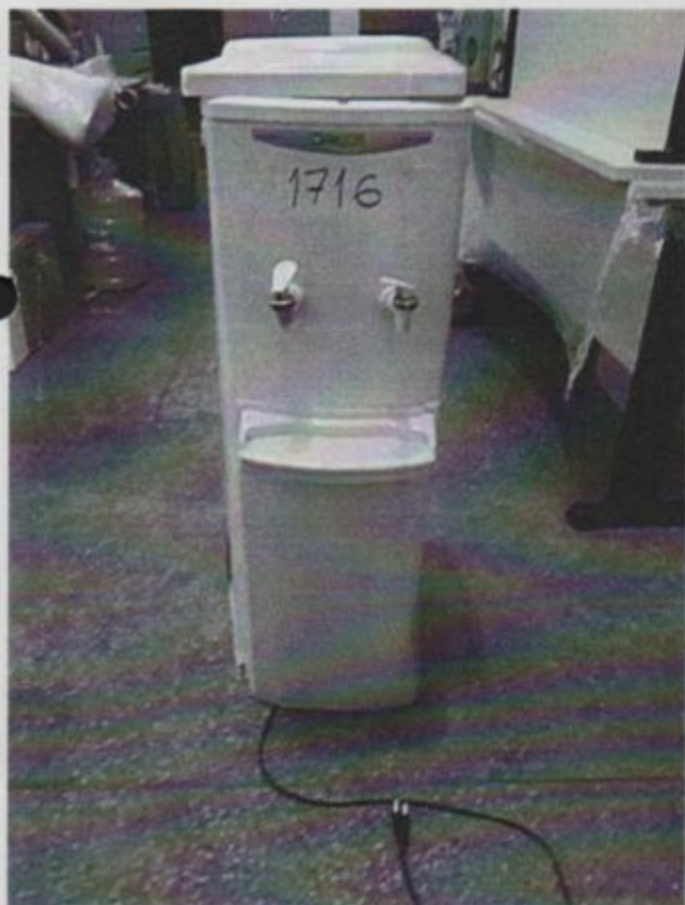


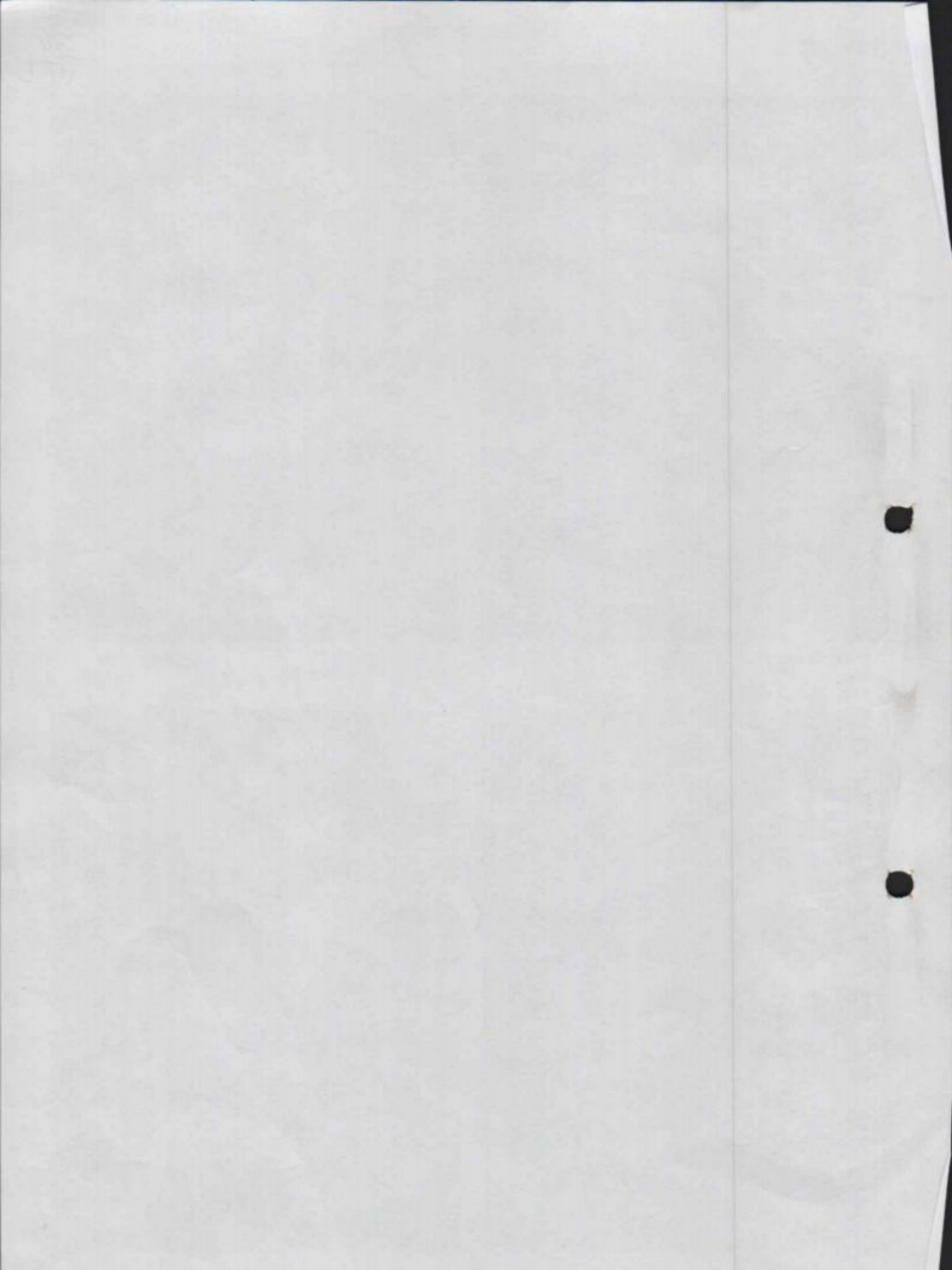














ESTADO DE MATO GROSSO
DEFENSORIA PÚBLICA
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA SISTÊMICA

Defensoria Pública - CAS
Fis. 25
Rub. A

Missão: Promover assistência jurídica aos necessitados com excelência e efetivar a inclusão social, respaldada na ética e na moralidade.

Procedimento nº. 485446/2018

Interessado: DIRETORIA GERAL

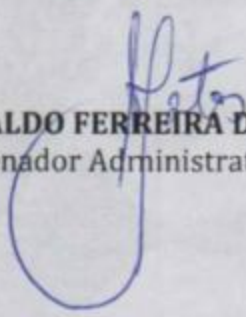
Assunto: DESCARTE DE BENS INSERVÍVEIS

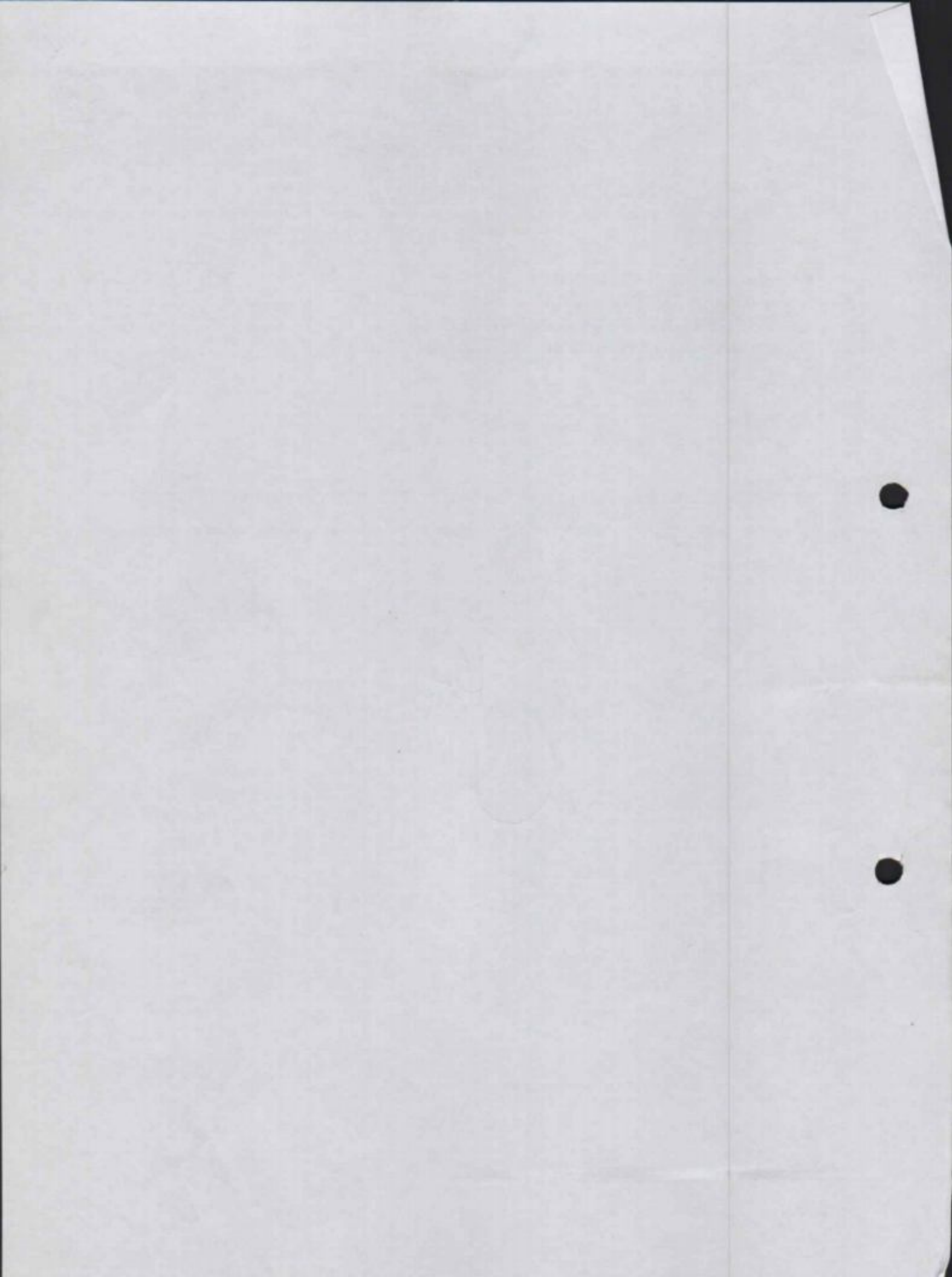
Encaminhamento: Gerência de Almoxarifado e Patrimônio

Despacho:

Encaminhamos o processo 485446/2018, para procedimento de juntada de nova listagem de bens inservíveis, para envio a autoridade Superior para autorização de descarte.

Cuiabá, 25 de fevereiro de 2019.


AGNALDO FERREIRA DOS SANTOS
Coordenador Administrativo Sistêmico





ESTADO DE MATO GROSSO
DEFENSORIA PÚBLICA



Missão: Promover assistência jurídica aos necessitados com excelência e efetivar a inclusão social, respaldada na ética e na moralidade.

Procedimento nº 485446/2018	
Do: Almoxarifado e Patrimônio.	DATA: 05/07/2019
Para: Coordenadoria Administrativa Sistêmica	

Despacho

Senhor Coordenador,

Como solicitado, segue a lista de todos os bens considerados inservíveis que se encontram no setor de almoxarifado.

Considerando que ainda não chegaram mobiliários novos e usados dos outros núcleos;

Considerando que o almoxarifado está com todo seu espaço físico comprometido;

Considerando a maior parte do ambiente está ocupada com estes bens inservíveis, solicita-se que o procedimento seja tratado com a celeridade que é necessária.

Rodrigo Dileon M. Camargo

Rodrigo Dileon Malheiros Camargo
Presidente da Comissão de Baixa Patrimonial de Bens Inservíveis

Sandro Dias Batista Vilella

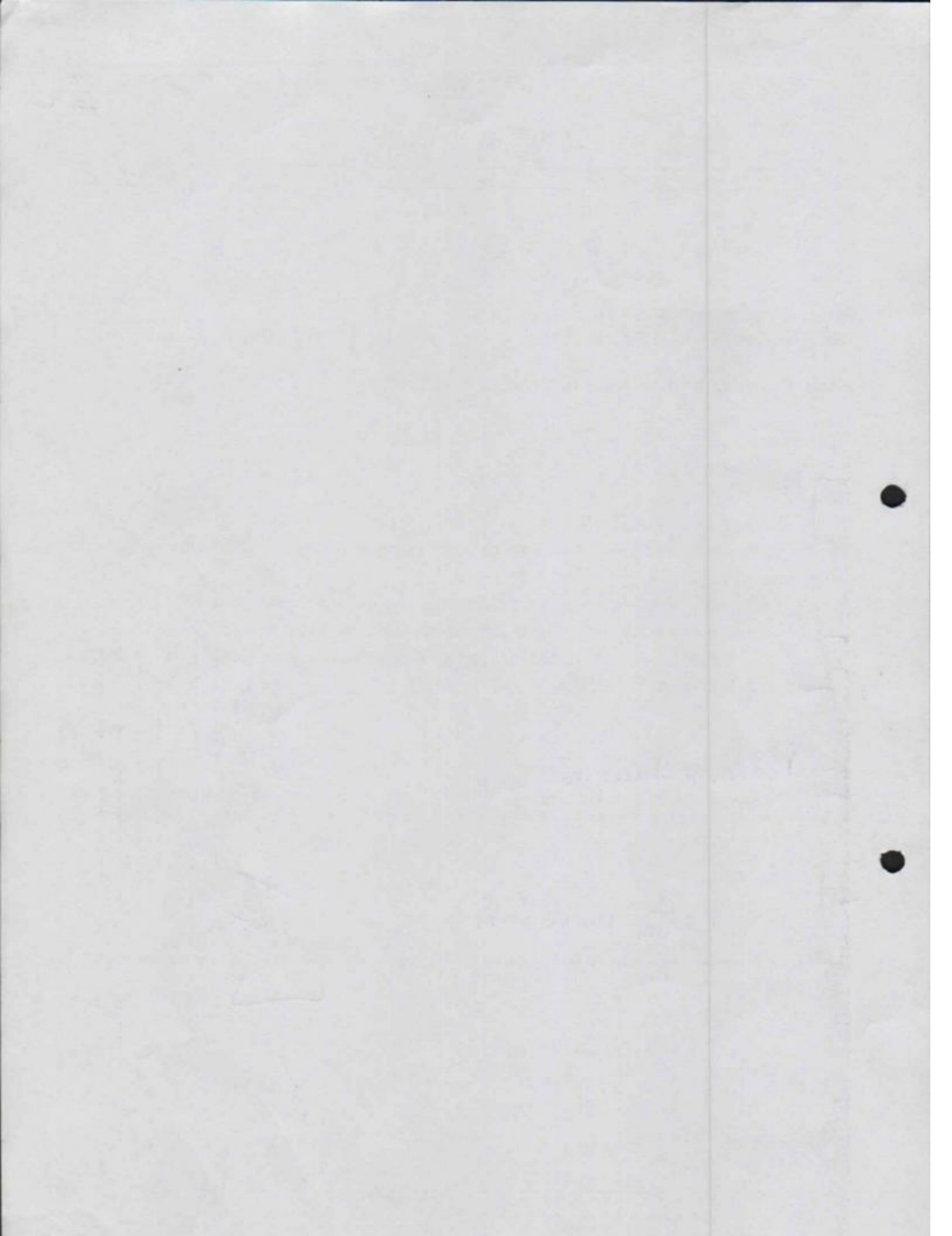
Sandro Dias Batista Vilella
Membro da Comissão de Baixa Patrimonial de Bens Inservíveis

Valter José da Costa

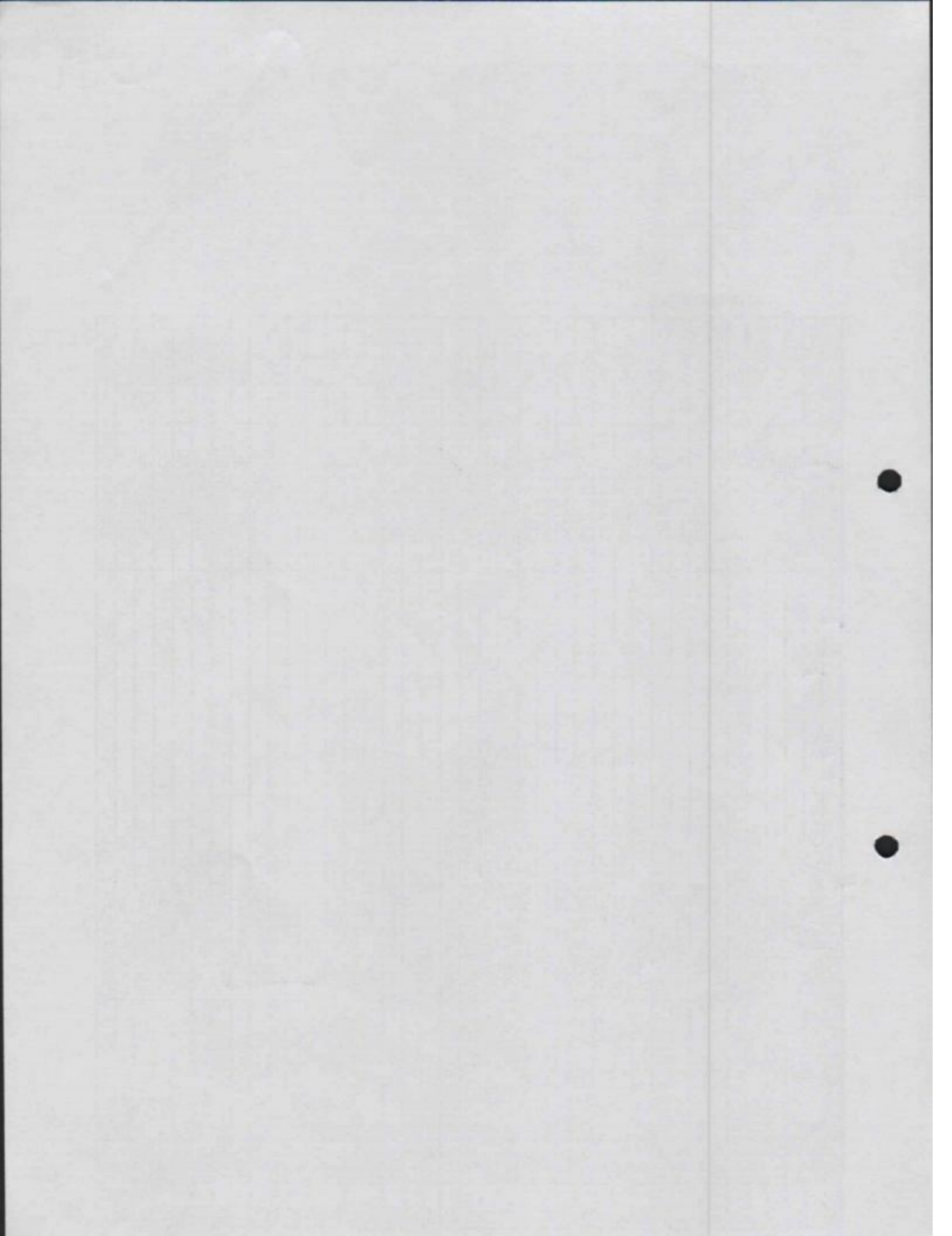
Valter José da Costa
Membro da Comissão de Baixa Patrimonial de Bens Inservíveis

Aginaldo Ferreira dos Santos

Aginaldo Ferreira dos Santos
Membro da Comissão de Baixa Patrimonial de Bens Inservíveis

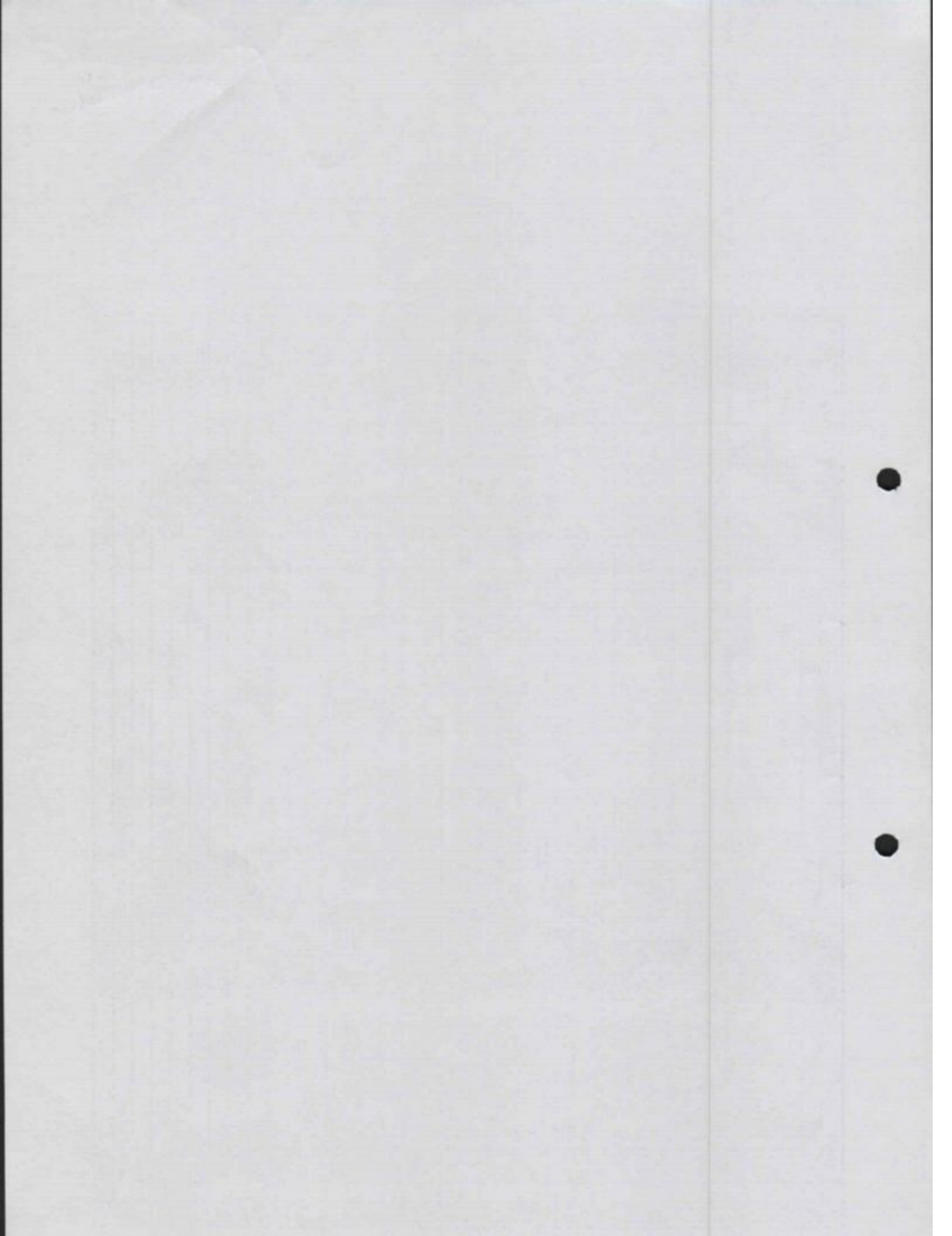


ITEM	MARCA DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	RP
		MATERIAIS SALA ESCADA		
1	SEM ESPECIFICAÇÃO	Cadeira giratória sem encosto	INSERVÍVEL	18703
2	SEM ESPECIFICAÇÃO	Cadeira giratória sem encosto	INSERVÍVEL	18695
3	GIROTEC	Cadeira giratória com encosto e assento irregulares	INSERVÍVEL	400693
4	MILAN	Cadeira fixa sem assento	INSERVÍVEL	21182
5	MILAN	Cadeira fixa sem assento	INSERVÍVEL	21187
6	MILAN	Cadeira fixa sem assento	INSERVÍVEL	21164
7	SEM ESPECIFICAÇÃO	Cadeira fixa sem encosto	INSERVÍVEL	18851
8	SEM ESPECIFICAÇÃO	Cadeira fixa sem encosto	INSERVÍVEL	18891
9	SEM ESPECIFICAÇÃO	Cadeira fixa sem encosto	INSERVÍVEL	18890
10	SEM ESPECIFICAÇÃO	Cadeira fixa sem encosto	INSERVÍVEL	18847
11	SEM ESPECIFICAÇÃO	Cadeira fixa sem encosto	INSERVÍVEL	18870
12	SEM ESPECIFICAÇÃO	Cadeira fixa sem encosto	INSERVÍVEL	18881
13	SEM ESPECIFICAÇÃO	Cadeira fixa sem encosto	INSERVÍVEL	18866
14	SEM ESPECIFICAÇÃO	Cadeira fixa sem encosto	INSERVÍVEL	18888
15	SEM ESPECIFICAÇÃO	Cadeira fixa sem encosto	INSERVÍVEL	18865
16	RECOSTARE	Cadeira fixa com encosto quebrado	INSERVÍVEL	24399
17	SEM ESPECIFICAÇÃO	Cadeira giratória encosto quebrado	INSERVÍVEL	5696
18	SEM ESPECIFICAÇÃO	Cadeira giratória quebrada	INSERVÍVEL	5697
19	VANDAFLEX	Cadeira giratória quebrada	INSERVÍVEL	6289
20	VANDAFLEX	Cadeira fixa quebrada	INSERVÍVEL	7212
21	MILAN	Cadeira giratória quebrada	INSERVÍVEL	4635
22	MILAN	Cadeira giratória quebrada	INSERVÍVEL	1911
23	SEM ESPECIFICAÇÃO	Longarina	INSERVÍVEL	7670
24	SEM ESPECIFICAÇÃO	Longarina	INSERVÍVEL	1749
25	SEM ESPECIFICAÇÃO	Longarina	INSERVÍVEL	8168
26	SEM ESPECIFICAÇÃO	Ar condicionado de janela	INSERVÍVEL	SEM RP
27	MILAN	CADEIRA GIRATÓRIA	INSERVÍVEL	5649
28	MILAN	CADEIRA GIRATÓRIA	INSERVÍVEL	2490
29	MILAN	CADEIRA GIRATÓRIA	INSERVÍVEL	2497
30	VANDAFLEX	CADEIRA GIRATÓRIA	INSERVÍVEL	SEM RP
31	MILAN	CADEIRA GIRATÓRIA	INSERVÍVEL	10547
32	MILAN	CADEIRA GIRATÓRIA	INSERVÍVEL	SEM RP
33	VANDAFLEX	CADEIRA GIRATÓRIA	INSERVÍVEL	SEM RP
34	VANDAFLEX	CADEIRA GIRATÓRIA	INSERVÍVEL	SEM RP
35	MILAN	CADEIRA GIRATÓRIA	INSERVÍVEL	SEM RP

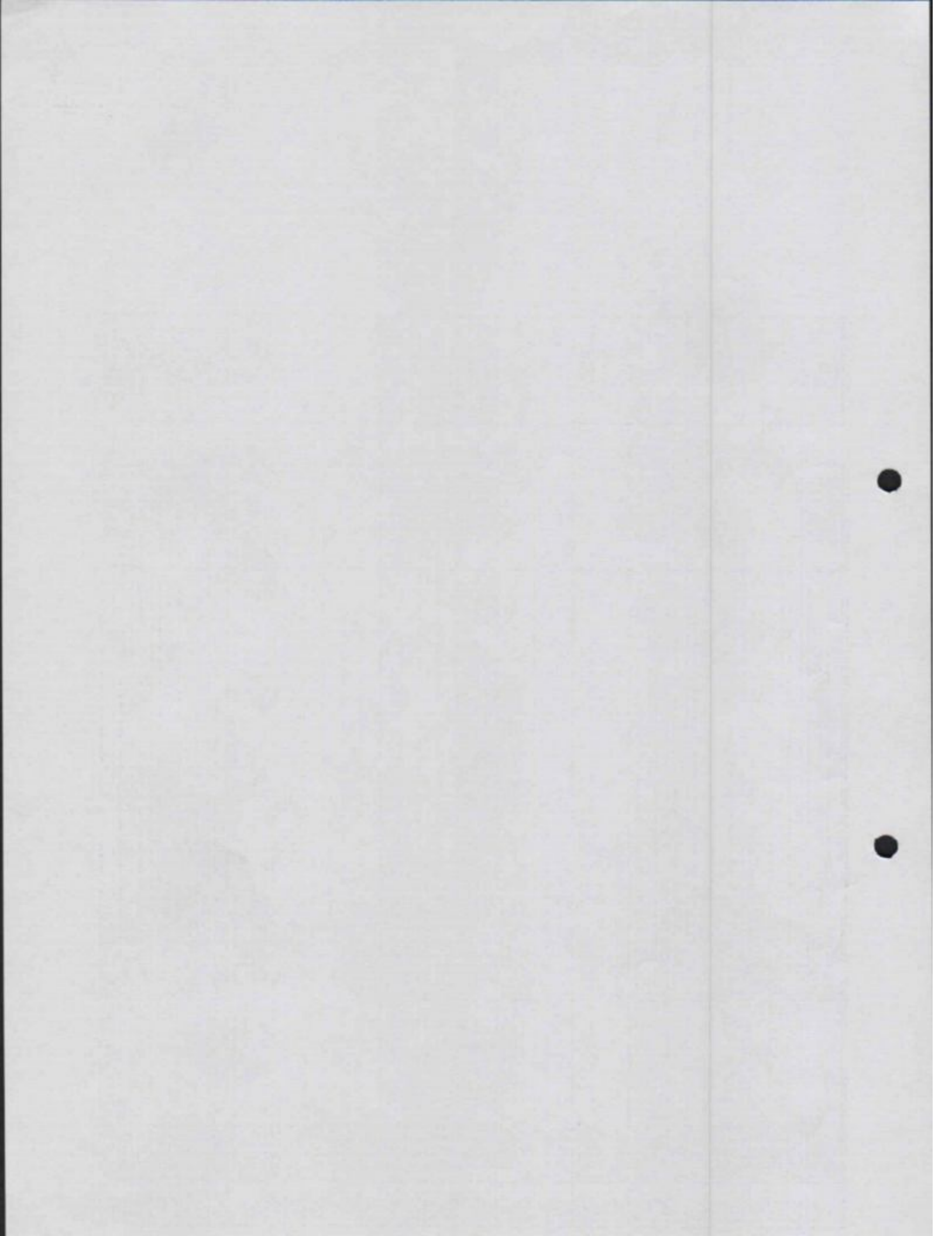


36	SEM ESPECIFICAÇÃO	CADEIRA GIRATÓRIA	INSERVÍVEL	PRT 88
37	MILAN	CADEIRA GIRATÓRIA	INSERVÍVEL	2543
38	VANDAFLEX	CADEIRA GIRATÓRIA	INSERVÍVEL	1634
39	SEM ESPECIFICAÇÃO	CADEIRA GIRATÓRIA	INSERVÍVEL	6683
40	MILAN	CADEIRA FIXA	INSERVÍVEL	9412
41	SEM ESPECIFICAÇÃO	CADEIRA FIXA	INSERVÍVEL	1871
42	RUNAPEL	CADEIRA FIXA	INSERVÍVEL	400365
43	SEM ESPECIFICAÇÃO	CADEIRA FIXA	INSERVÍVEL	21185
44	VANDAFLEX	CADEIRA FIXA	INSERVÍVEL	1603
45	SEM ESPECIFICAÇÃO	CADEIRA FIXA	INSERVÍVEL	SEM RP
46	MILAN	CADEIRA FIXA	INSERVÍVEL	1848
47	MILAN	CADEIRA FIXA	INSERVÍVEL	1844
48	MILAN	CADEIRA FIXA	INSERVÍVEL	8157
49	SEM ESPECIFICAÇÃO	CADEIRA FIXA	INSERVÍVEL	18897
50	SEM ESPECIFICAÇÃO	CADEIRA FIXA	INSERVÍVEL	18892
51	VANDAFLEX	LONGARINA	INSERVÍVEL	6967
52	SEM ESPECIFICAÇÃO	LONGARINA	INSERVÍVEL	4236
53	SEM ESPECIFICAÇÃO	LONGARINA	INSERVÍVEL	7977
54	MILAN	LONGARINA	INSERVÍVEL	5806
55	SEM ESPECIFICAÇÃO	LONGARINA	INSERVÍVEL	19017
56	MILAN	LONGARINA	INSERVÍVEL	7547
57	SEM ESPECIFICAÇÃO	LONGARINA	INSERVÍVEL	SEM RP
58	SEM ESPECIFICAÇÃO	LONGARINA	INSERVÍVEL	19023
59	MILAN	LONGARINA	INSERVÍVEL	5986
60	SEM ESPECIFICAÇÃO	CADEIRA FIXA	INSERVÍVEL	1888
61	SEM ESPECIFICAÇÃO	CADEIRA GIRATÓRIA	INSERVÍVEL	4816
62	SEM ESPECIFICAÇÃO	CADEIRA GIRATÓRIA	INSERVÍVEL	9307
63	SEM ESPECIFICAÇÃO	LONGARINA	INSERVÍVEL	19024
64	SEM ESPECIFICAÇÃO	LONGARINA	INSERVÍVEL	6818
65	SEM ESPECIFICAÇÃO	LONGARINA	INSERVÍVEL	SEM RP
66	SEM ESPECIFICAÇÃO	LONGARINA	INSERVÍVEL	8110
67	SEM ESPECIFICAÇÃO	LONGARINA	INSERVÍVEL	1243
68	SEM ESPECIFICAÇÃO	LONGARINA	INSERVÍVEL	17410
69	SEM ESPECIFICAÇÃO	LONGARINA	INSERVÍVEL	17384
70	SEM ESPECIFICAÇÃO	CADEIRA FIXA	INSERVÍVEL	649
71	SEM ESPECIFICAÇÃO	CADEIRA FIXA	INSERVÍVEL	3493
72	SEM ESPECIFICAÇÃO	CADEIRA FIXA	INSERVÍVEL	1386/0651
73	SEM ESPECIFICAÇÃO	CADEIRA FIXA	INSERVÍVEL	400676
74	SEM ESPECIFICAÇÃO	CADEIRA FIXA	INSERVÍVEL	6853

75	MILAN	CADEIRA FIXA	INSERVÍVEL	SEM RP
76	SEM ESPECIFICAÇÃO	CADEIRA FIXA	INSERVÍVEL	532
77	SEM ESPECIFICAÇÃO	CADEIRA FIXA	INSERVÍVEL	400684
78	SEM ESPECIFICAÇÃO	CADEIRA GIRATÓRIA	INSERVÍVEL	4069
79	SEM ESPECIFICAÇÃO	CADEIRA GIRATÓRIA	INSERVÍVEL	400599
80	SEM ESPECIFICAÇÃO	CADEIRA GIRATÓRIA	INSERVÍVEL	8092
81	SEM ESPECIFICAÇÃO	CADEIRA GIRATÓRIA	INSERVÍVEL	6241
82	SEM ESPECIFICAÇÃO	CADEIRA GIRATÓRIA	INSERVÍVEL	29057
83	SEM ESPECIFICAÇÃO	CADEIRA GIRATÓRIA	INSERVÍVEL	2498
84	SEM ESPECIFICAÇÃO	CADEIRA GIRATÓRIA	INSERVÍVEL	5945
85	SEM ESPECIFICAÇÃO	CADEIRA GIRATÓRIA	INSERVÍVEL	2495
86	SEM ESPECIFICAÇÃO	CADEIRA GIRATÓRIA	INSERVÍVEL	2545
87	SEM ESPECIFICAÇÃO	CADEIRA GIRATÓRIA	INSERVÍVEL	10485
88	RUNAPEL	CADEIRA GIRATÓRIA	INSERVÍVEL	SEM RP
89	SEM ESPECIFICAÇÃO	CADEIRA GIRATÓRIA	INSERVÍVEL	SEM RP
90	SEM ESPECIFICAÇÃO	MESA DE APOIO	INSERVÍVEL	400779
91	SEM ESPECIFICAÇÃO	MESA	INSERVÍVEL	218/52934
92	SEM ESPECIFICAÇÃO	LONGARINA	INSERVÍVEL	8161
93	SEM ESPECIFICAÇÃO	LONGARINA	INSERVÍVEL	5987
94	SEM ESPECIFICAÇÃO	LONGARINA	INSERVÍVEL	1754
95	SEM ESPECIFICAÇÃO	LONGARINA	INSERVÍVEL	7933
96	SEM ESPECIFICAÇÃO	LONGARINA	INSERVÍVEL	10223
97	SEM ESPECIFICAÇÃO	LONGARINA	INSERVÍVEL	19008
98	SEM ESPECIFICAÇÃO	LONGARINA	INSERVÍVEL	19012
99	SEM ESPECIFICAÇÃO	LONGARINA	INSERVÍVEL	7935
100	SEM ESPECIFICAÇÃO	LONGARINA	INSERVÍVEL	1245
101	SEM ESPECIFICAÇÃO	LONGARINA	INSERVÍVEL	8103
102	MIDEA	CONDENSADORA 9000 BTU	INSERVÍVEL	SEM RP
103	ELGIN	AR SPLIT 18000 BTU	INSERVÍVEL	4284
104	MIDEA	AR SPLIT 9000 BTU	INSERVÍVEL	SEM RP
105	SAMSUNG	AR SPLIT 12000 BTU	INSERVÍVEL	SEM RP
106	ELECTROLUX	AR SPLIT 3600 (USADO PARA RETIRAR PEÇAS)	INSERVÍVEL	17080
107	MIDEA	AR SPLIT 7000 BTU	INSERVÍVEL	8277
108	MIDEA	AR SPLIT 7000 BTU	INSERVÍVEL	8291
109	SPRINGER	AR SPLIT 7000 BTU	INSERVÍVEL	2749
110	ELECTROLUX	AR 7500 BTU (TIPO JANELA)	INSERVÍVEL	2364
111	GREE	AR SPLIT 30000 BTU	INSERVÍVEL	12463
112	SEGTRON	Ar Condicionado 30.000 Btu's, bege	INSERVÍVEL	2967
113	MIDEA	AR 18000 btus	INSERVÍVEL	401207



114	elgin	ar completo 9000 btus	INSERVÍVEL	12898
115	MIDEA	EVAPORADORA 12000	INSERVÍVEL	8290
116	Springer	EVAPORADORA 18000	INSERVÍVEL	8182
117	SEM ESPECIFICAÇÃO	AR CONDICIONADO DE JANELA	INSERVÍVEL	2790/6183
118	SEM ESPECIFICAÇÃO	AR CONDICIONADO DE JANELA	INSERVÍVEL	6306
119	SEM ESPECIFICAÇÃO	AR CONDICIONADO DE JANELA	INSERVÍVEL	2803
120	KOMECO	EVAPORADORA 18000 BTU	INSERVÍVEL	10007
121	KOMECO	AR COMPLETO 18000 BTU (INVIÁVEL O CONCERTO)	INSERVÍVEL	400999
122	MIDEA	EVAPORADORA 9000 BTU (MUITO SUJA)	INSERVÍVEL	6216
123	MIDEA	EVAPORADORA 9000 BTU (MUITO SUJA)	INSERVÍVEL	6105
124	MIDEA	CONDENSADORA 12000 BTU	INSERVÍVEL	SEM RP
125	MIDEA	ar completo 9000 btus	INSERVÍVEL	6223
126	MIDEA	ar completo 9000 btus	INSERVÍVEL	6155
127	CONSUL	EVAPORADORA 17000 BTUS	INSERVÍVEL	3583
128	CONSUL	EVAPORADORA 17000 BTUS	INSERVÍVEL	3584
129	KOMECO	EVAPORADORA 12000 BTUS	INSERVÍVEL	400993
130	CONSUL	CONDENSADORA	INSERVÍVEL	SEM RP
131	SEM ESPECIFICAÇÃO	AR DE JANELA	INSERVÍVEL	2777
132	SPRINGER	CONDENSADORA COM DEFEITO	INSERVÍVEL	SEM RP
133	SEM ESPECIFICAÇÃO	EVAPORADORA MIDEA 12000 BTUS	INSERVÍVEL	7030
134	SEM ESPECIFICAÇÃO	EVAPORADORA	INSERVÍVEL	6177
135	SEM ESPECIFICAÇÃO	EVAPORADORA	INSERVÍVEL	7955
136	SEM ESPECIFICAÇÃO	EVAPORADORA	INSERVÍVEL	8131
137	MIDEA	CONDENSADORA 12000 BTUS	INSERVÍVEL	SEM RP
138	KOMECO	CONDENSADORA	INSERVÍVEL	SEM RP
139	MIDEA	EVAPORADORA	INSERVÍVEL	5492
140	KOMECO	AR COMPLETO 18000 BTUS	INSERVÍVEL	400997
141	SAMSUNG	AR COMPLETO	INSERVÍVEL	8069
142	ELGIN	AR COMPLETO (EVAPORADORA COM VAZAMENTO)	INSERVÍVEL	8431
143	ELECTROLUX	AR COMPLETO 12000 BTUS	INSERVÍVEL	3720
144	GREE	AR COMPLETO 24000 BTUS	INSERVÍVEL	400998
145	SAMSUNG	EVAPORADORA 12000 BTUS	INSERVÍVEL	8068
146	SAMSUNG	AR COMPLETO 18000 BTUS	INSERVÍVEL	401059
147	CONSUL	AR COMPLETO 17000 BTUS	INSERVÍVEL	3585
148	ELECTROLUX	AR ELECTRLUX JANELA	INSERVÍVEL	7416
149	SPRINGER	EVAPORADORA 18000 BTU	INSERVÍVEL	4287
150	MIDEA	CONDENSADORA	INSERVÍVEL	SEM RP
151	SAMSUNG	CONDENSADORA 12000 BTUS	INSERVÍVEL	SEM RP
152	SEM ESPECIFICAÇÃO	AR JANELA	INSERVÍVEL	SEM RP



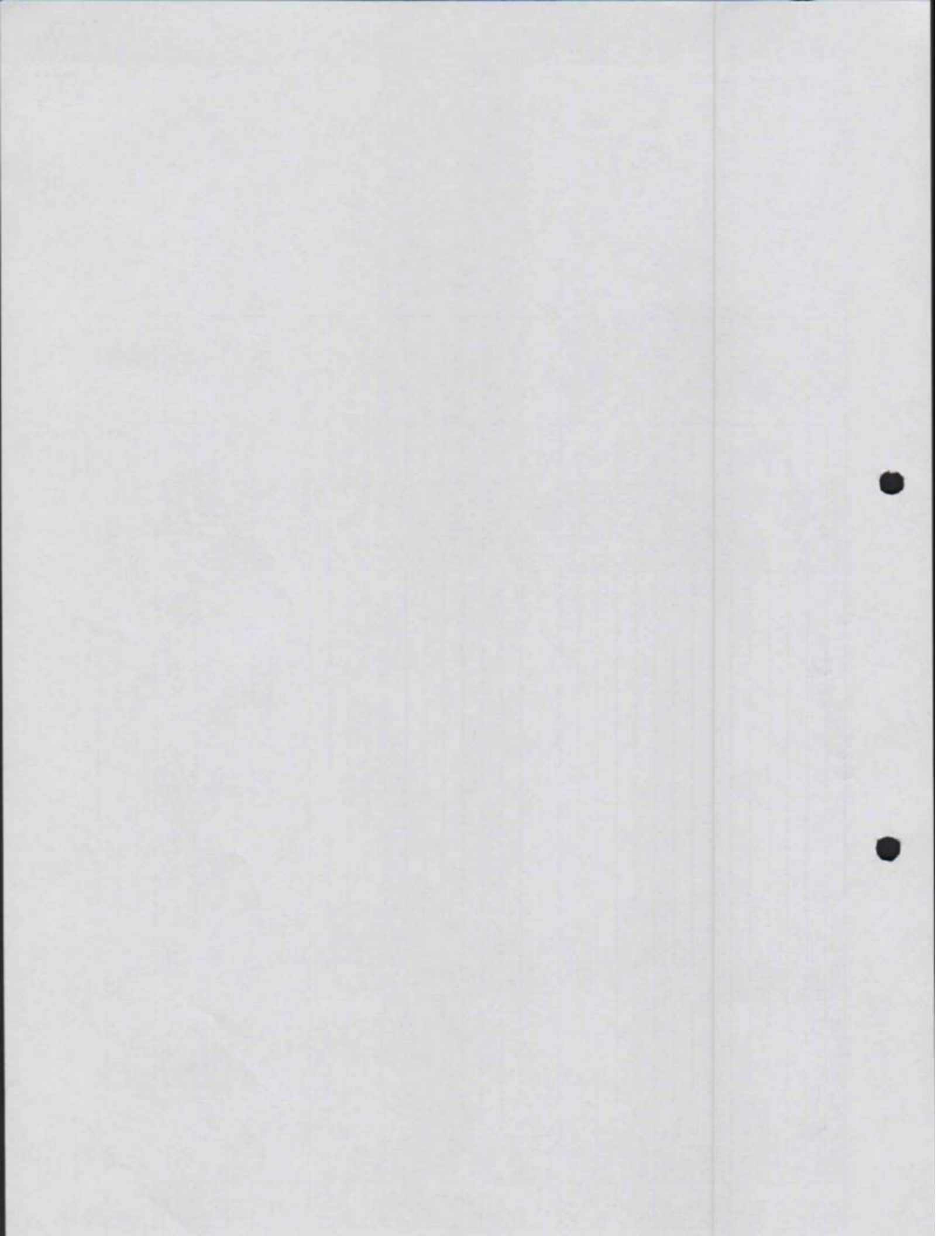
153	SEM ESPECIFICAÇÃO	AR JANELA	INSERVÍVEL	SEM RP
154	SPRINGER	CONDENSADORA 7000 BTU	INSERVÍVEL	SEM RP
155	CONSUL	AR JANELA	INSERVÍVEL	SEM RP
156	ELECTROLUX	AR JANELA	INSERVÍVEL	SEM RP
157	SEM ESPECIFICAÇÃO	AR JANELA	INSERVÍVEL	SEM RP
158	ELECTROLUX	AR COMPLETO	INSERVÍVEL	4212
159	SEM ESPECIFICAÇÃO	AR JANELA	INSERVÍVEL	SEM RP
160	SEM ESPECIFICAÇÃO	AR SPLIT	INSERVÍVEL	SEM RP
161	SEM ESPECIFICAÇÃO	AR SPLIT	INSERVÍVEL	SEM RP
162	SEM ESPECIFICAÇÃO	ar janela	INSERVÍVEL	7261
163	SEM ESPECIFICAÇÃO	Ar janela	INSERVÍVEL	4358
164	SEM ESPECIFICAÇÃO	Evaporadora Yonan	INSERVÍVEL	731
165	SEM ESPECIFICAÇÃO	Condensadora Samsung	INSERVÍVEL	SEM RP
166	SEM ESPECIFICAÇÃO	AR JANELA	INSERVÍVEL	SEM RP
167	SEM ESPECIFICAÇÃO	CONDENSADORA SPRINGER 18000 BTU	INSERVÍVEL	SEM RP
168	Milan	Longarina 4 lugares, verde, quebrada	INSERVÍVEL	1246
169	Milan	Longarina	INSERVÍVEL	SEM RP
170	Mirapel	Cadeira diretor, preta	INSERVÍVEL	SEM RP
171	SEM ESPECIFICAÇÃO	Cadeira	INSERVÍVEL	49280/17
172	Vandaflex	Cadeira fixa, 2 pés	INSERVÍVEL	1386
173	Milan	Cadeira	INSERVÍVEL	SEM RP
174	SEM ESPECIFICAÇÃO	Cadeira	INSERVÍVEL	SEM RP
175	Milan	Cadeira diretor giratória com braço, cor Azul	INSERVÍVEL	MO8772
176	Consul	Ar Condicionado Split, 9.000 Btus, cor Branca	INSERVÍVEL	9165
177	Eletrolux	Ar condicionado de janela, 7.000 Btus	INSERVÍVEL	7430
178	SEM ESPECIFICAÇÃO	Ar condicionado	INSERVÍVEL	90085
179	SEM ESPECIFICAÇÃO	Ar condicionado	INSERVÍVEL	7489
180	SEM ESPECIFICAÇÃO	Ar condicionado	INSERVÍVEL	733
181	SEM ESPECIFICAÇÃO	Ar condicionado	INSERVÍVEL	4405
182	Fricon	Bebedouro de coluna	INSERVÍVEL	1715
183	SEM ESPECIFICAÇÃO	Mesa de madeira branca	INSERVÍVEL	218
184	Milan	Longarina de 4 lugares	INSERVÍVEL	1757
185	Fricon	Bebedouro de coluna	INSERVÍVEL	1714
186	IBBL	Bebedouro de coluna	INSERVÍVEL	SEM RP
187	Natugel	Bebedouro de coluna	INSERVÍVEL	3078
188	Venancio	Bebedouro de coluna	INSERVÍVEL	5342
189	Natugel	Bebedouro de coluna	INSERVÍVEL	3067
190	Fricon	Bebedouro de coluna	INSERVÍVEL	1716
191	SEM ESPECIFICAÇÃO	Longarina	INSERVÍVEL	SEM RP

192	SEM ESPECIFICAÇÃO	Cadeira	INSERVÍVEL	11347
193	SEM ESPECIFICAÇÃO	Cadeira	INSERVÍVEL	96458
194	SEM ESPECIFICAÇÃO	Mesa	INSERVÍVEL	9384
195	SEM ESPECIFICAÇÃO	Cadeira	INSERVÍVEL	88PRT
196	SEM ESPECIFICAÇÃO	Bebedouro de coluna	INSERVÍVEL	3304
197	SEM ESPECIFICAÇÃO	Armário de mdf	INSERVÍVEL	426
198	SEM ESPECIFICAÇÃO	Cadeira giratória	INSERVÍVEL	1271
199	SEM ESPECIFICAÇÃO	Mesa L	INSERVÍVEL	4605
200	SEM ESPECIFICAÇÃO	Mesa de trabalho	INSERVÍVEL	11827
201	SEM ESPECIFICAÇÃO	Mesa de trabalho	INSERVÍVEL	4875
202	SEM ESPECIFICAÇÃO	Mesa ilha	INSERVÍVEL	6158
203	SEM ESPECIFICAÇÃO	Mesa de trabalho	INSERVÍVEL	40068
204	SEM ESPECIFICAÇÃO	Mesa ilha	INSERVÍVEL	5770
205	SEM ESPECIFICAÇÃO	Mesa ilha	INSERVÍVEL	7010
206	SEM ESPECIFICAÇÃO	Cofre de aço	INSERVÍVEL	5480
207	SEM ESPECIFICAÇÃO	Mesa de trabalho	INSERVÍVEL	SEM RP
208	SEM ESPECIFICAÇÃO	Mesa de trabalho	INSERVÍVEL	SEM RP
209	SEM ESPECIFICAÇÃO	Mesa de trabalho	INSERVÍVEL	SEM RP
210	SEM ESPECIFICAÇÃO	Mesa de trabalho	INSERVÍVEL	SEM RP
211	SEM ESPECIFICAÇÃO	Mesa de trabalho	INSERVÍVEL	SEM RP
212	Midea	Ar condicionado split 18000 btus	INSERVÍVEL	5617
213	Midea	Ar condicionado split 18000 btus	INSERVÍVEL	5616
214	Midea	Ar condicionado split 18000 btus	INSERVÍVEL	7985
215	SEM ESPECIFICAÇÃO	Cadeira	INSERVÍVEL	226
216	Midea	Ar condicionado split 18000 btus	INSERVÍVEL	5494
217	SEM ESPECIFICAÇÃO	Bancada	INSERVÍVEL	400543
218	SEM ESPECIFICAÇÃO	Quadro	INSERVÍVEL	400719
219	SEM ESPECIFICAÇÃO	Mesa de trabalho	INSERVÍVEL	400528
220	SEM ESPECIFICAÇÃO	Mesa ilha	INSERVÍVEL	SEM RP
221	SEM ESPECIFICAÇÃO	Mesa de trabalho	INSERVÍVEL	7063
222	SEM ESPECIFICAÇÃO	Armário	INSERVÍVEL	400609
223	SEM ESPECIFICAÇÃO	Armário	INSERVÍVEL	400611
224	SEM ESPECIFICAÇÃO	Mesa ilha	INSERVÍVEL	SEM RP
225	SEM ESPECIFICAÇÃO	Mesa ilha	INSERVÍVEL	SEM RP
226	SEM ESPECIFICAÇÃO	Mesa ilha	INSERVÍVEL	SEM RP
227	SEM ESPECIFICAÇÃO	Parte de mesa ilha	INSERVÍVEL	11307
228	SEM ESPECIFICAÇÃO	Mesa de trabalho	INSERVÍVEL	5766
229	SEM ESPECIFICAÇÃO	Mesa de trabalho	INSERVÍVEL	6356
230	SEM ESPECIFICAÇÃO	Mesa de trabalho	INSERVÍVEL	5775

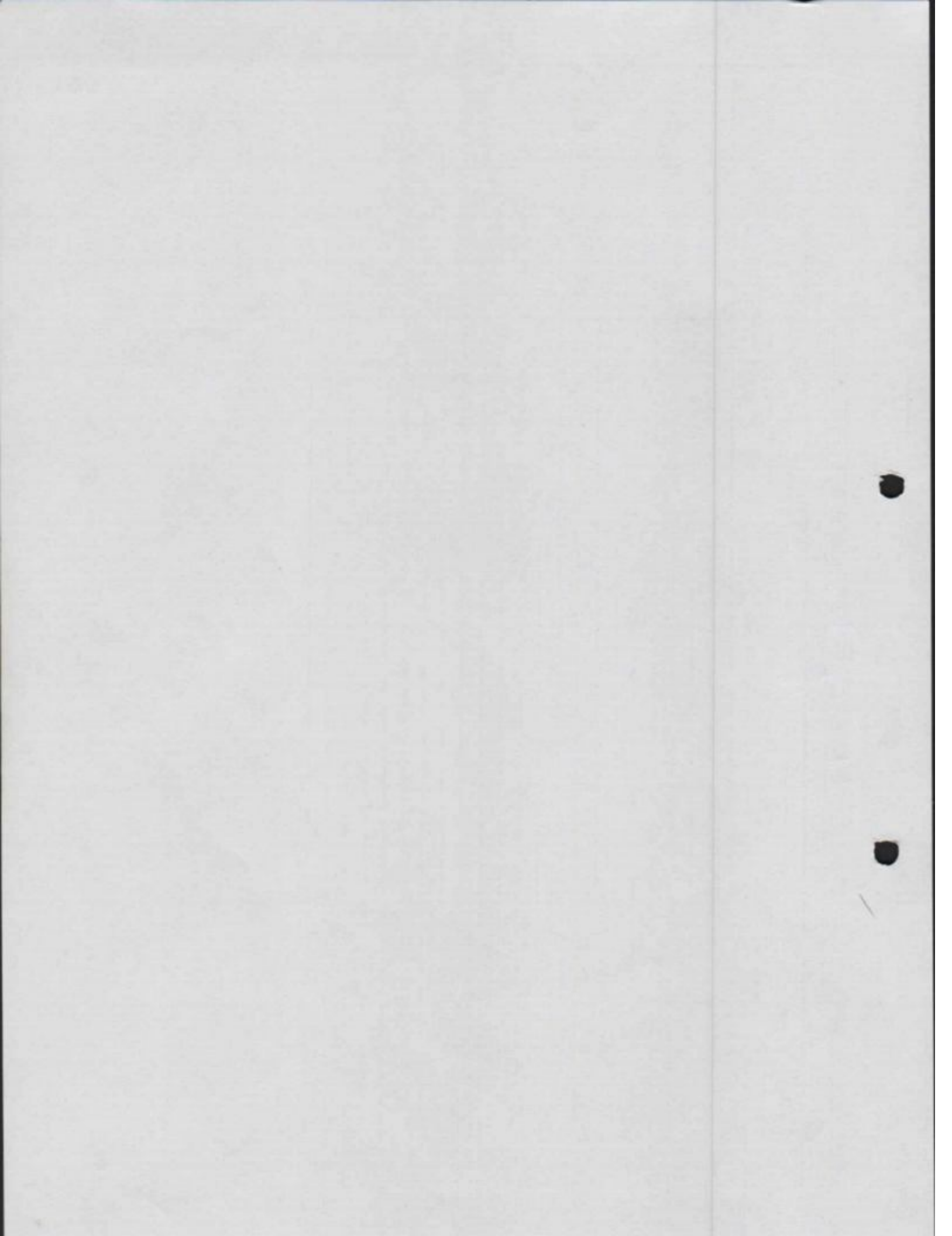
231	SEM ESPECIFICAÇÃO	Mesa de trabalho	INSERVÍVEL	6344
232	SEM ESPECIFICAÇÃO	Mesa de trabalho	INSERVÍVEL	9315
233	SEM ESPECIFICAÇÃO	Mesa de trabalho	INSERVÍVEL	9314
234	SEM ESPECIFICAÇÃO	Mesa de computador	INSERVÍVEL	6831
235	SEM ESPECIFICAÇÃO	Poltroa giratória	INSERVÍVEL	6422
236	SEM ESPECIFICAÇÃO	Mesa ilha	INSERVÍVEL	5769
237	SEM ESPECIFICAÇÃO	Mesa de trabalho	INSERVÍVEL	677
238	SEM ESPECIFICAÇÃO	Prateleira	INSERVÍVEL	400728
239	SEM ESPECIFICAÇÃO	Mesa de trabalho	INSERVÍVEL	5682
240	SEM ESPECIFICAÇÃO	Bebedouro de coluna	INSERVÍVEL	7910
241	SEM ESPECIFICAÇÃO	Cadeira sem braço	INSERVÍVEL	6664
242	SEM ESPECIFICAÇÃO	Cadeira com braço	INSERVÍVEL	4707
243	SEM ESPECIFICAÇÃO	Cadeira giratória	INSERVÍVEL	SEM RP
244	SEM ESPECIFICAÇÃO	Cadeira giratória	INSERVÍVEL	6429
245	Bratel	Telefone	INSERVÍVEL	19107
246	Intelbras	Telefone	INSERVÍVEL	15090
247	Intelbras	Telefone	INSERVÍVEL	9565
248	Bratel	Telefone	INSERVÍVEL	19049
249	Bratel	Telefone	INSERVÍVEL	19138
250	Bratel	Telefone	INSERVÍVEL	19190
251	Intelbras	Telefone	INSERVÍVEL	17017
252	Intelbras	Telefone	INSERVÍVEL	16223
253	Intelbras	Telefone	INSERVÍVEL	19246
254	Intelbras	Telefone	INSERVÍVEL	19218
255	Intelbras	Telefone	INSERVÍVEL	13948
256	Intelbras	Telefone	INSERVÍVEL	17065
257	Intelbras	Telefone	INSERVÍVEL	16235
258	Intelbras	Telefone	INSERVÍVEL	19237
259	Unicom	Telefone	INSERVÍVEL	13570
260	Unicom	Telefone	INSERVÍVEL	13532
261	GE	Telefone	INSERVÍVEL	SEM RP
262	Intelbras	Telefone	INSERVÍVEL	7102
263	Intelbras	Telefone	INSERVÍVEL	SEM RP
264	Elgin	Telefone	INSERVÍVEL	8416
265	Intelbras	Telefone	INSERVÍVEL	4834
266	Intelbras	Telefone	INSERVÍVEL	4836
267	Monytel	Telefone	INSERVÍVEL	SEM RP
268	Bratel	Telefone	INSERVÍVEL	19162
269	Intelbras	Telefone	INSERVÍVEL	SEM RP

270	Matec	Telefone	INSERVIVEL	SEM RP
271	Elgin	Telefone	INSERVIVEL	SEM RP
272	Siemens	Telefone	INSERVIVEL	SEM RP
273	Elgin	Telefone	INSERVIVEL	9500
274	Elgin	Telefone	INSERVIVEL	9135
275	Multifone	Telefone	INSERVIVEL	SEM RP
276	TCE - MK2099	Fax	INSERVIVEL	254
277	Intelbras	Telefone	INSERVIVEL	9797
278	Panasonic	Fax	INSERVIVEL	6202
279	Brother	Fax	INSERVIVEL	1644
280	Copiatric	Calculadora de mesa	INSERVIVEL	7018
281	HP	Scanner	INSERVIVEL	13838
282	Lexmark	Impressora	INSERVIVEL	10990
283	Lexmark	Impressora	INSERVIVEL	3344
284	SEM ESPECIFICACÃO	CPU	INSERVIVEL	5558
285	SEM ESPECIFICACÃO	CPU	INSERVIVEL	7836
286	SEM ESPECIFICACÃO	CPU	INSERVIVEL	4328
287	SEM ESPECIFICACÃO	CPU	INSERVIVEL	7795
288	SEM ESPECIFICACÃO	CPU	INSERVIVEL	12599
289	SEM ESPECIFICACÃO	CPU	INSERVIVEL	3887
290	SEM ESPECIFICACÃO	CPU	INSERVIVEL	9227
291	SEM ESPECIFICACÃO	CPU	INSERVIVEL	5730
292	SEM ESPECIFICACÃO	CPU	INSERVIVEL	17769
293	SEM ESPECIFICACÃO	CPU	INSERVIVEL	3202
294	SEM ESPECIFICACÃO	CPU	INSERVIVEL	3638
295	HP	CPU	INSERVIVEL	SEM RP
296	SEM ESPECIFICACÃO	CPU	INSERVIVEL	21439
297	SEM ESPECIFICACÃO	CPU	INSERVIVEL	23203
298	SEM ESPECIFICACÃO	CPU	INSERVIVEL	85003
299	SEM ESPECIFICACÃO	CPU	INSERVIVEL	85005
300	SEM ESPECIFICACÃO	CPU	INSERVIVEL	88741
301	SEM ESPECIFICACÃO	CPU	INSERVIVEL	5067
302	POSITIVO	CPU	INSERVIVEL	90014
303	POSITIVO	CPU	INSERVIVEL	SEM RP
304	SEM ESPECIFICACÃO	CPU	INSERVIVEL	85741
305	SEM ESPECIFICACÃO	CPU	INSERVIVEL	5749
306	INFOWAY	CPU	INSERVIVEL	SEM RP
307	SEM ESPECIFICACÃO	CPU	INSERVIVEL	15959
308	SEM ESPECIFICACÃO	CPU	INSERVIVEL	5074

309	SEM ESPECIFICAÇÃO	Relógio de ponto	INSERVÍVEL	SEM RP
310	SEM ESPECIFICAÇÃO	Switch	INSERVÍVEL	83665
311	HP	Notebook	INSERVÍVEL	SEM RP
312	ASUS	Notebook	INSERVÍVEL	SEM RP
313	POSITIVO	Monitor	INSERVÍVEL	4080
314	LG	Monitor	INSERVÍVEL	7892
315	ITAUTEC	Monitor	INSERVÍVEL	SEM RP
316	ITAUTEC	Monitor	INSERVÍVEL	SEM RP
317	ITAUTEC	Monitor	INSERVÍVEL	SEM RP
318	ITAUTEC	Monitor	INSERVÍVEL	SEM RP
319	Samsung	Monitor	INSERVÍVEL	7843
320	ITAUTEC	Monitor	INSERVÍVEL	SEM RP
321	ITAUTEC	Monitor	INSERVÍVEL	SEM RP
322	ITAUTEC	Monitor	INSERVÍVEL	SEM RP
323	LG	Monitor	INSERVÍVEL	SEM RP
324	LENOVO	Monitor	INSERVÍVEL	7855
325	SEM ESPECIFICAÇÃO	Monitor	INSERVÍVEL	61080
326	Panasonic	Fax	INSERVÍVEL	5933
327	Panasonic	Fax	INSERVÍVEL	4522
328	Panasonic	Fax	INSERVÍVEL	5906
329	SEM ESPECIFICAÇÃO	Modem fibra óptica	INSERVÍVEL	SEM RP
330	SEM ESPECIFICAÇÃO	Painel de senha	INSERVÍVEL	4131
331	SEM ESPECIFICAÇÃO	Relógio de ponto	INSERVÍVEL	21273
332	SEM ESPECIFICAÇÃO	Relógio de ponto	INSERVÍVEL	21305
333	SEM ESPECIFICAÇÃO	Relógio de ponto	INSERVÍVEL	21303
334	SEM ESPECIFICAÇÃO	Relógio de ponto	INSERVÍVEL	21310
335	SEM ESPECIFICAÇÃO	Modem	INSERVÍVEL	14188
336	SEM ESPECIFICAÇÃO	Modem	INSERVÍVEL	83667
337	Leadership	Fragmentadora de papel	INSERVÍVEL	SEM RP
338	Leadership	Fragmentadora de papel	INSERVÍVEL	19354
339	Leadership	Fragmentadora de papel	INSERVÍVEL	19344
340	SEM ESPECIFICAÇÃO	Relógio de ponto	INSERVÍVEL	99151
341	SEM ESPECIFICAÇÃO	Unidade de alimentação	INSERVÍVEL	SEM RP
342	SEM ESPECIFICAÇÃO	Switch	INSERVÍVEL	11946
343	SEM ESPECIFICAÇÃO	Modem	INSERVÍVEL	10404
344	SEM ESPECIFICAÇÃO	Modem	INSERVÍVEL	9221
345	SEM ESPECIFICAÇÃO	Modem	INSERVÍVEL	14068
346	SEM ESPECIFICAÇÃO	Modem	INSERVÍVEL	14066
347	SEM ESPECIFICAÇÃO	Modem	INSERVÍVEL	14049



348	SEM ESPECIFICAÇÃO	Impressora	INSERVÍVEL	25228
349	SEM ESPECIFICAÇÃO	Impressora	INSERVÍVEL	13806
350	SEM ESPECIFICAÇÃO	Impressora	INSERVÍVEL	13845
351	Intelbras	Telefone	INSERVÍVEL	2578
352	HP	Notebook	INSERVÍVEL	SEM RP
353	SEM ESPECIFICAÇÃO	Camera fotográfica digital	INSERVÍVEL	20018
354	SEM ESPECIFICAÇÃO	Camera fotográfica digital	INSERVÍVEL	19974
355	D-LINK	MODEM	INSERVÍVEL	SEM RP
356	SEM ESPECIFICAÇÃO	Notebook	INSERVÍVEL	SEM RP
357	SEM ESPECIFICAÇÃO	Telefone	INSERVÍVEL	804
358	SEM ESPECIFICAÇÃO	Estabilizador	INSERVÍVEL	400873
359	SEM ESPECIFICAÇÃO	Estabilizador	INSERVÍVEL	400978
360	SEM ESPECIFICAÇÃO	Estabilizador	INSERVÍVEL	400879
361	SEM ESPECIFICAÇÃO	Estabilizador	INSERVÍVEL	79742
362	SEM ESPECIFICAÇÃO	Estabilizador	INSERVÍVEL	401128
363	SEM ESPECIFICAÇÃO	Estabilizador	INSERVÍVEL	2836
364	SEM ESPECIFICAÇÃO	Estabilizador	INSERVÍVEL	400975
365	SEM ESPECIFICAÇÃO	Estabilizador	INSERVÍVEL	400970
366	SEM ESPECIFICAÇÃO	Estabilizador	INSERVÍVEL	401123
367	SEM ESPECIFICAÇÃO	Estabilizador	INSERVÍVEL	400972
368	SEM ESPECIFICAÇÃO	Estabilizador	INSERVÍVEL	79743
369	SEM ESPECIFICAÇÃO	Estabilizador	INSERVÍVEL	401121
370	SEM ESPECIFICAÇÃO	Estabilizador	INSERVÍVEL	63962/7181
371	SEM ESPECIFICAÇÃO	Estabilizador	INSERVÍVEL	401135
372	SEM ESPECIFICAÇÃO	Estabilizador	INSERVÍVEL	401131
373	SEM ESPECIFICAÇÃO	Estabilizador	INSERVÍVEL	401134
374	SEM ESPECIFICAÇÃO	Estabilizador	INSERVÍVEL	401120
375	SEM ESPECIFICAÇÃO	Estabilizador	INSERVÍVEL	988

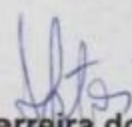


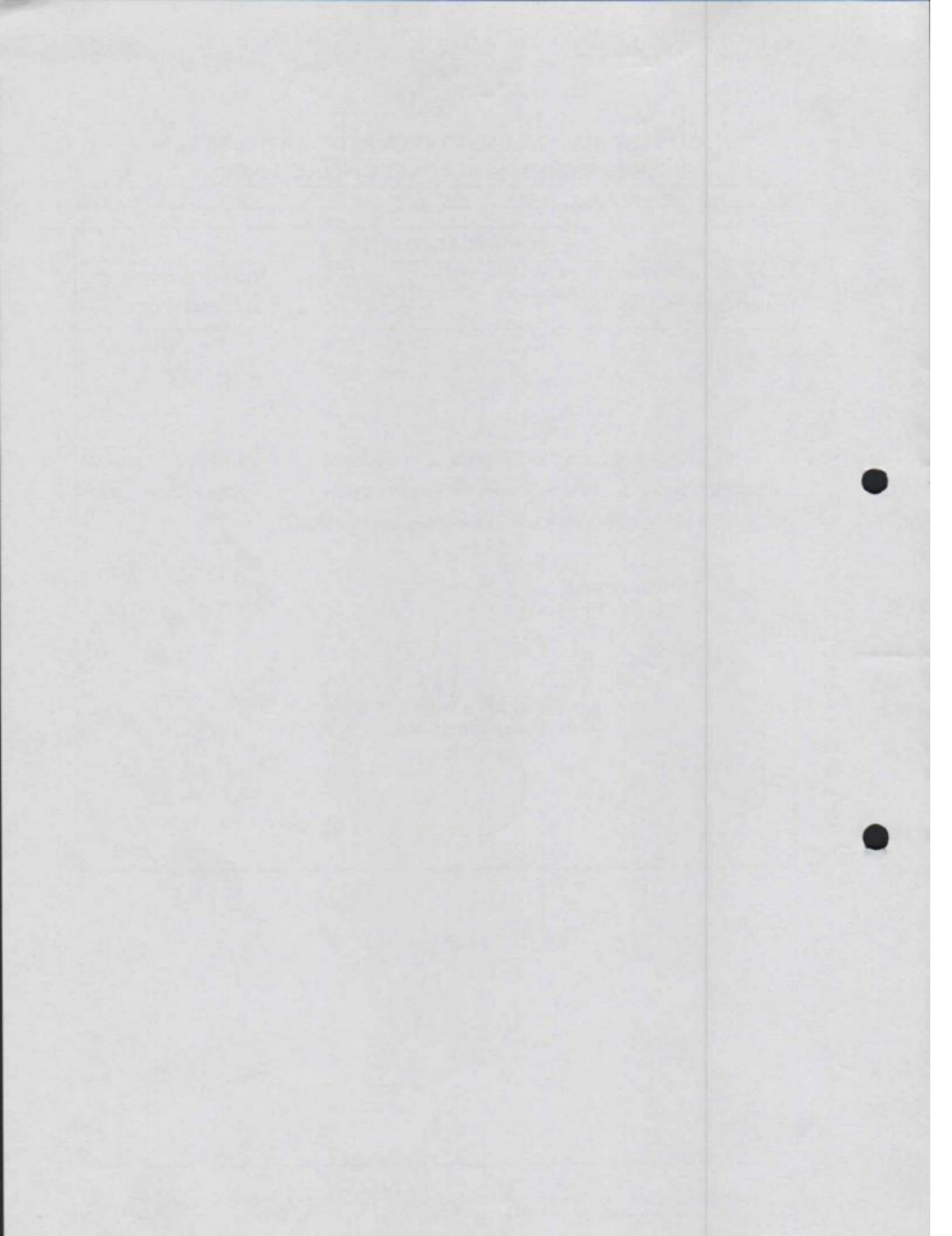


37

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA SISTÊMICA

Missão: Promover assistência jurídica aos necessitados, com excelência, efetivando a inclusão social, respaldado na ética e na moralidade

COMUNICAÇÃO INTERNA	
DA: COORDENADORIA ADMINISTRATIVA SISTÊMICA	DATA: 16/07/2019
PARA: DIRETORIA GERAL	N.º: 104/2019
Senhor Diretor Geral, Solicitamos autorização para contratação de empresa especializada em coleta/reciclagem e licenciada ambientalmente pelos órgãos competentes, para receberem Lixo Eletrônicos e bens inservíveis para descarte. Atenciosamente,  Agnaldo Ferreira dos Santos Coordenador Administrativo Sistemico	





DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DIRETORIA GERAL - DG

Defensoria
Pública

Fls. 38

Ass. 7.

Missão: Promover assistência jurídica aos necessitados com excelência e efetivar a inclusão social, respaldada na ética e na moralidade.

Procedimento nº. 485446-2018

Parte Interessada: Diretoria Geral

DESPACHO:

Ciente da solicitação.

Determino a remessa dos autos ao Gabinete do Primeiro Subdefensor Público-Geral para conhecimento e demais deliberações.

Cuiabá-MT, 16 de julho de 2019.

RODRIGO OLIVEIRA DE ARRUDA E SÁ

Diretor Geral

Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso

Recebi em 18/07/19
Bruna Lima
17:51



ESTADO DE MATO GROSSO
DEFENSORIA PÚBLICA
GABINETE DO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL

Missão: Promover assistência jurídica aos necessitados com excelência e efetivar a inclusão social, respaldada na ética e na moralidade.

Processo nº. 485446/2018

I. SÍNTESE DO PROCEDIMENTO.

Cuida-se de procedimento que objetiva o descarte de bens inservíveis e que atualmente encontram-se na Gerência de Patrimônio e Almoxarifado.

Encontra-se juntado nos autos a listagem de bens inservíveis.

Solicita a Coordenadoria Administrativa Sistêmica a contratação de empresa especializada em coleta/reciclagem e licenciada ambientalmente pelos órgãos competentes para receberem os lixos eletrônicos e bens inservíveis.

Antes de atender a solicitação da Coordenadoria Administrativa Sistêmica necessário se faz verificar quais os tramites necessários antes de se concretizar o descarte desses itens/bens informado.

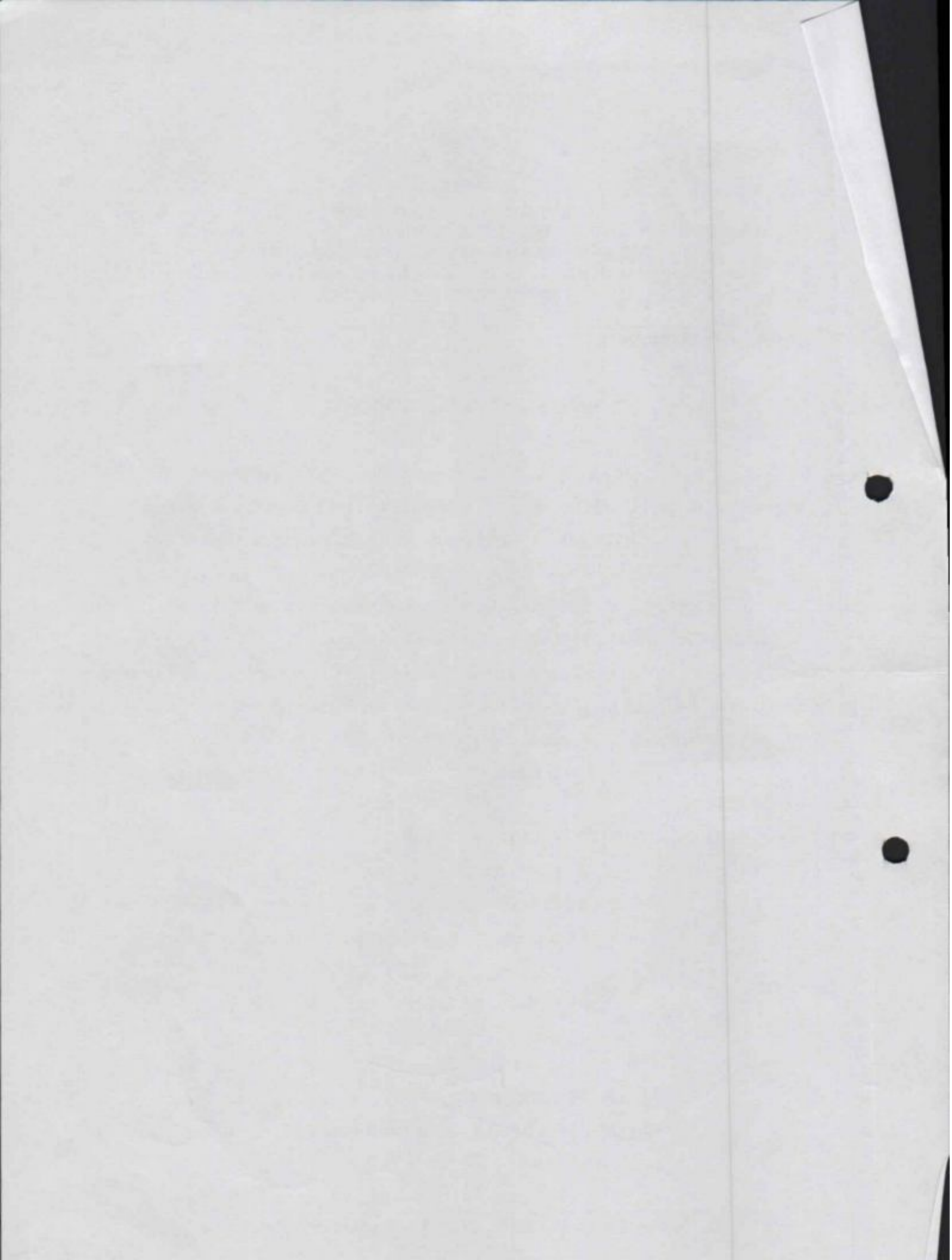
Diante do exposto.

II. DETERMINO:

a) **COLHA-SE** manifestação da Assessoria Jurídica quanto aos tramites necessários para realizar o descarte e, na sequência, retornem os autos para novas deliberações.

Cuiabá, 12 de agosto de 2019.

ROGÉRIO BORGES FREITAS
PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL





DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
Assessoria Jurídica

Missão: Promover assistência jurídica às necessidades com excelência e efetivar a inclusão social, respaldada na ética e na moralidade

DPMT
AJU Sistemática
Fls. 40
Rub. 82

PARECER n. 555/2019

Processo nº 485446/2018

Interessados: DIRETORIA-GERAL/ALMOXARIFADO

Assunto: Descarte de bens inservíveis

I - DO RELATÓRIO

Trata-se consulta (fl. 39) acerca da forma de proceder ao descarte de bens classificados como inservíveis.

É o relato do essencial.

II - DA ANÁLISE TÉCNICA

II.a – DO PARECER

Prefacialmente, oportuno esclarecer que os pareceres técnicos se limitam a consubstanciar a opinião e o juízo de valor do parecerista, não tendo o condão de vincular¹ a deliberação superior. No ponto, explica o mestre José dos Santos Carvalho Filho²:

Os pareceres consubstanciam opiniões, pontos de vista de alguns agentes administrativos sobre matéria submetida à sua apreciação. (...) Refletindo um juízo de valor, uma opinião pessoal do parecerista, o parecer **não vincula** a autoridade que tem competência decisória.

² CARVALHO FILHO, José dos Santos. Manual de Direito Administrativo. Rio de Janeiro: Lúmen Júris, 2010. p.151.

82



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Assessoria Jurídica

Missão: Promover assistência jurídica aos necessitados com excelência e efetivar a inclusão social, respaldada na ética e na moralidade

ou seja, aquela a quem cabe praticar o ato administrativo final. Trata-se de direitos diversos – o parecer e o ato que o aprova ou rejeita. Como tais atos tem conteúdos antagônicos, o agente que opina nunca poderá ser o que decide (g.n.).

II.c - DA CONSULTA

Questiona-se à fl. 39 quais os trâmites necessários para realização de descarte de bens classificados como inservíveis.

Primeiramente, insta reiterar que é premente a necessidade de que a Gerência de Patrimônio e Almoxarifado elabore normativa acerca da questão e, se possível, um enunciado orientativo em forma de manual.

Além de dar cumprimento ao princípio da especialização de funções, essa providência vem a prestigiar a eficiência administrativa, haja vista que em todas as situações nas quais se faz necessário esse tipo de procedimento tem-se realizado nova consulta jurídica, a despeito dos inúmeros pareceres proferidos a esse respeito anteriormente.

Nesse panorama, a rigor, ante o princípio da indisponibilidade do patrimônio público e a ausência de lei específica a reger a matéria, a lacuna de norma administrativa que estabeleça critérios técnicos e objetivos faz questionável até mesmo o fundamento jurídico para realização do pretendido descarte. De todo modo, considerando a informação no sentido de que o setor de Patrimônio já se encontra com seu espaço lotado de bens inservíveis, e para preservar a continuidade administrativa, entendemos sugestivo observar as normas do Executivo Estadual, até mesmo para guardar coerência³ com o parâmetro normativo considerado nos opinativos jurídicos precedentes acerca dessa mesma questão.

Pois bem. O Decreto Estadual 194/2015, que normatiza a gestão dos bens patrimoniais móveis do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, em seu art. 3º, dispõe:

³ NETO, Diogo de Figueiredo Moreira. Curso de Direito Administrativo. GenMétodo, 16ª ed. P. 180: o princípio da coerência administrativa informa que a atuação dos vários órgãos e entidades da administração pública deve ser harmonizada internamente, para se evitar o conflito da atuação de uma agência com a de outra.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
Assessoria Jurídica

DPMT
AJU Sistêmica
Fls. 41
Rub. 1

Missão: Promover assistência jurídica aos necessitados com excelência e efetivar a inclusão social, respaldada na ética e na moralidade

Art. 3º Um bem permanente pode ser classificado quanto a sua utilização, em servível ou inservível:

§ 1º Considera-se bem servível aquele que o órgão ou entidade tenha interesse em seu uso.

§ 2º Considera-se bem **inservível** aquele que não tenha mais utilidade para o órgão ou entidade, podendo ser classificado como:

a) Ocioso: bem que embora em perfeitas condições, não esteja sendo aproveitado;
b) Obsoleto: bem não utilizado por se tornar antiquado, caindo em desuso, sendo a sua operação considerada onerosa;

c) Recuperável: Quando a sua recuperação for possível e se estiver orçada em até 50% do seu valor de mercado.

d) Antieconômico: bem não utilizado por sua manutenção ser onerosa, ou seu rendimento precário e representar custos acima de 50% (cinquenta por cento) do seu valor de mercado;

e) **Irrecuperável**: bem que não pode mais ser utilizado para o fim a que se destina devido à perda de suas funções. (g.n.)

Como se observa, a classificação "inservível" traduz gênero do qual se desdobram cinco espécies, quais sejam, ocioso, obsoleto, recuperável, antieconômico e irrecuperável. Nesse quadro, parece que a classificação tabelada às fl. 16 e ss. revela-se carente de respaldo normativo, uma vez que se subdivide em "inservíveis" e "ruins". Enquanto a primeira nomenclatura sugere hipóteses variáveis, como irrecuperável, ocioso, obsoleto, antieconômico ou recuperável, a segunda aparenta ser desprovida de significado técnico.

Quanto ao tabelamento de fl. 27 e ss, embora somente sejam listados bens ditos inservíveis (e não mais os "ruins"), revela-se ainda faltante a subclassificação das espécies sufragada no parágrafo segundo, do art. 3º supracitado.

Nesse contexto, faz-se necessário que antes de encaminhar os bens para descarte, seja verificada a hipótese precisa em que cada qual se enquadra como inservível, porquanto somente aqueles tidos por **irrecuperáveis** estarão suscetíveis a essa destinação. É o que se deduz da Instrução Normativa n. 05/2019/SEPLAG/SEAPS⁴, cujos artigos 2º e 3º merecem transcrição:

Art. 2º. São considerados bens inservíveis irrecuperáveis aqueles cujas partes ou componentes não possam ser reaproveitadas, devido à contaminação por agentes patológicos, radioatividade, infestação por insetos, natureza tóxica ou venenosa, perda de suas características, em razão da inviabilidade econômica de sua recuperação ou que não representem ganho financeiro quando da sua alienação.

⁴ Publicada no DOE de 03.06.2019, p. 5, essa IN orienta "os Órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso sobre os procedimentos a serem adotados para o desfazimento de bens móveis inservíveis, classificados como irrecuperáveis e baixados por inutilização; disponibilização de bens inservíveis, e baixa de semoventes". (g.n.)

8

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
Assessoria Jurídica

Missão: Promover assistência jurídica às necessidades com excelência e efetivar a inclusão social, respaldada na ética e na moralidade

Art. 3º. Compete aos Órgãos promoverem o desfazimento dos bens móveis classificados como irrecuperáveis e baixados por inutilização. (g.n.)

Depois de identificados os bens inservíveis *irrecuperáveis*, cabe então proceder ao respectivo desfazimento, mediante *descarte* ou *destruição/incineração*, nos termos dos arts. 4º e 6º, da citada IN:

Art. 4º. A inutilização de bens móveis consiste no desfazimento, através do descarte e/ou destruição, total ou parcial, daqueles que ofereçam ameaça vital às pessoas, riscos de prejuízos ecológicos ou inconvenientes de qualquer natureza.

(...)

Art. 6º. O desfazimento dos bens baixados por inutilização poderá ser realizado por meio de descarte ou incineração.

§ 1º Para o descarte dos bens, o Órgão deverá realizar parcerias com cooperativas, associações e/ou outras instituições de cunho social, devendo ser formalizado documento assegurando que a instituição parceira irá realizar o descarte de acordo com as normas ambientais. Este documento deverá constar no processo físico de baixa por inutilização dos bens.

§ 2º As partes de bens que possuam componentes de madeira, contaminadas por insetos nocivos ou extremamente deterioradas, deverão ser incineradas, podendo o Órgão realizar para tanto parcerias com cerâmicas ou indústrias, dentre outras.

§ 3º Nenhuma parte dos bens baixados por inutilização poderá ser descartada de forma irregular, em desacordo com as normas ambientais, ficando proibido o abandono de bens e/ou de suas partes em lugares indevidos, sob pena de responsabilização.

Para receber esses bens, o art. 9º indica órgãos e entidades habilitados:

Art. 9º Estarão habilitados a receber os bens móveis inservíveis e irrecuperáveis dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual, as Associações e Cooperativas de catadores de materiais recicláveis que atenderem aos seguintes requisitos:

I - Estejam formal e exclusivamente constituídas por catadores de materiais recicláveis que tenham a catção como única fonte de renda;

II - Não possuam fins lucrativos;

III - Possuam infraestrutura para realizar a triagem e a classificação dos bens móveis inservíveis descartados;

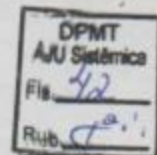
IV - Apresentem o sistema de rateio entre os associados e cooperados;





DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
Assessoria Jurídica

Missão: Promover assistência jurídica aos necessitados com excelência e efetivar a inclusão social, respaldada na ética e na moralidade



V - Se responsabilizem pela coleta dos bens.

Parágrafo único. A comprovação dos incisos I e II será mediante a apresentação do Estatuto ou Contrato Social, e dos incisos III, IV e V, por meio de Declaração das respectivas Associações e Cooperativas credenciadas.

No que diz respeito à formalização desses procedimentos, vale recortar o artigo 7º, da Normativa:

Art. 7º. A baixa por inutilização deverá ser realizada por meio de **autuação de processo**, contendo os seguintes documentos:

I - Cópia da Portaria de criação da Comissão Especial;

II - Relatório dos bens a serem baixados por inutilização, contendo descrição padronizada dos mesmos, número de plaquetas de registro patrimonial, estado de conservação;

III - Documentos comprobatórios do estado de conservação dos bens (fotografias, laudos técnicos, declarações);

IV - Termo de inutilização, **contendo a justificativa** que motivou a baixa dos bens, assinado por todos os membros da Comissão Especial;

V - Autorização formal do Secretário ou Dirigente do Órgão/Entidade, para baixa dos bens;

VI - Documento formalizado com a Instituição parceira assegurando que o descarte e/ou incineração dos bens será realizado de acordo com as normas ambientais;

VII - Termos de Baixa dos Sistemas de Gestão Patrimonial e Contábil.

Parágrafo único. No processo físico de baixa por inutilização deverá constar a destinação do material baixado.

III – CONCLUSÃO

Ante o exposto, **opinamos** que seja(m):

- a) determinada a elaboração de instrução normativa e enunciado orientativo por parte da Gerência de Almoxarifado acerca da matéria;
- b) realizada a classificação dos bens tidos por inservíveis em suas subespécies (art. 3º, do Decreto Estadual 194/2015);



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

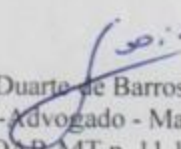
Assessoria Jurídica

Missão: Promover assistência jurídica em necessidades com excelência e efetivar a inclusão social, respaldada na ética e na moralidade

- c) dentre os tidos por inservíveis irrecuperáveis, isto é, que não compensem ser recuperados, aproveitados, alienados, etc, adotados os procedimentos descritos no art. 7º supracitado para as medidas do art. 6º, ambos da citada IN;

É o parecer, *s.m.j.*

Cuiabá, 20 de agosto de 2019.


Evaldo Duarte de Barros Sobrinho
Analista-Advogado - Mat. 100.932
OAB-MT n. 11.146

Recebi em 20/08/19

Bruna Lima
16:09



ESTADO DE MATO GROSSO
DEFENSORIA PÚBLICA
GABINETE DO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL

Missão: Promover assistência jurídica aos necessitados com excelência e efetivar a inclusão social, respaldada na ética e na moralidade.

Processo nº. 485446/2018

I. SÍNTESE DO PROCEDIMENTO.

Trata-se de procedimento iniciado pela então Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso para descarte dos bens inservíveis da instituição que se encontram armazenados na Gerência de Patrimônio e Almoxarifado.

Às fls. 16/24 e 26/36 constam listas descritivas dos referidos bens.

À fl. 37 a Coordenadoria Administrativa Sistêmica solicita a contratação de empresa especializada em coleta/reciclagem e licenciada ambientalmente pelos órgãos competentes para receberem os lixo eletrônico e bens inservíveis.

Remetidos os autos à Assessoria Jurídica para se manifestar acerca dos trâmites necessários para o descarte dos bens, esta emitiu o parecer de fls. 40/42.

Diante do exposto.

II. DETERMINO.

- a) **ENCAMINHEM-SE** os autos à Coordenadoria Administrativa Sistêmica para que em conjunto com a Gerência de Patrimônio e Almoxarifado tome as providências contidas no parecer de fls. 40/42.
- b) Após, retornem os autos a esta Primeira Subdefensoria Pública-Geral para demais deliberações.

Cuiabá, 16 de setembro de 2019.

ROGÉRIO BORGES FREITAS
PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA SISTÊMICA
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO DE COMPRAS

Missão: Promover assistência jurídica aos necessitados, com excelência, efetivando a inclusão social, respaldado na ética e na moralidade.

Procedimento nº 485446/2018

Interessado: DIRETORA GERAL MARLA LESLLIE ALVES BITEN

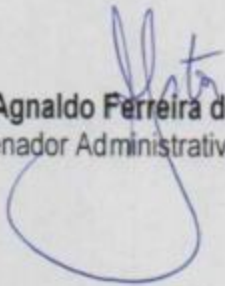
Assunto: REQUERIMENTO

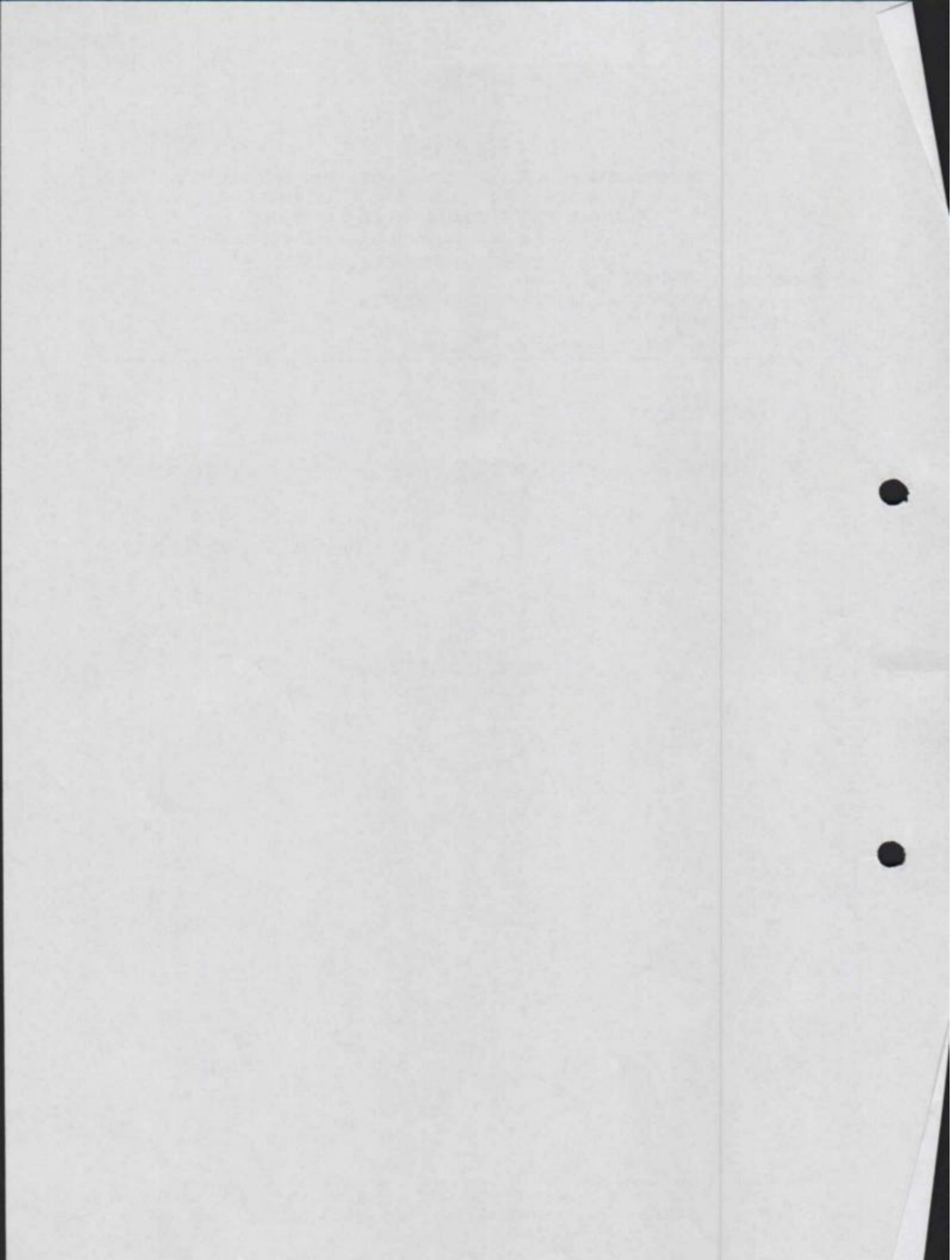
Encaminhamento: Gerência de Almoxarifado e Patrimônio

DESPACHO:

Encaminho processo nº 485446/2018, para análise, atendendo ao despacho fls. 43, item 2 parte A.

Cuiabá-MT, 30 de setembro de 2019.


Agnaldo Ferreira dos Santos
Coordenador Administrativo Sistêmico-CAS





ESTADO DE MATO GROSSO
DEFENSORIA PÚBLICA

Missão: Promover assistência jurídica aos necessitados com excelência e efetivar a inclusão social, respaldada na ética e na moralidade.



LAUDO TÉCNICO DOS BENS CONSIDERADOS INSERVÍVEIS

Senhor Coordenador,

Temos a satisfação de encaminhar a V. S^a laudo técnico conclusivo desta Comissão de Baixa Patrimonial dos Bens Inservíveis quanto aos bens considerados irrecuperáveis ao serviço público.

Parecer da Comissão:

A Comissão Baixa Patrimonial dos Bens Inservíveis, abaixo assinada, tendo em vista o parecer jurídico nº 555/2019, disposto na folha 40 do procedimento nº 485446/2018, procedeu à realização de inventário físico de bens móveis patrimoniais utilizando todos os critérios possíveis adotados para avaliação, quanto ao estado de conservação e utilização, que para tanto foram tomadas todas as precauções técnicas relativas ao zelo e avaliação do Patrimônio Público e;

Considerando:

Que os bens codificados em anexo, apresentam vida útil encerrada pelos desgastes de uso ou ação da natureza e eventualmente pelos acidentes;

Que a posição do gerenciamento em manter esses bens cadastrados na Carga Patrimonial, além de gerar despesas muitas vezes superiores ao valor que ainda representam, provoca desperdício de tempo e mão de obra, contribuindo para que a Administração Patrimonial seja incipiente e morosa nas suas atribuições rotineiras;

O alto custo que representa realizar as reformas ou recuperação desses materiais;

A inviabilidade de recuperação e uso dos mesmos;

O limitado espaço físico do Almoxarifado, que impossibilita o armazenamento, guarda e responsabilidade pelos mesmos;

Conclui que:

Os bens aqui devidamente identificados e codificados conforme Planilha definitiva de inservíveis deste parecer sejam baixados sumariamente por serem considerados inservíveis ao serviço público.

Que sejam tomadas as providências necessárias para o destino dos bens na modalidade: Doação.

Cuiabá-MT, 09 de outubro de 2019.

Rodrigo Dileon M. Camargo

Rodrigo Dileon Malheiros Camargo
Presidente da Comissão de Baixa Patrimonial de Bens
Inservíveis

Sandro Dias Batista Vilella

Sandro Dias Batista Vilella
Membro da Comissão de Baixa Patrimonial de Bens
Inservíveis

Valter José da Costa

Valter José da Costa
Membro da Comissão de Baixa Patrimonial de Bens
Inservíveis

Aginaldo Ferreira dos Santos

Aginaldo Ferreira dos Santos
Membro da Comissão de Baixa Patrimonial de Bens
Inservíveis



ESTADO DE MATO GROSSO
DEFENSORIA PÚBLICA

Missão: Promover assistência jurídica aos necessitados com excelência e efetivar a inclusão social, respaldada na ética e na moralidade.



TERMO DE INUTILIZAÇÃO

ORGÃO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

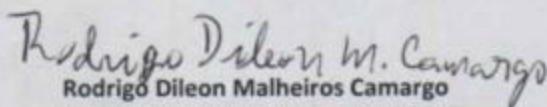
UNIDADE: GERÊNCIA DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO

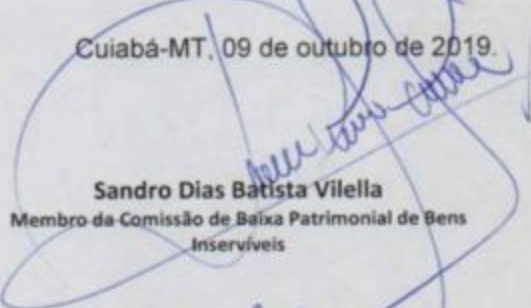
A inutilização consiste no desfazimento, através do descarte e/ou destruição total ou parcial dos bens inservíveis irrecuperáveis, que ofereçam ameaça vital às pessoas, riscos de prejuízos ecológicos ou inconvenientes de qualquer natureza, devido a contaminação por agentes patológicos, radioatividade, infestação por insetos, natureza tóxica ou venenosa, perda de suas características, cujas partes ou componentes não possam ser reaproveitadas em razão da inviabilidade econômica de sua recuperação (IN 05/2019, Art. 2º - § 1º; Arts. 4º e 5º).

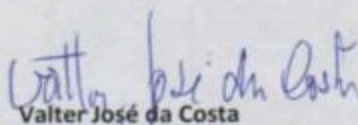
Em atendimento ao disposto no (a) Decreto 194/2015 que normatiza a gestão dos bens móveis inservíveis do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e; Instrução Normativa nº 05/2019 que orienta sobre os procedimentos a serem adotados para desfazimento de bens móveis inservíveis, classificados como irrecuperáveis, a serem baixados por inutilização, declaramos que os bens inservíveis constantes da Planilha definitiva de Inservíveis serão baixados por inutilização devido a: I) bens cujas partes ou componentes não possam ser reaproveitadas ou que não representem ganho financeiro quando da sua alienação.

Todos os procedimentos para a **INUTILIZAÇÃO** foram realizados por meio de Comissão designada para tal finalidade, dentro dos princípios técnicos legais e de acordo com as normas ambientais vigentes.

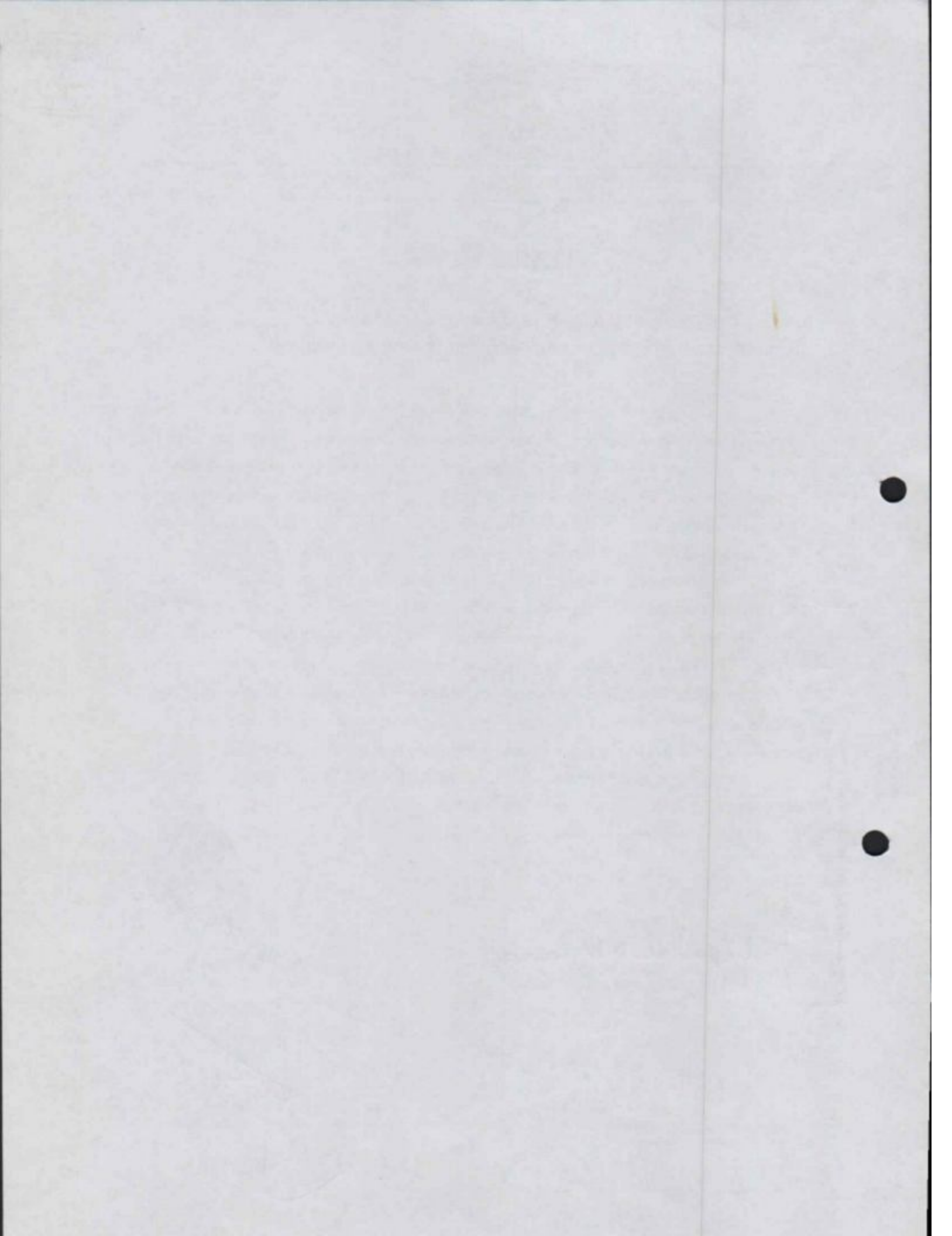
Cuiabá-MT, 09 de outubro de 2019.


Rodrigo Dileon Malheiros Camargo
Presidente da Comissão de Baixa Patrimonial de Bens
Inservíveis


Sandro Dias Batista Vilella
Membro da Comissão de Baixa Patrimonial de Bens
Inservíveis


Valter José da Costa
Membro da Comissão de Baixa Patrimonial de Bens
Inservíveis


Agnaldo Ferreira dos Santos
Membro da Comissão de Baixa Patrimonial de Bens
Inservíveis





ESTADO DE MATO GROSSO
DEFENSORIA PÚBLICA



Missão: Promover assistência jurídica aos necessitados com excelência e efetivar a inclusão social, respaldada na ética e na moralidade.

PLANILHA DEFINITIVA DE INSERVÍVEIS

ITEM	MARCA DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	RP	
MATERIAIS SALA ESCADA					
1	SEM ESPECIFICAÇÃO	CADEIRA GIRATÓRIA SEM ENCOSTO	IRRECUPERÁVEL	18703	R\$ 70,00
2	SEM ESPECIFICAÇÃO	CADEIRA GIRATÓRIA SEM ENCOSTO	IRRECUPERÁVEL	18695	R\$ 70,00
3	GIROTEC	CADEIRA GIRATÓRIA COM ENCOSTO E ASSENTO IRREGULARES	IRRECUPERÁVEL	400693	R\$ 201,16
4	MILAN	CADEIRA FIXA SEM ASSENTO	IRRECUPERÁVEL	21182	R\$ 40,00
5	MILAN	CADEIRA FIXA SEM ASSENTO	IRRECUPERÁVEL	21187	R\$ 40,00
6	MILAN	CADEIRA FIXA SEM ASSENTO	IRRECUPERÁVEL	21164	R\$ 40,00
7	SEM ESPECIFICAÇÃO	CADEIRA FIXA SEM ENCOSTO	IRRECUPERÁVEL	18851	R\$ 40,00
8	SEM ESPECIFICAÇÃO	CADEIRA FIXA SEM ENCOSTO	IRRECUPERÁVEL	18891	R\$ 40,00
9	SEM ESPECIFICAÇÃO	CADEIRA FIXA SEM ENCOSTO	IRRECUPERÁVEL	18890	R\$ 40,00
10	SEM ESPECIFICAÇÃO	CADEIRA FIXA SEM ENCOSTO	IRRECUPERÁVEL	18847	R\$ 40,00
11	SEM ESPECIFICAÇÃO	CADEIRA FIXA SEM ENCOSTO	IRRECUPERÁVEL	18870	R\$ 40,00
12	SEM ESPECIFICAÇÃO	CADEIRA FIXA SEM ENCOSTO	IRRECUPERÁVEL	18881	R\$ 40,00
13	SEM ESPECIFICAÇÃO	CADEIRA FIXA SEM ENCOSTO	IRRECUPERÁVEL	18866	R\$ 40,00
14	SEM ESPECIFICAÇÃO	CADEIRA FIXA SEM ENCOSTO	IRRECUPERÁVEL	18888	R\$ 40,00
15	SEM ESPECIFICAÇÃO	CADEIRA FIXA SEM ENCOSTO	IRRECUPERÁVEL	18865	R\$ 40,00
16	RECOSTARE	CADEIRA FIXA COM ENCOSTO QUEBRADO	IRRECUPERÁVEL	24399	R\$ 40,00
17	SEM ESPECIFICAÇÃO	CADEIRA GIRATÓRIA ENCOSTO QUEBRADO	IRRECUPERÁVEL	5696	R\$ 70,00
18	SEM ESPECIFICAÇÃO	CADEIRA GIRATÓRIA QUEBRADA	IRRECUPERÁVEL	5697	R\$ 80,00
19	VANDAFLEX	CADEIRA GIRATÓRIA QUEBRADA	IRRECUPERÁVEL	6289	R\$ 80,00
20	VANDAFLEX	CADEIRA FIXA QUEBRADA	IRRECUPERÁVEL	7212	R\$ 60,00
21	MILAN	CADEIRA GIRATÓRIA QUEBRADA	IRRECUPERÁVEL	4635	R\$ 70,00
22	MILAN	CADEIRA GIRATÓRIA QUEBRADA	IRRECUPERÁVEL	1911	R\$ 110,00
23	SEM ESPECIFICAÇÃO	LONGARINA	IRRECUPERÁVEL	7670	R\$ 120,00
24	SEM ESPECIFICAÇÃO	LONGARINA	IRRECUPERÁVEL	1749	R\$ 120,00
25	SEM ESPECIFICAÇÃO	LONGARINA	IRRECUPERÁVEL	8168	R\$ 120,00
26	SEM ESPECIFICAÇÃO	AR CONDICIONADO DE JANELA	IRRECUPERÁVEL	SEM RP	R\$ 200,00
MATERIAIS SALÃO					
27	MILAN	CADEIRA GIRATÓRIA	IRRECUPERÁVEL	5649	R\$ 80,00
28	MILAN	CADEIRA GIRATÓRIA	IRRECUPERÁVEL	2490	R\$ 70,00
29	MILAN	CADEIRA GIRATÓRIA	IRRECUPERÁVEL	2497	R\$ 70,00
30	VANDAFLEX	CADEIRA GIRATÓRIA	IRRECUPERÁVEL	SEM RP	R\$ 70,00
31	MILAN	CADEIRA GIRATÓRIA	IRRECUPERÁVEL	10547	R\$ 70,00
32	MILAN	CADEIRA GIRATÓRIA	IRRECUPERÁVEL	SEM RP	R\$ 70,00
33	VANDAFLEX	CADEIRA GIRATÓRIA	IRRECUPERÁVEL	SEM RP	R\$ 70,00
34	VANDAFLEX	CADEIRA GIRATÓRIA	IRRECUPERÁVEL	SEM RP	R\$ 70,00
35	MILAN	CADEIRA GIRATÓRIA	IRRECUPERÁVEL	SEM RP	R\$ 70,00

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Rua 06 (esquina com a Rua 04), parte do Lote nº 01 da Quadra nº 11, Setor A, Centro Político Administrativo,

CEP: 78.050-970, Cuiabá/MT. Telefone: (65) 3613-3400/ Fax: (65) 3613-3407



ESTADO DE MATO GROSSO DEFENSORIA PÚBLICA

Missão: Promover assistência jurídica aos necessitados com excelência e efetivar a inclusão social, respaldada na ética e na moralidade.

36	SEM ESPECIFICAÇÃO	CADEIRA GIRATÓRIA	IRRECUPERÁVEL	PRT 88	R\$	60,00
37	MILAN	CADEIRA GIRATÓRIA	IRRECUPERÁVEL	2543	R\$	70,00
38	VANDAFLEX	CADEIRA GIRATÓRIA	IRRECUPERÁVEL	1634	R\$	70,00
39	SEM ESPECIFICAÇÃO	CADEIRA GIRATÓRIA	IRRECUPERÁVEL	6683	R\$	70,00
40	MILAN	CADEIRA FIXA	IRRECUPERÁVEL	9412	R\$	60,00
41	SEM ESPECIFICAÇÃO	CADEIRA FIXA	IRRECUPERÁVEL	1871	R\$	120,00
42	RUNAPEL	CADEIRA FIXA	IRRECUPERÁVEL	400365	R\$	60,00
43	SEM ESPECIFICAÇÃO	CADEIRA FIXA	IRRECUPERÁVEL	21185	R\$	40,00
44	VANDAFLEX	CADEIRA FIXA	IRRECUPERÁVEL	1603	R\$	40,00
45	SEM ESPECIFICAÇÃO	CADEIRA FIXA	IRRECUPERÁVEL	SEM RP	R\$	40,00
46	MILAN	CADEIRA FIXA	IRRECUPERÁVEL	1848	R\$	60,00
47	MILAN	CADEIRA FIXA	IRRECUPERÁVEL	1844	R\$	60,00
48	MILAN	CADEIRA FIXA	IRRECUPERÁVEL	8157	R\$	60,00
49	SEM ESPECIFICAÇÃO	CADEIRA FIXA	IRRECUPERÁVEL	18897	R\$	40,00
50	SEM ESPECIFICAÇÃO	CADEIRA FIXA	IRRECUPERÁVEL	18892	R\$	40,00
51	VANDAFLEX	LONGARINA	IRRECUPERÁVEL	6967	R\$	120,00
52	SEM ESPECIFICAÇÃO	LONGARINA	IRRECUPERÁVEL	4236	R\$	120,00
53	SEM ESPECIFICAÇÃO	LONGARINA	IRRECUPERÁVEL	7977	R\$	120,00
54	MILAN	LONGARINA	IRRECUPERÁVEL	5806	R\$	120,00
55	SEM ESPECIFICAÇÃO	LONGARINA	IRRECUPERÁVEL	19017	R\$	120,00
56	MILAN	LONGARINA	IRRECUPERÁVEL	7547	R\$	120,00
57	SEM ESPECIFICAÇÃO	LONGARINA	IRRECUPERÁVEL	SEM RP	R\$	120,00
58	SEM ESPECIFICAÇÃO	LONGARINA	IRRECUPERÁVEL	19023	R\$	20,00
59	MILAN	LONGARINA	IRRECUPERÁVEL	5986	R\$	120,00
60	SEM ESPECIFICAÇÃO	CADEIRA FIXA	IRRECUPERÁVEL	1888	R\$	60,00
61	SEM ESPECIFICAÇÃO	CADEIRA GIRATÓRIA	IRRECUPERÁVEL	4816	R\$	70,00
62	SEM ESPECIFICAÇÃO	CADEIRA GIRATÓRIA	IRRECUPERÁVEL	9307	R\$	582,00
63	SEM ESPECIFICAÇÃO	LONGARINA	IRRECUPERÁVEL	19024	R\$	120,00
64	SEM ESPECIFICAÇÃO	LONGARINA	IRRECUPERÁVEL	6818	R\$	120,00
65	SEM ESPECIFICAÇÃO	LONGARINA	IRRECUPERÁVEL	SEM RP	R\$	120,00
66	SEM ESPECIFICAÇÃO	LONGARINA	IRRECUPERÁVEL	8110	R\$	120,00
67	SEM ESPECIFICAÇÃO	LONGARINA	IRRECUPERÁVEL	1243	R\$	40,00
68	SEM ESPECIFICAÇÃO	LONGARINA	IRRECUPERÁVEL	17410	R\$	120,00
69	SEM ESPECIFICAÇÃO	LONGARINA	IRRECUPERÁVEL	17384	R\$	120,00
70	SEM ESPECIFICAÇÃO	CADEIRA FIXA	IRRECUPERÁVEL	649	R\$	40,00
71	SEM ESPECIFICAÇÃO	CADEIRA FIXA	IRRECUPERÁVEL	3493	R\$	60,00
72	SEM ESPECIFICAÇÃO	CADEIRA FIXA	IRRECUPERÁVEL	1386/0651	R\$	40,00
73	SEM ESPECIFICAÇÃO	CADEIRA FIXA	IRRECUPERÁVEL	400676	R\$	91,41
74	SEM ESPECIFICAÇÃO	CADEIRA FIXA	IRRECUPERÁVEL	6853	R\$	110,00



ESTADO DE MATO GROSSO DEFENSORIA PÚBLICA

Missão: Promover assistência jurídica aos necessitados com excelência e efetivar a inclusão social, respaldada na ética e na moralidade.

Defensoria
Pública-GAPM
Fls. 48
Rub. 168

75	MILAN	CADEIRA FIXA	IRRECUPERÁVEL	SEM RP	R\$	60,00
76	SEM ESPECIFICAÇÃO	CADEIRA FIXA	IRRECUPERÁVEL	532	R\$	40,00
77	SEM ESPECIFICAÇÃO	CADEIRA FIXA	IRRECUPERÁVEL	400684	R\$	91,41
78	SEM ESPECIFICAÇÃO	CADEIRA GIRATÓRIA	IRRECUPERÁVEL	4069	R\$	80,00
79	SEM ESPECIFICAÇÃO	CADEIRA GIRATÓRIA	IRRECUPERÁVEL	400599	R\$	201,04
80	SEM ESPECIFICAÇÃO	CADEIRA GIRATÓRIA	IRRECUPERÁVEL	8092	R\$	70,00
81	SEM ESPECIFICAÇÃO	CADEIRA GIRATÓRIA	IRRECUPERÁVEL	6241	R\$	70,00
82	SEM ESPECIFICAÇÃO	CADEIRA GIRATÓRIA	IRRECUPERÁVEL	29057	R\$	70,00
83	SEM ESPECIFICAÇÃO	CADEIRA GIRATÓRIA	IRRECUPERÁVEL	2498	R\$	70,00
84	SEM ESPECIFICAÇÃO	CADEIRA GIRATÓRIA	IRRECUPERÁVEL	5945	R\$	70,00
85	SEM ESPECIFICAÇÃO	CADEIRA GIRATÓRIA	IRRECUPERÁVEL	2495	R\$	70,00
86	SEM ESPECIFICAÇÃO	CADEIRA GIRATÓRIA	IRRECUPERÁVEL	2545	R\$	70,00
87	SEM ESPECIFICAÇÃO	CADEIRA GIRATÓRIA	IRRECUPERÁVEL	10485	R\$	70,00
88	RUNAPEL	CADEIRA GIRATÓRIA	IRRECUPERÁVEL	SEM RP	R\$	70,00
89	SEM ESPECIFICAÇÃO	CADEIRA GIRATÓRIA	IRRECUPERÁVEL	SEM RP	R\$	70,00
90	SEM ESPECIFICAÇÃO	MESA DE APOIO	IRRECUPERÁVEL	400779	R\$	90,72
91	SEM ESPECIFICAÇÃO	MESA	IRRECUPERÁVEL	218/52934	R\$	80,00
92	SEM ESPECIFICAÇÃO	LONGARINA	IRRECUPERÁVEL	8161	R\$	120,00
93	SEM ESPECIFICAÇÃO	LONGARINA	IRRECUPERÁVEL	5987	R\$	120,00
94	SEM ESPECIFICAÇÃO	LONGARINA	IRRECUPERÁVEL	1754	R\$	120,00
95	SEM ESPECIFICAÇÃO	LONGARINA	IRRECUPERÁVEL	7933	R\$	120,00
96	SEM ESPECIFICAÇÃO	LONGARINA	IRRECUPERÁVEL	10223	R\$	120,00
97	SEM ESPECIFICAÇÃO	LONGARINA	IRRECUPERÁVEL	19008	R\$	120,00
98	SEM ESPECIFICAÇÃO	LONGARINA	IRRECUPERÁVEL	19012	R\$	120,00
99	SEM ESPECIFICAÇÃO	LONGARINA	IRRECUPERÁVEL	7935	R\$	120,00
100	SEM ESPECIFICAÇÃO	LONGARINA	IRRECUPERÁVEL	1245	R\$	120,00
101	SEM ESPECIFICAÇÃO	LONGARINA	IRRECUPERÁVEL	8103	R\$	120,00
102	MIDEA	CONDENSADORA 9000 BTU	IRRECUPERÁVEL	SEM RP	R\$	200,00
103	ELGIN	AR SPLIT 18000 BTU	IRRECUPERÁVEL	4284	R\$	350,00
104	MIDEA	AR SPLIT 9000 BTU	IRRECUPERÁVEL	SEM RP	R\$	350,00
105	SAMSUNG	AR SPLIT 12000 BTU	IRRECUPERÁVEL	SEM RP	R\$	350,00
106	ELECTROLUX	AR SPLIT 3600 (USADO PARA RETIRAR PEÇAS)	IRRECUPERÁVEL	17080	R\$	350,00
107	MIDEA	AR SPLIT 7000 BTU	IRRECUPERÁVEL	8277	R\$	350,00
108	MIDEA	AR SPLIT 7000 BTU	IRRECUPERÁVEL	8291	R\$	350,00
109	SPRINGER	AR SPLIT 7000 BTU	IRRECUPERÁVEL	2749	R\$	350,00
110	ELECTROLUX	AR 7500 BTU (TIPO JANELA)	IRRECUPERÁVEL	2364	R\$	350,00
111	GREE	AR SPLIT 30000 BTU	IRRECUPERÁVEL	12463	R\$	350,00
112	SETRON	AR CONDICIONADO 30.000 BTU'S, BEGE	IRRECUPERÁVEL	2967	R\$	350,00
113	MIDEA	AR 18000 BTUS	IRRECUPERÁVEL	401207	R\$	350,00

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Rua 06 (esquina com a Rua 04), parte do Lote nº 01 da Quadra nº 11, Setor A, Centro Político Administrativo,

CEP: 78.050.070, Cuiabá/MT. Telefone (65) 3613.3400/ Fax (65) 3613.3402



ESTADO DE MATO GROSSO
DEFENSORIA PÚBLICA

Missão: Promover assistência jurídica aos necessitados com excelência e efetivar a inclusão social, respaldada na ética e na moralidade.

114	ELGIN	AR COMPLETO 9000 BTUS	IRRECUPERÁVEL	12898	R\$	350,00
115	MIDEA	EVAPORADORA 12000	IRRECUPERÁVEL	8290	R\$	130,00
116	SPRINGER	EVAPORADORA 18000	IRRECUPERÁVEL	8182	R\$	130,00
117	SEM ESPECIFICAÇÃO	AR CONDICIONADO DE JANELA	IRRECUPERÁVEL	2790/6183	R\$	200,00
118	SEM ESPECIFICAÇÃO	AR CONDICIONADO DE JANELA	IRRECUPERÁVEL	6306	R\$	200,00
119	SEM ESPECIFICAÇÃO	AR CONDICIONADO DE JANELA	IRRECUPERÁVEL	2803	R\$	200,00
120	KOMECO	EVAPORADORA 18000 BTU	IRRECUPERÁVEL	10007	R\$	130,00
121	KOMECO	AR COMPLETO 18000 BTU	IRRECUPERÁVEL	400999	R\$	350,00
122	MIDEA	EVAPORADORA 9000 BTU	IRRECUPERÁVEL	6216	R\$	130,00
123	MIDEA	EVAPORADORA 9000 BTU	IRRECUPERÁVEL	6105	R\$	130,00
124	MIDEA	CONDESADORA 12000 BTU	IRRECUPERÁVEL	SEM RP	R\$	200,00
125	MIDEA	AR COMPLETO 9000 BTUS	IRRECUPERÁVEL	6223	R\$	350,00
126	MIDEA	AR COMPLETO 9000 BTUS	IRRECUPERÁVEL	6155	R\$	350,00
127	CONSUL	EVAPORADORA 17000 BTUS	IRRECUPERÁVEL	3583	R\$	130,00
128	CONSUL	EVAPORADORA 17000 BTUS	IRRECUPERÁVEL	3584	R\$	130,00
129	KOMECO	EVAPORADORA 12000 BTUS	IRRECUPERÁVEL	400993	R\$	130,00
130	CONSUL	CONDENSADORA	IRRECUPERÁVEL	SEM RP	R\$	200,00
131	SEM ESPECIFICAÇÃO	AR DE JANELA	IRRECUPERÁVEL	2777	R\$	200,00
132	SPRINGER	CONDENSADORA COM DEFEITO	IRRECUPERÁVEL	SEM RP	R\$	200,00
133	SEM ESPECIFICAÇÃO	EVAPORADORA MIDEA 12000 BTUS	IRRECUPERÁVEL	7030	R\$	130,00
134	SEM ESPECIFICAÇÃO	EVAPORADORA	IRRECUPERÁVEL	6177	R\$	130,00
135	SEM ESPECIFICAÇÃO	EVAPORADORA	IRRECUPERÁVEL	7955	R\$	130,00
136	SEM ESPECIFICAÇÃO	EVAPORADORA	IRRECUPERÁVEL	8131	R\$	130,00
137	MIDEA	CONDENSADORA 12000 BTUS	IRRECUPERÁVEL	SEM RP	R\$	200,00
138	KOMECO	CONDENSADORA	IRRECUPERÁVEL	SEM RP	R\$	200,00
139	MIDEA	EVAPORADORA	IRRECUPERÁVEL	5492	R\$	130,00
140	KOMECO	AR COMPLETO 18000 BTUS	IRRECUPERÁVEL	400997	R\$	350,00
141	SAMSUNG	AR COMPLETO	IRRECUPERÁVEL	8069	R\$	350,00
142	ELGIN	AR COMPLETO (EVAPORADORA COM VAZAMENTO)	IRRECUPERÁVEL	8431	R\$	350,00
143	ELECTROLUX	AR COMPLETO 12000 BTUS	IRRECUPERÁVEL	3720	R\$	350,00
144	GREE	AR COMPLETO 24000 BTUS	IRRECUPERÁVEL	400998	R\$	350,00
145	SAMSUNG	EVAPORADORA 12000 BTUS	IRRECUPERÁVEL	8068	R\$	130,00
146	SAMSUNG	AR COMPLETO 18000 BTUS	IRRECUPERÁVEL	401059	R\$	350,00
147	CONSUL	AR COMPLETO 17000 BTUS	IRRECUPERÁVEL	3585	R\$	350,00
148	ELECTROLUX	AR ELECTRLUX JANELA	IRRECUPERÁVEL	7416	R\$	200,00
149	SPRINGER	EVAPORADORA 18000 BTU	IRRECUPERÁVEL	4287	R\$	130,00
150	MIDEA	CONDENSADORA	IRRECUPERÁVEL	SEM RP	R\$	200,00
151	SAMSUNG	CONDENSADORA 12000 BTUS	IRRECUPERÁVEL	SEM RP	R\$	200,00
152	SEM ESPECIFICAÇÃO	AR JANELA	IRRECUPERÁVEL	SEM RP	R\$	200,00

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Rua 06 (esquina com a Rua 04), parte do Lote nº 01 da Quadra nº 11, Setor A, Centro Político Administrativo,
CEP: 78.050-070, Cuiabá/MT. Telefone (65) 3613-3400/ Fax (65) 3613-3402



ESTADO DE MATO GROSSO DEFENSORIA PÚBLICA



Missão: Promover assistência jurídica aos necessitados com excelência e efetivar a inclusão social, respaldada na ética e na moralidade.

153	SEM ESPECIFICAÇÃO	AR JANELA	IRRECUPERÁVEL	SEM RP	R\$ 200,00
154	SPRINGER	CONDENSADORA 7000 BTU	IRRECUPERÁVEL	SEM RP	R\$ 200,00
155	CONSUL	AR JANELA	IRRECUPERÁVEL	SEM RP	R\$ 200,00
156	ELECTROLUX	AR JANELA	IRRECUPERÁVEL	SEM RP	R\$ 200,00
157	SEM ESPECIFICAÇÃO	AR JANELA	IRRECUPERÁVEL	SEM RP	R\$ 200,00
158	ELECTROLUX	AR COMPLETO	IRRECUPERÁVEL	4212	R\$ 350,00
159	SEM ESPECIFICAÇÃO	AR JANELA	IRRECUPERÁVEL	SEM RP	R\$ 200,00
160	SEM ESPECIFICAÇÃO	AR SPLIT	IRRECUPERÁVEL	SEM RP	R\$ 350,00
161	SEM ESPECIFICAÇÃO	AR SPLIT	IRRECUPERÁVEL	SEM RP	R\$ 350,00
162	SEM ESPECIFICAÇÃO	AR JANELA	IRRECUPERÁVEL	7261	R\$ 200,00
163	SEM ESPECIFICAÇÃO	AR JANELA	IRRECUPERÁVEL	4358	R\$ 200,00
164	SEM ESPECIFICAÇÃO	EVAPORADORA YONAN	IRRECUPERÁVEL	731	R\$ 130,00
165	SEM ESPECIFICAÇÃO	CONDENSADORA SAMSUNG	IRRECUPERÁVEL	SEM RP	R\$ 200,00
166	SEM ESPECIFICAÇÃO	AR JANELA	IRRECUPERÁVEL	SEM RP	R\$ 200,00
167	SEM ESPECIFICAÇÃO	CONDENSADORA SPRINGER 18000 BTU	IRRECUPERÁVEL	SEM RP	R\$ 200,00
168	MILAN	LONGARINA 4 LUGARES, VERDE, QUEBRADA	IRRECUPERÁVEL	1246	R\$ 40,00
169	MILAN	LONGARINA	IRRECUPERÁVEL	SEM RP	R\$ 40,00
170	MIRAPEL	CADEIRA DIRETOR, PRETA	IRRECUPERÁVEL	SEM RP	R\$ 40,00
171	SEM ESPECIFICAÇÃO	CADEIRA	IRRECUPERÁVEL	49280/17	R\$ 40,00
172	VANDAFLEX	CADEIRA FIXA, 2 PÉS	IRRECUPERÁVEL	1386	R\$ 40,00
173	MILAN	CADEIRA	IRRECUPERÁVEL	SEM RP	R\$ 40,00
174	SEM ESPECIFICAÇÃO	CADEIRA	IRRECUPERÁVEL	SEM RP	R\$ 40,00
175	MILAN	CADEIRA DIRETOR GIRATÓRIA COM BRAÇO, COR AZUL	IRRECUPERÁVEL	MO8772	R\$ 70,00
176	CONSUL	AR CONDICIONADO SPLIT, 9.000 BTUS, COR BRANCA	IRRECUPERÁVEL	9165	R\$ 350,00
177	ELECTROLUX	AR CONDICIONADO DE JANELA, 7.000 BTUS	IRRECUPERÁVEL	7430	R\$ 200,00
178	SEM ESPECIFICAÇÃO	AR CONDICIONADO	IRRECUPERÁVEL	90085	R\$ 350,00
179	SEM ESPECIFICAÇÃO	AR CONDICIONADO	IRRECUPERÁVEL	7489	R\$ 350,00
180	SEM ESPECIFICAÇÃO	AR CONDICIONADO	IRRECUPERÁVEL	733	R\$ 350,00
181	SEM ESPECIFICAÇÃO	AR CONDICIONADO	IRRECUPERÁVEL	4405	R\$ 350,00
182	FRICON	BEBEDOURO DE COLUNA	IRRECUPERÁVEL	1715	R\$ 180,00
183	SEM ESPECIFICAÇÃO	MESA DE MADEIRA BRANCA	IRRECUPERÁVEL	218	R\$ 80,00
184	MILAN	LONGARINA DE 4 LUGARES	IRRECUPERÁVEL	1757	R\$ 120,00
185	FRICON	BEBEDOURO DE COLUNA	IRRECUPERÁVEL	1714	R\$ 180,00
186	IBBL	BEBEDOURO DE COLUNA	IRRECUPERÁVEL	SEM RP	R\$ 120,00
187	NATUGEL	BEBEDOURO DE COLUNA	IRRECUPERÁVEL	3078	R\$ 180,00
188	VENANCIO	BEBEDOURO DE COLUNA	IRRECUPERÁVEL	5342	R\$ 180,00
189	NATUGEL	BEBEDOURO DE COLUNA	IRRECUPERÁVEL	3067	R\$ 180,00
190	FRICON	BEBEDOURO DE COLUNA	IRRECUPERÁVEL	1716	R\$ 180,00
191	SEM ESPECIFICAÇÃO	LONGARINA	IRRECUPERÁVEL	SEM RP	R\$ 120,00

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Rua 06 (esquina com a Rua 04), parte do Lote nº 01 da Quadra nº 11, Setor A, Centro Político Administrativo,

CEP: 78.050-070, Cuiabá/MT. Telefone: (65) 3613.3400/ Fax: (65) 3613.3402



ESTADO DE MATO GROSSO DEFENSORIA PÚBLICA

Missão: Promover assistência jurídica aos necessitados com excelência e efetivar a inclusão social, respaldada na ética e na moralidade.

192	SEM ESPECIFICAÇÃO	CADEIRA	IRRECUPERÁVEL	11347	R\$ 70,00
193	SEM ESPECIFICAÇÃO	CADEIRA	IRRECUPERÁVEL	96458	R\$ 70,00
194	SEM ESPECIFICAÇÃO	MESA	IRRECUPERÁVEL	9384	R\$ 473,09
195	SEM ESPECIFICAÇÃO	CADEIRA	IRRECUPERÁVEL	88PRT	R\$ 60,00
196	SEM ESPECIFICAÇÃO	BEBEDOURO DE COLUNA	IRRECUPERÁVEL	3304	R\$ 180,00
197	SEM ESPECIFICAÇÃO	ARMÁRIO DE MDF	IRRECUPERÁVEL	426	R\$ 640,00
198	SEM ESPECIFICAÇÃO	CADEIRA GIRATÓRIA	IRRECUPERÁVEL	1271	R\$ 70,00
199	SEM ESPECIFICAÇÃO	MESA L	IRRECUPERÁVEL	4605	R\$ 120,00
200	SEM ESPECIFICAÇÃO	MESA DE TRABALHO	IRRECUPERÁVEL	11827	R\$ 70,00
201	SEM ESPECIFICAÇÃO	MESA DE TRABALHO	IRRECUPERÁVEL	4875	R\$ 120,00
202	SEM ESPECIFICAÇÃO	MESA ILHA	IRRECUPERÁVEL	6158	R\$ 150,00
203	SEM ESPECIFICAÇÃO	MESA DE TRABALHO	IRRECUPERÁVEL	400068	R\$ 166,08
204	SEM ESPECIFICAÇÃO	MESA ILHA	IRRECUPERÁVEL	5770	R\$ 150,00
205	SEM ESPECIFICAÇÃO	MESA ILHA	IRRECUPERÁVEL	7010	R\$ 150,00
206	SEM ESPECIFICAÇÃO	COFRE DE AÇO	IRRECUPERÁVEL	5480	R\$ 180,00
207	SEM ESPECIFICAÇÃO	MESA DE TRABALHO	IRRECUPERÁVEL	SEM RP	R\$ 180,00
208	SEM ESPECIFICAÇÃO	MESA DE TRABALHO	IRRECUPERÁVEL	SEM RP	R\$ 180,00
209	SEM ESPECIFICAÇÃO	MESA DE TRABALHO	IRRECUPERÁVEL	SEM RP	R\$ 180,00
210	SEM ESPECIFICAÇÃO	MESA DE TRABALHO	IRRECUPERÁVEL	SEM RP	R\$ 180,00
211	SEM ESPECIFICAÇÃO	MESA DE TRABALHO	IRRECUPERÁVEL	SEM RP	R\$ 180,00
212	MIDEA	AR CONDICIONADO SPLIT 18000 BTUS	IRRECUPERÁVEL	5617	R\$ 350,00
213	MIDEA	AR CONDICIONADO SPLIT 18000 BTUS	IRRECUPERÁVEL	5616	R\$ 350,00
214	MIDEA	AR CONDICIONADO SPLIT 18000 BTUS	IRRECUPERÁVEL	7985	R\$ 350,00
215	SEM ESPECIFICAÇÃO	CADEIRA	IRRECUPERÁVEL	226	R\$ 110,00
216	MIDEA	AR CONDICIONADO SPLIT 18000 BTUS	IRRECUPERÁVEL	5494	R\$ 350,00
217	SEM ESPECIFICAÇÃO	BANCADA	IRRECUPERÁVEL	400543	R\$ 52,72
218	SEM ESPECIFICAÇÃO	QUADRO	IRRECUPERÁVEL	400719	R\$ 183,66
219	SEM ESPECIFICAÇÃO	MESA DE TRABALHO	IRRECUPERÁVEL	400528	R\$ 52,72
220	SEM ESPECIFICAÇÃO	MESA ILHA	IRRECUPERÁVEL	SEM RP	R\$ 120,00
221	SEM ESPECIFICAÇÃO	MESA DE TRABALHO	IRRECUPERÁVEL	7063	R\$ 120,00
222	SEM ESPECIFICAÇÃO	ARMÁRIO	IRRECUPERÁVEL	400609	R\$ 1.112,56
223	SEM ESPECIFICAÇÃO	ARMÁRIO	IRRECUPERÁVEL	400611	R\$ 1.074,45
224	SEM ESPECIFICAÇÃO	MESA ILHA	IRRECUPERÁVEL	SEM RP	R\$ 120,00
225	SEM ESPECIFICAÇÃO	MESA ILHA	IRRECUPERÁVEL	SEM RP	R\$ 120,00
226	SEM ESPECIFICAÇÃO	MESA ILHA	IRRECUPERÁVEL	SEM RP	R\$ 120,00
227	SEM ESPECIFICAÇÃO	PARTE DE MESA ILHA	IRRECUPERÁVEL	11307	R\$ 80,00
228	SEM ESPECIFICAÇÃO	MESA DE TRABALHO	IRRECUPERÁVEL	5766	R\$ 120,00
229	SEM ESPECIFICAÇÃO	MESA DE TRABALHO	IRRECUPERÁVEL	6356	R\$ 120,00
230	SEM ESPECIFICAÇÃO	MESA DE TRABALHO	IRRECUPERÁVEL	5775	R\$ 120,00

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Rua 06 (esquina com a Rua 04), parte do Lote nº 01 da Quadra nº 11, Setor A, Centro Político Administrativo,
CEP: 78.050-970, Cuiabá/MT. Telefone (65) 3613-3400/ Fax (65) 3613-3402



ESTADO DE MATO GROSSO DEFENSORIA PÚBLICA



Missão: Promover assistência jurídica aos necessitados com excelência e efetivar a inclusão social, respaldada na ética e na moralidade.

231	SEM ESPECIFICAÇÃO	MESA DE TRABALHO	IRRECUPERÁVEL	6344	R\$ 120,00
232	SEM ESPECIFICAÇÃO	MESA DE TRABALHO	IRRECUPERÁVEL	9315	R\$ 120,00
233	SEM ESPECIFICAÇÃO	MESA DE TRABALHO	IRRECUPERÁVEL	9314	R\$ 120,00
234	SEM ESPECIFICAÇÃO	MESA DE COMPUTADOR	IRRECUPERÁVEL	6831	R\$ 100,00
235	SEM ESPECIFICAÇÃO	POLTRONA GIRATÓRIA	IRRECUPERÁVEL	6422	R\$ 60,00
236	SEM ESPECIFICAÇÃO	MESA ILHA	IRRECUPERÁVEL	5769	R\$ 150,00
237	SEM ESPECIFICAÇÃO	MESA DE TRABALHO	IRRECUPERÁVEL	677	R\$ 120,00
238	SEM ESPECIFICAÇÃO	PRATELEIRA	IRRECUPERÁVEL	400728	R\$ 52,72
239	SEM ESPECIFICAÇÃO	MESA DE TRABALHO	IRRECUPERÁVEL	5682	R\$ 150,00
240	SEM ESPECIFICAÇÃO	BEBEDOURO DE COLUNA	IRRECUPERÁVEL	7910	R\$ 180,00
241	SEM ESPECIFICAÇÃO	CADEIRA SEM BRAÇO	IRRECUPERÁVEL	6664	R\$ 70,00
242	SEM ESPECIFICAÇÃO	CADEIRA COM BRAÇO	IRRECUPERÁVEL	4707	R\$ 70,00
243	SEM ESPECIFICAÇÃO	CADEIRA GIRATÓRIA	IRRECUPERÁVEL	SEM RP	R\$ 70,00
244	SEM ESPECIFICAÇÃO	CADEIRA GIRATÓRIA	IRRECUPERÁVEL	6429	R\$ 420,00
245	BRATEL	TELEFONE	IRRECUPERÁVEL	19107	R\$ 25,00
246	INTELBRAS	TELEFONE	IRRECUPERÁVEL	15090	R\$ 25,00
247	INTELBRAS	TELEFONE	IRRECUPERÁVEL	9565	R\$ 25,00
248	BRATEL	TELEFONE	IRRECUPERÁVEL	19049	R\$ 25,00
249	BRATEL	TELEFONE	IRRECUPERÁVEL	19138	R\$ 25,00
250	BRATEL	TELEFONE	IRRECUPERÁVEL	19190	R\$ 25,00
251	INTELBRAS	TELEFONE	IRRECUPERÁVEL	17017	R\$ 25,00
252	INTELBRAS	TELEFONE	IRRECUPERÁVEL	16223	R\$ 25,00
253	INTELBRAS	TELEFONE	IRRECUPERÁVEL	19246	R\$ 25,00
254	INTELBRAS	TELEFONE	IRRECUPERÁVEL	19218	R\$ 25,00
255	INTELBRAS	TELEFONE	IRRECUPERÁVEL	13948	R\$ 25,00
256	INTELBRAS	TELEFONE	IRRECUPERÁVEL	17065	R\$ 25,00
257	INTELBRAS	TELEFONE	IRRECUPERÁVEL	16235	R\$ 25,00
258	INTELBRAS	TELEFONE	IRRECUPERÁVEL	19237	R\$ 25,00
259	UNICOM	TELEFONE	IRRECUPERÁVEL	13570	R\$ 25,00
260	UNICOM	TELEFONE	IRRECUPERÁVEL	13532	R\$ 25,00
261	GE	TELEFONE	IRRECUPERÁVEL	SEM RP	R\$ 25,00
262	INTELBRAS	TELEFONE	IRRECUPERÁVEL	SEM RP	R\$ 25,00
263	ELGIN	TELEFONE	IRRECUPERÁVEL	8416	R\$ 28,31
264	INTELBRAS	TELEFONE	IRRECUPERÁVEL	4836	R\$ 25,00
265	MONYTEL	TELEFONE	IRRECUPERÁVEL	SEM RP	R\$ 25,00
266	BRATEL	TELEFONE	IRRECUPERÁVEL	19162	R\$ 25,00
267	INTELBRAS	TELEFONE	IRRECUPERÁVEL	SEM RP	R\$ 25,00
268	MATEC	TELEFONE	IRRECUPERÁVEL	SEM RP	R\$ 25,00
269	ELGIN	TELEFONE	IRRECUPERÁVEL	9500	R\$ 25,00



ESTADO DE MATO GROSSO DEFENSORIA PÚBLICA

Missão: Promover assistência jurídica aos necessitados com excelência e efetivar a inclusão social, respaldada na ética e na moralidade.

270	ELGIN	TELEFONE	IRRECUPERÁVEL	9135	R\$	25,00
271	MULTIFONE	TELEFONE	IRRECUPERÁVEL	SEM RP	R\$	25,00
272	TCE - MK2099	FAX	IRRECUPERÁVEL	254	R\$	70,00
273	PANASONIC	FAX	IRRECUPERÁVEL	6202	R\$	70,00
274	BROTHER	FAX	IRRECUPERÁVEL	1644	R\$	70,00
275	COPIATIC	CALCULADORA DE MESA	IRRECUPERÁVEL	7018	R\$	50,00
276	HP	SCANNER	IRRECUPERÁVEL	13838	R\$	100,00
277	LEXMARK	IMPRESSORA	IRRECUPERÁVEL	10990	R\$	100,00
278	LEXMARK	IMPRESSORA	IRRECUPERÁVEL	3344	R\$	100,00
279	SEM ESPECIFICAÇÃO	CPU	IRRECUPERÁVEL	5558	R\$	550,00
280	SEM ESPECIFICAÇÃO	CPU	IRRECUPERÁVEL	7836	R\$	550,00
281	SEM ESPECIFICAÇÃO	CPU	IRRECUPERÁVEL	4328	R\$	550,00
282	SEM ESPECIFICAÇÃO	CPU	IRRECUPERÁVEL	7795	R\$	550,00
283	SEM ESPECIFICAÇÃO	CPU	IRRECUPERÁVEL	12599	R\$	550,00
284	SEM ESPECIFICAÇÃO	CPU	IRRECUPERÁVEL	3887	R\$	550,00
285	SEM ESPECIFICAÇÃO	CPU	IRRECUPERÁVEL	9227	R\$	550,00
286	SEM ESPECIFICAÇÃO	CPU	IRRECUPERÁVEL	5730	R\$	550,00
287	SEM ESPECIFICAÇÃO	CPU	IRRECUPERÁVEL	17769	R\$	550,00
288	SEM ESPECIFICAÇÃO	CPU	IRRECUPERÁVEL	3202	R\$	550,00
289	SEM ESPECIFICAÇÃO	CPU	IRRECUPERÁVEL	3638	R\$	550,00
290	HP	CPU	IRRECUPERÁVEL	SEM RP	R\$	550,00
291	SEM ESPECIFICAÇÃO	CPU	IRRECUPERÁVEL	21439	R\$	550,00
292	SEM ESPECIFICAÇÃO	CPU	IRRECUPERÁVEL	23203	R\$	550,00
293	SEM ESPECIFICAÇÃO	CPU	IRRECUPERÁVEL	85003	R\$	550,00
294	SEM ESPECIFICAÇÃO	CPU	IRRECUPERÁVEL	85005	R\$	550,00
295	SEM ESPECIFICAÇÃO	CPU	IRRECUPERÁVEL	88741	R\$	550,00
296	SEM ESPECIFICAÇÃO	CPU	IRRECUPERÁVEL	5067	R\$	550,00
297	POSITIVO	CPU	IRRECUPERÁVEL	90014	R\$	550,00
298	POSITIVO	CPU	IRRECUPERÁVEL	SEM RP	R\$	550,00
299	SEM ESPECIFICAÇÃO	CPU	IRRECUPERÁVEL	85741	R\$	550,00
300	SEM ESPECIFICAÇÃO	CPU	IRRECUPERÁVEL	5749	R\$	550,00
301	INFOWAY	CPU	IRRECUPERÁVEL	SEM RP	R\$	550,00
302	SEM ESPECIFICAÇÃO	CPU	IRRECUPERÁVEL	15959	R\$	550,00
303	SEM ESPECIFICAÇÃO	CPU	IRRECUPERÁVEL	5074	R\$	550,00
304	SEM ESPECIFICAÇÃO	RELÓGIO DE PONTO	IRRECUPERÁVEL	SEM RP	R\$	200,00
305	SEM ESPECIFICAÇÃO	SWITCH	IRRECUPERÁVEL	83665	R\$	100,00
306	HP	NOTEBOOK	IRRECUPERÁVEL	SEM RP	R\$	200,00
307	ASUS	NOTEBOOK	IRRECUPERÁVEL	SEM RP	R\$	200,00
308	POSITIVO	MONITOR	IRRECUPERÁVEL	4080	R\$	110,00

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Rua 06 (esquina com a Rua 04), parte do Lote nº 01 da Quadra nº 11, Setor A, Centro Político Administrativo,

CEP 78 050-970 - Cuiabá/MT. Telefone (65) 3613-3400/ Fax (65) 3613-3402



ESTADO DE MATO GROSSO DEFENSORIA PÚBLICA

Defensoria
Pública-GAPM
Fls. 51
Rub. 1021

Missão: Promover assistência jurídica aos necessitados com excelência e efetivar a inclusão social, respaldada na ética e na moralidade.

309	LG	MONITOR	IRRECUPERÁVEL	7892	R\$	110,00
310	ITAUTEC	MONITOR	IRRECUPERÁVEL	SEM RP	R\$	110,00
311	ITAUTEC	MONITOR	IRRECUPERÁVEL	SEM RP	R\$	110,00
312	ITAUTEC	MONITOR	IRRECUPERÁVEL	SEM RP	R\$	110,00
313	ITAUTEC	MONITOR	IRRECUPERÁVEL	SEM RP	R\$	110,00
314	SAMSUNG	MONITOR	IRRECUPERÁVEL	7843	R\$	110,00
315	ITAUTEC	MONITOR	IRRECUPERÁVEL	SEM RP	R\$	110,00
316	ITAUTEC	MONITOR	IRRECUPERÁVEL	SEM RP	R\$	110,00
317	ITAUTEC	MONITOR	IRRECUPERÁVEL	SEM RP	R\$	110,00
318	LG	MONITOR	IRRECUPERÁVEL	SEM RP	R\$	110,00
319	LENOVO	MONITOR	IRRECUPERÁVEL	7855	R\$	110,00
320	SEM ESPECIFICAÇÃO	MONITOR	IRRECUPERÁVEL	61080	R\$	110,00
321	PANASONIC	FAX	IRRECUPERÁVEL	5933	R\$	50,00
322	PANASONIC	FAX	IRRECUPERÁVEL	4522	R\$	50,00
323	PANASONIC	FAX	IRRECUPERÁVEL	5906	R\$	50,00
324	SEM ESPECIFICAÇÃO	MODEM FIBRA ÓPTICA	IRRECUPERÁVEL	SEM RP	R\$	50,00
325	SEM ESPECIFICAÇÃO	PAINEL DE SENHA	IRRECUPERÁVEL	4131	R\$	50,00
326	SEM ESPECIFICAÇÃO	RELÓGIO DE PONTO	IRRECUPERÁVEL	21273	R\$	70,00
327	SEM ESPECIFICAÇÃO	RELÓGIO DE PONTO	IRRECUPERÁVEL	21305	R\$	70,00
328	SEM ESPECIFICAÇÃO	RELÓGIO DE PONTO	IRRECUPERÁVEL	21303	R\$	70,00
329	SEM ESPECIFICAÇÃO	RELÓGIO DE PONTO	IRRECUPERÁVEL	21310	R\$	70,00
330	SEM ESPECIFICAÇÃO	MODEM	IRRECUPERÁVEL	14188	R\$	70,00
331	SEM ESPECIFICAÇÃO	MODEM	IRRECUPERÁVEL	83667	R\$	70,00
332	LEADERSHIP	FRAGMENTADORA DE PAPEL	IRRECUPERÁVEL	SEM RP	R\$	70,00
333	LEADERSHIP	FRAGMENTADORA DE PAPEL	IRRECUPERÁVEL	19354	R\$	70,00
334	LEADERSHIP	FRAGMENTADORA DE PAPEL	IRRECUPERÁVEL	19344	R\$	70,00
335	SEM ESPECIFICAÇÃO	RELÓGIO DE PONTO	IRRECUPERÁVEL	99151	R\$	70,00
336	SEM ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO	IRRECUPERÁVEL	SEM RP	R\$	70,00
337	SEM ESPECIFICAÇÃO	SWITCH	IRRECUPERÁVEL	11946	R\$	70,00
338	SEM ESPECIFICAÇÃO	MODEM	IRRECUPERÁVEL	10404	R\$	70,00
339	SEM ESPECIFICAÇÃO	MODEM	IRRECUPERÁVEL	9221	R\$	70,00
340	SEM ESPECIFICAÇÃO	MODEM	IRRECUPERÁVEL	14068	R\$	70,00
341	SEM ESPECIFICAÇÃO	MODEM	IRRECUPERÁVEL	14066	R\$	70,00
342	SEM ESPECIFICAÇÃO	MODEM	IRRECUPERÁVEL	14049	R\$	70,00
343	SEM ESPECIFICAÇÃO	IMPRESSORA	IRRECUPERÁVEL	25228	R\$	70,00
344	SEM ESPECIFICAÇÃO	IMPRESSORA	IRRECUPERÁVEL	13806	R\$	70,00
345	SEM ESPECIFICAÇÃO	IMPRESSORA	IRRECUPERÁVEL	13845	R\$	70,00
346	INTELBRAS	TELEFONE	IRRECUPERÁVEL	2578	R\$	25,00
347	HP	NOTEBOOK	IRRECUPERÁVEL	SEM RP	R\$	200,00



ESTADO DE MATO GROSSO DEFENSORIA PÚBLICA

Missão: Promover assistência jurídica aos necessitados com excelência e efetivar a inclusão social, respaldada na ética e na moralidade.

348	SEM ESPECIFICAÇÃO	CAMERA FOTOGRAFICA DIGITAL	IRRECUPERÁVEL	20018	R\$	70,00
349	SEM ESPECIFICAÇÃO	CAMERA FOTOGRAFICA DIGITAL	IRRECUPERÁVEL	19974	R\$	70,00
350	D-LINK	MODEM	IRRECUPERÁVEL	SEM RP	R\$	70,00
351	SEM ESPECIFICAÇÃO	NOTEBOOK	IRRECUPERÁVEL	SEM RP	R\$	200,00
352	SEM ESPECIFICAÇÃO	TELEFONE	IRRECUPERÁVEL	804	R\$	25,00
353	SEM ESPECIFICAÇÃO	ESTABILIZADOR	IRRECUPERÁVEL	400873	R\$	303,71
354	SEM ESPECIFICAÇÃO	ESTABILIZADOR	IRRECUPERÁVEL	400978	R\$	303,71
355	SEM ESPECIFICAÇÃO	ESTABILIZADOR	IRRECUPERÁVEL	400879	R\$	303,71
356	SEM ESPECIFICAÇÃO	ESTABILIZADOR	IRRECUPERÁVEL	79742	R\$	50,00
357	SEM ESPECIFICAÇÃO	ESTABILIZADOR	IRRECUPERÁVEL	401128	R\$	318,27
358	SEM ESPECIFICAÇÃO	ESTABILIZADOR	IRRECUPERÁVEL	2836	R\$	50,00
359	SEM ESPECIFICAÇÃO	ESTABILIZADOR	IRRECUPERÁVEL	400975	R\$	261,41
360	SEM ESPECIFICAÇÃO	ESTABILIZADOR	IRRECUPERÁVEL	400970	R\$	261,41
361	SEM ESPECIFICAÇÃO	ESTABILIZADOR	IRRECUPERÁVEL	401123	R\$	318,27
362	SEM ESPECIFICAÇÃO	ESTABILIZADOR	IRRECUPERÁVEL	400972	R\$	261,41
363	SEM ESPECIFICAÇÃO	ESTABILIZADOR	IRRECUPERÁVEL	79743	R\$	50,00
364	SEM ESPECIFICAÇÃO	ESTABILIZADOR	IRRECUPERÁVEL	401121	R\$	318,27
365	SEM ESPECIFICAÇÃO	ESTABILIZADOR	IRRECUPERÁVEL	63962/7181	R\$	50,00
366	SEM ESPECIFICAÇÃO	ESTABILIZADOR	IRRECUPERÁVEL	401135	R\$	318,27
367	SEM ESPECIFICAÇÃO	ESTABILIZADOR	IRRECUPERÁVEL	401131	R\$	318,27
368	SEM ESPECIFICAÇÃO	ESTABILIZADOR	IRRECUPERÁVEL	401134	R\$	318,27
369	SEM ESPECIFICAÇÃO	ESTABILIZADOR	IRRECUPERÁVEL	401120	R\$	311,98
370	SEM ESPECIFICAÇÃO	ESTABILIZADOR	IRRECUPERÁVEL	988	R\$	50,00
371	ELGIN	TELEFONE COM FIO	IRRECUPERÁVEL	9496	R\$	28,31
372	MULTIFONE	TELEFONE COM FIO	IRRECUPERÁVEL	SEM RP	R\$	28,31
373	AASTRA	TELEFONE COM FIO	IRRECUPERÁVEL	9067	R\$	25,00
374	ELGIN	TELEFONE SEM FIO	IRRECUPERÁVEL	9468	R\$	25,00
375	NTELBRAS	TELEFONE SEM FIO	IRRECUPERÁVEL	1157	R\$	50,00
376	INTELBRAS	TELEFONE COM FIO	IRRECUPERÁVEL	SEM RP	R\$	50,00
377	INTELBRAS	TELEFONE SEM FIO	IRRECUPERÁVEL	SEM RP	R\$	50,00
378	INTELBRAS	TELEFONE SEM FIO	IRRECUPERÁVEL	12890	R\$	25,00
379	INTELBRAS	TELEFONE SEM FIO	IRRECUPERÁVEL	7527	R\$	25,00
380	INTELBRAS	TELEFONE SEM FIO	IRRECUPERÁVEL	7529	R\$	72,00
381	ELGIN	TELEFONE SEM FIO	IRRECUPERÁVEL	9432	R\$	70,00
382	ELGIN	TELEFONE SEM FIO	IRRECUPERÁVEL	9030	R\$	92,76
383	INTELBRAS	TELEFONE SEM FIO	IRRECUPERÁVEL	2752	R\$	25,00
384	INTELBRAS	TELEFONE SEM FIO	IRRECUPERÁVEL	SEM RP	R\$	25,00
385	ELGIN	TELEFONE SEM FIO	IRRECUPERÁVEL	7816	R\$	25,00
386	MILAN	CADEIRA LONGARINA, 4 LUGARES, COR VERDE	IRRECUPERÁVEL	4172	R\$	120,00



ESTADO DE MATO GROSSO DEFENSORIA PÚBLICA



Missão: Promover assistência jurídica aos necessitados com excelência e efetivar a inclusão social, respaldada na ética e na moralidade.

387	MILAN	CADEIRA LONGARINA, 4 LUGARES, COR VERDE	IRRECUPERÁVEL	4173	R\$	120,00
388	MILAN	CADEIRA LONGARINA, 4 LUGARES, COR VERDE	IRRECUPERÁVEL	1744	R\$	120,00
389	MILAN	CADEIRA	IRRECUPERÁVEL	664	R\$	40,00
390	MILAN	CADEIRA LONGARINA, 4 LUGARES, COR VERDE	IRRECUPERÁVEL	1743	R\$	120,00
391	MILAN	CADEIRA LONGARINA, 4 LUGARES, COR VERDE	IRRECUPERÁVEL	8859	R\$	120,00
392	MILAN	CADEIRA GIRATÓRIA DIRETOR COM BRAÇO, COR VERDE	IRRECUPERÁVEL	2658	R\$	80,00
393	MILAN	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA COM BRAÇO, COR VERDE	IRRECUPERÁVEL	5550	R\$	70,00
394	MILAN	CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENTE COM BRAÇO, COR VERDE	IRRECUPERÁVEL	5091	R\$	110,00
395	SEM ESPECIFICAÇÃO	CADEIRA	IRRECUPERÁVEL	2952	R\$	40,00
396	MILAN	CADEIRA LONGARINA, 3 LUGARES, COR VERDE	IRRECUPERÁVEL	444	R\$	120,00
397	MITSUBISH	AR CONDICIONADO SPLIT 24000 BTU	IRRECUPERÁVEL	400983	R\$	2.120,74
398	CARRIER	AR CONDICIONADO SPLIT 36000 BTU	IRRECUPERÁVEL	2630	R\$	1.800,00
399	SEM ESPECIFICAÇÃO	CADEIRA GIRATÓRIA	IRRECUPERÁVEL	400654	R\$	201,04
400	MILAN	CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA COM BRAÇO, COR VERDE	IRRECUPERÁVEL	5463	R\$	110,00
401	MILAN	CADEIRA DIRETOR GIRATÓRIA SEM BRAÇO, COR VERDE	IRRECUPERÁVEL	4634	R\$	80,00
402	MILAN	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA COM BRAÇO, COR VERDE	IRRECUPERÁVEL	7918	R\$	70,00
403	MILAN	CADEIRA DIRETOR GIRATÓRIA COM BRAÇO, COR VERDE	IRRECUPERÁVEL	4829	R\$	70,00
404	MILAN	CADEIRA DIRETOR GIRATÓRIA COM BRAÇO, COR VERDE	IRRECUPERÁVEL	4830	R\$	70,00
405	MILAN	CADEIRA FIXA, COR VERDE	IRRECUPERÁVEL	SEM RP	R\$	40,00
406	LUCAFLEX	POLTRONA GIRATÓRIA COM BRAÇO, COR PRETA	IRRECUPERÁVEL	6431	R\$	110,00
407	MILAN	CADEIRA GIRATÓRIA	IRRECUPERÁVEL	5794	R\$	80,00
408	MILAN	CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENTE, COM BRAÇO, COR VERDE	IRRECUPERÁVEL	4374	R\$	70,00
409	SEM ESPECIFICAÇÃO	CADEIRA	IRRECUPERÁVEL	6417	R\$	40,00
410	MILAN	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA, 2 PÉS, COR VERDE	IRRECUPERÁVEL	2112	R\$	60,00
411	MILAN	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA, 4 PÉS, SEM BRAÇO, COR VERDE	IRRECUPERÁVEL	6259	R\$	60,00
412	MILAN	CADEIRA GIRATÓRIA SECRETÁRIA COM BRAÇO, COR VERDE	IRRECUPERÁVEL	5313	R\$	70,00
413	SEM ESPECIFICAÇÃO	CADEIRA	IRRECUPERÁVEL	5641	R\$	80,00
414	SEM ESPECIFICAÇÃO	CADEIRA	IRRECUPERÁVEL	12559	R\$	40,00
415	ELGIN	TELEFONE COM FIO	IRRECUPERÁVEL	8414	R\$	25,00
416	ELGIN	TELEFONE COM FIO	IRRECUPERÁVEL	8452	R\$	25,00
417	ELGIN	TELEFONE COM FIO	IRRECUPERÁVEL	8453	R\$	28,31
418	SEM ESPECIFICAÇÃO	BEBEDOURO DE COLUNA	IRRECUPERÁVEL	44	R\$	120,00
419	NATUGEL	BEBEDOURO DE COLUNA	IRRECUPERÁVEL	SEM RP	R\$	120,00
420	SEM ESPECIFICAÇÃO	ARQUIVO DE AÇO	IRRECUPERÁVEL	304	R\$	120,00
421	SEM ESPECIFICAÇÃO	CADEIRA GIRATÓRIA SEM APOIO PARA BRAÇO	IRRECUPERÁVEL	6147	R\$	80,00
TOTAL					R\$	69.767,48



ESTADO DE MATO GROSSO
DEFENSORIA PÚBLICA

Missão: Promover assistência jurídica aos necessitados com excelência e efetivar a inclusão social, respaldada na ética e na moralidade.



ESTADO DE MATO GROSSO DEFENSORIA PÚBLICA

Missão: Promover assistência jurídica aos necessitados com excelência e efetivar a inclusão social, respaldada na ética e na moralidade.



Quarta-Feira, 23 de Janeiro de 2019		Diário Oficial	Nº 27428	Página 36																																				
como Coordenadora Substituta no período de 04.02.2019 a 15.02.2019. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias. Cuiabá/MT, 23 de janeiro de 2019. GISELE CHIMATTI BERNIA Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado (original assinado) PORTARIA Nº. 070/2019/SDPG A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 606/2018. CONSIDERANDO o requerimento da Servidora Pública Bruna Rondon Bertholdo Rainho Cunha, onde solicita 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade; CONSIDERANDO que a licença maternidade é um benefício de caráter previdenciário garantido pelo artigo 7º, inciso XVII, da Constituição Federal de 1988, que consiste em conceder à mulher, licença remunerada pelo prazo estipulado em lei; CONSIDERANDO o parecer jurídico nº0026/2019; CONSIDERANDO a decisão proferida no Procedimento nº12326/2019; RESOLVE: Art. 1º CONCEDER a Servidora Pública Bruna Rondon Bertholdo Rainho Cunha, 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade a partir do dia 11 de dezembro de 2018, nos termos do art. 235 da Lei Complementar Estadual nº 04/1990 (nova redação dada pela Lei Complementar nº330, de 10 de setembro de 2008). Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 11 de dezembro de 2018. Cuiabá/MT, 23 de janeiro de 2019. GISELE CHIMATTI BERNIA Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado (original assinado) PORTARIA Nº. 071/2019/SDPG A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 606/2018. CONSIDERANDO decisão proferida no procedimento nº28154/2019; RESOLVE: Art. 1º - Suspender o expediente no Núcleo da Defensoria Pública de Santo Antônio de Leverger/MT nos dias 13.06.2019 (quinta-feira) e 14.06.2019 (sexta-feira), em virtude do Aniversário do Município e Ponto Facultativo, bem como alteração do horário de expediente na data de 08.03.2019 (quarta-feira de cinzas) que incidirá a partir das 14h00min, conforme Decreto Municipal nº001/GP/2019. Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias. Cuiabá/MT, 23 de janeiro de 2019. GISELE CHIMATTI BERNIA Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado (original assinado)																																								
PORTARIA Nº. 072/2019/SDPG O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 13 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 606/2018. CONSIDERANDO que, por meio da Comunicação Interna nº092/2018/DO-DP/MT, da Lava da Sra. Maria Leslie Alves Blencourt, Diretora-Geral desta instituição no biênio 2017/2019, onde fora requerida as alterações dos integrantes da Comissão de Baixa Patrimonial dos Bens Inservíveis e Comissão de Avaliação de Bens Patrimoniais da Defensoria Pública; CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº638296/2018; RESOLVE: Art. 1º - NOMEAR como membros da Comissão de Baixa Patrimonial dos Bens Inservíveis e Comissão de Avaliação de Bens Patrimoniais da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso os servidores abaixo listados, com suas respectivas funções; <table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>PRESIDENTE:</td> <td>Agnaldo Ferreira dos Santos</td> </tr> <tr> <td>MEMBRO:</td> <td>Therézulcia Mattos do Nascimento Pinheiro</td> </tr> <tr> <td>MEMBRO:</td> <td>Paulo Henrique Martins Rodrigues de Souza</td> </tr> <tr> <td>MEMBRO:</td> <td>Felipe Douglas Machado da Cunha</td> </tr> <tr> <td>MEMBRO:</td> <td>Rodrigo Dileon Malheiros Camargo</td> </tr> </tbody> </table> <table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">SUBSTITUTOS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Roberto Luís Fernandes Pinheiro</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Sandro Dias Batista Vilela</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Carmem Miranda Sousa</td> <td></td> </tr> </tbody> </table> <table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">COMISSÃO DE BAIXA PATRIMONIAL DOS BENS INSERVÍVEIS</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>PRESIDENTE:</td> <td>Rodrigo Dileon Malheiros Camargo</td> </tr> <tr> <td>MEMBRO:</td> <td>Valter José da Costa</td> </tr> <tr> <td>MEMBRO:</td> <td>Sandro Dias Batista Vilela</td> </tr> <tr> <td>MEMBRO:</td> <td>Agnaldo Ferreira dos Santos</td> </tr> </tbody> </table> Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário. Cuiabá/MT, 21 de janeiro de 2019. ROGERIO BORGES FREITAS Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado (original assinado) PORTARIA Nº. 073/2019/SGDP A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 606/2018. CONSIDERANDO decisão proferida no Procedimento nº.23968/2019; RESOLVE: Art. 1º - ALTERAR a Escala de Plantão dos Defensores Públicos e Assistentes Jurídicos em atuação na microrregião de Barra do Garças: <table border="1"> <thead> <tr> <th>PERÍODO</th> <th>DEFENSOR (A) PÚBLICO (A)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>De 27.02.2019 a 06.03.2019</td> <td>Dra. Lindalva de Fátima Ramos</td> </tr> <tr> <td>De 27.03.2019 a 03.04.2019</td> <td>Dr. Edemar Barbosa Beirão</td> </tr> </tbody> </table>					COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS		PRESIDENTE:	Agnaldo Ferreira dos Santos	MEMBRO:	Therézulcia Mattos do Nascimento Pinheiro	MEMBRO:	Paulo Henrique Martins Rodrigues de Souza	MEMBRO:	Felipe Douglas Machado da Cunha	MEMBRO:	Rodrigo Dileon Malheiros Camargo	SUBSTITUTOS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS		Roberto Luís Fernandes Pinheiro		Sandro Dias Batista Vilela		Carmem Miranda Sousa		COMISSÃO DE BAIXA PATRIMONIAL DOS BENS INSERVÍVEIS		PRESIDENTE:	Rodrigo Dileon Malheiros Camargo	MEMBRO:	Valter José da Costa	MEMBRO:	Sandro Dias Batista Vilela	MEMBRO:	Agnaldo Ferreira dos Santos	PERÍODO	DEFENSOR (A) PÚBLICO (A)	De 27.02.2019 a 06.03.2019	Dra. Lindalva de Fátima Ramos	De 27.03.2019 a 03.04.2019	Dr. Edemar Barbosa Beirão
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS																																								
PRESIDENTE:	Agnaldo Ferreira dos Santos																																							
MEMBRO:	Therézulcia Mattos do Nascimento Pinheiro																																							
MEMBRO:	Paulo Henrique Martins Rodrigues de Souza																																							
MEMBRO:	Felipe Douglas Machado da Cunha																																							
MEMBRO:	Rodrigo Dileon Malheiros Camargo																																							
SUBSTITUTOS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS																																								
Roberto Luís Fernandes Pinheiro																																								
Sandro Dias Batista Vilela																																								
Carmem Miranda Sousa																																								
COMISSÃO DE BAIXA PATRIMONIAL DOS BENS INSERVÍVEIS																																								
PRESIDENTE:	Rodrigo Dileon Malheiros Camargo																																							
MEMBRO:	Valter José da Costa																																							
MEMBRO:	Sandro Dias Batista Vilela																																							
MEMBRO:	Agnaldo Ferreira dos Santos																																							
PERÍODO	DEFENSOR (A) PÚBLICO (A)																																							
De 27.02.2019 a 06.03.2019	Dra. Lindalva de Fátima Ramos																																							
De 27.03.2019 a 03.04.2019	Dr. Edemar Barbosa Beirão																																							

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
Secretaria de Estado de Gestão - Superintendência Oficial
Clique aqui para ver fotos e currículos

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Rua 06 (esquina com a Rua 04), parte do Lote nº 01 da Quadra nº 11, Setor A, Centro Político Administrativo,
CEP. 78.050-970. Cuiabá/MT. Telefone (65) 3613-3400/ Fax (65) 3613-3402

Recebido na CAS
em 04/12/2019



ESTADO DE MATO GROSSO
DEFENSORIA PÚBLICA
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA SISTÊMICA

Missão: Promover assistência jurídica aos necessitados com excelência e efetivar a inclusão social, respaldada na ética e na moralidade.

Procedimento nº. 485446/2018

Interessado: DIRETORA GERAL MARLA LESLLIE ALVES BITEN

Assunto: REQUERIMENTO

Encaminhamento: Coordenadoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade

Despacho:

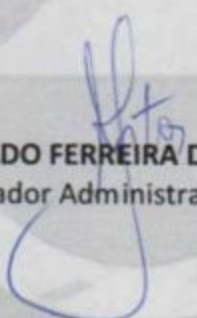
Senhora Coordenadora,

Encaminhamos o presente procedimento solicitando conforme o parecer jurídico no art. 7º do Normativo;

VII – Termo de baixa do Sistema Patrimonial e Contábil;

Saliento que solicitamos planilhas com os valores dos bens inservíveis para cadastro no sistema para emissão do relatório de baixa.

Cuiabá, 05 de dezembro de 2019.


AGNALDO FERREIRA DOS SANTOS
Coordenador Administrativo Sistêmico

Recebi em 05/12/19
W. Silva 14.40



**COORDENADORIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Processo: 485446/2018

Assunto: Baixa de bens declarados inservíveis

Prezado Coordenador Administrativo Sistêmico,

O presente procedimento trata sobre descarte de bens inservíveis.

Considerando a listagem fls. 47/52 dos bens declarados inservíveis, pela Comissão de Baixa Patrimonial de Bens Inservíveis, com os valores dos itens.

Considerando que não há possibilidade de uma confrontação dos valores informados na planilha com os valores de aquisição, devido a falta de conciliação do patrimônio com o sistema contábil no decorrer dos anos.

Considerando a solicitação de baixa dos referidos itens no sistema contábil do FIPLAN.

Considerando a necessidade imediata das baixas, para a liberação do espaço físico do almoxarifado.

A Coordenadoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade, buscou orientação junto a SEFAZ/MT, com os servidores Dejalson de Sousa Pereira e Rafael Vicenti Junior, os quais orientaram que para atender a demanda de urgência de baixa dos bens, fossem baixados com os valores informados pela Comissão de Baixa Patrimonial de Bens Inservíveis, e se dispuseram a posteriormente comparecer a esta instituição, após a finalização do Inventário de 2019, para uma reunião orientativa juntamente com a comissão de inventário da Defensoria Pública de Mato Grosso, para entendermos a forma que deverá ser feita a reavaliação dos bens, bem como os ajustes do valor do estoque físico com o contábil.



**COORDENADORIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO**

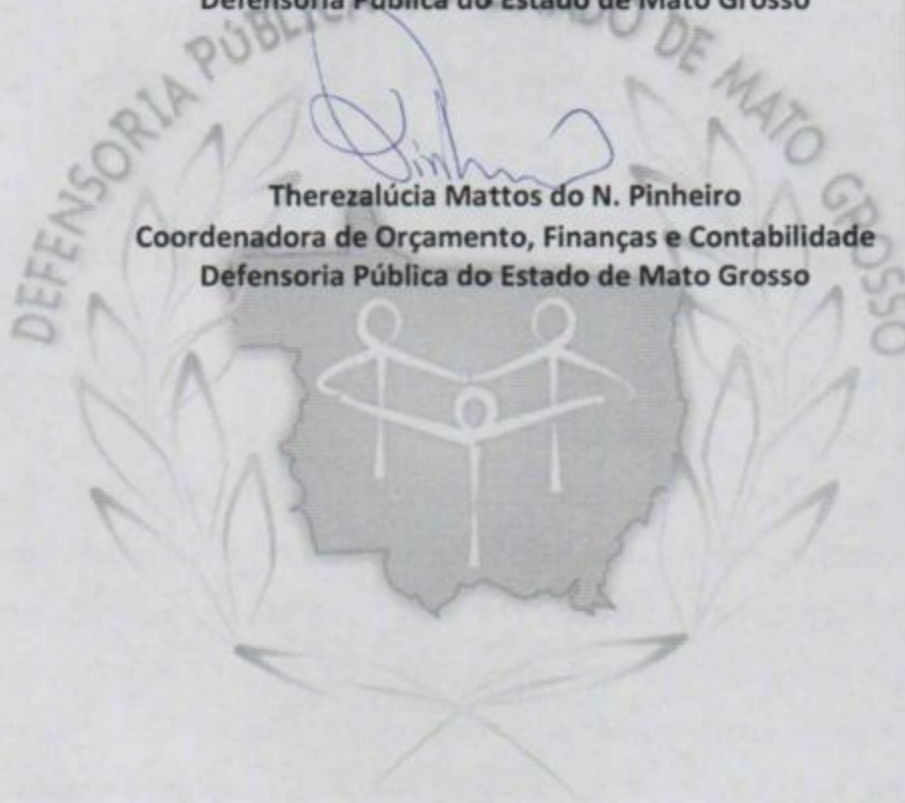
Ante o exposto, encaminho o referido procedimento para ciência e demais deliberações, devidamente acompanhado da relação das Baixas realizadas por esta Coordenadoria.

Respeitosamente,

Cuiabá, 19 de dezembro de 2019.

Eliete do Carmo Fracaro Abdalla
Gerente de Contabilidade
Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso

Therezalúcia Mattos do N. Pinheiro
Coordenadora de Orçamento, Finanças e Contabilidade
Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso



Itens declarados inservíveis. (Despacho fls. 47/52)

Item	Grupo Patrimônio	Marca do Produto	Descrição - Histórico - Considerados Inservíveis	RP	VALOR	Nº NLA de baixa
1	71	SEM ESPECIFICAÇÃO	CADEIRA GIRATÓRIA SEM ENCOSTO	18703	R\$ 70,00	10101.0000.19.000505-0
2	71	SEM ESPECIFICAÇÃO	CADEIRA GIRATÓRIA SEM ENCOSTO	18695	R\$ 70,00	10101.0000.19.000506-9
3	71	GIROTEC	CADEIRA GIRATÓRIA COM ENCOSTO E ASSENTO IRREGULARES	400693	R\$ 201,16	10101.0000.19.000509-3
4	71	MILAN	CADEIRA FIXA SEM ASSENTO	21182	R\$ 40,00	10101.0000.19.000515-8
5	71	MILAN	CADEIRA FIXA SEM ASSENTO	21387	R\$ 40,00	10101.0000.19.000516-6
6	71	MILAN	CADEIRA FIXA SEM ASSENTO	21164	R\$ 40,00	10101.0000.19.000512-3
7	71	SEM ESPECIFICAÇÃO	CADEIRA FIXA SEM ENCOSTO	18851	R\$ 40,00	10101.0000.19.000517-4
8	71	SEM ESPECIFICAÇÃO	CADEIRA FIXA SEM ENCOSTO	18891	R\$ 40,00	10101.0000.19.000518-2
9	71	SEM ESPECIFICAÇÃO	CADEIRA FIXA SEM ENCOSTO	18890	R\$ 40,00	10101.0000.19.000519-0
10	71	SEM ESPECIFICAÇÃO	CADEIRA FIXA SEM ENCOSTO	18847	R\$ 40,00	10101.0000.19.000520-4
11	71	SEM ESPECIFICAÇÃO	CADEIRA FIXA SEM ENCOSTO	18870	R\$ 40,00	10101.0000.19.000521-2
12	71	SEM ESPECIFICAÇÃO	CADEIRA FIXA SEM ENCOSTO	18881	R\$ 40,00	10101.0000.19.000522-0
13	71	SEM ESPECIFICAÇÃO	CADEIRA FIXA SEM ENCOSTO	18866	R\$ 40,00	10101.0000.19.000523-9
14	71	SEM ESPECIFICAÇÃO	CADEIRA FIXA SEM ENCOSTO	18888	R\$ 40,00	10101.0000.19.000524-7
15	71	SEM ESPECIFICAÇÃO	CADEIRA FIXA SEM ENCOSTO	18865	R\$ 40,00	10101.0000.19.000525-5
16	71	RECOSTARE	CADEIRA FIXA COM ENCOSTO QUEBRADO	24399	R\$ 40,00	10101.0000.19.000526-3
17	71	SEM ESPECIFICAÇÃO	CADEIRA GIRATÓRIA ENCOSTO QUEBRADO	5606	R\$ 70,00	10101.0000.19.000527-1
18	71	SEM ESPECIFICAÇÃO	CADEIRA GIRATÓRIA QUEBRADA	5697	R\$ 80,00	10101.0000.19.000528-1
19	71	VANDAFLEX	CADEIRA GIRATÓRIA QUEBRADA	6289	R\$ 80,00	10101.0000.19.000529-8
20	71	VANDAFLEX	CADEIRA FIXA QUEBRADA	7212	R\$ 60,00	10101.0000.19.000530-1
21	71	MILAN	CADEIRA GIRATÓRIA QUEBRADA	4635	R\$ 70,00	10101.0000.19.000531-1
22	71	MILAN	CADEIRA GIRATÓRIA QUEBRADA	1911	R\$ 110,00	10101.0000.19.000532-8
23	71	SEM ESPECIFICAÇÃO	LONGARINA	7670	R\$ 120,00	10101.0000.19.000533-6
24	71	SEM ESPECIFICAÇÃO	LONGARINA	1749	R\$ 120,00	10101.0000.19.000534-4
25	71	SEM ESPECIFICAÇÃO	LONGARINA	8368	R\$ 120,00	10101.0000.19.000535-2
26	72	SEM ESPECIFICAÇÃO	AIR CONDICIONADO DE JANELA	SEM RP	R\$ 200,00	10101.0000.19.000538-7
27	71	MILAN	CADEIRA GIRATÓRIA	5649	R\$ 80,00	10101.0000.19.000539-5
28	71	MILAN	CADEIRA GIRATÓRIA	2490	R\$ 70,00	10101.0000.19.000540-9
29	71	MILAN	CADEIRA GIRATÓRIA	2497	R\$ 70,00	10101.0000.19.000541-7
30	71	VANDAFLEX	CADEIRA GIRATÓRIA	SEM RP	R\$ 70,00	10101.0000.19.000542-5
31	71	MILAN	CADEIRA GIRATÓRIA	10547	R\$ 70,00	10101.0000.19.000543-3
32	71	MILAN	CADEIRA GIRATÓRIA	SEM RP	R\$ 70,00	10101.0000.19.000544-1
33	71	VANDAFLEX	CADEIRA GIRATÓRIA	SEM RP	R\$ 70,00	10101.0000.19.000545-1
34	71	VANDAFLEX	CADEIRA GIRATÓRIA	SEM RP	R\$ 70,00	10101.0000.19.000546-8
35	71	MILAN	CADEIRA GIRATÓRIA	SEM RP	R\$ 70,00	10101.0000.19.000547-6
36	71	SEM ESPECIFICAÇÃO	CADEIRA GIRATÓRIA	PRT 88	R\$ 60,00	10101.0000.19.000548-4
37	71	MILAN	CADEIRA GIRATÓRIA	2543	R\$ 70,00	10101.0000.19.000549-2
38	71	VANDAFLEX	CADEIRA GIRATÓRIA	1634	R\$ 70,00	10101.0000.19.000550-6
39	71	SEM ESPECIFICAÇÃO	CADEIRA GIRATÓRIA	6683	R\$ 70,00	10101.0000.19.000551-4
40	71	MILAN	CADEIRA FIXA	9412	R\$ 60,00	10101.0000.19.000552-2
41	71	SEM ESPECIFICAÇÃO	CADEIRA FIXA	1871	R\$ 120,00	10101.0000.19.000553-0
42	71	RUNAPEL	CADEIRA FIXA	400365	R\$ 60,00	10101.0000.19.000554-9
43	71	SEM ESPECIFICAÇÃO	CADEIRA FIXA	21185	R\$ 40,00	10101.0000.19.000555-7
44	71	VANDAFLEX	CADEIRA FIXA	1603	R\$ 40,00	10101.0000.19.000556-5
45	71	SEM ESPECIFICAÇÃO	CADEIRA FIXA	SEM RP	R\$ 40,00	10101.0000.19.000557-3
46	71	MILAN	CADEIRA FIXA	1848	R\$ 60,00	10101.0000.19.000558-1
47	71	MILAN	CADEIRA FIXA	1844	R\$ 60,00	10101.0000.19.000559-1
48	71	MILAN	CADEIRA FIXA	8157	R\$ 60,00	10101.0000.19.000560-9
49	71	SEM ESPECIFICAÇÃO	CADEIRA FIXA	18897	R\$ 40,00	10101.0000.19.000561-1
50	71	SEM ESPECIFICAÇÃO	CADEIRA FIXA	18892	R\$ 40,00	10101.0000.19.000562-1
51	71	VANDAFLEX	LONGARINA	6967	R\$ 120,00	10101.0000.19.000563-8
52	71	SEM ESPECIFICAÇÃO	LONGARINA	4236	R\$ 120,00	10101.0000.19.000564-6
53	71	SEM ESPECIFICAÇÃO	LONGARINA	7977	R\$ 120,00	10101.0000.19.000565-4
54	71	MILAN	LONGARINA	5806	R\$ 120,00	10101.0000.19.000566-2
55	71	SEM ESPECIFICAÇÃO	LONGARINA	19017	R\$ 120,00	10101.0000.19.000567-0
56	71	MILAN	LONGARINA	7547	R\$ 120,00	10101.0000.19.000568-9
57	71	SEM ESPECIFICAÇÃO	LONGARINA	SEM RP	R\$ 120,00	10101.0000.19.000569-7
58	71	SEM ESPECIFICAÇÃO	LONGARINA	19023	R\$ 20,00	10101.0000.19.000570-0
59	71	MILAN	LONGARINA	5986	R\$ 220,00	10101.0000.19.000571-9
60	71	SEM ESPECIFICAÇÃO	CADEIRA FIXA	1888	R\$ 60,00	10101.0000.19.000572-7
61	71	SEM ESPECIFICAÇÃO	CADEIRA GIRATÓRIA	4816	R\$ 70,00	10101.0000.19.000573-5
62	71	SEM ESPECIFICAÇÃO	CADEIRA GIRATÓRIA	9307	R\$ 582,00	10101.0000.19.000574-3
63	71	SEM ESPECIFICAÇÃO	LONGARINA	19024	R\$ 120,00	10101.0000.19.000575-1
64	71	SEM ESPECIFICAÇÃO	LONGARINA	6838	R\$ 120,00	10101.0000.19.000576-1
65	71	SEM ESPECIFICAÇÃO	LONGARINA	SEM RP	R\$ 120,00	10101.0000.19.000577-8
66	71	SEM ESPECIFICAÇÃO	LONGARINA	8110	R\$ 120,00	10101.0000.19.000578-6
67	71	SEM ESPECIFICAÇÃO	LONGARINA	1243	R\$ 40,00	10101.0000.19.000579-4
68	71	SEM ESPECIFICAÇÃO	LONGARINA	17410	R\$ 120,00	10101.0000.19.000580-8
69	71	SEM ESPECIFICAÇÃO	LONGARINA	17384	R\$ 120,00	10101.0000.19.000581-6
70	71	SEM ESPECIFICAÇÃO	CADEIRA FIXA	649	R\$ 40,00	10101.0000.19.000582-4
71	71	SEM ESPECIFICAÇÃO	CADEIRA FIXA	3493	R\$ 60,00	10101.0000.19.000583-2

72	71	SEM ESPECIFICAÇÃO	CADEIRA FIXA	1386/0651	R\$	40,00	10101.0000.19.000584-0
73	71	SEM ESPECIFICAÇÃO	CADEIRA FIXA	400676	R\$	91,41	10101.0000.19.000585-9
74	71	SEM ESPECIFICAÇÃO	CADEIRA FIXA	6853	R\$	110,00	10101.0000.19.000586-7
75	71	MILAN	CADEIRA FIXA	SEM RP	R\$	60,00	10101.0000.19.000587-5
76	71	SEM ESPECIFICAÇÃO	CADEIRA FIXA	532	R\$	40,00	10101.0000.19.000588-3
77	71	SEM ESPECIFICAÇÃO	CADEIRA FIXA	400684	R\$	91,41	10101.0000.19.000589-1
78	71	SEM ESPECIFICAÇÃO	CADEIRA GIRATÓRIA	4069	R\$	80,00	10101.0000.19.000590-5
79	71	SEM ESPECIFICAÇÃO	CADEIRA GIRATÓRIA	400599	R\$	201,04	10101.0000.19.000591-3
80	71	SEM ESPECIFICAÇÃO	CADEIRA GIRATÓRIA	8092	R\$	70,00	10101.0000.19.000592-1
81	71	SEM ESPECIFICAÇÃO	CADEIRA GIRATÓRIA	6241	R\$	70,00	10101.0000.19.000593-1
82	71	SEM ESPECIFICAÇÃO	CADEIRA GIRATÓRIA	29057	R\$	70,00	10101.0000.19.000594-8
83	71	SEM ESPECIFICAÇÃO	CADEIRA GIRATÓRIA	2498	R\$	70,00	10101.0000.19.000595-6
84	71	SEM ESPECIFICAÇÃO	CADEIRA GIRATÓRIA	5945	R\$	70,00	10101.0000.19.000596-4
85	71	SEM ESPECIFICAÇÃO	CADEIRA GIRATÓRIA	2495	R\$	70,00	10101.0000.19.000597-2
86	71	SEM ESPECIFICAÇÃO	CADEIRA GIRATÓRIA	2545	R\$	70,00	10101.0000.19.000598-0
87	71	SEM ESPECIFICAÇÃO	CADEIRA GIRATÓRIA	10485	R\$	70,00	10101.0000.19.000599-9
88	71	KUNAPEL	CADEIRA GIRATÓRIA	SEM RP	R\$	70,00	10101.0000.19.000600-6
89	71	SEM ESPECIFICAÇÃO	CADEIRA GIRATÓRIA	SEM RP	R\$	70,00	10101.0000.19.000601-4
90	71	SEM ESPECIFICAÇÃO	MESA DE APOIO	400779	R\$	90,72	10101.0000.19.000602-2
91	71	SEM ESPECIFICAÇÃO	MESA	218/52934	R\$	80,00	10101.0000.19.000603-0
92	71	SEM ESPECIFICAÇÃO	LONGARINA	8161	R\$	120,00	10101.0000.19.000604-9
93	71	SEM ESPECIFICAÇÃO	LONGARINA	5987	R\$	120,00	10101.0000.19.000605-7
94	71	SEM ESPECIFICAÇÃO	LONGARINA	1754	R\$	120,00	10101.0000.19.000606-5
95	71	SEM ESPECIFICAÇÃO	LONGARINA	7933	R\$	120,00	10101.0000.19.000607-3
96	71	SEM ESPECIFICAÇÃO	LONGARINA	10223	R\$	120,00	10101.0000.19.000608-1
97	71	SEM ESPECIFICAÇÃO	LONGARINA	19008	R\$	120,00	10101.0000.19.000609-1
98	71	SEM ESPECIFICAÇÃO	LONGARINA	19012	R\$	120,00	10101.0000.19.000610-3
99	71	SEM ESPECIFICAÇÃO	LONGARINA	7935	R\$	120,00	10101.0000.19.000611-1
100	71	SEM ESPECIFICAÇÃO	LONGARINA	1245	R\$	120,00	10101.0000.19.000612-1
101	71	SEM ESPECIFICAÇÃO	LONGARINA	8103	R\$	120,00	10101.0000.19.000613-8
102	72	MIDEA	CONDENSADORA 9000 BTU	SEM RP	R\$	200,00	10101.0000.19.000613-3
103	72	ELGIN	AR SPLIT 18000 BTU	4284	R\$	350,00	10101.0000.19.000615-4
104	72	MIDEA	AR SPLIT 9000 BTU	SEM RP	R\$	350,00	10101.0000.19.000616-2
105	72	SAMSUNG	AR SPLIT 12000 BTU	SEM RP	R\$	350,00	10101.0000.19.000617-0
106	72	ELECTROLUX	AR SPLIT 3600 (USADO PARA RETIRAR PEÇAS)	17080	R\$	350,00	10101.0000.19.000618-9
107	72	MIDEA	AR SPLIT 7000 BTU	8277	R\$	350,00	10101.0000.19.000619-7
108	72	MIDEA	AR SPLIT 7000 BTU	8291	R\$	350,00	10101.0000.19.000620-0
109	72	SPRINGER	AR SPLIT 7000 BTU	2749	R\$	350,00	10101.0000.19.000621-9
110	72	ELECTROLUX	AR 7500 BTU (TIPO JANELA)	2364	R\$	350,00	10101.0000.19.000622-7
111	72	GREE	AR SPLIT 30000 BTU	12463	R\$	350,00	10101.0000.19.000623-5
112	72	SEGTION	AR CONDICIONADO 30.000 BTU'S, BEGE	2967	R\$	350,00	10101.0000.19.000624-3
113	72	MIDEA	AR 18000 BTUS	401207	R\$	350,00	10101.0000.19.000625-1
114	72	ELGIN	AR COMPLETO 9000 BTUS	12898	R\$	350,00	10101.0000.19.000626-1
115	72	MIDEA	EVAPORADORA 12000	8290	R\$	130,00	10101.0000.19.000627-9
116	72	SPRINGER	EVAPORADORA 18000	8182	R\$	130,00	10101.0000.19.000628-6
117	72	SEM ESPECIFICAÇÃO	AR CONDICIONADO DE JANELA	2790/6183	R\$	200,00	10101.0000.19.000629-4
118	72	SEM ESPECIFICAÇÃO	AR CONDICIONADO DE JANELA	6306	R\$	200,00	10101.0000.19.000630-8
119	72	SEM ESPECIFICAÇÃO	AR CONDICIONADO DE JANELA	2803	R\$	200,00	10101.0000.19.000631-6
120	72	KOMEKO	EVAPORADORA 18000 BTU	10007	R\$	130,00	10101.0000.19.000632-4
121	72	KOMEKO	AR COMPLETO 18000 BTU	400999	R\$	350,00	10101.0000.19.000633-2
122	72	MIDEA	EVAPORADORA 9000 BTU	6216	R\$	130,00	10101.0000.19.000634-0
123	72	MIDEA	EVAPORADORA 9000 BTU	6105	R\$	130,00	10101.0000.19.000635-8
124	72	MIDEA	CONDENSADORA 12000 BTU	SEM RP	R\$	200,00	10101.0000.19.000636-7
125	72	MIDEA	AR COMPLETO 9000 BTUS	6223	R\$	350,00	10101.0000.19.000637-5
126	72	MIDEA	AR COMPLETO 9000 BTUS	6155	R\$	350,00	10101.0000.19.000638-3
127	72	CONSUL	EVAPORADORA 17000 BTUS	3583	R\$	130,00	10101.0000.19.000639-1
128	72	CONSUL	EVAPORADORA 17000 BTUS	3584	R\$	130,00	10101.0000.19.000640-5
129	72	KOMEKO	EVAPORADORA 12000 BTUS	400993	R\$	130,00	10101.0000.19.000641-3
130	72	CONSUL	CONDENSADORA	SEM RP	R\$	200,00	10101.0000.19.000642-1
131	72	SEM ESPECIFICAÇÃO	AR DE JANELA	2777	R\$	200,00	10101.0000.19.000643-1
132	72	SPRINGER	CONDENSADORA COM DEFEITO	SEM RP	R\$	200,00	10101.0000.19.000644-8
133	72	SEM ESPECIFICAÇÃO	EVAPORADORA MIDEA 12000 BTUS	7030	R\$	130,00	10101.0000.19.000645-6
134	72	SEM ESPECIFICAÇÃO	EVAPORADORA	6177	R\$	130,00	10101.0000.19.000646-4
135	72	SEM ESPECIFICAÇÃO	EVAPORADORA	7955	R\$	130,00	10101.0000.19.000647-2
136	72	SEM ESPECIFICAÇÃO	EVAPORADORA	8131	R\$	130,00	10101.0000.19.000648-0
137	72	MIDEA	CONDENSADORA 12000 BTUS	SEM RP	R\$	200,00	10101.0000.19.000649-9
138	72	KOMEKO	CONDENSADORA	SEM RP	R\$	200,00	10101.0000.19.000650-2
139	72	MIDEA	EVAPORADORA	5492	R\$	130,00	10101.0000.19.000651-0
140	72	KOMEKO	AR COMPLETO 18000 BTUS	400997	R\$	350,00	10101.0000.19.000652-9
141	72	SAMSUNG	AR COMPLETO	8069	R\$	350,00	10101.0000.19.000653-7
142	72	ELGIN	AR COMPLETO (EVAPORADORA COM VAZAMENTO)	8431	R\$	350,00	10101.0000.19.000654-5
143	72	ELECTROLUX	AR COMPLETO 12000 BTUS	3720	R\$	350,00	10101.0000.19.000655-3
144	72	GREE	AR COMPLETO 24000 BTUS	400998	R\$	350,00	10101.0000.19.000656-1
145	72	SAMSUNG	EVAPORADORA 12000 BTUS	8068	R\$	130,00	10101.0000.19.000657-1

146	72	SAMSUNG	AR COMPLETO 18000 BTUS	401059	R\$	350,00	10101.0000.19.000658-8
147	72	CONSUL	AR COMPLETO 17000 BTUS	3585	R\$	350,00	10101.0000.19.000659-6
148	72	ELECTROLUX	AR ELECTROLUX JANELA	7416	R\$	200,00	10101.0000.19.000660-1
149	72	SPRINGER	EVAPORADORA 18000 BTU	4287	R\$	130,00	10101.0000.19.000661-8
150	72	MIDEA	CONDENSADORA	SEM RP	R\$	200,00	10101.0000.19.000662-6
151	72	SAMSUNG	CONDENSADORA 12000 BTUS	SEM RP	R\$	200,00	10101.0000.19.000663-4
152	72	SEM ESPECIFICAÇÃO	AR JANELA	SEM RP	R\$	200,00	10101.0000.19.000664-2
153	72	SEM ESPECIFICAÇÃO	AR JANELA	SEM RP	R\$	200,00	10101.0000.19.000665-0
154	72	SPRINGER	CONDENSADORA 7000 BTU	SEM RP	R\$	200,00	10101.0000.19.000666-9
155	72	CONSUL	AR JANELA	SEM RP	R\$	200,00	10101.0000.19.000667-7
156	72	ELECTROLUX	AR JANELA	SEM RP	R\$	200,00	10101.0000.19.000668-5
157	72	SEM ESPECIFICAÇÃO	AR JANELA	SEM RP	R\$	200,00	10101.0000.19.000669-3
158	72	ELECTROLUX	AR COMPLETO	4212	R\$	350,00	10101.0000.19.000670-7
159	72	SEM ESPECIFICAÇÃO	AR JANELA	SEM RP	R\$	200,00	10101.0000.19.000671-5
160	72	SEM ESPECIFICAÇÃO	AR SPLIT	SEM RP	R\$	350,00	10101.0000.19.000672-3
161	72	SEM ESPECIFICAÇÃO	AR SPLIT	SEM RP	R\$	350,00	10101.0000.19.000673-1
162	72	SEM ESPECIFICAÇÃO	AR JANELA	7261	R\$	200,00	10101.0000.19.000674-1
163	72	SEM ESPECIFICAÇÃO	AR JANELA	4358	R\$	200,00	10101.0000.19.000675-8
164	72	SEM ESPECIFICAÇÃO	EVAPORADORA YONAN	731	R\$	130,00	10101.0000.19.000676-6
165	72	SEM ESPECIFICAÇÃO	CONDENSADORA SAMSUNG	SEM RP	R\$	200,00	10101.0000.19.000677-4
166	72	SEM ESPECIFICAÇÃO	AR JANELA	SEM RP	R\$	200,00	10101.0000.19.000678-2
167	72	SEM ESPECIFICAÇÃO	CONDENSADORA SPRINGER 18000 BTU	SEM RP	R\$	200,00	10101.0000.19.000679-0
168	71	MILAN	LONGARINA 4 LUGARES, VERDE, QUEBRADA	1246	R\$	40,00	10101.0000.19.000680-4
169	71	MILAN	LONGARINA	SEM RP	R\$	40,00	10101.0000.19.000681-2
170	71	MIRAPEL	CADIEIRA DIRETOR, PRETA	SEM RP	R\$	40,00	10101.0000.19.000682-0
171	71	SEM ESPECIFICAÇÃO	CADIEIRA	49280/17	R\$	40,00	10101.0000.19.000683-9
172	71	VANDAFLEX	CADIEIRA FIXA, 2 PÉS	1386	R\$	40,00	10101.0000.19.000684-7
173	71	MILAN	CADIEIRA	SEM RP	R\$	40,00	10101.0000.19.000685-5
174	71	SEM ESPECIFICAÇÃO	CADIEIRA	SEM RP	R\$	40,00	10101.0000.19.000686-3
175	71	MILAN	CADIEIRA DIRETOR GIRATÓRIA COM BRAÇO, COR AZUL	MOB772	R\$	70,00	10101.0000.19.000687-1
176	72	CONSUL	AR CONDICIONADO SPLIT, 9.000 BTUS, COR BRANCA	9165	R\$	350,00	10101.0000.19.000688-1
177	72	ELECTROLUX	AR CONDICIONADO DE JANELA, 7.000 BTUS	7430	R\$	200,00	10101.0000.19.000689-8
178	72	SEM ESPECIFICAÇÃO	AR CONDICIONADO	90085	R\$	350,00	10101.0000.19.000690-1
179	72	SEM ESPECIFICAÇÃO	AR CONDICIONADO	7489	R\$	350,00	10101.0000.19.000691-1
180	72	SEM ESPECIFICAÇÃO	AR CONDICIONADO	733	R\$	350,00	10101.0000.19.000692-8
181	72	SEM ESPECIFICAÇÃO	AR CONDICIONADO	4405	R\$	350,00	10101.0000.19.000693-6
182	72	FRICON	BERBEDOURO DE COLUNA	1715	R\$	180,00	10101.0000.19.000694-4
183	71	SEM ESPECIFICAÇÃO	MESA DE MADEIRA BRANCA	218	R\$	80,00	10101.0000.19.000695-2
184	71	MILAN	LONGARINA DE 4 LUGARES	1757	R\$	120,00	10101.0000.19.000696-0
185	72	FRICON	BERBEDOURO DE COLUNA	1714	R\$	180,00	10101.0000.19.000697-9
186	72	IBBI	BERBEDOURO DE COLUNA	SEM RP	R\$	120,00	10101.0000.19.000698-7
187	72	NATUGEL	BERBEDOURO DE COLUNA	3078	R\$	180,00	10101.0000.19.000699-5
188	72	VENANCIO	BERBEDOURO DE COLUNA	5342	R\$	180,00	10101.0000.19.000700-2
189	72	NATUGEL	BERBEDOURO DE COLUNA	3067	R\$	180,00	10101.0000.19.000701-0
190	72	FRICON	BERBEDOURO DE COLUNA	1716	R\$	180,00	10101.0000.19.000702-9
191	71	SEM ESPECIFICAÇÃO	LONGARINA	SEM RP	R\$	120,00	10101.0000.19.000703-7
192	71	SEM ESPECIFICAÇÃO	CADIEIRA	11347	R\$	70,00	10101.0000.19.000704-5
193	71	SEM ESPECIFICAÇÃO	CADIEIRA	96458	R\$	70,00	10101.0000.19.000705-3
194	71	SEM ESPECIFICAÇÃO	MESA	9384	R\$	475,09	10101.0000.19.000706-1
195	71	SEM ESPECIFICAÇÃO	CADIEIRA	88PRT	R\$	60,00	10101.0000.19.000707-1
196	72	SEM ESPECIFICAÇÃO	BERBEDOURO DE COLUNA	3304	R\$	180,00	10101.0000.19.000708-8
197	71	SEM ESPECIFICAÇÃO	ARMÁRIO DE MDF	426	R\$	640,00	10101.0000.19.000709-6
198	71	SEM ESPECIFICAÇÃO	CADIEIRA GIRATÓRIA	1271	R\$	70,00	10101.0000.19.000710-1
199	71	SEM ESPECIFICAÇÃO	MESA L	4605	R\$	120,00	10101.0000.19.000711-8
200	71	SEM ESPECIFICAÇÃO	MESA DE TRABALHO	11827	R\$	70,00	10101.0000.19.000712-6
201	71	SEM ESPECIFICAÇÃO	MESA DE TRABALHO	4875	R\$	120,00	10101.0000.19.000713-4
202	71	SEM ESPECIFICAÇÃO	MESA ILHA	6158	R\$	150,00	10101.0000.19.000714-2
203	71	SEM ESPECIFICAÇÃO	MESA DE TRABALHO	400068	R\$	166,08	10101.0000.19.000715-0
204	71	SEM ESPECIFICAÇÃO	MESA ILHA	5770	R\$	150,00	10101.0000.19.000716-9
205	71	SEM ESPECIFICAÇÃO	MESA ILHA	7010	R\$	150,00	10101.0000.19.000717-7
206	71	SEM ESPECIFICAÇÃO	COFRE DE AÇO	5480	R\$	180,00	10101.0000.19.000718-5
207	71	SEM ESPECIFICAÇÃO	MESA DE TRABALHO	SEM RP	R\$	180,00	10101.0000.19.000719-3
208	71	SEM ESPECIFICAÇÃO	MESA DE TRABALHO	SEM RP	R\$	180,00	10101.0000.19.000720-7
209	71	SEM ESPECIFICAÇÃO	MESA DE TRABALHO	SEM RP	R\$	180,00	10101.0000.19.000721-5
210	71	SEM ESPECIFICAÇÃO	MESA DE TRABALHO	SEM RP	R\$	180,00	10101.0000.19.000722-3
211	71	SEM ESPECIFICAÇÃO	MESA DE TRABALHO	SEM RP	R\$	180,00	10101.0000.19.000723-1
212	72	MIDEA	AR CONDICIONADO SPLIT 18000 BTUS	5617	R\$	350,00	10101.0000.19.000724-1
213	72	MIDEA	AR CONDICIONADO SPLIT 18000 BTUS	5616	R\$	350,00	10101.0000.19.000725-8
214	72	MIDEA	AR CONDICIONADO SPLIT 18000 BTUS	7985	R\$	350,00	10101.0000.19.000726-6
215	71	SEM ESPECIFICAÇÃO	CADIEIRA	226	R\$	110,00	10101.0000.19.000727-4
216	72	MIDEA	AR CONDICIONADO SPLIT 18000 BTUS	5494	R\$	350,00	10101.0000.19.000728-2
217	71	SEM ESPECIFICAÇÃO	BANCADA	400543	R\$	52,72	10101.0000.19.000729-0
218	71	SEM ESPECIFICAÇÃO	QUADRO	400719	R\$	183,66	10101.0000.19.000730-4
219	71	SEM ESPECIFICAÇÃO	MESA DE TRABALHO	400528	R\$	52,72	10101.0000.19.000731-2

220	71	SEM ESPECIFICAÇÃO	MESA ILHA	SEM RP	R\$	120,00	10101.0000.19.000732-0
221	71	SEM ESPECIFICAÇÃO	MESA DE TRABALHO	7063	R\$	120,00	10101.0000.19.000733-9
222	71	SEM ESPECIFICAÇÃO	ARMÁRIO	400609	R\$	1.112,56	10101.0000.19.000734-7
223	71	SEM ESPECIFICAÇÃO	ARMÁRIO	400611	R\$	1.074,45	10101.0000.19.000735-5
224	71	SEM ESPECIFICAÇÃO	MESA ILHA	SEM RP	R\$	120,00	10101.0000.19.000736-3
225	71	SEM ESPECIFICAÇÃO	MESA ILHA	SEM RP	R\$	120,00	10101.0000.19.000737-1
226	71	SEM ESPECIFICAÇÃO	MESA ILHA	SEM RP	R\$	120,00	10101.0000.19.000738-1
227	71	SEM ESPECIFICAÇÃO	PARTE DE MESA ILHA	11307	R\$	80,00	10101.0000.19.000739-8
228	71	SEM ESPECIFICAÇÃO	MESA DE TRABALHO	5766	R\$	120,00	10101.0000.19.000740-1
229	71	SEM ESPECIFICAÇÃO	MESA DE TRABALHO	6356	R\$	120,00	10101.0000.19.000741-1
230	71	SEM ESPECIFICAÇÃO	MESA DE TRABALHO	5775	R\$	120,00	10101.0000.19.000742-8
231	71	SEM ESPECIFICAÇÃO	MESA DE TRABALHO	6344	R\$	120,00	10101.0000.19.000743-6
232	71	SEM ESPECIFICAÇÃO	MESA DE TRABALHO	9315	R\$	120,00	10101.0000.19.000744-4
233	71	SEM ESPECIFICAÇÃO	MESA DE TRABALHO	9314	R\$	120,00	10101.0000.19.000745-2
234	71	SEM ESPECIFICAÇÃO	MESA DE COMPUTADOR	6831	R\$	100,00	10101.0000.19.000746-0
235	71	SEM ESPECIFICAÇÃO	POLTRONA GIRATÓRIA	6422	R\$	60,00	10101.0000.19.000747-9
236	71	SEM ESPECIFICAÇÃO	MESA ILHA	5769	R\$	150,00	10101.0000.19.000748-7
237	71	SEM ESPECIFICAÇÃO	MESA DE TRABALHO	677	R\$	120,00	10101.0000.19.000749-5
238	71	SEM ESPECIFICAÇÃO	PRATELEIRA	400728	R\$	52,72	10101.0000.19.000750-9
239	71	SEM ESPECIFICAÇÃO	MESA DE TRABALHO	5682	R\$	150,00	10101.0000.19.000751-7
240	72	SEM ESPECIFICAÇÃO	BERBEDOURO DE COLUNA	7910	R\$	180,00	10101.0000.19.000752-5
241	71	SEM ESPECIFICAÇÃO	CADEIRA SEM BRAÇO	6664	R\$	70,00	10101.0000.19.000753-3
242	71	SEM ESPECIFICAÇÃO	CADEIRA COM BRAÇO	4707	R\$	70,00	10101.0000.19.000754-1
243	71	SEM ESPECIFICAÇÃO	CADEIRA GIRATÓRIA	SEM RP	R\$	70,00	10101.0000.19.000755-1
244	71	SEM ESPECIFICAÇÃO	CADEIRA GIRATÓRIA	6429	R\$	420,00	10101.0000.19.000756-8
245	58	BRATEL	TELEFONE	19107	R\$	25,00	10101.0000.19.000757-6
246	58	INTELBRAS	TELEFONE	15090	R\$	25,00	10101.0000.19.000758-4
247	58	INTELBRAS	TELEFONE	9545	R\$	25,00	10101.0000.19.000759-2
248	58	BRATEL	TELEFONE	19049	R\$	25,00	10101.0000.19.000760-6
249	58	BRATEL	TELEFONE	19138	R\$	25,00	10101.0000.19.000761-4
250	58	BRATEL	TELEFONE	19190	R\$	25,00	10101.0000.19.000762-2
251	58	INTELBRAS	TELEFONE	17017	R\$	25,00	10101.0000.19.000763-0
252	58	INTELBRAS	TELEFONE	16223	R\$	25,00	10101.0000.19.000764-9
253	58	INTELBRAS	TELEFONE	19246	R\$	25,00	10101.0000.19.000765-7
254	58	INTELBRAS	TELEFONE	19218	R\$	25,00	10101.0000.19.000766-5
255	58	INTELBRAS	TELEFONE	19948	R\$	25,00	10101.0000.19.000767-3
256	58	INTELBRAS	TELEFONE	17065	R\$	25,00	10101.0000.19.000768-1
257	58	INTELBRAS	TELEFONE	16235	R\$	25,00	10101.0000.19.000769-1
258	58	INTELBRAS	TELEFONE	19237	R\$	25,00	10101.0000.19.000770-3
259	58	UNICOM	TELEFONE	13570	R\$	25,00	10101.0000.19.000771-1
260	58	UNICOM	TELEFONE	13532	R\$	25,00	10101.0000.19.000772-1
261	58	GE	TELEFONE	SEM RP	R\$	25,00	10101.0000.19.000773-8
262	58	INTELBRAS	TELEFONE	SEM RP	R\$	25,00	10101.0000.19.000774-6
263	58	ELGIN	TELEFONE	8416	R\$	28,31	10101.0000.19.000775-4
264	58	INTELBRAS	TELEFONE	4836	R\$	25,00	10101.0000.19.000776-2
265	58	MONYTEL	TELEFONE	SEM RP	R\$	25,00	10101.0000.19.000777-0
266	58	BRATEL	TELEFONE	19162	R\$	25,00	10101.0000.19.000778-9
267	58	INTELBRAS	TELEFONE	SEM RP	R\$	25,00	10101.0000.19.000779-7
268	58	MATEC	TELEFONE	SEM RP	R\$	25,00	10101.0000.19.000780-0
269	58	ELGIN	TELEFONE	9500	R\$	25,00	10101.0000.19.000781-9
270	58	ELGIN	TELEFONE	9135	R\$	25,00	10101.0000.19.000782-7
271	58	MULTIFONE	TELEFONE	SEM RP	R\$	25,00	10101.0000.19.000783-5
272	58	TCE - MK209H	FAX	254	R\$	70,00	10101.0000.19.000784-3
273	58	PANASONIC	FAX	6202	R\$	70,00	10101.0000.19.000785-1
274	58	BROTHER	FAX	1644	R\$	70,00	10101.0000.19.000786-1
275	74	COPIATIC	CALCULADORA DE MESA	7018	R\$	50,00	10101.0000.19.000787-8
276	70	HP	SCANNER	13838	R\$	100,00	10101.0000.19.000788-6
277	70	LEXMARK	IMPRESSORA	10990	R\$	100,00	10101.0000.19.000789-4
278	70	LEXMARK	IMPRESSORA	3344	R\$	100,00	10101.0000.19.000790-8
279	70	SEM ESPECIFICAÇÃO	CPU	5558	R\$	550,00	10101.0000.19.000791-6
280	70	SEM ESPECIFICAÇÃO	CPU	7836	R\$	550,00	10101.0000.19.000792-4
281	70	SEM ESPECIFICAÇÃO	CPU	4328	R\$	550,00	10101.0000.19.000793-2
282	70	SEM ESPECIFICAÇÃO	CPU	7795	R\$	550,00	10101.0000.19.000794-0
283	70	SEM ESPECIFICAÇÃO	CPU	12599	R\$	550,00	10101.0000.19.000795-9
284	70	SEM ESPECIFICAÇÃO	CPU	5887	R\$	550,00	10101.0000.19.000796-7
285	70	SEM ESPECIFICAÇÃO	CPU	9227	R\$	550,00	10101.0000.19.000797-5
286	70	SEM ESPECIFICAÇÃO	CPU	5730	R\$	550,00	10101.0000.19.000798-3
287	70	SEM ESPECIFICAÇÃO	CPU	17769	R\$	550,00	10101.0000.19.000799-1
288	70	SEM ESPECIFICAÇÃO	CPU	3202	R\$	550,00	10101.0000.19.000800-9
289	70	SEM ESPECIFICAÇÃO	CPU	3638	R\$	550,00	10101.0000.19.000801-7
290	70	HP	CPU	SEM RP	R\$	550,00	10101.0000.19.000802-5
291	70	SEM ESPECIFICAÇÃO	CPU	21439	R\$	550,00	10101.0000.19.000803-3
292	70	SEM ESPECIFICAÇÃO	CPU	23203	R\$	550,00	10101.0000.19.000804-1
293	70	SEM ESPECIFICAÇÃO	CPU	85003	R\$	550,00	10101.0000.19.000805-1

294	70	SEM ESPECIFICAÇÃO	CPU	85005	R\$	550,00	10101.0000.19.000806-8
295	70	SEM ESPECIFICAÇÃO	CPU	88741	R\$	550,00	10101.0000.19.000807-6
296	70	SEM ESPECIFICAÇÃO	CPU	5067	R\$	550,00	10101.0000.19.000808-4
297	70	POSITIVO	CPU	90014	R\$	550,00	10101.0000.19.000809-2
298	70	POSITIVO	CPU	SEM RP	R\$	550,00	10101.0000.19.000810-6
299	70	SEM ESPECIFICAÇÃO	CPU	85741	R\$	550,00	10101.0000.19.000811-4
300	70	SEM ESPECIFICAÇÃO	CPU	5749	R\$	550,00	10101.0000.19.000812-2
301	70	INFOWAY	CPU	SEM RP	R\$	550,00	10101.0000.19.000813-0
302	70	SEM ESPECIFICAÇÃO	CPU	15959	R\$	550,00	10101.0000.19.000814-8
303	70	SEM ESPECIFICAÇÃO	CPU	5074	R\$	550,00	10101.0000.19.000815-7
304	71	SEM ESPECIFICAÇÃO	RELÓGIO DE PONTO	SEM RP	R\$	200,00	10101.0000.19.000816-5
305	70	SEM ESPECIFICAÇÃO	SWITCH	83465	R\$	100,00	10101.0000.19.000817-3
306	70	HP	NOTEBOOK	SEM RP	R\$	200,00	10101.0000.19.000818-1
307	70	ASUS	NOTEBOOK	SEM RP	R\$	200,00	10101.0000.19.000819-1
308	70	POSITIVO	MONITOR	4080	R\$	110,00	10101.0000.19.000820-3
309	70	LG	MONITOR	7892	R\$	110,00	10101.0000.19.000821-1
310	70	ITAUTEC	MONITOR	SEM RP	R\$	110,00	10101.0000.19.000822-1
311	70	ITAUTEC	MONITOR	SEM RP	R\$	110,00	10101.0000.19.000823-8
312	70	ITAUTEC	MONITOR	SEM RP	R\$	110,00	10101.0000.19.000824-6
313	70	ITAUTEC	MONITOR	SEM RP	R\$	110,00	10101.0000.19.000825-4
314	70	SAMSUNG	MONITOR	7843	R\$	110,00	10101.0000.19.000826-2
315	70	ITAUTEC	MONITOR	SEM RP	R\$	110,00	10101.0000.19.000827-0
316	70	ITAUTEC	MONITOR	SEM RP	R\$	110,00	10101.0000.19.000828-9
317	70	ITAUTEC	MONITOR	SEM RP	R\$	110,00	10101.0000.19.000829-7
318	70	LG	MONITOR	SEM RP	R\$	110,00	10101.0000.19.000830-0
319	70	LENOVO	MONITOR	7855	R\$	110,00	10101.0000.19.000831-9
320	70	SEM ESPECIFICAÇÃO	MONITOR	61080	R\$	110,00	10101.0000.19.000832-7
321	58	PANASONIC	FAX	5933	R\$	50,00	10101.0000.19.000833-5
322	58	PANASONIC	FAX	4522	R\$	50,00	10101.0000.19.000834-3
323	58	PANASONIC	FAX	5906	R\$	50,00	10101.0000.19.000835-1
324	70	SEM ESPECIFICAÇÃO	MODEM FIBRA ÓTICA	SEM RP	R\$	50,00	10101.0000.19.000836-1
325	71	SEM ESPECIFICAÇÃO	PAINEL DE SENHA	4131	R\$	50,00	10101.0000.19.000838-5
326	71	SEM ESPECIFICAÇÃO	RELÓGIO DE PONTO	21273	R\$	70,00	10101.0000.19.000837-8
327	71	SEM ESPECIFICAÇÃO	RELÓGIO DE PONTO	21305	R\$	70,00	10101.0000.19.000838-6
328	71	SEM ESPECIFICAÇÃO	RELÓGIO DE PONTO	21301	R\$	70,00	10101.0000.19.000839-4
329	71	SEM ESPECIFICAÇÃO	RELÓGIO DE PONTO	21310	R\$	70,00	10101.0000.19.000840-8
330	70	SEM ESPECIFICAÇÃO	MODEM	14188	R\$	70,00	10101.0000.19.000841-6
331	70	SEM ESPECIFICAÇÃO	MODEM	83667	R\$	70,00	10101.0000.19.000842-4
332	36	LEADERSHIP	FRAGMENTADORA DE PAPEL	SEM RP	R\$	70,00	10101.0000.19.000843-2
333	36	LEADERSHIP	FRAGMENTADORA DE PAPEL	19354	R\$	70,00	10101.0000.19.000844-0
334	36	LEADERSHIP	FRAGMENTADORA DE PAPEL	19344	R\$	70,00	10101.0000.19.000845-9
335	71	SEM ESPECIFICAÇÃO	RELÓGIO DE PONTO	99151	R\$	70,00	10101.0000.19.000846-7
336	70	SEM ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO	SEM RP	R\$	70,00	10101.0000.19.000849-3
337	70	SEM ESPECIFICAÇÃO	SWITCH	11946	R\$	70,00	10101.0000.19.000847-5
338	70	SEM ESPECIFICAÇÃO	MODEM	10404	R\$	70,00	10101.0000.19.000848-3
339	70	SEM ESPECIFICAÇÃO	MODEM	9221	R\$	70,00	10101.0000.19.000849-1
340	70	SEM ESPECIFICAÇÃO	MODEM	14068	R\$	70,00	10101.0000.19.000850-5
341	70	SEM ESPECIFICAÇÃO	MODEM	14066	R\$	70,00	10101.0000.19.000851-3
342	70	SEM ESPECIFICAÇÃO	MODEM	14049	R\$	70,00	10101.0000.19.000852-1
343	70	SEM ESPECIFICAÇÃO	IMPRESSORA	25228	R\$	70,00	10101.0000.19.000853-1
344	70	SEM ESPECIFICAÇÃO	IMPRESSORA	13806	R\$	70,00	10101.0000.19.000854-8
345	70	SEM ESPECIFICAÇÃO	IMPRESSORA	13845	R\$	70,00	10101.0000.19.000855-6
346	58	INTELBRAS	TELEFONE	2578	R\$	25,00	10101.0000.19.000856-4
347	70	HP	NOTEBOOK	SEM RP	R\$	200,00	10101.0000.19.000857-2
348	67	SEM ESPECIFICAÇÃO	CAMERA FOTOGRAFICA DIGITAL	20018	R\$	70,00	10101.0000.19.000858-0
349	67	SEM ESPECIFICAÇÃO	CAMERA FOTOGRAFICA DIGITAL	19974	R\$	70,00	10101.0000.19.000859-9
350	70	D-LINK	MODEM	SEM RP	R\$	70,00	10101.0000.19.000860-2
351	70	SEM ESPECIFICAÇÃO	NOTEBOOK	SEM RP	R\$	200,00	10101.0000.19.000861-0
352	58	SEM ESPECIFICAÇÃO	TELEFONE	804	R\$	25,00	10101.0000.19.000862-9
353	70	SEM ESPECIFICAÇÃO	ESTABILIZADOR	400873	R\$	303,71	10101.0000.19.000944-7
354	70	SEM ESPECIFICAÇÃO	ESTABILIZADOR	400978	R\$	303,71	10101.0000.19.000945-5
355	70	SEM ESPECIFICAÇÃO	ESTABILIZADOR	400879	R\$	303,71	10101.0000.19.000946-3
356	70	SEM ESPECIFICAÇÃO	ESTABILIZADOR	79742	R\$	50,00	10101.0000.19.000947-1
357	70	SEM ESPECIFICAÇÃO	ESTABILIZADOR	401128	R\$	318,27	10101.0000.19.000948-1
358	70	SEM ESPECIFICAÇÃO	ESTABILIZADOR	2836	R\$	50,00	10101.0000.19.000949-8
359	70	SEM ESPECIFICAÇÃO	ESTABILIZADOR	400975	R\$	261,41	10101.0000.19.000950-1
360	70	SEM ESPECIFICAÇÃO	ESTABILIZADOR	400970	R\$	261,41	10101.0000.19.000951-1
361	70	SEM ESPECIFICAÇÃO	ESTABILIZADOR	401123	R\$	318,27	10101.0000.19.000952-8
362	70	SEM ESPECIFICAÇÃO	ESTABILIZADOR	400972	R\$	261,41	10101.0000.19.000953-6
363	70	SEM ESPECIFICAÇÃO	ESTABILIZADOR	79743	R\$	50,00	10101.0000.19.000954-4
364	70	SEM ESPECIFICAÇÃO	ESTABILIZADOR	401121	R\$	318,27	10101.0000.19.000955-2
365	70	SEM ESPECIFICAÇÃO	ESTABILIZADOR	63962/7181	R\$	50,00	10101.0000.19.000956-0
366	70	SEM ESPECIFICAÇÃO	ESTABILIZADOR	401135	R\$	318,27	10101.0000.19.000957-9
367	70	SEM ESPECIFICAÇÃO	ESTABILIZADOR	401131	R\$	318,27	10101.0000.19.000958-7

368	70	SEM ESPECIFICAÇÃO	ESTABILIZADOR	401134	R\$	318,27	10101.0000.19.000959-5
369	70	SEM ESPECIFICAÇÃO	ESTABILIZADOR	401120	R\$	311,98	10101.0000.19.000960-9
370	70	SEM ESPECIFICAÇÃO	ESTABILIZADOR	988	R\$	50,00	10101.0000.19.000961-7
371	58	ELGIN	TELEFONE COM FIO	9496	R\$	28,31	10101.0000.19.000877-7
372	58	MULTIFONE	TELEFONE COM FIO	SEM RP	R\$	28,31	10101.0000.19.000878-5
373	58	Aastra	TELEFONE COM FIO	9067	R\$	25,00	10101.0000.19.000879-3
374	58	ELGIN	TELEFONE SEM FIO	9468	R\$	25,00	10101.0000.19.000880-7
375	58	INTELBRAS	TELEFONE SEM FIO	1157	R\$	50,00	10101.0000.19.000882-3
376	58	INTELBRAS	TELEFONE COM FIO	SEM RP	R\$	50,00	10101.0000.19.000881-5
377	58	INTELBRAS	TELEFONE SEM FIO	SEM RP	R\$	50,00	10101.0000.19.000883-1
378	58	INTELBRAS	TELEFONE SEM FIO	12890	R\$	25,00	10101.0000.19.000884-1
379	58	INTELBRAS	TELEFONE SEM FIO	7527	R\$	25,00	10101.0000.19.000885-8
380	58	INTELBRAS	TELEFONE SEM FIO	7529	R\$	72,00	10101.0000.19.000886-6
381	58	ELGIN	TELEFONE SEM FIO	9432	R\$	70,00	10101.0000.19.000887-4
382	58	ELGIN	TELEFONE SEM FIO	9030	R\$	92,76	10101.0000.19.000888-2
383	58	INTELBRAS	TELEFONE SEM FIO	2752	R\$	25,00	10101.0000.19.000889-0
384	58	INTELBRAS	TELEFONE SEM FIO	SEM RP	R\$	25,00	10101.0000.19.000890-4
385	58	ELGIN	TELEFONE SEM FIO	7816	R\$	25,00	10101.0000.19.000891-2
386	71	MILAN	CADEIRA LONGARINA, 4 LUGARES, COR VERDE	4172	R\$	120,00	10101.0000.19.000892-0
387	71	MILAN	CADEIRA LONGARINA, 4 LUGARES, COR VERDE	4173	R\$	120,00	10101.0000.19.000893-9
388	71	MILAN	CADEIRA LONGARINA, 4 LUGARES, COR VERDE	1744	R\$	120,00	10101.0000.19.000894-7
389	71	MILAN	CADEIRA	664	R\$	40,00	10101.0000.19.000895-5
390	71	MILAN	CADEIRA LONGARINA, 4 LUGARES, COR VERDE	1743	R\$	120,00	10101.0000.19.000896-3
391	71	MILAN	CADEIRA LONGARINA, 4 LUGARES, COR VERDE	8859	R\$	120,00	10101.0000.19.000897-1
392	71	MILAN	CADEIRA GIRATÓRIA DIRETOR COM BRAÇO, COR VERDE	2658	R\$	80,00	10101.0000.19.000898-1
393	71	MILAN	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA COM BRAÇO, COR VERDE	5550	R\$	70,00	10101.0000.19.000899-8
394	71	MILAN	CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENTE COM BRAÇO, COR VERDE	5091	R\$	110,00	10101.0000.19.000900-5
395	71	SEM ESPECIFICAÇÃO	CADEIRA	2952	R\$	40,00	10101.0000.19.000901-3
396	71	MILAN	CADEIRA LONGARINA, 3 LUGARES, COR VERDE	444	R\$	120,00	10101.0000.19.000902-1
397	72	MITSUBISHI	AR CONDICIONADO SPLIT 24000 BTU	400983	R\$	2.120,74	10101.0000.19.000903-1
398	72	CARRIER	AR CONDICIONADO SPLIT 36000 BTU	2630	R\$	1.800,00	10101.0000.19.000904-8
399	71	SEM ESPECIFICAÇÃO	CADEIRA GIRATÓRIA	400654	R\$	201,04	10101.0000.19.000905-6
400	71	MILAN	CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA COM BRAÇO, COR VERDE	5463	R\$	110,00	10101.0000.19.000906-4
401	71	MILAN	CADEIRA DIRETOR GIRATÓRIA SEM BRAÇO, COR VERDE	4634	R\$	80,00	10101.0000.19.000907-2
402	71	MILAN	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA COM BRAÇO, COR VERDE	7918	R\$	70,00	10101.0000.19.000908-0
403	71	MILAN	CADEIRA DIRETOR GIRATÓRIA COM BRAÇO, COR VERDE	4829	R\$	70,00	10101.0000.19.000909-9
404	71	MILAN	CADEIRA DIRETOR GIRATÓRIA COM BRAÇO, COR VERDE	4830	R\$	70,00	10101.0000.19.000910-2
405	71	MILAN	CADEIRA FIXA, COR VERDE	SEM RP	R\$	40,00	10101.0000.19.000911-0
406	71	LUCAFLEX	POLTRONA GIRATÓRIA COM BRAÇO, COR PRETA	6431	R\$	110,00	10101.0000.19.000912-9
407	71	MILAN	CADEIRA GIRATÓRIA	5794	R\$	80,00	10101.0000.19.000913-7
408	71	MILAN	CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENTE COM BRAÇO, COR VERDE	4374	R\$	70,00	10101.0000.19.000914-5
409	71	SEM ESPECIFICAÇÃO	CADEIRA	6417	R\$	40,00	10101.0000.19.000915-3
410	71	MILAN	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA, 2 PÉS, COR VERDE	2112	R\$	60,00	10101.0000.19.000916-1
411	71	MILAN	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA, 4 PÉS, SEM BRAÇO, COR VERDE	6259	R\$	60,00	10101.0000.19.000917-1
412	71	MILAN	CADEIRA GIRATÓRIA SECRETÁRIA COM BRAÇO, COR VERDE	5313	R\$	70,00	10101.0000.19.000918-8
413	71	SEM ESPECIFICAÇÃO	CADEIRA	5641	R\$	80,00	10101.0000.19.000919-6
414	71	SEM ESPECIFICAÇÃO	CADEIRA	12559	R\$	40,00	10101.0000.19.000920-1
415	58	ELGIN	TELEFONE COM FIO	8414	R\$	25,00	10101.0000.19.000921-8
416	58	ELGIN	TELEFONE COM FIO	8452	R\$	25,00	10101.0000.19.000922-6
417	58	ELGIN	TELEFONE COM FIO	8453	R\$	28,31	10101.0000.19.000923-4
418	72	SEM ESPECIFICAÇÃO	BERBEDOURO DE COLUNA	44	R\$	120,00	10101.0000.19.000924-2
419	72	NATUGEL	BERBEDOURO DE COLUNA	SEM RP	R\$	120,00	10101.0000.19.000925-0
420	71	SEM ESPECIFICAÇÃO	ARQUIVO DE AÇO	304	R\$	120,00	10101.0000.19.000926-9
421	71	SEM ESPECIFICAÇÃO	CADEIRA GIRATÓRIA SEM APOIO PARA BRAÇO	6147	R\$	80,00	10101.0000.19.000927-7
TOTAL					R\$	69.767,48	



LICENÇA DE OPERAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - SMADES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 146 de 08 de Janeiro de 2007, Termo de Cooperação Técnica 016/2012 SEMA/PMC em seu anexo único e demais normas pertinentes, expede a presente Licença a:

Ecodescarte Comércio Atacadista de Suc. e Res. Metalicos LTDA -ME

Validade: 5 ANOS

LICENÇA Nº 0345

Data Emissão: 14/10/2016

CPF /CNPJ: 16.966.930/000134

Processo nº: 0.094.694/20161

Data do Protocolo: 05/09/2016

Parecer Técnico nº: Nº 0680

Responsável Técnico: Eng.ª Sanit. e Ambiental Taiara Rosa

Atividade da Empresa:

Comércio Atacadista de Resíduos e Sucatas Metálicas

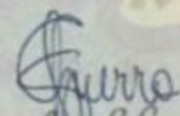
Atividade Licenciada:

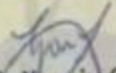
Comércio Atacadista de Resíduos e Sucatas Metálicas

Localização:

Rua Miranda Reis, Nº 151, Bairro Poção, no Município de Cuiabá - MT

**Coordenadas Geográficas (Google Earth): 15° 36'13.65" S/
56° 5'33.67" O**


Stephany Janna C. Guerra
Eng.ª Sanitária e Ambiental
CREA/MT 029113


Luis Antônio Nogueira Garcia
Coordenador de Licenciamento
Ambiental - SMADES
Matrícula nº 4039568


Alan Resende Porto
Secretário Municipal de Meio Ambiente
e Desenvolvimento Urbano - SMADES



CONDIÇÕES GERAIS:

- 1 - Esta Licença deverá permanecer em local visível do empreendimento, acompanhada do Alvará de Localização e funcionamento do ano vigente.
- 2 - A renovação do prazo de validade desta Licença, caso necessário deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias corridos de seu prazo de validade;
- 3 - À SMADES é reservado o direito de, a qualquer momento e de acordo com a legislação vigente, exigir melhorias e ou alterações nas instalações do Empreendimento.

CONCLUSÃO:

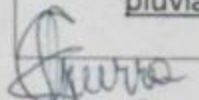
Conforme vistoria técnica, ficou constatado que não há impedimento ambiental e o empreendimento encontra-se em conformidade com a **Lei Complementar nº004/1992** e observar o disposto na **Lei Complementar nº389/2015 de Uso e Ocupação do Solo**.

A requerente apresentou demais documentos exigidos portanto, somos favoráveis ao deferimento do processo referente a solicitação de **Licença de Operação (L.O)**.

CONDIÇÕES GERAIS DE VALIDADE DESTA LICENÇA: Conforme **Parecer Técnico nº0680/2016** (Documento Anexo). É obrigatória a manutenção do parecer técnico no local da atividade juntamente com a licença emitida, bem como a comprovação do cumprimento das condicionantes e solicitações existente, caso haja.

Obs: Con. Gerais

- Conforme **Resolução CONSEMA N°090/2013**, fica proibido o Lançamento de Efluentes "in natura" diretamente em galeria de águas pluviais ou qualquer outro corpo hídrico.



Diana C. Guerra





DPMT
Fis. 61
Rub. 1
CAS

PARECER TÉCNICO Nº 0680/2016
LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 0345/2016

1) Dados do Processo

PROCESSO: MVP 0.094.694/2016-1;

INTERESSADO: Ecodescarte Comércio Atacadista de Sucatas e Resíduos Metálicos LTDA - ME;

NOME FANTASIA: Ecodescarte Reciclagem e Manufatura Reversa;

CNPJ: 03.687.548/0001-40;

ATIVIDADE LICENCIADA: Comércio Atacadista de resíduos e sucatas metálicas;

RESPONSÁVEL TÉCNICO: ENG.ª SANIT. E AMBIENTAL TAIARA ROSA.

2) Do Objetivo

Atender a solicitação para o Licenciamento Ambiental (Licença de Operação) conforme **Processo 0.094.694/2016-1** atendendo a Legislação Municipal, **Lei Complementar Nº 004/1992**, **Consema 85/2014** e o **Termo de Cooperação Técnica 008/2016**.

3) Da Localização

O empreendimento Ecodescarte possui um automóvel com carroceria apropriada para o transporte dos equipamentos e sucatas. Com a chegada dos equipamentos eletrônicos e sucatas é feita a pesagem para contabilizar a quantidade de materiais que dão entrada na empresa. Abaixo alguns dos produtos que são recebidos e coletados: Cabos e fios, Celulares, Centrais telefônicas, Cpus, Monitores, Impressoras; Nobreaks, Notebooks, Servidores, Pilhas e baterias, Metais ferrosos e não ferrosos, Lâmpadas fluorescentes, Eletrodomésticos, Fitas de backup. O comércio está situado em Zona Central (ZC) conforme Lei Complementar nº389/2015 que disciplina o Uso, Ocupação e Urbanização do solo Urbano no Município de Cuiabá. A região é dotada de infraestrutura básica, instalado na Rua Miranda Reis, Nº 151, Bairro Poção, no







DPMT	62
Fis	
Rub	A
CAS	

Município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso. Apresenta área utilizada 356,80 m², Coordenadas Geográficas 15°36'13.65"S/ 56° 5'33.67"O.

4) Do empreendimento

Ecodescarte Comércio Atacadista de Sucatas e Resíduos Metálicos LTDA - ME, tem seu foco na prestação de serviços na área de Comércio Atacadista de resíduos e sucatas metálicas.

5) Da Documentação

- **0.094.694/2016-1** - Requerimento Padrão, Cadastro Descritivo da Atividade, Taxas devidamente quitadas, Procuração, Contrato de Locação, Instrumento Particular de Alteração, RG e CPF, Conta de água sem faturamento de Esgoto e com matrícula nº 33307-7, Pedido de Viabilidade deferida, Diário Oficial, Jornal Local, Requerimento do Bombeiro, Responsável Técnico Engenheira Sanitarista e Ambiental Taiara Rosa – ART – 2581905 – RNP – 1213265908, PCA, PGRS, Memorial Fotográfico, Mapa de Localização, Layout do empreendimento, Arquitetônico Aprovado.
- **0.100.705/2016-1** - Responsável Técnico Engenheira Sanitarista e Ambiental Taiara Rosa – ART – 2581905 – RNP – 1213265908, Memorial descritivo e de Cálculo, Relatório fotográfico da limpeza da Fossa séptica, Nota Fiscal, Recibo de limpa Fossa, Planta do Sistema de Tratamento "As Built", Diário Oficial arrumado, Jornal Local arrumado.

6) Da Vistoria

Realizada vistoria *in loco* notou-se que o local é dotado de infraestrutura básica, com vias asfaltadas, não galeria de drenagem de águas pluviais ao entorno do terreno, provida de dispositivos como bocas-de-lobo, caixas de ralo, canaletas e galerias de escoamento, o abastecimento de água será feita através







DPMT
Fis. <u>63</u>
Rub. <u>A</u>
CAS

de ligação atestada na DPA através da Concessionária CAB/Cuiabá e o esgotamento sanitário também já é existente com Fossa Séptica e Sumidouro. Energia elétrica (Rede/Energisa), coleta municipal regular de resíduos sólidos será feita pela Prefeitura Municipal de Cuiabá, estando portanto, em conformidade com a **Lei de Uso e ocupação do solo n° 389 de 03 de novembro de 2015.**

7) Da Análise e Conclusão

Considerando os resultados da vistoria e os documentos que se contêm no processo, baseando-se nas informações técnicas prestadas e assinadas pelo Responsável Técnico Engenheira Sanitarista e Ambiental Taiara Rosa – ART – 2581905 – RNP – 1213265908, através dos Projetos Ambientais e documentos anexos, concluímos que de acordo com a natureza, características físicas do empreendimento, o mesmo apresenta condições de regularização, uma vez que não encontramos nenhum impedimento ambiental. Nada temos a opor quanto à emissão da **Licença Operação.**

8) Restrições e condições de Validade da Licença:

- 1) Esta Licença diz respeito aos aspectos ambientais e não exime o empreendedor do atendimento as demais exigíveis por lei;
- 2) **É PROIBIDO** o lançamento de esgoto sanitário "*in natura*" em galeria de águas pluviais ou qualquer outro corpo d'água, conforme **Resolução CONSEMA N° 090/2013;**
- 3) Submeter previamente à SMADES, para análise e parecer, qualquer alteração na atividade;







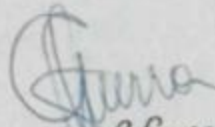
DPMT
Fis. <u>64</u>
Rub. <u>1</u>
CAS

- 4) Requerer a renovação desta Licença de Operação com no mínimo 120 (Cento e vinte) dias antes do vencimento do seu prazo de validade;
- 5) Considerando a análise da solicitação no processo MVP 0.094.694/2016-1 e pós vistoria "in loco", o presente processo encontra-se apto e para tanto somos favoráveis a expedição da **Licença de Operação para a Ecodescarte Comércio Atacadista de Sucatas e Resíduos Metálicos LTDA - ME;**
- 6) A presente Licença diz respeito aos aspectos ambientais e não exime as responsabilidades em qualquer época dos exames e eventuais exigências que venham a ser feitas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SMADES.

O empreendedor é obrigado a cumprir integralmente as exigências e condições contidas na licença, no projeto executivo e nos estudos ambientais aprovados, sob pena de **suspensão ou cancelamento da autorização ou da respectiva licença**, sem prejuízo da imposição de outras sanções administrativas, civis e penais, bem como da obrigação de reparar os danos eventualmente causados. **LEI COMPLEMENTAR N/146 DE 08 DE JANEIRO DE 2007.**

Este é o nosso entendimento, salvo melhor juízo.

Cuiabá, 14 de Outubro de 2016.


Stephany Junio C. Guerra
Eng. Sanitarista e Ambiental
CREA/MT 029113







DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
Coordenadoria Administrativa Sistêmica

Missão: Promover assistência jurídica aos necessitados, com excelência, efetivando a inclusão social, respaldada na ética e na moralidade

DPMT
Fls. <u>65</u>
Rub. <u>1</u>
CAS

Processo nº. 485446/2018

Interessado: Diretoria Geral

Assunto: Descarte de Bens Inservíveis

Senhor Primeiro Subdefensor Público-Geral,

Considerando o Parecer Jurídico as folhas 40 a 42 quanto ao descarte de bens inservíveis e determinação dessa Primeira Subdefensoria Pública-Geral, **juntamos:**

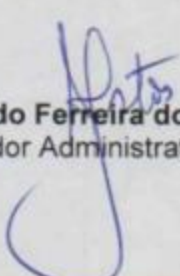
- I – Cópia da Portaria da Comissão de Baixa as fls. 53;
- II – Relatório dos bens a serem baixados com os números dos RPs., fls. 47 a 52;
- III – Laudo Técnico quando aos bens serem baixados, fls. 45;
- IV – Termo de Inutilização assinado pela Comissão, fls. 46;
- V – Termo de Baixa do Sistema Gestão Contábil pelo Fiplan fls. 56 a 58;
- VI – Documentos empresa que recebera os bens inservíveis de acordo com normas ambientais, fls. 59-64;

Outrossim, informamos que já foram criadas as minutas da instrução normativa para descarte de bens inservíveis, orientada pela Coordenadoria de Controle Interno da Defensoria Pública e Consultor Glock e já estão em fase de finalização e mapa de riscos.

Segue o presente processo para análise e Vossa Autorização do descarte dos bens inservíveis, pois não temos mais espaço para recebimento de mobiliários no Prédio que abriga a Gerência de Almoxarifado e Patrimônio.

Atenciosamente,

Cuiabá, 20 de dezembro de 2019.


Agnaldo Ferreira dos Santos
Coordenador Administrativo Sistêmico





ESTADO DE MATO GROSSO
DEFENSORIA PÚBLICA
GABINETE DO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL

Missão: Promover assistência jurídica aos necessitados com excelência e efetivar a inclusão social, respaldada na ética e na moralidade.

Processo nº. 485446/2018

I. SÍNTESE DO PROCEDIMENTO.

Cuida-se de procedimento que objetiva o descarte de bens inservíveis e que atualmente encontram-se na Gerência de Patrimônio e Almoxarifado.

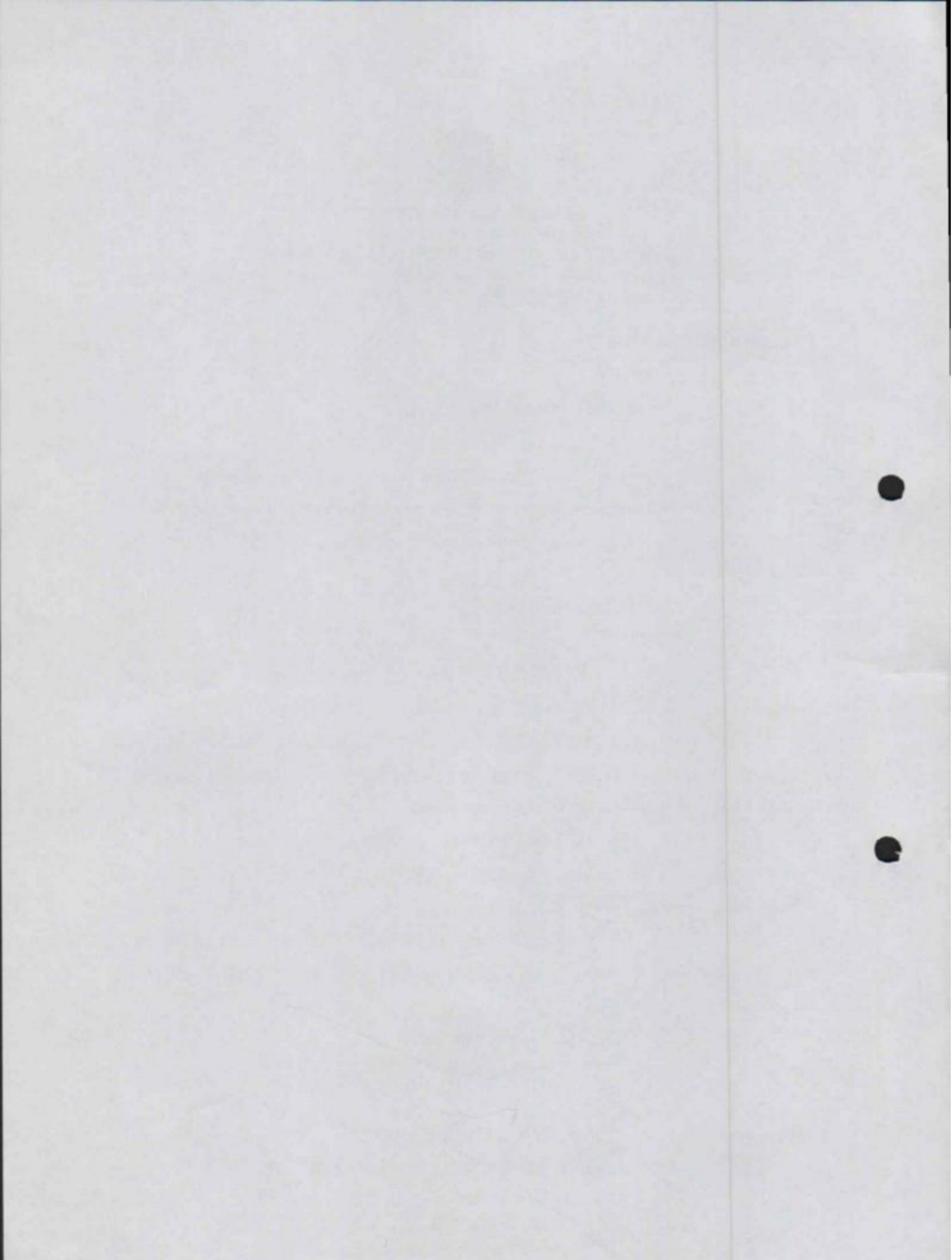
Ante os documentos juntados nos autos.

II. DETERMINO:

- a) **AUTORIZO** o descarte dos bens inservíveis, mediante Termo de Entrega assinado pelo representante da empresa de descarte.
- b) **DETERMINO** o registro fotográfico do conjunto de bens a serem descartados. Assim como o registro de imagens do local e do modo de como estão armazenados, para que fique registrado nesse procedimento.
- c) **DETERMINO** que seja juntado nos autos o esboço da Instrução Normativa que regulamentará os bens inservíveis e recuperáveis da Defensoria mencionado no segundo parágrafo do despacho de fl. 65.
- d) Cumpra-se com urgência tendo em vista os móveis que serão removidos de Várzea Grande para o Almoxarifado e a impossibilidade física de armazenamento.

Cuiabá, 08 de janeiro de 2020.

ROGÉRIO BORGES FREITAS
PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL



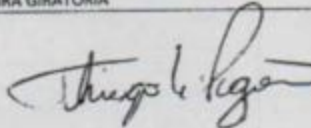


ESTADO DE MATO GROSSO
DEFENSORIA PÚBLICA
Gerência de Patrimônio e Almoxarifado

Missão: Promover assistência jurídica aos necessitados, com excelência, efetivando a inclusão social, respaldado na ética e na moralidade

Lista de bens a serem recolhidos pela empresa Ecodescarte:

1	SEM ESPECIFICAÇÃO	CADEIRA GIRATÓRIA SEM ENCOSTO	IRRECUPERÁVEL	18703	R\$	70,00
2	SEM ESPECIFICAÇÃO	CADEIRA GIRATÓRIA SEM ENCOSTO	IRRECUPERÁVEL	18695	R\$	70,00
3	GIROTEC	CADEIRA GIRATÓRIA COM ENCOSTO E ASSENTO IRREGULARES	IRRECUPERÁVEL	400693	R\$	201,16
4	MILAN	CADEIRA FIXA SEM ASSENTO	IRRECUPERÁVEL	21182	R\$	40,00
5	MILAN	CADEIRA FIXA SEM ASSENTO	IRRECUPERÁVEL	21187	R\$	40,00
6	MILAN	CADEIRA FIXA SEM ASSENTO	IRRECUPERÁVEL	21164	R\$	40,00
7	SEM ESPECIFICAÇÃO	CADEIRA FIXA SEM ENCOSTO	IRRECUPERÁVEL	18851	R\$	40,00
8	SEM ESPECIFICAÇÃO	CADEIRA FIXA SEM ENCOSTO	IRRECUPERÁVEL	18891	R\$	40,00
9	SEM ESPECIFICAÇÃO	CADEIRA FIXA SEM ENCOSTO	IRRECUPERÁVEL	18890	R\$	40,00
10	SEM ESPECIFICAÇÃO	CADEIRA FIXA SEM ENCOSTO	IRRECUPERÁVEL	18847	R\$	40,00
11	SEM ESPECIFICAÇÃO	CADEIRA FIXA SEM ENCOSTO	IRRECUPERÁVEL	18870	R\$	40,00
12	SEM ESPECIFICAÇÃO	CADEIRA FIXA SEM ENCOSTO	IRRECUPERÁVEL	18881	R\$	40,00
13	SEM ESPECIFICAÇÃO	CADEIRA FIXA SEM ENCOSTO	IRRECUPERÁVEL	18866	R\$	40,00
14	SEM ESPECIFICAÇÃO	CADEIRA FIXA SEM ENCOSTO	IRRECUPERÁVEL	18888	R\$	40,00
15	SEM ESPECIFICAÇÃO	CADEIRA FIXA SEM ENCOSTO	IRRECUPERÁVEL	18865	R\$	40,00
16	RECOSTARE	CADEIRA FIXA COM ENCOSTO QUEBRADO	IRRECUPERÁVEL	24399	R\$	40,00
17	SEM ESPECIFICAÇÃO	CADEIRA GIRATÓRIA ENCOSTO QUEBRADO	IRRECUPERÁVEL	5696	R\$	70,00
18	SEM ESPECIFICAÇÃO	CADEIRA GIRATÓRIA QUEBRADA	IRRECUPERÁVEL	5697	R\$	80,00
19	VANDAFLEX	CADEIRA GIRATÓRIA QUEBRADA	IRRECUPERÁVEL	6289	R\$	80,00
20	VANDAFLEX	CADEIRA FIXA QUEBRADA	IRRECUPERÁVEL	7212	R\$	60,00
21	MILAN	CADEIRA GIRATÓRIA QUEBRADA	IRRECUPERÁVEL	4635	R\$	70,00
22	MILAN	CADEIRA GIRATÓRIA QUEBRADA	IRRECUPERÁVEL	1911	R\$	110,00
23	SEM ESPECIFICAÇÃO	LONGARINA	IRRECUPERÁVEL	7670	R\$	120,00
24	SEM ESPECIFICAÇÃO	LONGARINA	IRRECUPERÁVEL	1749	R\$	120,00
25	SEM ESPECIFICAÇÃO	LONGARINA	IRRECUPERÁVEL	8168	R\$	120,00
26	SEM ESPECIFICAÇÃO	AR CONDICIONADO DE JANELA	IRRECUPERÁVEL	SEM RP	R\$	200,00
27	MILAN	CADEIRA GIRATÓRIA	IRRECUPERÁVEL	5649	R\$	80,00
28	MILAN	CADEIRA GIRATÓRIA	IRRECUPERÁVEL	2490	R\$	70,00
29	MILAN	CADEIRA GIRATÓRIA	IRRECUPERÁVEL	2497	R\$	70,00
30	VANDAFLEX	CADEIRA GIRATÓRIA	IRRECUPERÁVEL	SEM RP	R\$	70,00
31	MILAN	CADEIRA GIRATÓRIA	IRRECUPERÁVEL	10547	R\$	70,00
32	MILAN	CADEIRA GIRATÓRIA	IRRECUPERÁVEL	SEM RP	R\$	70,00
33	VANDAFLEX	CADEIRA GIRATÓRIA	IRRECUPERÁVEL	SEM RP	R\$	70,00
34	VANDAFLEX	CADEIRA GIRATÓRIA	IRRECUPERÁVEL	SEM RP	R\$	70,00


CNPJ: 16.966.930/0001-341
ECODESCARTE LTDA
Rua Miranda Reis, 151 - Bairro Poção
CEP 78015-640
Cuiabá - Mato Grosso



ESTADO DE MATO GROSSO
DEFENSORIA PÚBLICA

Gerência de Patrimônio e Almoxarifado

Missão: Promover assistência jurídica aos necessitados, com excelência, efetivando a inclusão social, respaldado na ética e na moralidade

35	MILAN	CADEIRA GIRATÓRIA	IRRECUPERÁVEL	SEM RP	R\$	70,00
36	SEM ESPECIFICAÇÃO	CADEIRA GIRATÓRIA	IRRECUPERÁVEL	PRT 88	R\$	60,00
37	MILAN	CADEIRA GIRATÓRIA	IRRECUPERÁVEL	2543	R\$	70,00
38	VANDAFLEX	CADEIRA GIRATÓRIA	IRRECUPERÁVEL	1634	R\$	70,00
39	SEM ESPECIFICAÇÃO	CADEIRA GIRATÓRIA	IRRECUPERÁVEL	6683	R\$	70,00
40	MILAN	CADEIRA FIXA	IRRECUPERÁVEL	9412	R\$	60,00
41	SEM ESPECIFICAÇÃO	CADEIRA FIXA	IRRECUPERÁVEL	1871	R\$	120,00
42	RUNAPEL	CADEIRA FIXA	IRRECUPERÁVEL	400365	R\$	60,00
43	SEM ESPECIFICAÇÃO	CADEIRA FIXA	IRRECUPERÁVEL	21185	R\$	40,00
44	VANDAFLEX	CADEIRA FIXA	IRRECUPERÁVEL	1603	R\$	40,00
45	SEM ESPECIFICAÇÃO	CADEIRA FIXA	IRRECUPERÁVEL	SEM RP	R\$	40,00
46	MILAN	CADEIRA FIXA	IRRECUPERÁVEL	1848	R\$	60,00
47	MILAN	CADEIRA FIXA	IRRECUPERÁVEL	1844	R\$	60,00
48	MILAN	CADEIRA FIXA	IRRECUPERÁVEL	8157	R\$	60,00
49	SEM ESPECIFICAÇÃO	CADEIRA FIXA	IRRECUPERÁVEL	18897	R\$	40,00
50	SEM ESPECIFICAÇÃO	CADEIRA FIXA	IRRECUPERÁVEL	18892	R\$	40,00
51	VANDAFLEX	LONGARINA	IRRECUPERÁVEL	6967	R\$	120,00
52	SEM ESPECIFICAÇÃO	LONGARINA	IRRECUPERÁVEL	4236	R\$	120,00
53	SEM ESPECIFICAÇÃO	LONGARINA	IRRECUPERÁVEL	7977	R\$	120,00
54	MILAN	LONGARINA	IRRECUPERÁVEL	5806	R\$	120,00
55	SEM ESPECIFICAÇÃO	LONGARINA	IRRECUPERÁVEL	19017	R\$	120,00
56	MILAN	LONGARINA	IRRECUPERÁVEL	7547	R\$	120,00
57	SEM ESPECIFICAÇÃO	LONGARINA	IRRECUPERÁVEL	SEM RP	R\$	120,00
58	SEM ESPECIFICAÇÃO	LONGARINA	IRRECUPERÁVEL	19023	R\$	20,00
59	MILAN	LONGARINA	IRRECUPERÁVEL	5986	R\$	120,00
60	SEM ESPECIFICAÇÃO	CADEIRA FIXA	IRRECUPERÁVEL	1888	R\$	60,00
61	SEM ESPECIFICAÇÃO	CADEIRA GIRATÓRIA	IRRECUPERÁVEL	4816	R\$	70,00
62	SEM ESPECIFICAÇÃO	CADEIRA GIRATÓRIA	IRRECUPERÁVEL	9307	R\$	582,00
63	SEM ESPECIFICAÇÃO	LONGARINA	IRRECUPERÁVEL	19024	R\$	120,00
64	SEM ESPECIFICAÇÃO	LONGARINA	IRRECUPERÁVEL	6818	R\$	120,00
65	SEM ESPECIFICAÇÃO	LONGARINA	IRRECUPERÁVEL	SEM RP	R\$	120,00
66	SEM ESPECIFICAÇÃO	LONGARINA	IRRECUPERÁVEL	8110	R\$	120,00
67	SEM ESPECIFICAÇÃO	LONGARINA	IRRECUPERÁVEL	1243	R\$	40,00
68	SEM ESPECIFICAÇÃO	LONGARINA	IRRECUPERÁVEL	17410	R\$	120,00
69	SEM ESPECIFICAÇÃO	LONGARINA	IRRECUPERÁVEL	17384	R\$	120,00
70	SEM ESPECIFICAÇÃO	CADEIRA FIXA	IRRECUPERÁVEL	649	R\$	40,00
71	SEM ESPECIFICAÇÃO	CADEIRA FIXA	IRRECUPERÁVEL	3493	R\$	60,00
72	SEM ESPECIFICAÇÃO	CADEIRA FIXA	IRRECUPERÁVEL	1386/0651	R\$	40,00
73	SEM ESPECIFICAÇÃO	CADEIRA FIXA	IRRECUPERÁVEL	400676	R\$	91,41

NP J: 16.966.930/0001-331
E-CD-ESCARTE LTB
Rua Mirama, 151 - Bairro Poço
CEP 78015-040
Mato Grosso

Cuiabá

Thiago N. Pego



ESTADO DE MATO GROSSO
DEFENSORIA PÚBLICA
Gerência de Patrimônio e Almoxarifado

Missão: Promover assistência jurídica aos necessitados, com excelência, efetivando a inclusão social, respaldado na ética e na moralidade

74	SEM ESPECIFICAÇÃO	CADEIRA FIXA	IRRECUPERÁVEL	6853	R\$	110,00
75	MILAN	CADEIRA FIXA	IRRECUPERÁVEL	SEM RP	R\$	60,00
76	SEM ESPECIFICAÇÃO	CADEIRA FIXA	IRRECUPERÁVEL	532	R\$	40,00
77	SEM ESPECIFICAÇÃO	CADEIRA FIXA	IRRECUPERÁVEL	400684	R\$	91,41
78	SEM ESPECIFICAÇÃO	CADEIRA GIRATÓRIA	IRRECUPERÁVEL	4069	R\$	80,00
79	SEM ESPECIFICAÇÃO	CADEIRA GIRATÓRIA	IRRECUPERÁVEL	400599	R\$	201,04
80	SEM ESPECIFICAÇÃO	CADEIRA GIRATÓRIA	IRRECUPERÁVEL	8092	R\$	70,00
81	SEM ESPECIFICAÇÃO	CADEIRA GIRATÓRIA	IRRECUPERÁVEL	6241	R\$	70,00
82	SEM ESPECIFICAÇÃO	CADEIRA GIRATÓRIA	IRRECUPERÁVEL	29057	R\$	70,00
83	SEM ESPECIFICAÇÃO	CADEIRA GIRATÓRIA	IRRECUPERÁVEL	2498	R\$	70,00
84	SEM ESPECIFICAÇÃO	CADEIRA GIRATÓRIA	IRRECUPERÁVEL	5945	R\$	70,00
85	SEM ESPECIFICAÇÃO	CADEIRA GIRATÓRIA	IRRECUPERÁVEL	2495	R\$	70,00
86	SEM ESPECIFICAÇÃO	CADEIRA GIRATÓRIA	IRRECUPERÁVEL	2545	R\$	70,00
87	SEM ESPECIFICAÇÃO	CADEIRA GIRATÓRIA	IRRECUPERÁVEL	10485	R\$	70,00
88	RUNAPEL	CADEIRA GIRATÓRIA	IRRECUPERÁVEL	SEM RP	R\$	70,00
89	SEM ESPECIFICAÇÃO	CADEIRA GIRATÓRIA	IRRECUPERÁVEL	SEM RP	R\$	70,00
90	SEM ESPECIFICAÇÃO	MESA DE APOIO	IRRECUPERÁVEL	400779	R\$	90,72
91	SEM ESPECIFICAÇÃO	MESA	IRRECUPERÁVEL	218/52934	R\$	80,00
92	SEM ESPECIFICAÇÃO	LONGARINA	IRRECUPERÁVEL	8161	R\$	120,00
93	SEM ESPECIFICAÇÃO	LONGARINA	IRRECUPERÁVEL	5987	R\$	120,00
94	SEM ESPECIFICAÇÃO	LONGARINA	IRRECUPERÁVEL	1754	R\$	120,00
95	SEM ESPECIFICAÇÃO	LONGARINA	IRRECUPERÁVEL	7933	R\$	120,00
96	SEM ESPECIFICAÇÃO	LONGARINA	IRRECUPERÁVEL	10223	R\$	120,00
97	SEM ESPECIFICAÇÃO	LONGARINA	IRRECUPERÁVEL	19008	R\$	120,00
98	SEM ESPECIFICAÇÃO	LONGARINA	IRRECUPERÁVEL	19012	R\$	120,00
99	SEM ESPECIFICAÇÃO	LONGARINA	IRRECUPERÁVEL	7935	R\$	120,00
100	SEM ESPECIFICAÇÃO	LONGARINA	IRRECUPERÁVEL	1245	R\$	120,00
101	SEM ESPECIFICAÇÃO	LONGARINA	IRRECUPERÁVEL	8103	R\$	120,00
102	MIDEA	CONDENSADORA 9000 BTU	IRRECUPERÁVEL	SEM RP	R\$	200,00
103	ELGIN	AR SPLIT 18000 BTU	IRRECUPERÁVEL	4284	R\$	350,00
104	MIDEA	AR SPLIT 9000 BTU	IRRECUPERÁVEL	SEM RP	R\$	350,00
105	SAMSUNG	AR SPLIT 12000 BTU	IRRECUPERÁVEL	SEM RP	R\$	350,00
106	ELECTROLUX	AR SPLIT 3600 (USADO PARA RETIRAR PEÇAS)	IRRECUPERÁVEL	17080	R\$	350,00
107	MIDEA	AR SPLIT 7000 BTU	IRRECUPERÁVEL	8277	R\$	350,00
108	MIDEA	AR SPLIT 7000 BTU	IRRECUPERÁVEL	8291	R\$	350,00
109	SPRINGER	AR SPLIT 7000 BTU	IRRECUPERÁVEL	2749	R\$	350,00
110	ELECTROLUX	AR 7500 BTU (TIPO JANELA)	IRRECUPERÁVEL	2364	R\$	350,00
111	GREE	AR SPLIT 30000 BTU	IRRECUPERÁVEL	12463	R\$	350,00
112	SEGTRON	AR CONDICIONADO 30.000 BTU'S, BEGE	IRRECUPERÁVEL	2967	R\$	350,00

CNPJ: 16.966.930/0001-341
ECODESCARTE LTDA
Rua Miranda Reis, 151 - Bairro Poção
CEP 78015-640
Mato Grosso

Culabá

Thiago L. Pego



ESTADO DE MATO GROSSO
DEFENSORIA PÚBLICA
Gerência de Patrimônio e Almoxarifado

Missão: Promover assistência jurídica aos necessitados, com excelência, efetivando a inclusão social, respaldado na ética e na moralidade

113	MIDEA	AR 18000 BTUS	IRRECUPERÁVEL	401207	R\$	350,00
114	ELGIN	AR COMPLETO 9000 BTUS	IRRECUPERÁVEL	12898	R\$	350,00
115	MIDEA	EVAPORADORA 12000	IRRECUPERÁVEL	8290	R\$	130,00
116	SPRINGER	EVAPORADORA 18000	IRRECUPERÁVEL	8182	R\$	130,00
117	SEM ESPECIFICAÇÃO	AR CONDICIONADO DE JANELA	IRRECUPERÁVEL	2790/6183	R\$	200,00
118	SEM ESPECIFICAÇÃO	AR CONDICIONADO DE JANELA	IRRECUPERÁVEL	6306	R\$	200,00
119	SEM ESPECIFICAÇÃO	AR CONDICIONADO DE JANELA	IRRECUPERÁVEL	2803	R\$	200,00
120	KOMEKO	EVAPORADORA 18000 BTU	IRRECUPERÁVEL	10007	R\$	130,00
121	KOMEKO	AR COMPLETO 18000 BTU	IRRECUPERÁVEL	400999	R\$	350,00
122	MIDEA	EVAPORADORA 9000 BTU	IRRECUPERÁVEL	6216	R\$	130,00
123	MIDEA	EVAPORADORA 9000 BTU	IRRECUPERÁVEL	6105	R\$	130,00
124	MIDEA	CONDENSADORA 12000 BTU	IRRECUPERÁVEL	SEM RP	R\$	200,00
125	MIDEA	AR COMPLETO 9000 BTUS	IRRECUPERÁVEL	6223	R\$	350,00
126	MIDEA	AR COMPLETO 9000 BTUS	IRRECUPERÁVEL	6155	R\$	350,00
127	CONSUL	EVAPORADORA 17000 BTUS	IRRECUPERÁVEL	3583	R\$	130,00
128	CONSUL	EVAPORADORA 17000 BTUS	IRRECUPERÁVEL	3584	R\$	130,00
129	KOMEKO	EVAPORADORA 12000 BTUS	IRRECUPERÁVEL	400993	R\$	130,00
130	CONSUL	CONDENSADORA	IRRECUPERÁVEL	SEM RP	R\$	200,00
131	SEM ESPECIFICAÇÃO	AR DE JANELA	IRRECUPERÁVEL	2777	R\$	200,00
132	SPRINGER	CONDENSADORA COM DEFEITO	IRRECUPERÁVEL	SEM RP	R\$	200,00
133	SEM ESPECIFICAÇÃO	EVAPORADORA MIDEA 12000 BTUS	IRRECUPERÁVEL	7030	R\$	130,00
134	SEM ESPECIFICAÇÃO	EVAPORADORA	IRRECUPERÁVEL	6177	R\$	130,00
135	SEM ESPECIFICAÇÃO	EVAPORADORA	IRRECUPERÁVEL	7955	R\$	130,00
136	SEM ESPECIFICAÇÃO	EVAPORADORA	IRRECUPERÁVEL	8131	R\$	130,00
137	MIDEA	CONDENSADORA 12000 BTUS	IRRECUPERÁVEL	SEM RP	R\$	200,00
138	KOMEKO	CONDENSADORA	IRRECUPERÁVEL	SEM RP	R\$	200,00
139	MIDEA	EVAPORADORA	IRRECUPERÁVEL	5492	R\$	130,00
140	KOMEKO	AR COMPLETO 18000 BTUS	IRRECUPERÁVEL	400997	R\$	350,00
141	SAMSUNG	AR COMPLETO	IRRECUPERÁVEL	8069	R\$	350,00
142	ELGIN	AR COMPLETO (EVAPORADORA COM VAZAMENTO)	IRRECUPERÁVEL	8431	R\$	350,00
143	ELECTROLUX	AR COMPLETO 12000 BTUS	IRRECUPERÁVEL	3720	R\$	350,00
144	GREE	AR COMPLETO 24000 BTUS	IRRECUPERÁVEL	400998	R\$	350,00
145	SAMSUNG	EVAPORADORA 12000 BTUS	IRRECUPERÁVEL	8068	R\$	130,00
146	SAMSUNG	AR COMPLETO 18000 BTUS	IRRECUPERÁVEL	401059	R\$	350,00
147	CONSUL	AR COMPLETO 17000 BTUS	IRRECUPERÁVEL	3585	R\$	350,00
148	ELECTROLUX	AR ELECTROLUX JANELA	IRRECUPERÁVEL	7416	R\$	200,00
149	SPRINGER	EVAPORADORA 18000 BTU	IRRECUPERÁVEL	4287	R\$	130,00
150	MIDEA	CONDENSADORA	IRRECUPERÁVEL	SEM RP	R\$	200,00
151	SAMSUNG	CONDENSADORA 12000 BTUS	IRRECUPERÁVEL	SEM RP	R\$	200,00

NPJ:16.966.930/0001-34
ECODESCARTE LTDA
Rua Miranda Reis, 151 - Bairro Poção
CEP 78015-640
Cuiabá Mato Grosso

Thiago N. Vago



ESTADO DE MATO GROSSO
DEFENSORIA PÚBLICA
Gerência de Patrimônio e Almojarifado

Missão: Promover assistência jurídica aos necessitados, com excelência, efetivando a inclusão social, respaldado na ética e na moralidade

152	SEM ESPECIFICAÇÃO	AR JANELA	IRRECUPERÁVEL	SEM RP	R\$	200,00
153	SEM ESPECIFICAÇÃO	AR JANELA	IRRECUPERÁVEL	SEM RP	R\$	200,00
154	SPRINGER	CONDENSADORA 7000 BTU	IRRECUPERÁVEL	SEM RP	R\$	200,00
155	CONSUL	AR JANELA	IRRECUPERÁVEL	SEM RP	R\$	200,00
156	ELECTROLUX	AR JANELA	IRRECUPERÁVEL	SEM RP	R\$	200,00
157	SEM ESPECIFICAÇÃO	AR JANELA	IRRECUPERÁVEL	SEM RP	R\$	200,00
158	ELECTROLUX	AR COMPLETO	IRRECUPERÁVEL	4212	R\$	350,00
159	SEM ESPECIFICAÇÃO	AR JANELA	IRRECUPERÁVEL	SEM RP	R\$	200,00
160	SEM ESPECIFICAÇÃO	AR SPLIT	IRRECUPERÁVEL	SEM RP	R\$	350,00
161	SEM ESPECIFICAÇÃO	AR SPLIT	IRRECUPERÁVEL	SEM RP	R\$	350,00
162	SEM ESPECIFICAÇÃO	AR JANELA	IRRECUPERÁVEL	7261	R\$	200,00
163	SEM ESPECIFICAÇÃO	AR JANELA	IRRECUPERÁVEL	4358	R\$	200,00
164	SEM ESPECIFICAÇÃO	EVAPORADORA YONAN	IRRECUPERÁVEL	731	R\$	130,00
165	SEM ESPECIFICAÇÃO	CONDENSADORA SAMSUNG	IRRECUPERÁVEL	SEM RP	R\$	200,00
166	SEM ESPECIFICAÇÃO	AR JANELA	IRRECUPERÁVEL	SEM RP	R\$	200,00
167	SEM ESPECIFICAÇÃO	CONDENSADORA SPRINGER 18000 BTU	IRRECUPERÁVEL	SEM RP	R\$	200,00
168	MILAN	LONGARINA 4 LUGARES, VERDE, QUEBRADA	IRRECUPERÁVEL	1246	R\$	40,00
169	MILAN	LONGARINA	IRRECUPERÁVEL	SEM RP	R\$	40,00
170	MIRAPEL	CADEIRA DIRETOR, PRETA	IRRECUPERÁVEL	SEM RP	R\$	40,00
171	SEM ESPECIFICAÇÃO	CADEIRA	IRRECUPERÁVEL	49280/17	R\$	40,00
172	VANDAFLEX	CADEIRA FIXA, 2 PÉS	IRRECUPERÁVEL	1386	R\$	40,00
173	MILAN	CADEIRA	IRRECUPERÁVEL	SEM RP	R\$	40,00
174	SEM ESPECIFICAÇÃO	CADEIRA	IRRECUPERÁVEL	SEM RP	R\$	40,00
175	MILAN	CADEIRA DIRETOR GIRATÓRIA COM BRAÇO, COR AZUL	IRRECUPERÁVEL	MO8772	R\$	70,00
176	CONSUL	AR CONDICIONADO SPLIT, 9.000 BTUS, COR BRANCA	IRRECUPERÁVEL	9165	R\$	350,00
177	ELECTROLUX	AR CONDICIONADO DE JANELA, 7.000 BTUS	IRRECUPERÁVEL	7430	R\$	200,00
178	SEM ESPECIFICAÇÃO	AR CONDICIONADO	IRRECUPERÁVEL	90085	R\$	350,00
179	SEM ESPECIFICAÇÃO	AR CONDICIONADO	IRRECUPERÁVEL	7489	R\$	350,00
180	SEM ESPECIFICAÇÃO	AR CONDICIONADO	IRRECUPERÁVEL	733	R\$	350,00
181	SEM ESPECIFICAÇÃO	AR CONDICIONADO	IRRECUPERÁVEL	4405	R\$	350,00
182	FRICON	BEBEDOURO DE COLUNA	IRRECUPERÁVEL	1715	R\$	180,00
183	SEM ESPECIFICAÇÃO	MESA DE MADEIRA BRANCA	IRRECUPERÁVEL	218	R\$	80,00
184	MILAN	LONGARINA DE 4 LUGARES	IRRECUPERÁVEL	1757	R\$	120,00
185	FRICON	BEBEDOURO DE COLUNA	IRRECUPERÁVEL	1714	R\$	180,00
186	IBBL	BEBEDOURO DE COLUNA	IRRECUPERÁVEL	SEM RP	R\$	120,00
187	NATUGEL	BEBEDOURO DE COLUNA	IRRECUPERÁVEL	3078	R\$	180,00
188	VENANCIO	BEBEDOURO DE COLUNA	IRRECUPERÁVEL	5342	R\$	180,00
189	NATUGEL	BEBEDOURO DE COLUNA	IRRECUPERÁVEL	3067	R\$	180,00
190	FRICON	BEBEDOURO DE COLUNA	IRRECUPERÁVEL	1716	R\$	180,00

ICNPJ: 16.966.930/0001344
ECODESCARTE LTDA
Rua Miranda Reis, 151 - Bairro Poço
CEP 78015-640
Mato Grosso
Cuiabá

Thiago L. Pego



ESTADO DE MATO GROSSO
DEFENSORIA PÚBLICA
Gerência de Patrimônio e Almoxarifado

Missão: Promover assistência jurídica aos necessitados, com excelência, efetivando a inclusão social, respaldado na ética e na moralidade

191	SEM ESPECIFICAÇÃO	LONGARINA	IRRECUPERÁVEL	SEM RP	R\$	120,00
192	SEM ESPECIFICAÇÃO	CADEIRA	IRRECUPERÁVEL	11347	R\$	70,00
193	SEM ESPECIFICAÇÃO	CADEIRA	IRRECUPERÁVEL	96458	R\$	70,00
194	SEM ESPECIFICAÇÃO	MESA	IRRECUPERÁVEL	9384	R\$	473,09
195	SEM ESPECIFICAÇÃO	CADEIRA	IRRECUPERÁVEL	88PRT	R\$	60,00
196	SEM ESPECIFICAÇÃO	BEBEDOURO DE COLUNA	IRRECUPERÁVEL	3304	R\$	180,00
197	SEM ESPECIFICAÇÃO	ARMÁRIO DE MDF	IRRECUPERÁVEL	426	R\$	640,00
198	SEM ESPECIFICAÇÃO	CADEIRA GIRATÓRIA	IRRECUPERÁVEL	1271	R\$	70,00
199	SEM ESPECIFICAÇÃO	MESA L	IRRECUPERÁVEL	4605	R\$	120,00
200	SEM ESPECIFICAÇÃO	MESA DE TRABALHO	IRRECUPERÁVEL	11827	R\$	70,00
201	SEM ESPECIFICAÇÃO	MESA DE TRABALHO	IRRECUPERÁVEL	4875	R\$	120,00
202	SEM ESPECIFICAÇÃO	MESA ILHA	IRRECUPERÁVEL	6158	R\$	150,00
203	SEM ESPECIFICAÇÃO	MESA DE TRABALHO	IRRECUPERÁVEL	400068	R\$	166,08
204	SEM ESPECIFICAÇÃO	MESA ILHA	IRRECUPERÁVEL	5770	R\$	150,00
205	SEM ESPECIFICAÇÃO	MESA ILHA	IRRECUPERÁVEL	7010	R\$	150,00
206	SEM ESPECIFICAÇÃO	COFRE DE AÇO	IRRECUPERÁVEL	5480	R\$	180,00
207	SEM ESPECIFICAÇÃO	MESA DE TRABALHO	IRRECUPERÁVEL	SEM RP	R\$	180,00
208	SEM ESPECIFICAÇÃO	MESA DE TRABALHO	IRRECUPERÁVEL	SEM RP	R\$	180,00
209	SEM ESPECIFICAÇÃO	MESA DE TRABALHO	IRRECUPERÁVEL	SEM RP	R\$	180,00
210	SEM ESPECIFICAÇÃO	MESA DE TRABALHO	IRRECUPERÁVEL	SEM RP	R\$	180,00
211	SEM ESPECIFICAÇÃO	MESA DE TRABALHO	IRRECUPERÁVEL	SEM RP	R\$	180,00
212	MIDEA	AR CONDICIONADO SPLIT 18000 BTUS	IRRECUPERÁVEL	5617	R\$	350,00
213	MIDEA	AR CONDICIONADO SPLIT 18000 BTUS	IRRECUPERÁVEL	5616	R\$	350,00
214	MIDEA	AR CONDICIONADO SPLIT 18000 BTUS	IRRECUPERÁVEL	7985	R\$	350,00
215	SEM ESPECIFICAÇÃO	CADEIRA	IRRECUPERÁVEL	226	R\$	110,00
216	MIDEA	AR CONDICIONADO SPLIT 18000 BTUS	IRRECUPERÁVEL	5494	R\$	350,00
217	SEM ESPECIFICAÇÃO	BANCADA	IRRECUPERÁVEL	400543	R\$	52,72
218	SEM ESPECIFICAÇÃO	QUADRO	IRRECUPERÁVEL	400719	R\$	183,66
219	SEM ESPECIFICAÇÃO	MESA DE TRABALHO	IRRECUPERÁVEL	400528	R\$	52,72
220	SEM ESPECIFICAÇÃO	MESA ILHA	IRRECUPERÁVEL	SEM RP	R\$	120,00
221	SEM ESPECIFICAÇÃO	MESA DE TRABALHO	IRRECUPERÁVEL	7063	R\$	120,00
222	SEM ESPECIFICAÇÃO	ARMÁRIO	IRRECUPERÁVEL	400609	R\$	1.112,56
223	SEM ESPECIFICAÇÃO	ARMÁRIO	IRRECUPERÁVEL	400611	R\$	1.074,45
224	SEM ESPECIFICAÇÃO	MESA ILHA	IRRECUPERÁVEL	SEM RP	R\$	120,00
225	SEM ESPECIFICAÇÃO	MESA ILHA	IRRECUPERÁVEL	SEM RP	R\$	120,00
226	SEM ESPECIFICAÇÃO	MESA ILHA	IRRECUPERÁVEL	SEM RP	R\$	120,00
227	SEM ESPECIFICAÇÃO	PARTE DE MESA ILHA	IRRECUPERÁVEL	11307	R\$	80,00
228	SEM ESPECIFICAÇÃO	MESA DE TRABALHO	IRRECUPERÁVEL	5766	R\$	120,00
229	SEM ESPECIFICAÇÃO	MESA DE TRABALHO	IRRECUPERÁVEL	6356	R\$	120,00

CNPJ: 16.966.930/0001-341
ECODESCARTE LTDA
Rua Miranda Reis, 151 - Bairro Poção
CEP 78015-640
Cuiabá - Mato Grosso

Ilídio L. Pego



ESTADO DE MATO GROSSO
DEFENSORIA PÚBLICA
Gerência de Patrimônio e Almoxarifado

Missão: Promover assistência jurídica aos necessitados, com excelência, efetivando a inclusão social, respaldado na ética e na moralidade

230	SEM ESPECIFICAÇÃO	MESA DE TRABALHO	IRRECUPERÁVEL	5775	R\$	120,00
231	SEM ESPECIFICAÇÃO	MESA DE TRABALHO	IRRECUPERÁVEL	6344	R\$	120,00
232	SEM ESPECIFICAÇÃO	MESA DE TRABALHO	IRRECUPERÁVEL	9315	R\$	120,00
233	SEM ESPECIFICAÇÃO	MESA DE TRABALHO	IRRECUPERÁVEL	9314	R\$	120,00
234	SEM ESPECIFICAÇÃO	MESA DE COMPUTADOR	IRRECUPERÁVEL	6831	R\$	100,00
235	SEM ESPECIFICAÇÃO	POLTRONA GIRATÓRIA	IRRECUPERÁVEL	6422	R\$	60,00
236	SEM ESPECIFICAÇÃO	MESA ILHA	IRRECUPERÁVEL	5769	R\$	150,00
237	SEM ESPECIFICAÇÃO	MESA DE TRABALHO	IRRECUPERÁVEL	677	R\$	120,00
238	SEM ESPECIFICAÇÃO	PRATELEIRA	IRRECUPERÁVEL	400728	R\$	52,72
239	SEM ESPECIFICAÇÃO	MESA DE TRABALHO	IRRECUPERÁVEL	5682	R\$	150,00
240	SEM ESPECIFICAÇÃO	BEBEDOURO DE COLUNA	IRRECUPERÁVEL	7910	R\$	180,00
241	SEM ESPECIFICAÇÃO	CADEIRA SEM BRAÇO	IRRECUPERÁVEL	6664	R\$	70,00
242	SEM ESPECIFICAÇÃO	CADEIRA COM BRAÇO	IRRECUPERÁVEL	4707	R\$	70,00
243	SEM ESPECIFICAÇÃO	CADEIRA GIRATÓRIA	IRRECUPERÁVEL	SEM RP	R\$	70,00
244	SEM ESPECIFICAÇÃO	CADEIRA GIRATÓRIA	IRRECUPERÁVEL	6429	R\$	420,00
245	BRATEL	TELEFONE	IRRECUPERÁVEL	19107	R\$	25,00
246	INTELBRAS	TELEFONE	IRRECUPERÁVEL	15090	R\$	25,00
247	INTELBRAS	TELEFONE	IRRECUPERÁVEL	9565	R\$	25,00
248	BRATEL	TELEFONE	IRRECUPERÁVEL	19049	R\$	25,00
249	BRATEL	TELEFONE	IRRECUPERÁVEL	19138	R\$	25,00
250	BRATEL	TELEFONE	IRRECUPERÁVEL	19190	R\$	25,00
251	INTELBRAS	TELEFONE	IRRECUPERÁVEL	17017	R\$	25,00
252	INTELBRAS	TELEFONE	IRRECUPERÁVEL	16223	R\$	25,00
253	INTELBRAS	TELEFONE	IRRECUPERÁVEL	19246	R\$	25,00
254	INTELBRAS	TELEFONE	IRRECUPERÁVEL	19218	R\$	25,00
255	INTELBRAS	TELEFONE	IRRECUPERÁVEL	13948	R\$	25,00
256	INTELBRAS	TELEFONE	IRRECUPERÁVEL	17065	R\$	25,00
257	INTELBRAS	TELEFONE	IRRECUPERÁVEL	16235	R\$	25,00
258	INTELBRAS	TELEFONE	IRRECUPERÁVEL	19237	R\$	25,00
259	UNICOM	TELEFONE	IRRECUPERÁVEL	13570	R\$	25,00
260	UNICOM	TELEFONE	IRRECUPERÁVEL	13532	R\$	25,00
261	GE	TELEFONE	IRRECUPERÁVEL	SEM RP	R\$	25,00
262	INTELBRAS	TELEFONE	IRRECUPERÁVEL	SEM RP	R\$	25,00
263	ELGIN	TELEFONE	IRRECUPERÁVEL	8416	R\$	28,31
264	INTELBRAS	TELEFONE	IRRECUPERÁVEL	4836	R\$	25,00
265	MONYTEL	TELEFONE	IRRECUPERÁVEL	SEM RP	R\$	25,00
266	BRATEL	TELEFONE	IRRECUPERÁVEL	19162	R\$	25,00
267	INTELBRAS	TELEFONE	IRRECUPERÁVEL	SEM RP	R\$	25,00
268	MATEC	TELEFONE	IRRECUPERÁVEL	SEM RP	R\$	25,00

CNPJ: 16.966.930/0001-34
ECODESCARTE LTDA
Rua Miranda Reis, 151 - Bairro Poção
CEP 78015-640
Cuiabá - Mato Grosso

[Assinatura]



ESTADO DE MATO GROSSO
DEFENSORIA PÚBLICA
Gerência de Patrimônio e Almoxarifado

Missão: Promover assistência jurídica aos necessitados, com excelência, efetivando a inclusão social, respaldado na ética e na moralidade

269	ELGIN	TELEFONE	IRRECUPERÁVEL	9500	R\$	25,00
270	ELGIN	TELEFONE	IRRECUPERÁVEL	9135	R\$	25,00
271	MULTIFONE	TELEFONE	IRRECUPERÁVEL	SEM RP	R\$	25,00
272	TCE - MK2099	FAX	IRRECUPERÁVEL	254	R\$	70,00
273	PANASONIC	FAX	IRRECUPERÁVEL	6202	R\$	70,00
274	BROTHER	FAX	IRRECUPERÁVEL	1644	R\$	70,00
275	COPIATIC	CALCULADORA DE MESA	IRRECUPERÁVEL	7018	R\$	50,00
276	HP	SCANNER	IRRECUPERÁVEL	13838	R\$	100,00
277	LEXMARK	IMPRESSORA	IRRECUPERÁVEL	10990	R\$	100,00
278	LEXMARK	IMPRESSORA	IRRECUPERÁVEL	3344	R\$	100,00
279	SEM ESPECIFICAÇÃO	CPU	IRRECUPERÁVEL	5558	R\$	550,00
280	SEM ESPECIFICAÇÃO	CPU	IRRECUPERÁVEL	7836	R\$	550,00
281	SEM ESPECIFICAÇÃO	CPU	IRRECUPERÁVEL	4328	R\$	550,00
282	SEM ESPECIFICAÇÃO	CPU	IRRECUPERÁVEL	7795	R\$	550,00
283	SEM ESPECIFICAÇÃO	CPU	IRRECUPERÁVEL	12599	R\$	550,00
284	SEM ESPECIFICAÇÃO	CPU	IRRECUPERÁVEL	3887	R\$	550,00
285	SEM ESPECIFICAÇÃO	CPU	IRRECUPERÁVEL	9227	R\$	550,00
286	SEM ESPECIFICAÇÃO	CPU	IRRECUPERÁVEL	5730	R\$	550,00
287	SEM ESPECIFICAÇÃO	CPU	IRRECUPERÁVEL	17769	R\$	550,00
288	SEM ESPECIFICAÇÃO	CPU	IRRECUPERÁVEL	3202	R\$	550,00
289	SEM ESPECIFICAÇÃO	CPU	IRRECUPERÁVEL	3638	R\$	550,00
290	HP	CPU	IRRECUPERÁVEL	SEM RP	R\$	550,00
291	SEM ESPECIFICAÇÃO	CPU	IRRECUPERÁVEL	21439	R\$	550,00
292	SEM ESPECIFICAÇÃO	CPU	IRRECUPERÁVEL	23203	R\$	550,00
293	SEM ESPECIFICAÇÃO	CPU	IRRECUPERÁVEL	85003	R\$	550,00
294	SEM ESPECIFICAÇÃO	CPU	IRRECUPERÁVEL	85005	R\$	550,00
295	SEM ESPECIFICAÇÃO	CPU	IRRECUPERÁVEL	88741	R\$	550,00
296	SEM ESPECIFICAÇÃO	CPU	IRRECUPERÁVEL	5067	R\$	550,00
297	POSITIVO	CPU	IRRECUPERÁVEL	90014	R\$	550,00
298	POSITIVO	CPU	IRRECUPERÁVEL	SEM RP	R\$	550,00
299	SEM ESPECIFICAÇÃO	CPU	IRRECUPERÁVEL	85741	R\$	550,00
300	SEM ESPECIFICAÇÃO	CPU	IRRECUPERÁVEL	5749	R\$	550,00
301	INFOWAY	CPU	IRRECUPERÁVEL	SEM RP	R\$	550,00
302	SEM ESPECIFICAÇÃO	CPU	IRRECUPERÁVEL	15959	R\$	550,00
303	SEM ESPECIFICAÇÃO	CPU	IRRECUPERÁVEL	5074	R\$	550,00
304	SEM ESPECIFICAÇÃO	RELÓGIO DE PONTO	IRRECUPERÁVEL	SEM RP	R\$	200,00
305	SEM ESPECIFICAÇÃO	SWITCH	IRRECUPERÁVEL	83665	R\$	100,00
306	HP	NOTEBOOK	IRRECUPERÁVEL	SEM RP	R\$	200,00
307	ASUS	NOTEBOOK	IRRECUPERÁVEL	SEM RP	R\$	200,00

CNPJ: 16.966.930/0001-341

E CODESCARTE LTDA

Rua Miranda Reis, 151 - Bairro Poção

CEP 78015-640

Cuiabá

Mato Grosso

Thiago L. Lago



ESTADO DE MATO GROSSO
DEFENSORIA PÚBLICA
Gerência de Patrimônio e Almoxarifado

Missão: Promover assistência jurídica aos necessitados, com excelência, efetivando a inclusão social, respaldado na ética e na moralidade

308	POSITIVO	MONITOR	IRRECUPERÁVEL	4080	R\$	110,00
309	LG	MONITOR	IRRECUPERÁVEL	7892	R\$	110,00
310	ITAUTEC	MONITOR	IRRECUPERÁVEL	SEM RP	R\$	110,00
311	ITAUTEC	MONITOR	IRRECUPERÁVEL	SEM RP	R\$	110,00
312	ITAUTEC	MONITOR	IRRECUPERÁVEL	SEM RP	R\$	110,00
313	ITAUTEC	MONITOR	IRRECUPERÁVEL	SEM RP	R\$	110,00
314	SAMSUNG	MONITOR	IRRECUPERÁVEL	7843	R\$	110,00
315	ITAUTEC	MONITOR	IRRECUPERÁVEL	SEM RP	R\$	110,00
316	ITAUTEC	MONITOR	IRRECUPERÁVEL	SEM RP	R\$	110,00
317	ITAUTEC	MONITOR	IRRECUPERÁVEL	SEM RP	R\$	110,00
318	LG	MONITOR	IRRECUPERÁVEL	SEM RP	R\$	110,00
319	LENOVO	MONITOR	IRRECUPERÁVEL	7855	R\$	110,00
320	SEM ESPECIFICAÇÃO	MONITOR	IRRECUPERÁVEL	61080	R\$	110,00
321	PANASONIC	FAX	IRRECUPERÁVEL	5933	R\$	50,00
322	PANASONIC	FAX	IRRECUPERÁVEL	4522	R\$	50,00
323	PANASONIC	FAX	IRRECUPERÁVEL	5906	R\$	50,00
324	SEM ESPECIFICAÇÃO	MODEM FIBRA ÓPTICA	IRRECUPERÁVEL	SEM RP	R\$	50,00
325	SEM ESPECIFICAÇÃO	PAINEL DE SENHA	IRRECUPERÁVEL	4131	R\$	50,00
326	SEM ESPECIFICAÇÃO	RELÓGIO DE PONTO	IRRECUPERÁVEL	21273	R\$	70,00
327	SEM ESPECIFICAÇÃO	RELÓGIO DE PONTO	IRRECUPERÁVEL	21305	R\$	70,00
328	SEM ESPECIFICAÇÃO	RELÓGIO DE PONTO	IRRECUPERÁVEL	21303	R\$	70,00
329	SEM ESPECIFICAÇÃO	RELÓGIO DE PONTO	IRRECUPERÁVEL	21310	R\$	70,00
330	SEM ESPECIFICAÇÃO	MODEM	IRRECUPERÁVEL	14188	R\$	70,00
331	SEM ESPECIFICAÇÃO	MODEM	IRRECUPERÁVEL	83667	R\$	70,00
332	LEADERSHIP	FRAGMENTADORA DE PAPEL	IRRECUPERÁVEL	SEM RP	R\$	70,00
333	LEADERSHIP	FRAGMENTADORA DE PAPEL	IRRECUPERÁVEL	19354	R\$	70,00
334	LEADERSHIP	FRAGMENTADORA DE PAPEL	IRRECUPERÁVEL	19344	R\$	70,00
335	SEM ESPECIFICAÇÃO	RELÓGIO DE PONTO	IRRECUPERÁVEL	99151	R\$	70,00
336	SEM ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO	IRRECUPERÁVEL	SEM RP	R\$	70,00
337	SEM ESPECIFICAÇÃO	SWITCH	IRRECUPERÁVEL	11946	R\$	70,00
338	SEM ESPECIFICAÇÃO	MODEM	IRRECUPERÁVEL	10404	R\$	70,00
339	SEM ESPECIFICAÇÃO	MODEM	IRRECUPERÁVEL	9221	R\$	70,00
340	SEM ESPECIFICAÇÃO	MODEM	IRRECUPERÁVEL	14068	R\$	70,00
341	SEM ESPECIFICAÇÃO	MODEM	IRRECUPERÁVEL	14066	R\$	70,00
342	SEM ESPECIFICAÇÃO	MODEM	IRRECUPERÁVEL	14049	R\$	70,00
343	SEM ESPECIFICAÇÃO	IMPRESSORA	IRRECUPERÁVEL	25228	R\$	70,00
344	SEM ESPECIFICAÇÃO	IMPRESSORA	IRRECUPERÁVEL	13806	R\$	70,00
345	SEM ESPECIFICAÇÃO	IMPRESSORA	IRRECUPERÁVEL	13845	R\$	70,00
346	INTELBRAS	TELEFONE	IRRECUPERÁVEL	2577	R\$	25,00

CNPJ: 16.986.930/0001-277

ECODESCARTE LTDA

Rua Miranda Reis, 151 - Bairro Poção

CEP 78015-640

Cuiabá

Mato Grosso

Thiago L. Lago



ESTADO DE MATO GROSSO
DEFENSORIA PÚBLICA
Gerência de Patrimônio e Almoxarifado

Missão: Promover assistência jurídica aos necessitados, com excelência, efetivando a inclusão social, respaldado na ética e na moralidade

347	HP	NOTEBOOK	IRRECUPERÁVEL	SEM RP	R\$	200,00
348	SEM ESPECIFICAÇÃO	CAMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL	IRRECUPERÁVEL	20018	R\$	70,00
349	SEM ESPECIFICAÇÃO	CAMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL	IRRECUPERÁVEL	19974	R\$	70,00
350	D-LINK	MODEM	IRRECUPERÁVEL	SEM RP	R\$	70,00
351	SEM ESPECIFICAÇÃO	NOTEBOOK	IRRECUPERÁVEL	SEM RP	R\$	200,00
352	SEM ESPECIFICAÇÃO	TELEFONE	IRRECUPERÁVEL	804	R\$	25,00
353	SEM ESPECIFICAÇÃO	ESTABILIZADOR	IRRECUPERÁVEL	400873	R\$	303,71
354	SEM ESPECIFICAÇÃO	ESTABILIZADOR	IRRECUPERÁVEL	400978	R\$	303,71
355	SEM ESPECIFICAÇÃO	ESTABILIZADOR	IRRECUPERÁVEL	400879	R\$	303,71
356	SEM ESPECIFICAÇÃO	ESTABILIZADOR	IRRECUPERÁVEL	79742	R\$	50,00
357	SEM ESPECIFICAÇÃO	ESTABILIZADOR	IRRECUPERÁVEL	401128	R\$	318,27
358	SEM ESPECIFICAÇÃO	ESTABILIZADOR	IRRECUPERÁVEL	2836	R\$	50,00
359	SEM ESPECIFICAÇÃO	ESTABILIZADOR	IRRECUPERÁVEL	400975	R\$	261,41
360	SEM ESPECIFICAÇÃO	ESTABILIZADOR	IRRECUPERÁVEL	400970	R\$	261,41
361	SEM ESPECIFICAÇÃO	ESTABILIZADOR	IRRECUPERÁVEL	401123	R\$	318,27
362	SEM ESPECIFICAÇÃO	ESTABILIZADOR	IRRECUPERÁVEL	400972	R\$	261,41
363	SEM ESPECIFICAÇÃO	ESTABILIZADOR	IRRECUPERÁVEL	79743	R\$	50,00
364	SEM ESPECIFICAÇÃO	ESTABILIZADOR	IRRECUPERÁVEL	401121	R\$	318,27
365	SEM ESPECIFICAÇÃO	ESTABILIZADOR	IRRECUPERÁVEL	63962/7181	R\$	50,00
366	SEM ESPECIFICAÇÃO	ESTABILIZADOR	IRRECUPERÁVEL	401135	R\$	318,27
367	SEM ESPECIFICAÇÃO	ESTABILIZADOR	IRRECUPERÁVEL	401131	R\$	318,27
368	SEM ESPECIFICAÇÃO	ESTABILIZADOR	IRRECUPERÁVEL	401134	R\$	318,27
369	SEM ESPECIFICAÇÃO	ESTABILIZADOR	IRRECUPERÁVEL	401120	R\$	311,98
370	SEM ESPECIFICAÇÃO	ESTABILIZADOR	IRRECUPERÁVEL	988	R\$	50,00
371	ELGIN	TELEFONE COM FIO	IRRECUPERÁVEL	9496	R\$	28,31
372	MULTIFONE	TELEFONE COM FIO	IRRECUPERÁVEL	SEM RP	R\$	28,31
373	AASTRA	TELEFONE COM FIO	IRRECUPERÁVEL	9067	R\$	25,00
374	ELGIN	TELEFONE SEM FIO	IRRECUPERÁVEL	9468	R\$	25,00
375	INTELBRAS	TELEFONE SEM FIO	IRRECUPERÁVEL	1157	R\$	50,00
376	INTELBRAS	TELEFONE COM FIO	IRRECUPERÁVEL	SEM RP	R\$	50,00
377	INTELBRAS	TELEFONE SEM FIO	IRRECUPERÁVEL	SEM RP	R\$	50,00
378	INTELBRAS	TELEFONE SEM FIO	IRRECUPERÁVEL	12890	R\$	25,00
379	INTELBRAS	TELEFONE SEM FIO	IRRECUPERÁVEL	7527	R\$	25,00
380	INTELBRAS	TELEFONE SEM FIO	IRRECUPERÁVEL	7529	R\$	72,00
381	ELGIN	TELEFONE SEM FIO	IRRECUPERÁVEL	9432	R\$	70,00
382	ELGIN	TELEFONE SEM FIO	IRRECUPERÁVEL	9030	R\$	92,76
383	INTELBRAS	TELEFONE SEM FIO	IRRECUPERÁVEL	2752	R\$	25,00
384	INTELBRAS	TELEFONE SEM FIO	IRRECUPERÁVEL	SEM RP	R\$	25,00
385	ELGIN	TELEFONE SEM FIO	IRRECUPERÁVEL	7816	R\$	25,00

CNPJ: 16.966.930/0001-341
E CODESCARTE LTDA
Rua Miranda Reis, 151 - Bairro Poção
CEP 78015-640
Cuiabá - Mato Grosso



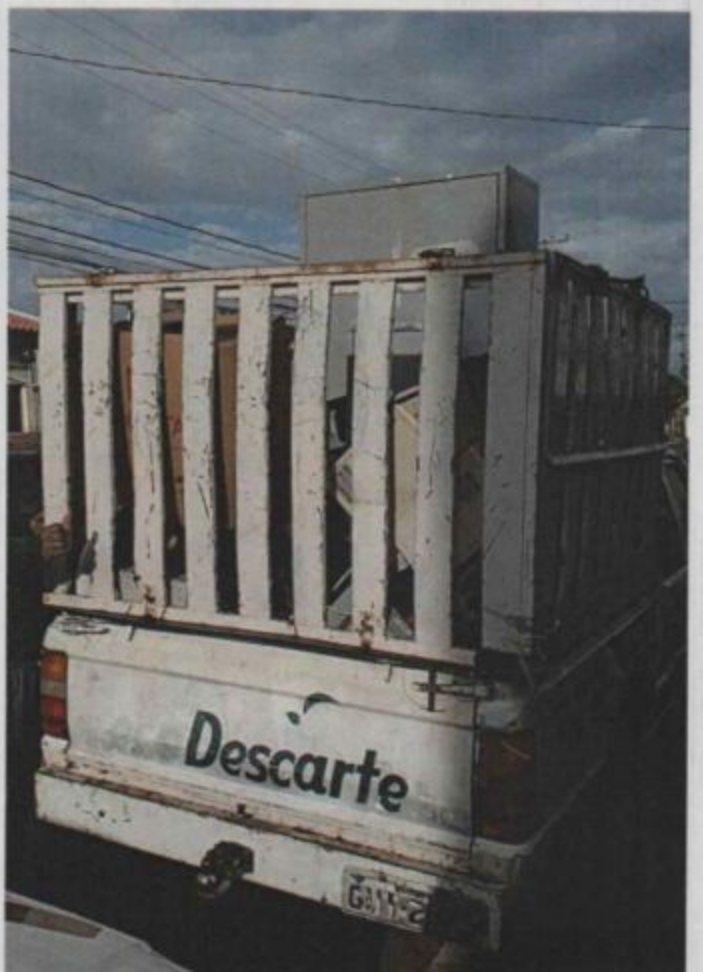
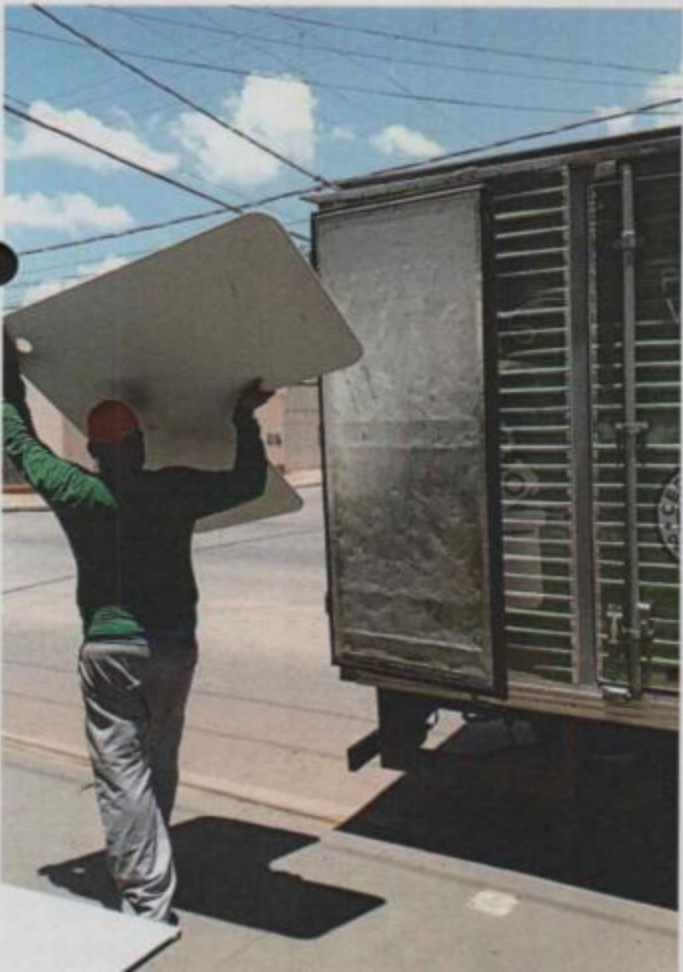
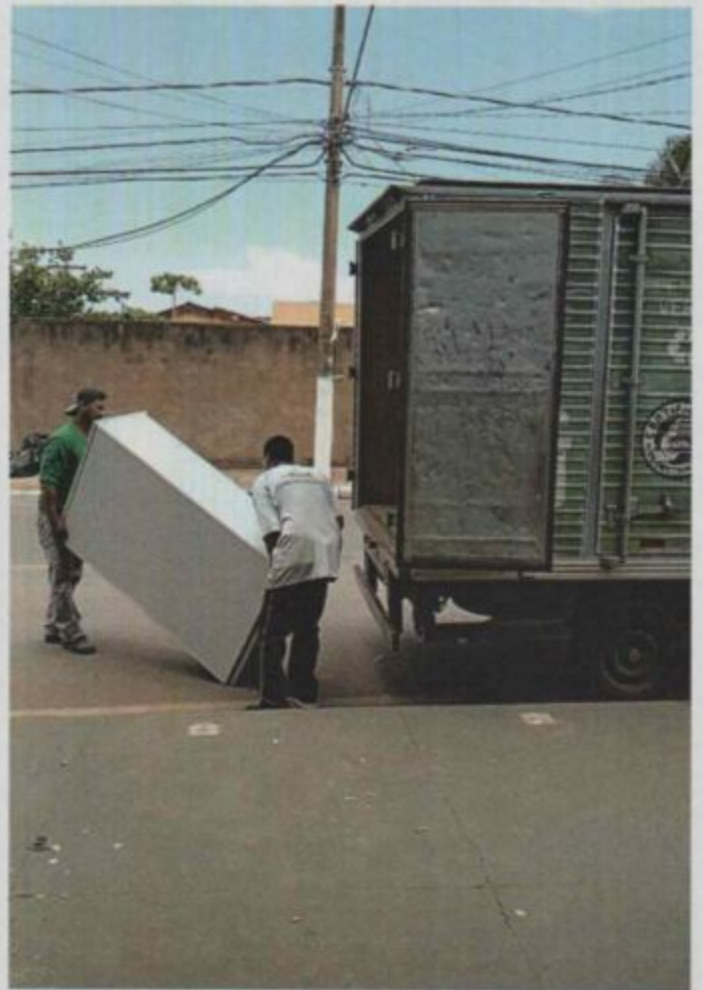
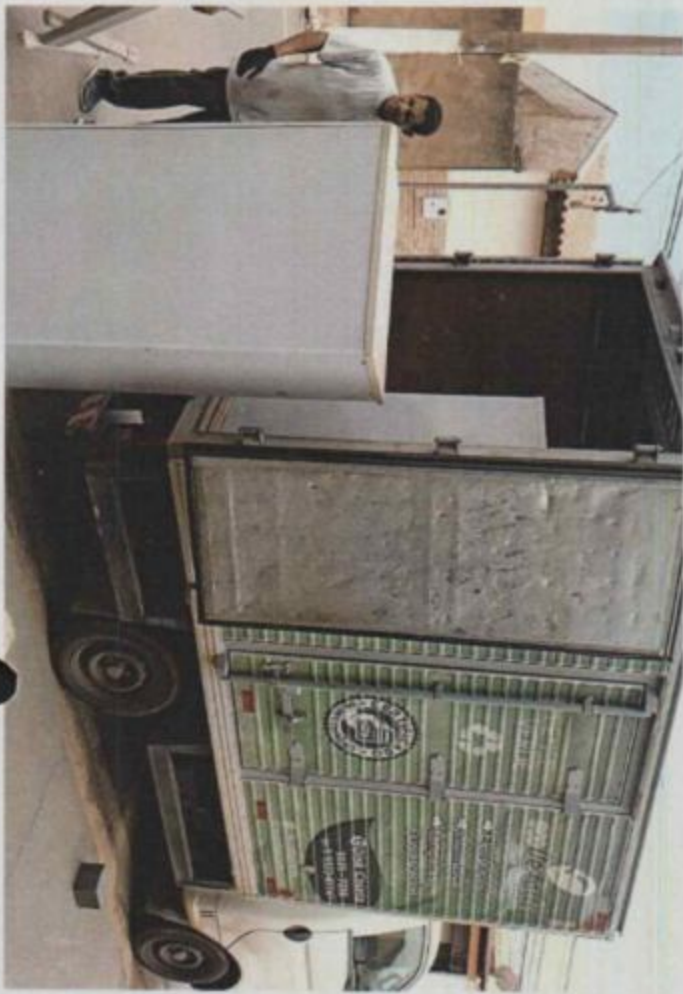
ESTADO DE MATO GROSSO
DEFENSORIA PÚBLICA
Gerência de Patrimônio e Almoxarifado

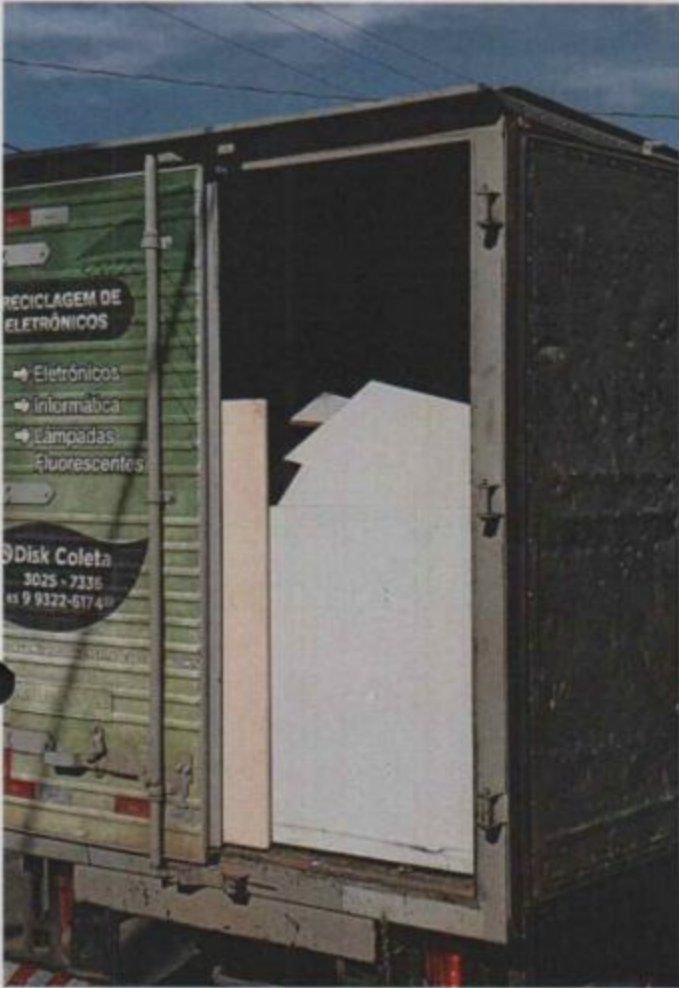
Missão: Promover assistência jurídica aos necessitados, com excelência, efetivando a inclusão social, respaldado na ética e na moralidade

386	MILAN	CADEIRA LONGARINA, 4 LUGARES, COR VERDE	IRRECUPERÁVEL	4172	R\$	120,00
387	MILAN	CADEIRA LONGARINA, 4 LUGARES, COR VERDE	IRRECUPERÁVEL	4173	R\$	120,00
388	MILAN	CADEIRA LONGARINA, 4 LUGARES, COR VERDE	IRRECUPERÁVEL	1744	R\$	120,00
389	MILAN	CADEIRA	IRRECUPERÁVEL	664	R\$	40,00
390	MILAN	CADEIRA LONGARINA, 4 LUGARES, COR VERDE	IRRECUPERÁVEL	1743	R\$	120,00
391	MILAN	CADEIRA LONGARINA, 4 LUGARES, COR VERDE	IRRECUPERÁVEL	8859	R\$	120,00
392	MILAN	CADEIRA GIRATÓRIA DIRETOR COM BRAÇO, COR VERDE	IRRECUPERÁVEL	2658	R\$	80,00
393	MILAN	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA COM BRAÇO, COR VERDE	IRRECUPERÁVEL	5550	R\$	70,00
394	MILAN	CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENTE COM BRAÇO, COR VERDE	IRRECUPERÁVEL	5091	R\$	110,00
395	SEM ESPECIFICAÇÃO	CADEIRA	IRRECUPERÁVEL	2952	R\$	40,00
396	MILAN	CADEIRA LONGARINA, 3 LUGARES, COR VERDE	IRRECUPERÁVEL	444	R\$	120,00
397	MITSUBISHI	AR CONDICIONADO SPLIT 24000 BTU	IRRECUPERÁVEL	400983	R\$	2.120,74
398	CARRIER	AR CONDICIONADO SPLIT 36000 BTU	IRRECUPERÁVEL	2630	R\$	1.800,00
399	SEM ESPECIFICAÇÃO	CADEIRA GIRATÓRIA	IRRECUPERÁVEL	400654	R\$	201,04
400	MILAN	CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA COM BRAÇO, COR VERDE	IRRECUPERÁVEL	5463	R\$	110,00
401	MILAN	CADEIRA DIRETOR GIRATÓRIA SEM BRAÇO, COR VERDE	IRRECUPERÁVEL	4634	R\$	80,00
402	MILAN	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA COM BRAÇO, COR VERDE	IRRECUPERÁVEL	7918	R\$	70,00
403	MILAN	CADEIRA DIRETOR GIRATÓRIA COM BRAÇO, COR VERDE	IRRECUPERÁVEL	4829	R\$	70,00
404	MILAN	CADEIRA DIRETOR GIRATÓRIA COM BRAÇO, COR VERDE	IRRECUPERÁVEL	4830	R\$	70,00
405	MILAN	CADEIRA FIXA, COR VERDE	IRRECUPERÁVEL	SEM RP	R\$	40,00
406	LUCAFLEX	POLTRONA GIRATÓRIA COM BRAÇO, COR PRETA	IRRECUPERÁVEL	6431	R\$	110,00
407	MILAN	CADEIRA GIRATÓRIA	IRRECUPERÁVEL	5794	R\$	80,00
408	MILAN	CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENTE, COM BRAÇO, COR VERDE	IRRECUPERÁVEL	4374	R\$	70,00
409	SEM ESPECIFICAÇÃO	CADEIRA	IRRECUPERÁVEL	6417	R\$	40,00
410	MILAN	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA, 2 PÉS, COR VERDE	IRRECUPERÁVEL	2112	R\$	60,00
411	MILAN	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA, 4 PÉS, SEM BRAÇO, COR VERDE	IRRECUPERÁVEL	6259	R\$	60,00
412	MILAN	CADEIRA GIRATÓRIA SECRETÁRIA COM BRAÇO, COR VERDE	IRRECUPERÁVEL	5313	R\$	70,00
413	SEM ESPECIFICAÇÃO	CADEIRA	IRRECUPERÁVEL	5641	R\$	80,00
414	SEM ESPECIFICAÇÃO	CADEIRA	IRRECUPERÁVEL	12559	R\$	40,00
415	ELGIN	TELEFONE COM FIO	IRRECUPERÁVEL	8414	R\$	25,00
416	ELGIN	TELEFONE COM FIO	IRRECUPERÁVEL	8452	R\$	25,00
417	ELGIN	TELEFONE COM FIO	IRRECUPERÁVEL	8453	R\$	28,31
418	SEM ESPECIFICAÇÃO	BEBEDOURO DE COLUNA	IRRECUPERÁVEL	44	R\$	120,00
419	NATUGEL	BEBEDOURO DE COLUNA	IRRECUPERÁVEL	SEM RP	R\$	120,00
420	SEM ESPECIFICAÇÃO	ARQUIVO DE AÇO	IRRECUPERÁVEL	304	R\$	120,00
421	SEM ESPECIFICAÇÃO	CADEIRA GIRATÓRIA SEM APOIO PARA BRAÇO	IRRECUPERÁVEL	6147	R\$	80,00

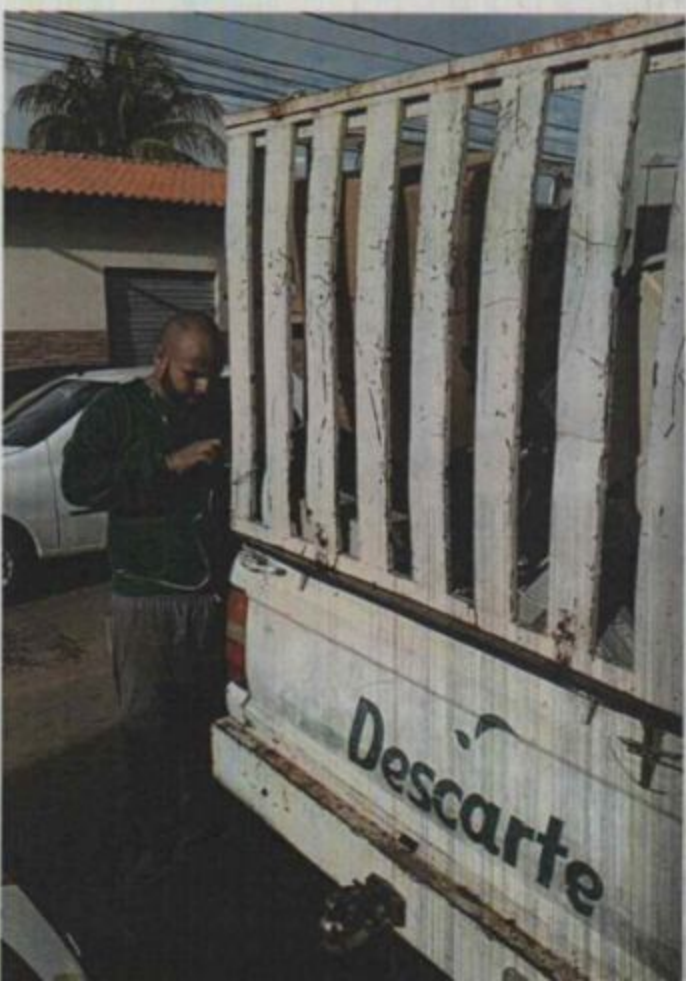
CNPJ: 16.966.930/0001-341
E CODESCARTE LTDA
Rua Miranda Reis, 151 - Bairro Poção
CEP 78015-640
Mato Grosso
Cuiabá

[Assinatura]

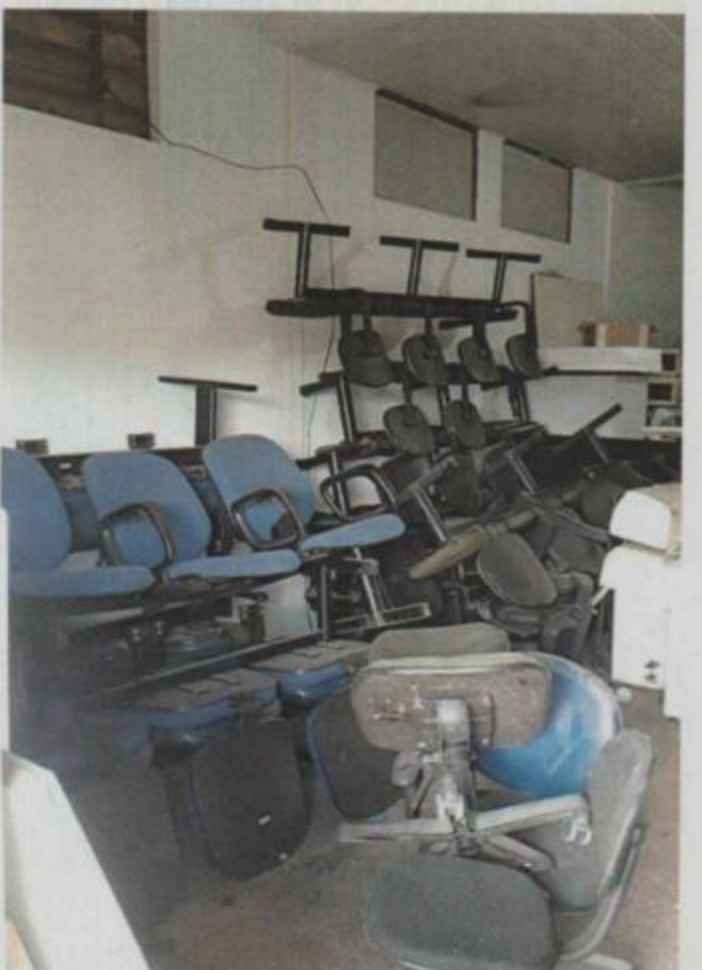
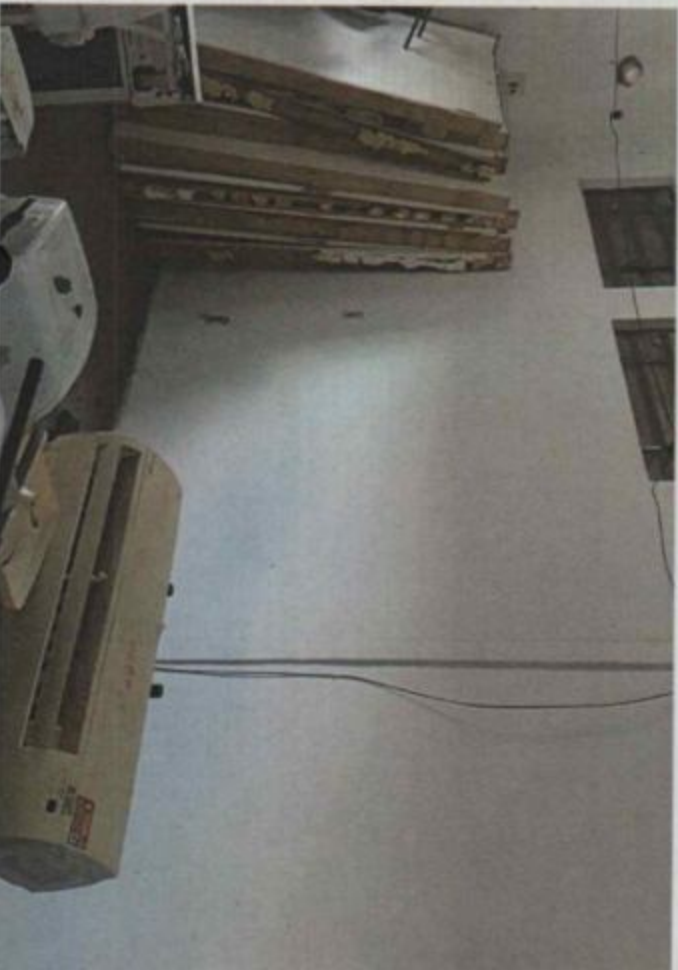


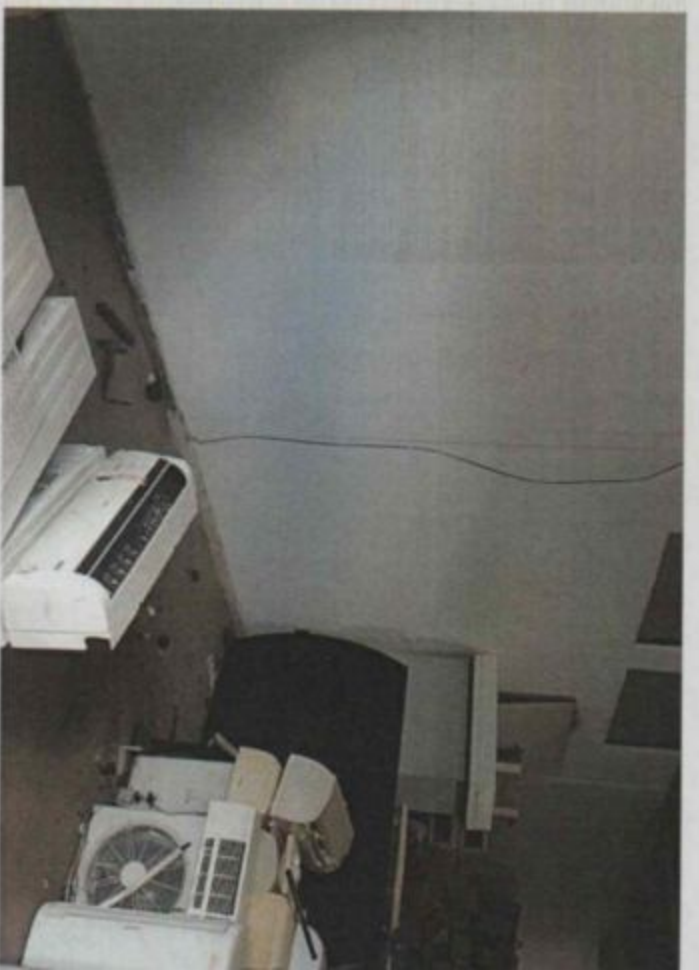


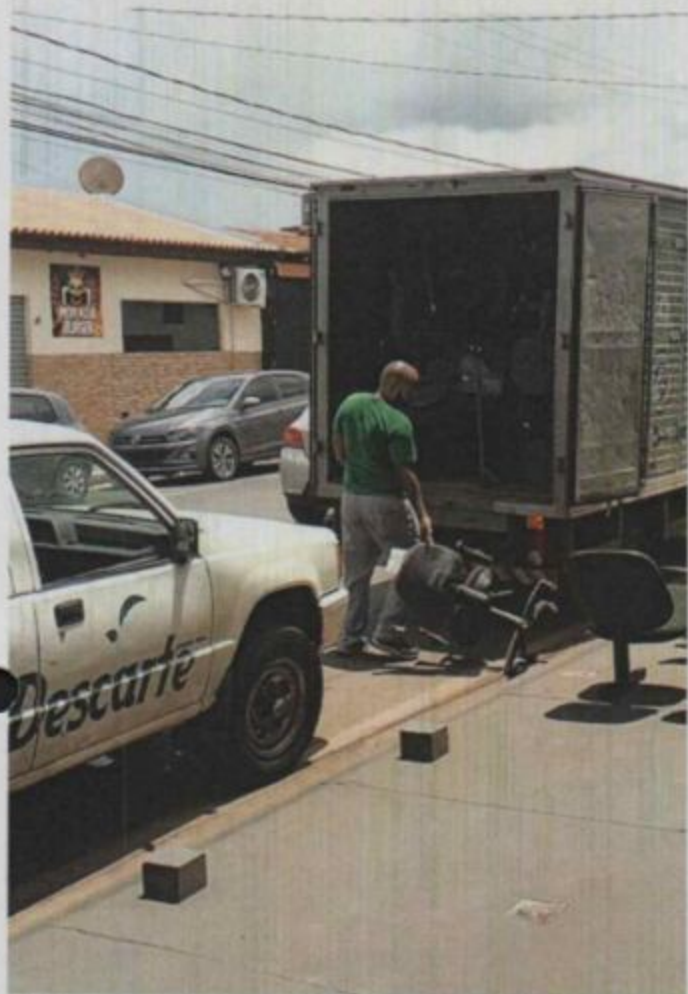


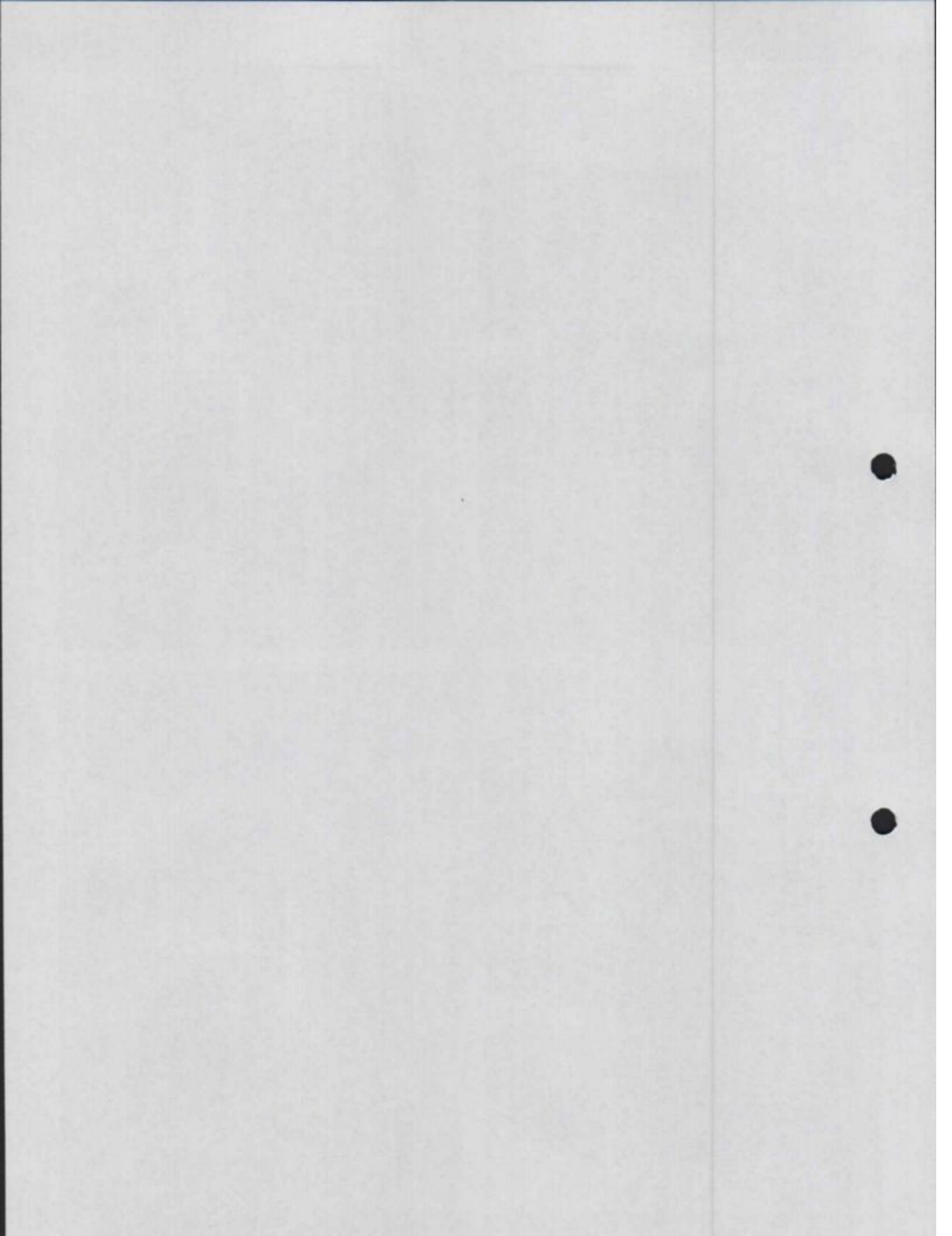


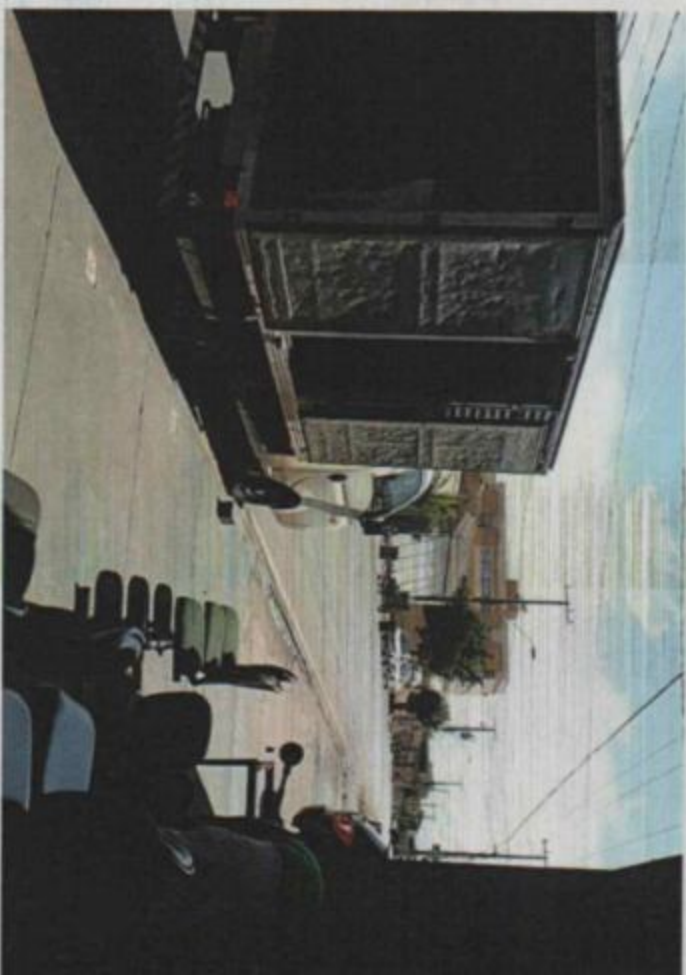


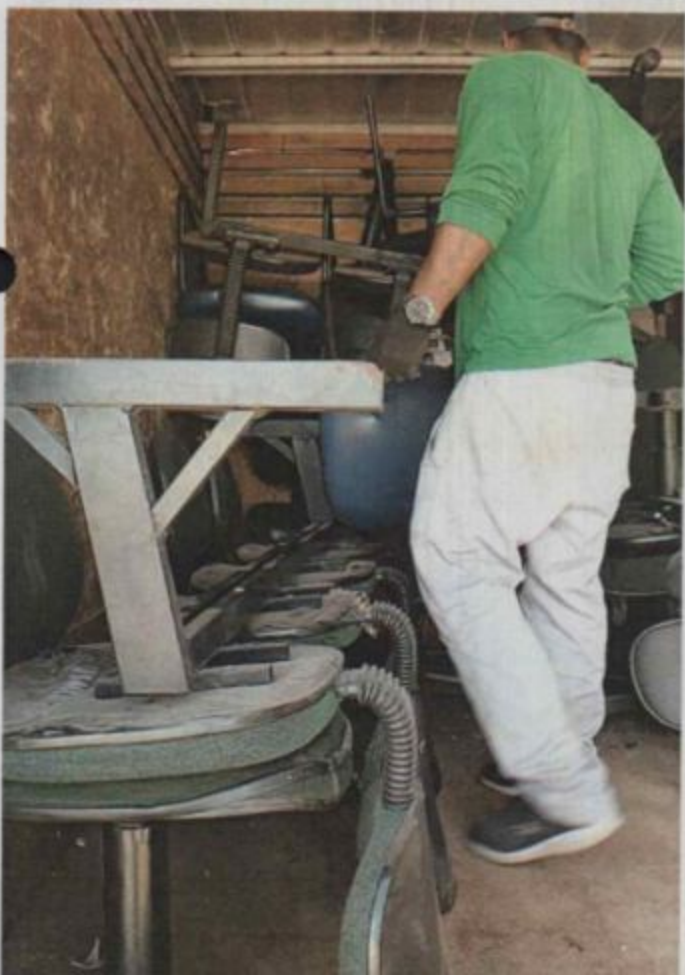


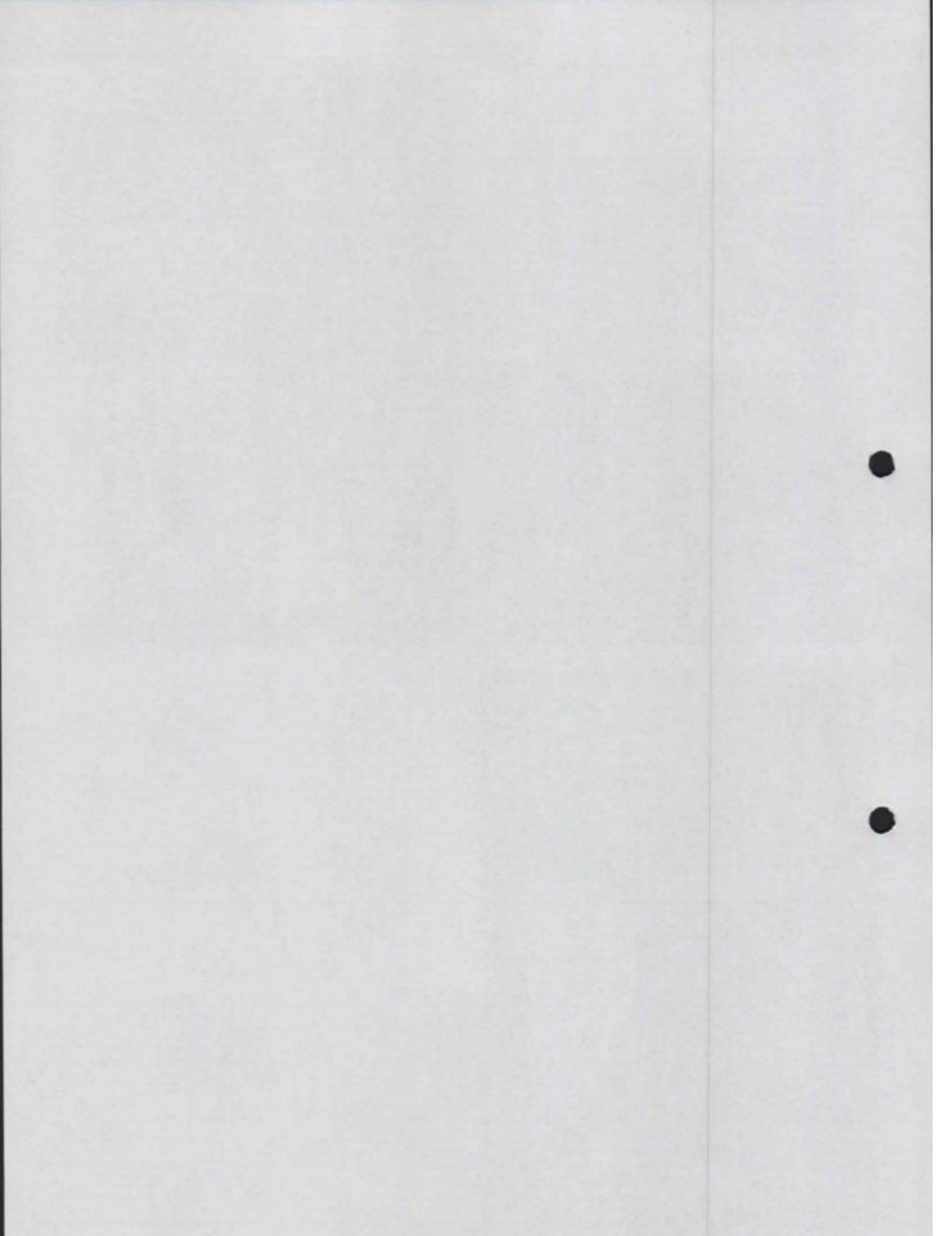












CERTIFICADO DE DESTINAÇÃO FINAL

Nº: 0000032E52

Data: 24/01/2020



A Ecodescarte Comércio Atacadista de Sucatas e Resíduos Metálicos - Ecodescarte, cadastrada sob o CNPJ: 16.966.930/0001-34, localizada em Av. Miranda Reis 151, Poção - Cuiabá - MT atuando sob a LO-SMADES 0345 certifica a destinação dos resíduos listados abaixo, para o gerador e data indicados.

GERADOR: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO		
RAZÃO SOCIAL: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO		
CNPJ: 02.528.193/0001-83	UF: MT	Telefone: 65984452014
Endereço: PALACIO PAIGUAS S/N, CPA - Cuiabá - MT		

ATENDIMENTO	TIPO DO RESÍDUO	QUANTIDADE	DATA
0005FD783A/0005F784C2	Ferro	587.00 Kg	24/01/2020
TOTAL	FERRO	587.00 KG	24/01/2020 - 24/01/2020
0005FD783A/0005F784C9	Notebook	2.00 Un.	24/01/2020
TOTAL	NOTEBOOK	2.00 UN.	24/01/2020 - 24/01/2020
0005FD783A/0005F784CB	Impressora	5.00 Un.	24/01/2020
TOTAL	IMPRESSORA	5.00 UN.	24/01/2020 - 24/01/2020
0005FD783A/0005F784C5	Fax	3.00 Un.	24/01/2020
TOTAL	FAX	3.00 UN.	24/01/2020 - 24/01/2020
0005FD783A/0005F784CA	Periféricos (Mouse, teclado e cabos)	3.00 Un.	24/01/2020
TOTAL	PERIFÉRICOS (MOUSE, TECLADO E CABOS)	3.00 UN.	24/01/2020 - 24/01/2020
0005FD783A/0005F784D0	Ar condicionado	64.00 Un.	24/01/2020
TOTAL	AR CONDICIONADO	64.00 UN.	24/01/2020 - 24/01/2020
0005FD783A/0005F784CF	Telefone Comum	27.00 Un.	24/01/2020
TOTAL	TELEFONE COMUM	27.00 UN.	24/01/2020 - 24/01/2020
0005FD783A/0005F784BF	Câmeras	2.00 Un.	24/01/2020
TOTAL	CÂMERAS	2.00 UN.	24/01/2020 - 24/01/2020
0005FD783A/0005F784C8	Sucatas Metálicas Diversas	0.50 Kg	24/01/2020
TOTAL	SUCATAS METÁLICAS DIVERSAS	0.50 KG	24/01/2020 - 24/01/2020
0005FD783A/0005F784BE	Controle Remoto	4.00 Un.	24/01/2020

DECLARAÇÃO

Certificamos, para os devidos fins, que os resíduos estavam acondicionados de forma adequada e apropriada para transporte, e que a referida quantidade teve uma destinação final ambientalmente adequada, segundo a legislação em vigor.

CUIABÁ-MT

27/01/2020

ECODESCARTE COMÉRCIO ATACADISTA DE SUCATAS E RESÍDUOS METÁLICOS

ATENDIMENTO	TIPO DO RESÍDUO	QUANTIDADE	DATA
TOTAL	CONTROLE REMOTO	4.00 UN.	24/01/2020 - 24/01/2020
0005FD783A/0005F784BD	Nobreak	1.00 Un.	24/01/2020
0005FD783A/0005F784CC	Nobreak	14.00 Un.	24/01/2020
TOTAL	NOBREAK	15.00 UN.	24/01/2020 - 24/01/2020
0005FD783A/0005F784C3	Relógio de Ponto	5.00 Un.	24/01/2020
TOTAL	RELÓGIO DE PONTO	5.00 UN.	24/01/2020 - 24/01/2020
0005FD783A/0005F784C6	Switch	1.00 Un.	24/01/2020
TOTAL	SWITCH	1.00 UN.	24/01/2020 - 24/01/2020
0005FD783A/0005F784C1	Roteador	11.00 Un.	24/01/2020
TOTAL	ROTEADOR	11.00 UN.	24/01/2020 - 24/01/2020
0005FD783A/0005F784C7	Telefone	33.00 Un.	24/01/2020
TOTAL	TELEFONE	33.00 UN.	24/01/2020 - 24/01/2020
0005FD783A/0005F784C0	Monitor	10.00 Un.	24/01/2020
TOTAL	MONITOR	10.00 UN.	24/01/2020 - 24/01/2020
0005FD783A/0005F764A5	HD	3.00 Un.	24/01/2020
TOTAL	HD	3.00 UN.	24/01/2020 - 24/01/2020
0005FD783A/0005F784CE	Gabinete	4.00 Un.	24/01/2020
TOTAL	GABINETE	4.00 UN.	24/01/2020 - 24/01/2020
0005FD783A/0005F784C4	Triturador de Papel	4.00 Kg	24/01/2020
TOTAL	TRITURADOR DE PAPEL	4.00 KG	24/01/2020 - 24/01/2020
0005FD783A/0005F784CD	CPU	3.00 Un.	24/01/2020
TOTAL	CPU	3.00 UN.	24/01/2020 - 24/01/2020

DECLARAÇÃO

Certificamos, para os devidos fins, que os resíduos estavam acondicionados de forma adequada e apropriada para transporte, e que a referida quantidade teve uma destinação final ambientalmente adequada, segundo a legislação em vigor.

CUIABÁ-MT

27/01/2020

ECODESCARTE COMÉRCIO ATACADISTA DE SUCATAS E RESÍDUOS METÁLICOS



Missão: Promover assistência jurídica aos necessitados com excelência e efetivar a inclusão social, respaldada na ética e na moralidade.

INSTRUÇÃO NORMATIVA SPA- 01/2019

Versão: 01

Publicação: DO nº de ____/____/2019

Unidade Responsável: GERÊNCIA DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO

I – FINALIDADE

Disciplina os procedimentos a serem adotados na realização de baixa de bens móveis da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso – DPE-MT.

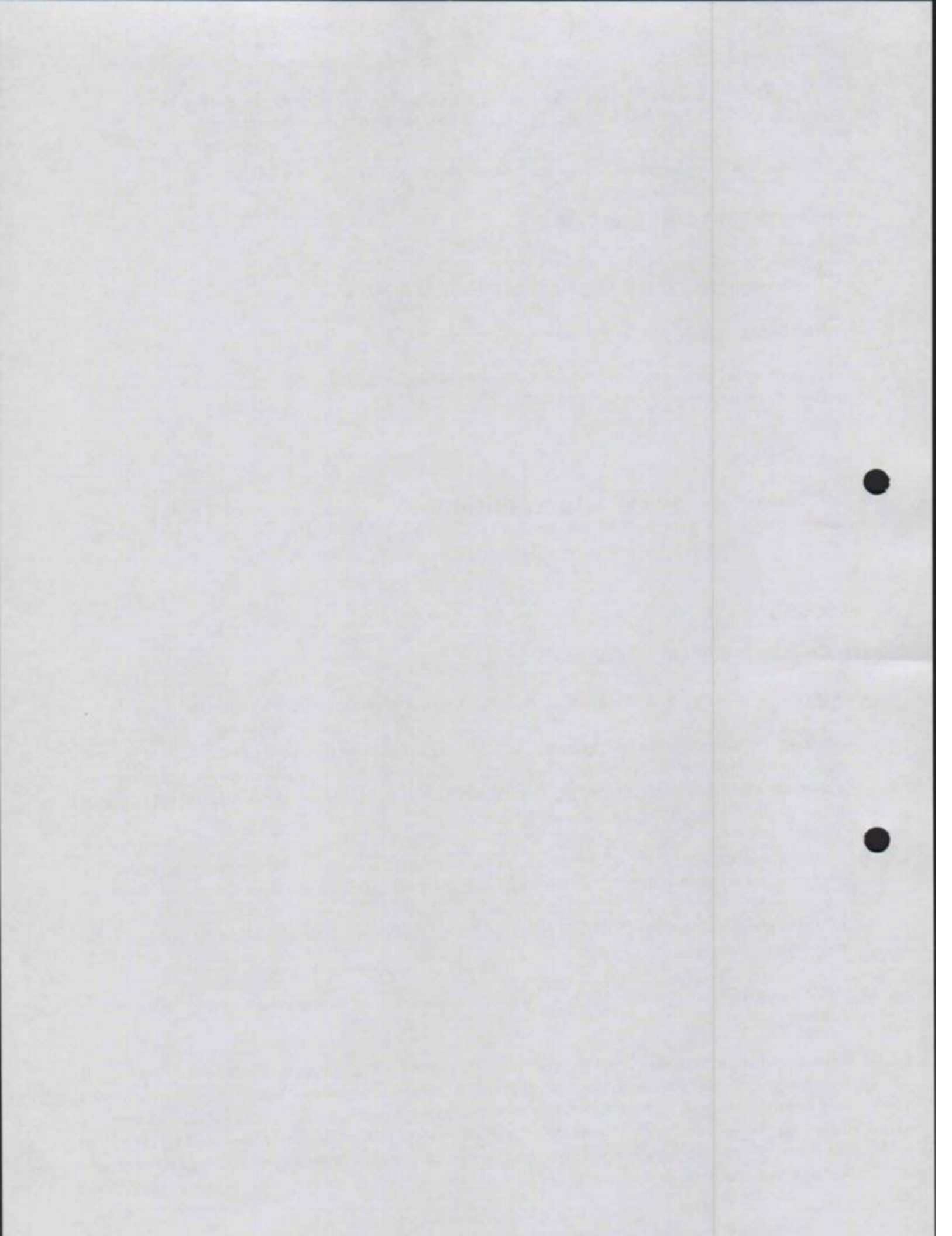
II – ABRANGÊNCIA

A presente Instrução Normativa abrange todas as unidades integrantes da estrutura organizacional da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, especialmente a Gerência de Almocharifado e Patrimônio, unidade responsável pela baixa de bens móveis da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso – DPE-MT.

III – CONCEITOS

Para fins desta Instrução Normativa considera-se:

- 1) **Bens Móveis:** bens suscetíveis de movimento próprio ou de remoção por força alheia;
- 2) **Material Permanente:** aquele que, em razão de seu uso corrente, tem durabilidade e utilidade superior a dois anos. Enquadram-se neste gênero: móveis, equipamentos, componentes sobressalentes, acessórios, utensílios, veículos em geral e outros bens móveis utilizados ou passíveis de utilização nas atividades da Defensoria Pública;
- 3) **Bens Patrimoniais:** todos os materiais permanentes e demais bens tangíveis e intangíveis, pertencentes à Defensoria Pública e que sejam de seu domínio pleno e direto;
- 4) **Bens Tangíveis:** aquele cujo valor recai sobre o corpo físico ou na materialidade do bem, podendo ser móveis e imóveis;
- 5) **Bens Intangíveis:** aqueles que não têm existência física e que representam um direito da Defensoria Pública;
- 6) **Bens Móveis Inservíveis:** aqueles que não têm mais utilidade para Defensoria Pública, em decorrência de ter sido considerado, de acordo com o parecer da Comissão Permanente de Avaliação Patrimonial, como sendo: a) **Ociosos:** quando, embora em perfeitas condições de uso, não estiver sendo aproveitado; b) **Obsoleto:** quando se tornar desatualizado ou fora de padrão, caindo em desuso, sendo a sua operação considerada onerosa; c) **Antieconômico:** quando sua manutenção for onerosa, ou seu rendimento precário, em virtude do uso prolongado, desgaste prematuro,

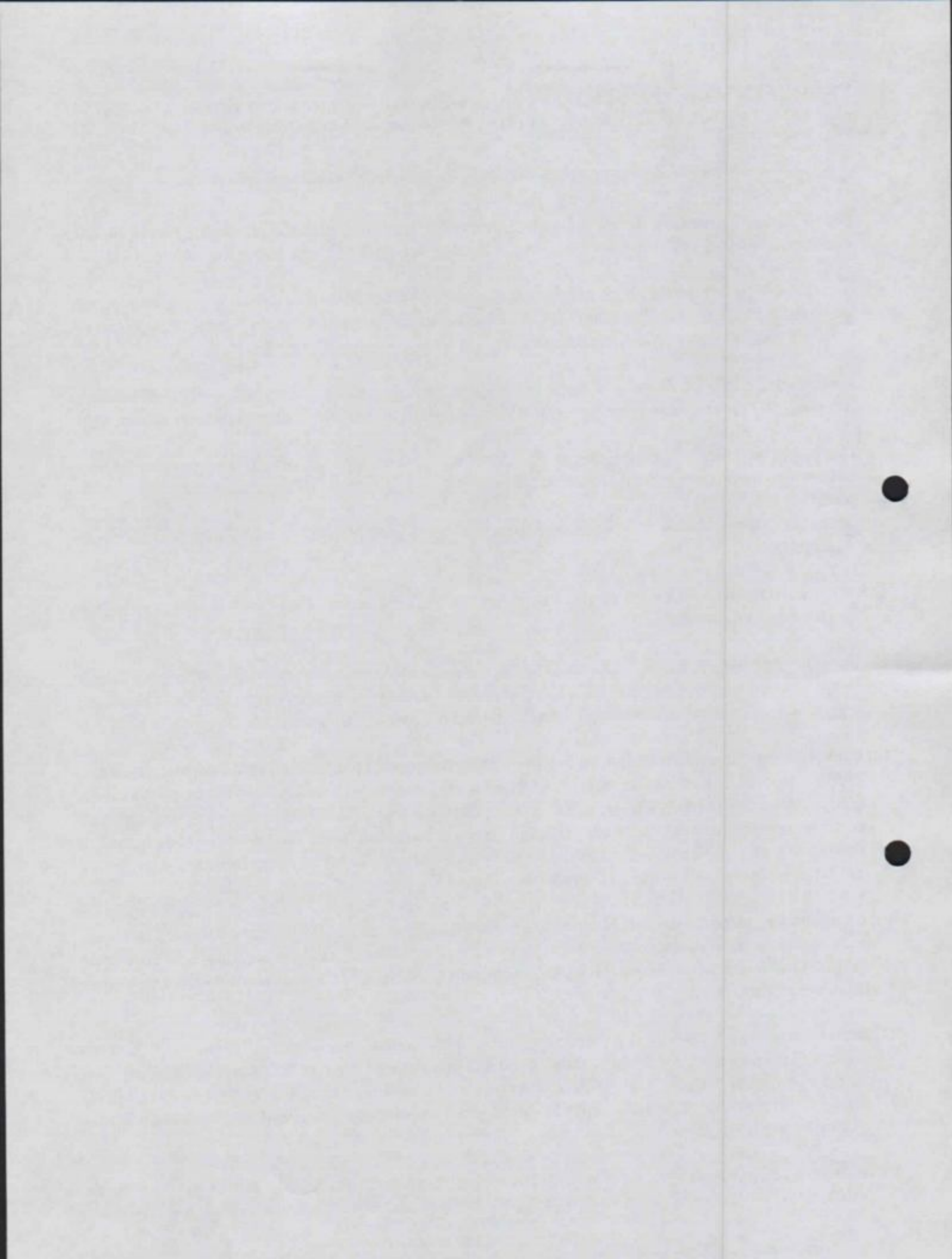




Missão: Promover assistência jurídica aos necessitados com excelência e efetivar a inclusão social, respaldada na ética e na moralidade.

obsoletismo ou em razão da inviabilidade econômica de sua recuperação; d) **Irrecuperável**: quando não mais puder ser utilizado para fim a que se destina devido à perda de suas características físicas;

- 7) **Bens de Controle Especial**: bens permanentes que não levam o número de tombamento em função de suas características físicas, diante da impossibilidade da fixação do código de identificação ou em razão da relação custo x benefício do controle;
- 8) **Patrimônio**: conjunto de bens, direitos e obrigações, suscetíveis de apreciação econômica, obtida por meio de compra, doação ou outra forma de aquisição, devidamente identificado e registrado;
- 9) **Carga Patrimonial**: é a efetivação da responsabilidade pela guarda, uso e conservação de bem patrimonial mediante termo de responsabilidade;
- 10) **Descarga**: Transferência da responsabilidade da carga patrimonial, determinada por termo de responsabilidade;
- 11) **Dano**: avaria parcial ou total causada a bens patrimoniais utilizados na Administração decorrente de sinistro ou uso indevido;
- 12) **Inventário de Bens Móveis**: é o procedimento administrativo que consiste no levantamento físico e financeiro de todos os bens móveis, cuja finalidade é a perfeita compatibilização entre o registrado e o existente, bem como a averiguação de sua utilização e o do seu estado de conservação;
- 13) **Comissão Permanente de Avaliação Patrimonial da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso – CPAP**: grupo de servidores da Defensoria Pública, designado pelo Defensor – Geral, por portaria, composto por no mínimo 3 (três) servidores, destes pelo menos dois, perfeitamente, ocupantes de cargo de provimento efetivo, nomeados para elaborar inventário físico financeiro de bens e imóveis da DPE-MT, com a incorporação das novas técnicas e procedimentos de contabilidade, assim como, avaliar quando pertinente, o patrimônio institucional;
- 14) **Comissão Permanente de Recebimento de Bens e Serviços**: Composta por servidores da estrutura organizacional da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, responsáveis para receber todo material e serviços adquiridos pelo órgão, conferindo suas especificações e quantidades, nos termos do referido Instrumento;
- 15) **Aceitação**: é o ato pelo qual o bem recebido é inspecionado por servidor habilitado (Fiscal do Contrato/Ata de Registro de Preço), verificando sua compatibilidade com os documentos legais para entrega (Nota Fiscal Eletrônica – DANFE, Solicitação de Empenho e Certidão de Regularidade Fiscal) para, estando em conformidade, proceder ao “aceite” no verso do documento fiscal, consolidando-se o recebimento do bem;
- 16) **Incorporação**: ingresso físico com o respectivo registro contábil do bem ao acervo patrimonial da Defensoria Pública, tendo como fatos geradores a compra, a doação e a avaliação, por meio do qual:





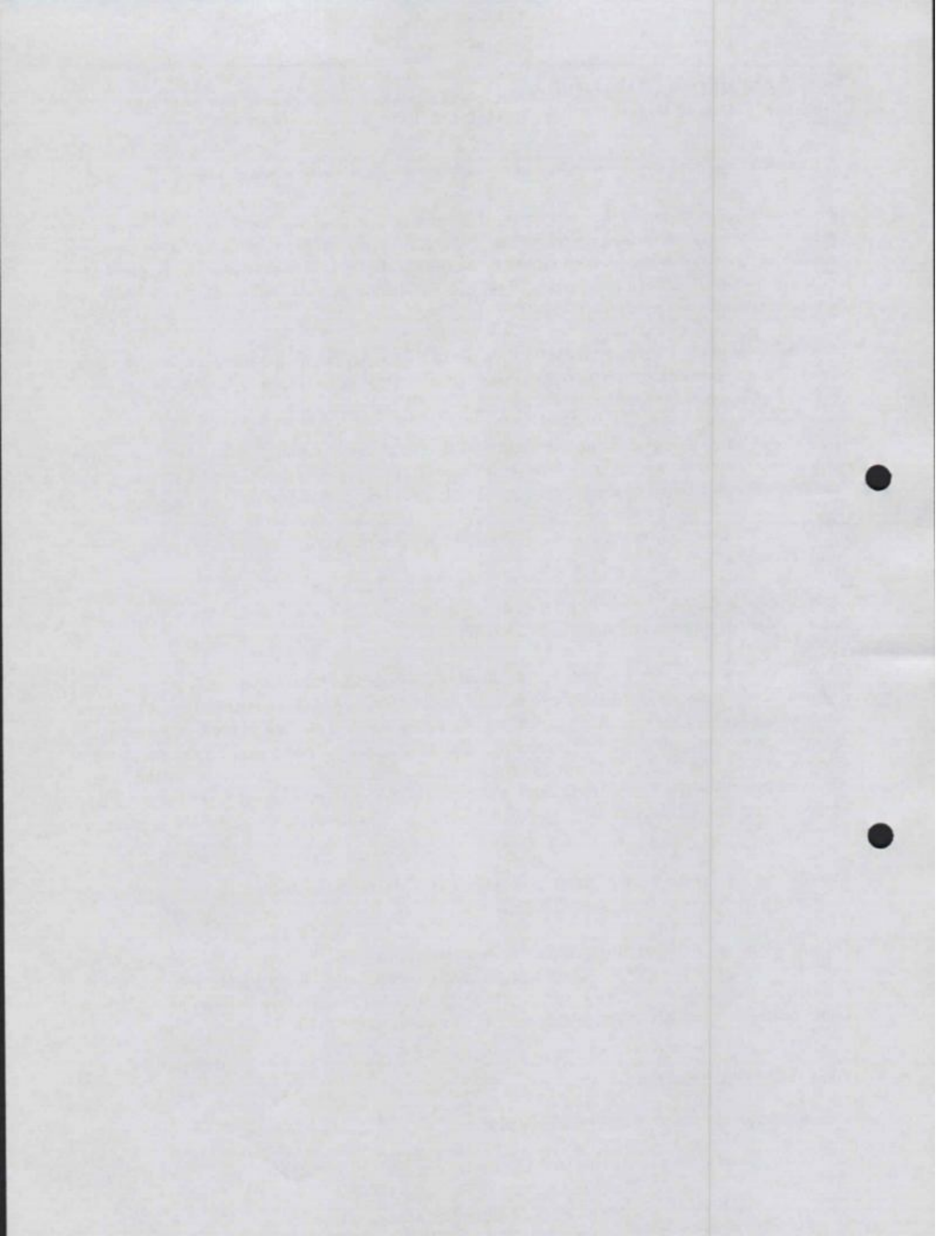
Missão: Promover assistência jurídica aos necessitados com excelência e efetivar a inclusão social, respaldada na ética e na moralidade.

- a) A avaliação decorre da atribuição de valor monetário ao bem móvel permanente reconhecidamente permanente à Defensoria Pública, que não dispõe de documentação específica e/ou não se encontra registrado no Sistema de Gestão de Controle Patrimonial; b) A adoção é a incorporação de um bem cedido por terceiro à Defensoria Pública, em caráter definitivo, sem envolvimento de transação financeira;
- 17) **Alienação:** procedimento de transferência da posse e propriedade de um bem, por intermédio de venda, doação ou permuta, obedecida as disposições contidas no inciso II do art. 17 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 18) **Cessão de Uso:** cessão gratuita de bem patrimonial, com troca de responsabilidade pela sua guarda, por prazo determinado, cujo fim principal seja o uso em atividade de assistência social, benemerência, amparo à educação ou outras de relevante interesse social;
- 19) **Permuta:** transferência de bens públicos, em troca de outros, públicos ou particulares, da mesma espécie ou não;
- 20) **Reavaliação:** a adoção do valor de mercado ou de consenso entre as partes para bens do ativo, quando esse for superior ao valor líquido contábil;
- 21) **Termo de Responsabilidade Patrimonial:** documento que retrata a responsabilidade funcional assumida pelo titular de uma unidade integrante da estrutura organizacional da Defensoria Pública, sobre os bens patrimoniais móveis alocados para uso da unidade. O modelo adotado deve conter, no mínimo, as seguintes informações; a) Identificação da Unidade da Defensoria do Estado de Mato Grosso; b) Nome do Titular; c) Nome do Servidor, responsável pela unidade ou que utilizará o bem diretamente; d) Descrição dos Bens, com respectivos registros patrimoniais; e) Texto expressando o compromisso do responsável em conservar o material; f) Assinatura do titular da unidade ou servidor;
- 22) **Tombamento:** processo de registro em sistema próprio e de identificação física do bem incorporado ao acervo patrimonial da Defensoria Pública;
- 23) **Transferência de Bens:** movimentação de material constituinte do acervo patrimonial entre unidades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, com consequente substituição da responsabilidade pela detenção da carga patrimonial e atualização do Termo de Responsabilidade. A transferência de material permanente poderá ser provisória ou definitiva;

IV – BASE LEGAL E NORMATIVA

Os fundamentos jurídicos encontram-se respaldados:

- Constituição Federal 1988, em especial (art. 37, caput).





Missão: Promover assistência jurídica aos necessitados com excelência e efetivar a inclusão social, respaldada na ética e na moralidade.

Leis Federais

- Lei 4.320, de 17 de março de 1964 em especial (art. 15, 75, 76, 94, 95, 96 e 106).
- Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 em especial (art. 73).
- Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 em especial (art. 82).

Leis Complementares

- Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990 em especial (art. 143, 144, 148 a 169).
- Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004 em especial (art. 3 a 20).

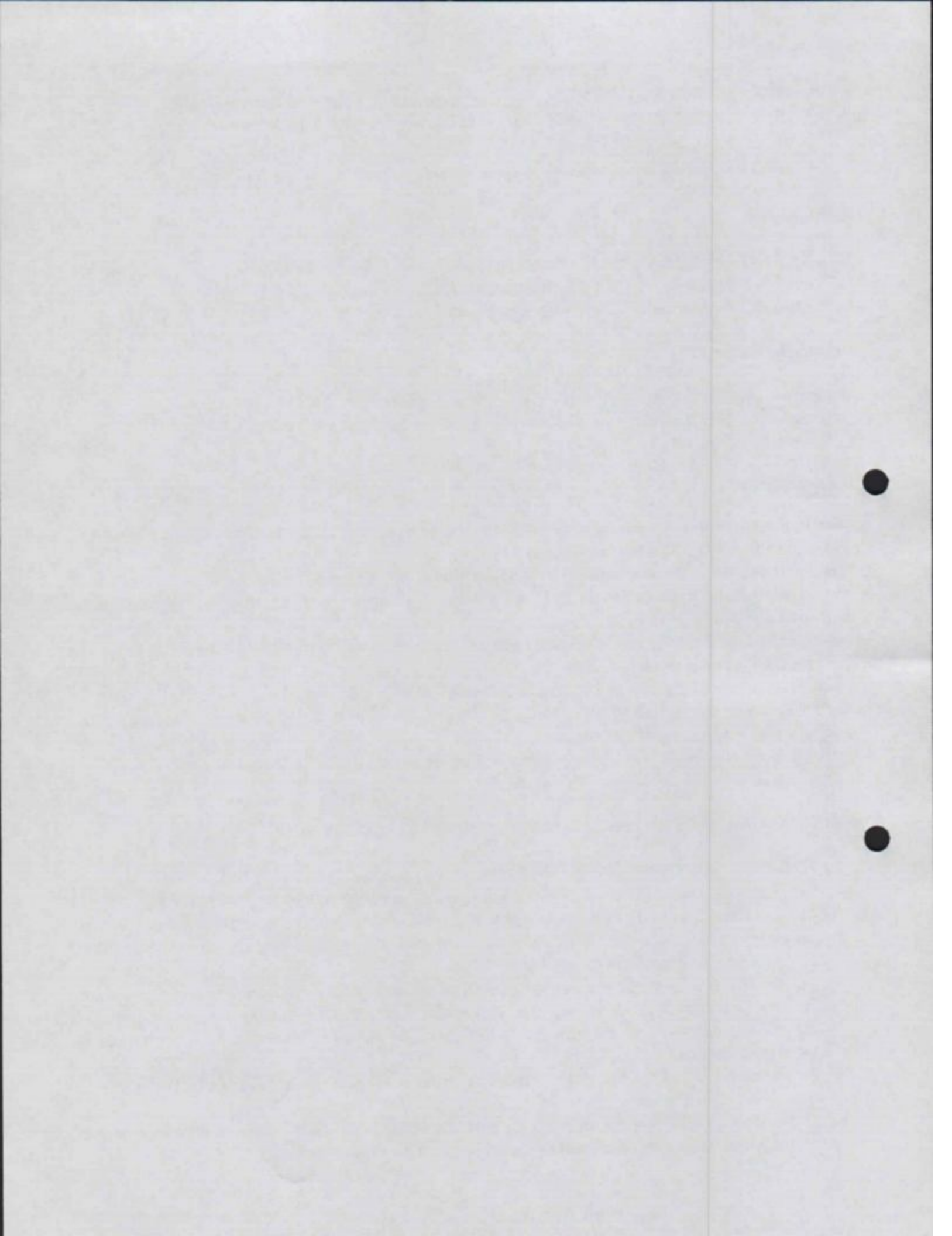
Atos Normativos

- Decreto nº 194, de 15 de julho de 2015, no que tange a normatização dos bens patrimoniais móveis do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.
- Portaria nº 448, de 13 de setembro de 2002 da Secretaria de Tesouro Nacional.
- Portaria nº 467, de 06 de agosto de 2009, no que tange à vinculação do controle físico e contábil dos bens patrimoniais.
- Portaria nº 486/2019/DPG, de 03 de junho de 2019, regimento interno da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso em especial (art. 83).
- Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP)
- Norma Brasileira de Contabilidade – NBC TSP 07, publicada no DOU de 28 de setembro de 2017, quanto a avaliação e mensuração dos bens.
- Instrução Normativa nº 001/2017/Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso.
- Instrução Normativa nº 05/2019/SEPLAG/SEAPS.

V – RESPONSABILIDADES EM RELAÇÃO AOS PROCEDIMENTOS DE CONTROLE

1. Da Gerência de Almoxarifado e Patrimônio

- Especificar as regras gerais e os procedimentos de controle nas instruções normativas do SCI atinentes ao Sistema de Patrimônio - SPA, elaboradas ou atualizadas com base na metodologia apresentada na versão vigente da Instrução Normativa SCI-01/2019, submetendo a minuta da IN à análise da Unidade de Controle Interno;
- Promover discussões técnicas periódicas com as unidades que participam dos processos afetos ao sistema administrativo, visando assegurar que as instruções normativas contenham sempre a correta e atualizada especificação das regras gerais e dos procedimentos de controle que se fazem necessários;
- Monitorar a eficácia dos procedimentos de controle através dos Indicadores de Controle Interno que forem estabelecidos;
- Orientar as unidades executoras do sistema administrativo e supervisionar a observância às regras gerais e dos procedimentos de controle que foram estabelecidos.





Missão: Promover assistência jurídica aos necessitados com excelência e efetivar a inclusão social, respaldada na ética e na moralidade.

2. Das Unidades Executoras:

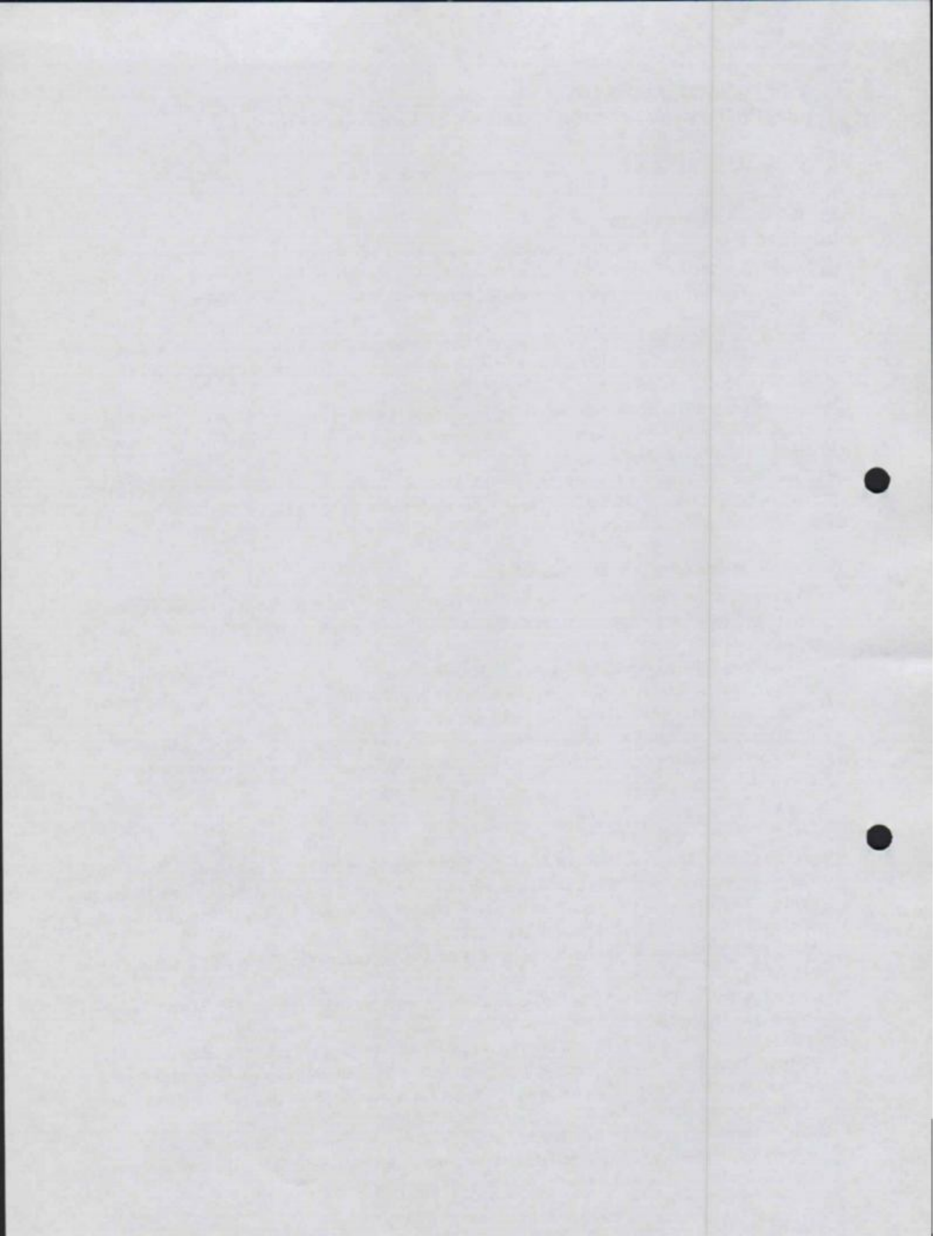
- Observar fielmente as regras gerais e executar os procedimentos de controle especificados nas instruções normativas do SCI, relacionados ao SPA – Sistema de Patrimônio, objetivando a observância das normas legais e regulamentares e o cumprimento dos demais objetivos de cada processo;
- Atender às solicitações da Gerência de Almocharifado e Patrimônio na fase de definição ou atualização de procedimentos de controle, quanto ao fornecimento de informações e à participação nos estudos;
- Alertar a Gerência de Almocharifado e Patrimônio sobre alterações que se fizerem necessárias nas rotinas de trabalho, objetivando o aprimoramento dos procedimentos de controle e o aumento da eficiência operacional;
- Manter os servidores orientados para a fiel observância das regras gerais e dos procedimentos de controle a que a unidade se sujeita, no cumprimento de suas funções finalísticas ou no tocante a atividades auxiliares.

3. Da Unidade de Apoio à Gestão Estratégica:

- Disponibilizar informações a Gerência de Almocharifado e Patrimônio e à Unidade de Controle Interno, quando solicitadas, a respeito das atividades atinentes ao mapeamento de processos, para fins de alinhamento de ações;
- Contemplar nos mapas dos processos as rotinas de trabalho inerentes aos procedimentos de controle que forem estabelecidos ou revisados, inclusive, quando aplicável, os relacionados à geração e monitoramento dos Indicadores de Controle Interno;
- Prestar apoio técnico a Gerência de Almocharifado e Patrimônio na elaboração de mapas provisórios de processos, nas situações onde ainda não houve o mapeamento dos processos de trabalho.

4. Da Unidade de Controle Interno:

- Prestar orientação técnica aos órgãos centrais de sistemas administrativos quanto à aplicação da metodologia para identificação, avaliação e definição dos procedimentos de controle afetos aos pontos de controle atinentes aos processos de trabalho de seu âmbito, bem como na elaboração ou atualização das Instruções normativas do SCI;
- Aferir a observância das regras, responsabilidades e procedimentos definidos nesta instrução normativa;
- Exercer o acompanhamento sobre a efetividade dos procedimentos de controle mediante análise dos Indicadores de Controle Interno;
- Através da atividade de auditoria interna e correlatas, avaliar a eficácia dos procedimentos de controle inerentes a cada sistema administrativo, propondo alterações necessárias para o aprimoramento dos controles, inclusive, se for o caso, mediante atualização ou elaboração de novas instruções normativas;
- Manter atualizado o Manual de Rotinas Internas e Procedimentos de Controle, de forma que contenha sempre a versão vigente de cada instrução normativa do SCI, disponibilizando-o em meio documental e/ou digital a todas as Unidades Executoras do SCI.





VI – PROCEDIMENTOS

As rotinas concernentes às atividades abrangidas por esta instrução normativa estão especificadas no mapa do processo código _____, que poderá ser acessado pelo link _____.

CAPÍTULO I DAS REGRAS GERAIS

1. São considerados bens inservíveis irrecuperáveis aqueles cujas partes ou componentes não possam se reaproveitadas, devido à contaminação por agentes patológicos, radioatividade, infestação por insetos, natureza tóxicas ou venenosas, perda de suas características, em razão da inviabilidade econômica de sua recuperação ou que não representem ganho financeiro quando da sua alienação.
2. A inutilização de bens móveis consiste no desfazimento, através do descarte e/ou destruição, total ou parcial, daqueles que ofereçam ameaça vital às pessoas, riscos de prejuízos ecológicos ou inconvenientes de qualquer natureza.

CAPÍTULO III DOS PROCEDIMENTOS NA GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO E MATERIAIS

A – Da Baixa

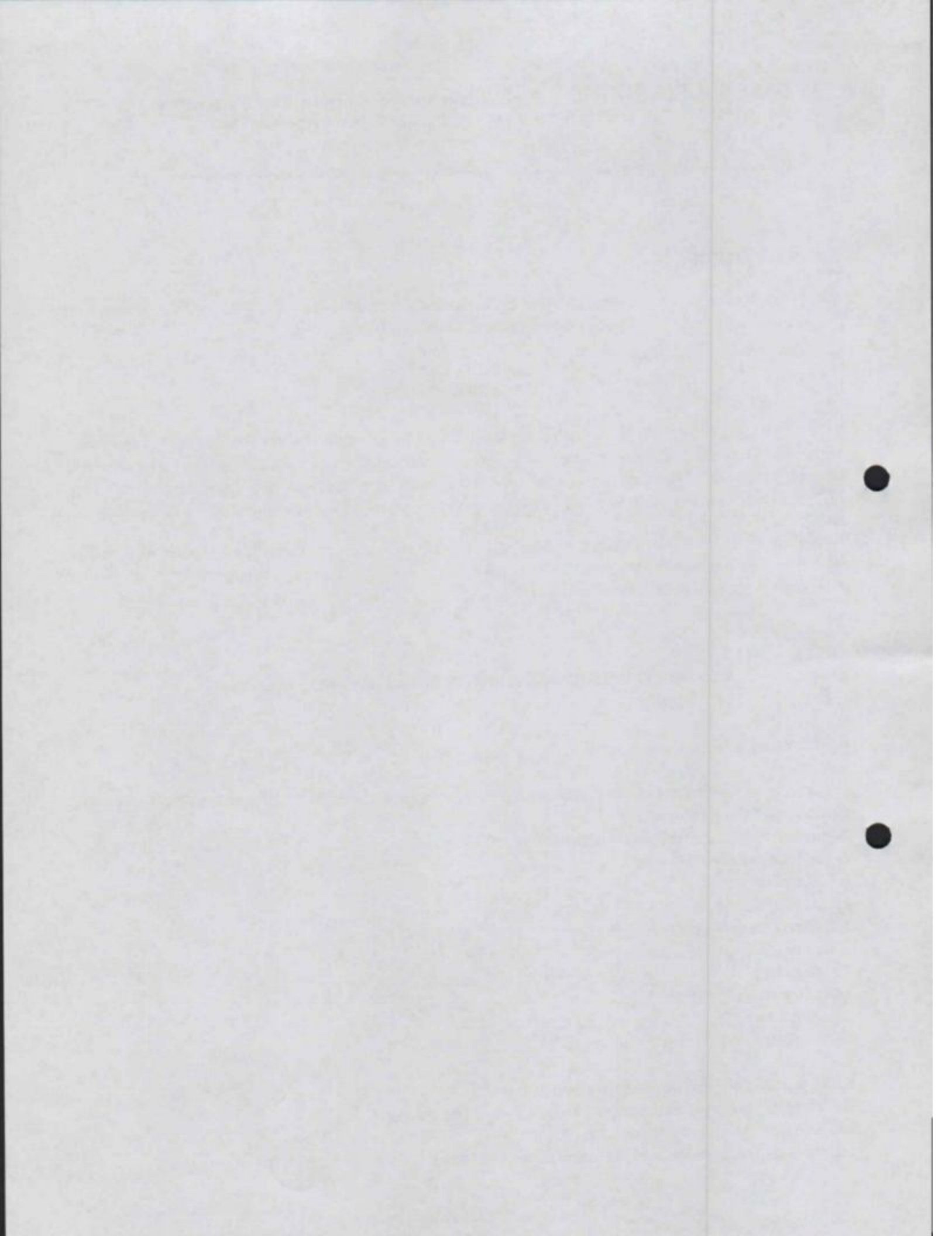
1. Entende-se por Baixa Patrimonial o procedimento de retirada do bem do patrimônio e do registro contábil do Ativo Permanente.

A inutilização de bens móveis consiste no desfazimento

2. São modalidades de baixas:

- 2.1. Doação;
- 2.2. Leilão;
- 2.3. Morte de semovente;
- 2.4. Inutilização;
- 2.5. Permuta;
- 2.6. Extravio ou Sinistro;
- 2.7. Furto ou roubo
- 2.8. Cadastramento indevido.

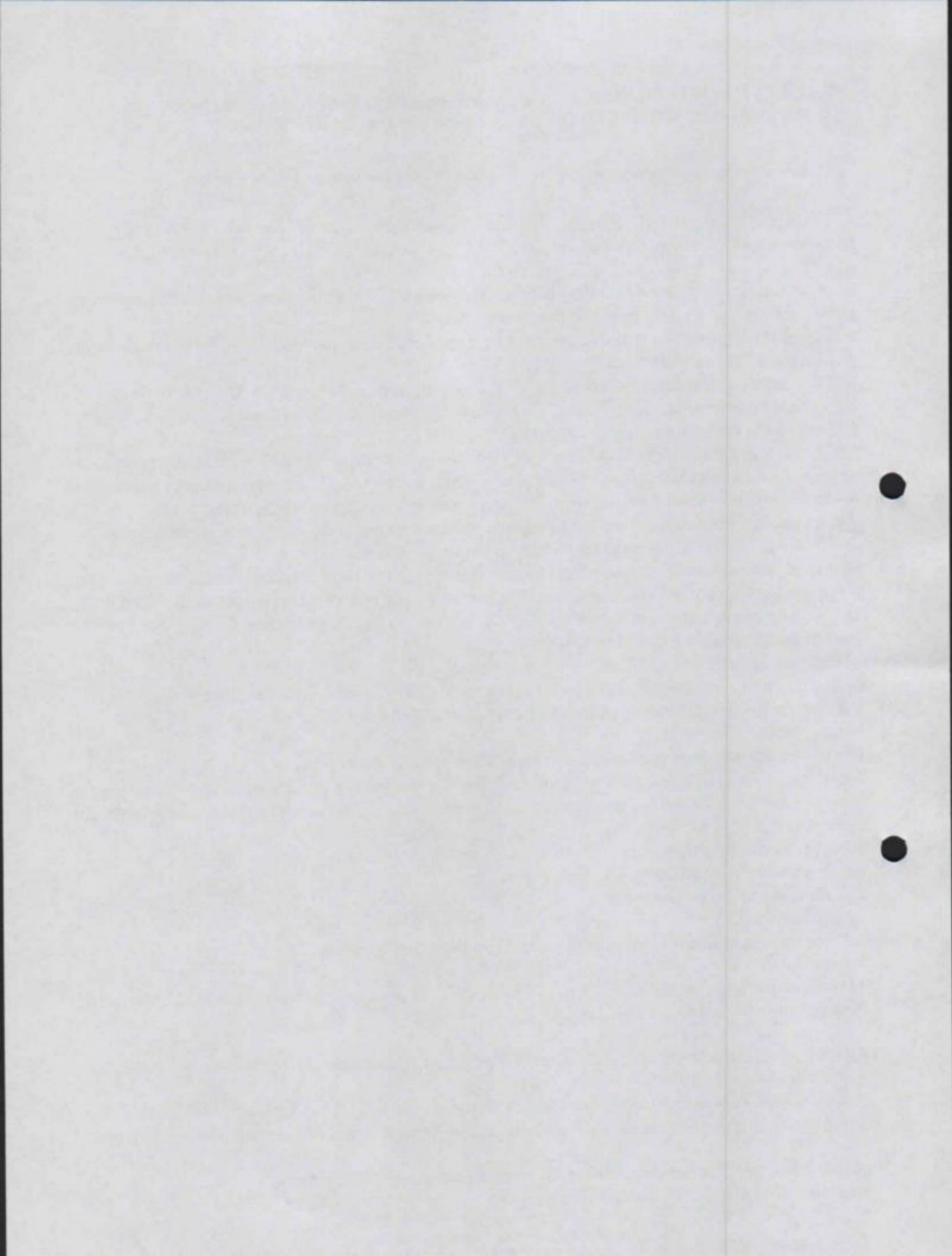
3. Devem ser baixados por cadastramento indevido:
 - 3.1. Bens de consumo incorporados como bens permanentes;
 - 3.2. Bens incorporados em duplicidade;
 - 3.3. Bens de terceiros incorporados como bens próprios.





Missão: Promover assistência jurídica aos necessitados com excelência e efetivar a inclusão social, respaldada na ética e na moralidade.

4. Todas as baixas por cadastramento indevido deverão ser instruídas com autuação de processo, contendo a justificativa que motivou a baixa.
5. Os bens inservíveis classificados como irrecuperáveis cujas partes ou componentes não possam ser reaproveitadas deverão ser baixados por inutilização.
 - 5.1. Compete ao órgão ou entidade promover o descarte do bem quando a baixa for por inutilização, observadas as normas ambientais.
 - 5.2. No caso de veículos a serem baixados por inutilização, a Gerência de Transporte deverá ser consultada previamente, sendo o órgão ou entidade responsável por providenciar a baixa no Registro Nacional de Veículos Automotores – RENAVAM;
 - 5.3. A baixa por inutilização deverá se dar obrigatoriamente por meio de comissão designada pelo dirigente do órgão ou entidade, integrada no mínimo, por três servidores tecnicamente capacitados e, sempre que possível em exercício na localidade onde se encontra o material relacionado.
 - 5.4. A baixa por inutilização deverá ser realizada por meio de autuação de processo, onde conste:
 - a) a plaqueta patrimonial e/ou identificação do bem a ser baixado
 - b) justificativa que motivou a sua inutilização, descrição do material e documentos comprobatórios do seu estado de conservação, (Ex: fotografias, declaração de testemunhas, laudos técnicos, etc).
 - c) Termo de inutilização, contendo a justificativa que motivou a baixa dos bens assinado por todos os membros da Comissão Especial (Anexo I).
 - d) Cópia da Portaria de Criação da Comissão Especial.
 - e) Documento formal do Secretário ou Dirigente do Órgão/Entidade, para baixa dos bens.
 - f) Termo de baixa dos Sistemas de Gestão Patrimonial e Contábil.
6. São motivos para inutilização de bens patrimoniais móveis, dentre outros:
 - 6.1 bem que não puder ser mais utilizado para fins a que se destina e suas partes não puderem ser reaproveitadas e este representar ameaças as pessoas, riscos de danos ecológicos ou inconvenientes análogos;
 - 6.2. contaminado por agentes patológicos, sem possibilidade de recuperação por assepsia;
 - 6.3. Infestado por insetos nocivos;
 - 6.4. Natureza tóxica ou venenosa;
 - 6.5. Contaminado por radioatividade;
 - 6.6. Com perigo irremovível de sua utilização fraudulenta por terceiros.
7. Sempre que possível, os órgãos especializados deverão ser consultados sobre a melhor forma de desfazimento dos bens.
8. Compete ao Defensor Público – Geral realizar a doação dos bens móveis inservíveis.
9. A adoção é permitida exclusivamente para fins e uso de interesse social, após avaliação de sua oportunidade e conveniência socioeconômica, relativamente à escolha de outra forma de alienação.
10. No termo de baixa por doação deverão constar as seguintes informações:
 - 10.1. Descrição e avaliação do objeto da doação;





Missão: Promover assistência jurídica aos necessitados com excelência e efetivar a inclusão social, respaldada na ética e na moralidade.

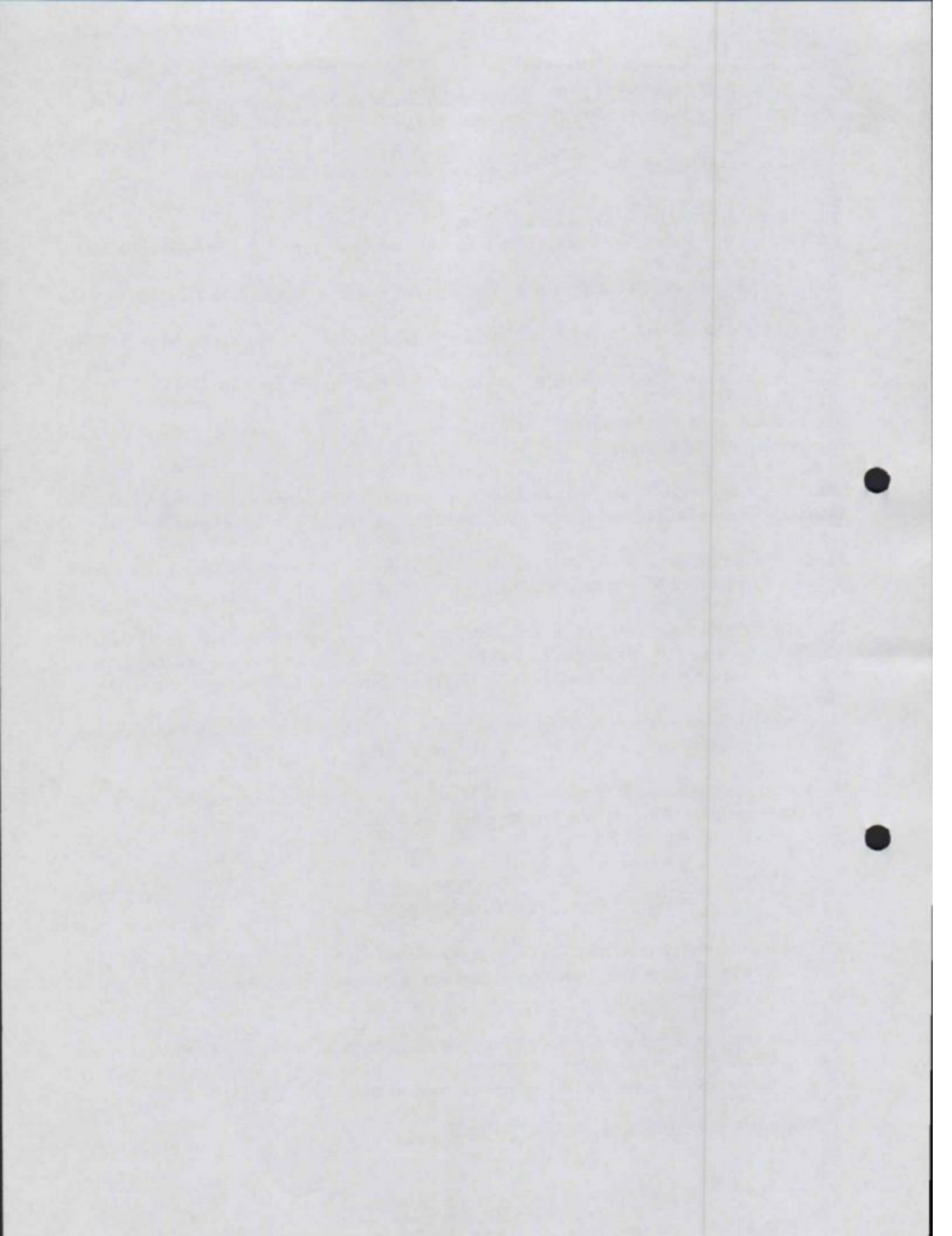
- 10.2. Caracterização do interesse público específico;
- 10.3. Análise da oportunidade e conveniência socioeconômica da doação em detrimento de outras formas de alienação;
- 10.4. Definição de eventuais obrigações da donatária em relação ao objeto da doação, sob pena de reversão;
- 10.5. Proibição de alienação do objeto da doação pelo donatário a terceiros, no prazo mínimo de dois anos;
- 10.6. Prazo para publicação de extrato do Termo, como condição de eficácia.
11. Verificada a impossibilidade de reaproveitamento para fins de interesse público, os bens disponíveis poderão ser alienados.
12. O Defensor Público-Geral, após apurada a conveniência socioeconômica, poderá proceder à alienação dos bens móveis inservíveis, sempre que houver risco de perecimento ou deterioração.
13. Os recursos provenientes da venda de bens móveis inservíveis deverão ser recolhidos à conta devida, via documento de arrecadação (DAR).
14. Na hipótese de baixa por furto, roubo, sinistro ou extravio de bem patrimonial móvel, sua baixa deverá ser acompanhada da ocorrência policial e da comunicação ao superior imediato para as providências cabíveis, visando à abertura de Termo Circunstanciado ou Sindicância, caso necessário.
15. A baixa de bem patrimonial móvel motivada por alienação, sempre deverá ser precedida de procedimento licitatório, exceto nos casos previsto em lei.
16. A baixa de veículos automotores deverá obedecer às orientações contidas nesta Instrução Normativas e demais normas pertinentes, em especial às de trânsito.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O descumprimento do disposto nesta Instrução Normativa importará na aplicação de penalidades ao responsável, nos termos do Estatuto dos Servidores Público vigente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
2. Os casos omissos nesta Instrução Normativa serão resolvidos pela Diretoria – Geral em conjunto com a Unidade de Controle Interno, Coordenadoria de Administração Sistêmica, Gerência de Almoarifado e Patrimônio e as Unidades envolvidas nos eventuais procedimentos.
3. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, ____/____/2019.





DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE MATO GROSSO

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA
GERÊNCIA DE ALMOXARIDA E PATRIMÔNIO

Missão: Promover assistência jurídica aos necessitados com excelência e efetivar a inclusão social, respaldada na ética e na moralidade.

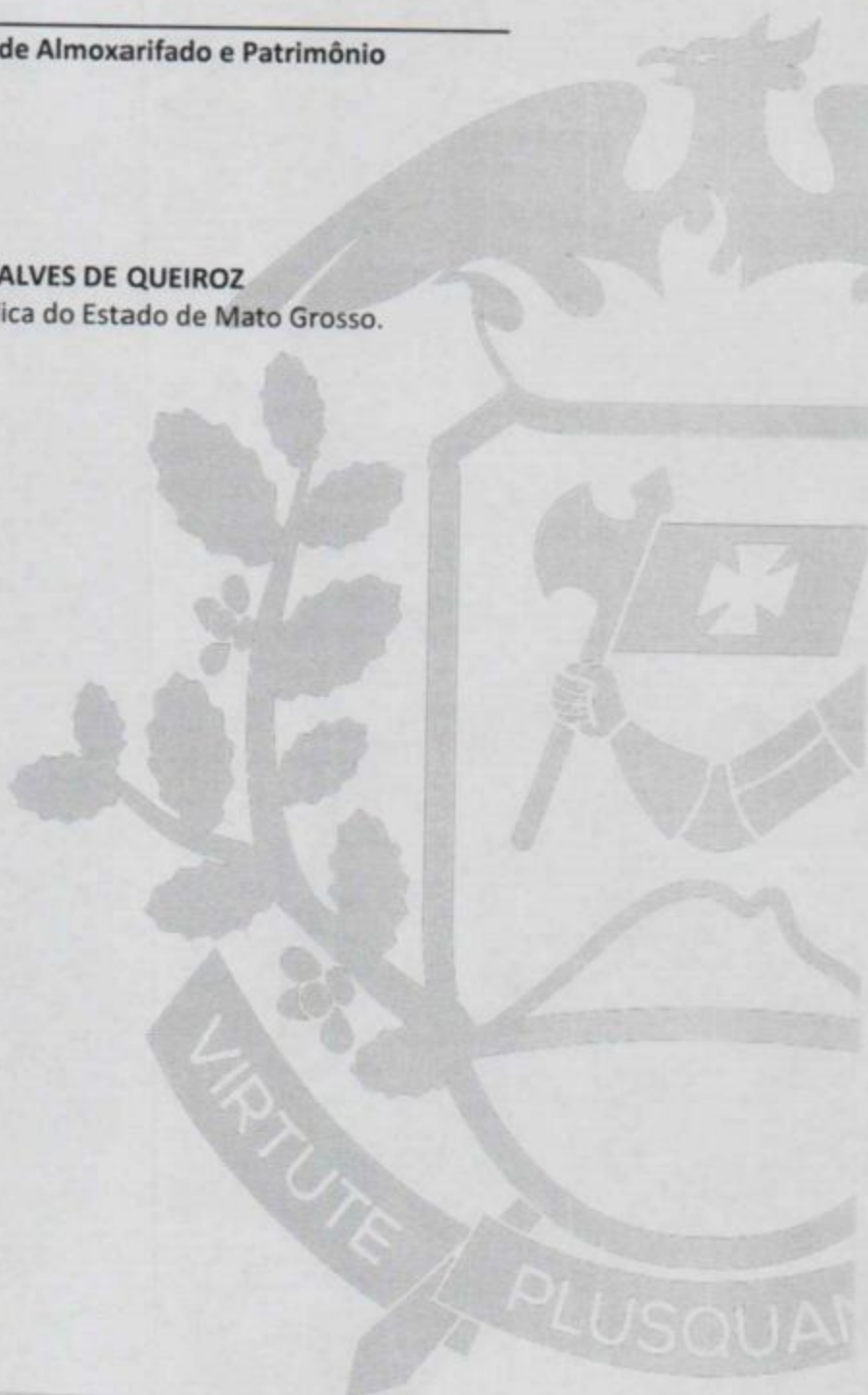
Coordenadoria de Administração Sistêmica

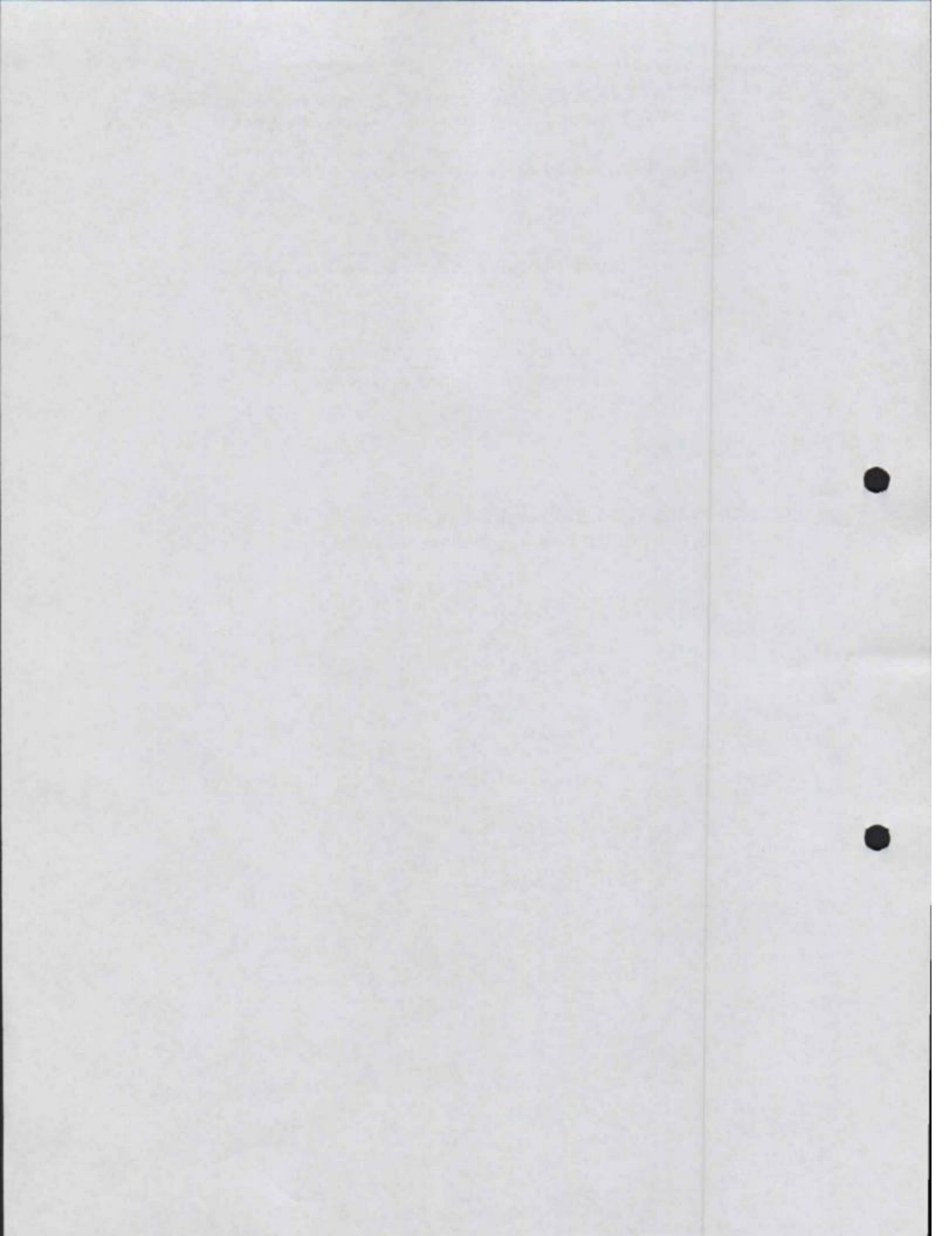
Gerência de Almoxarifado e Patrimônio

Aprovada em ____/____/2019.

Defensor **CLODOALDO APARECIDO GONÇALVES DE QUEIROZ**

Defensor Público Geral da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.







TERMO DE INUTILIZAÇÃO

ORGÃO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

UNIDADE: GERÊNCIA DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO

A inutilização consiste no desfazimento, através do descarte e/ou destruição total ou parcial dos bens inservíveis irrecuperáveis, que ofereçam ameaça vital às pessoas, riscos de prejuízos ecológicos ou inconvenientes de qualquer natureza, devido a contaminação por agentes patológicos, radioatividade, infestação por insetos, natureza tóxica ou venenosa, perda de suas características, cujas partes ou componentes não possam ser reaproveitadas em razão da inviabilidade econômica de sua recuperação (Instrução Normativa nº 05/2019/SEPLAG/SEAPS, Art. 2º - § 1º; Arts. 4º e 5º).

Em atendimento ao disposto no (a) Decreto 194/2015 que normatiza a gestão dos bens móveis inservíveis do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e; Instrução Normativa nº 05/2019/SEPLAG/SEAPS que orienta sobre os procedimentos a serem adotados para desfazimento de bens móveis inservíveis, classificados como irrecuperáveis, a serem baixados por inutilização, declaramos que os bens inservíveis constantes da planilha anexa nas folhas ... serão baixados por inutilização devido a: I) bens cujas partes ou componentes não possam ser reaproveitadas ou que não representem ganho financeiro quando da sua alienação.

Todos os procedimentos para a **INUTILIZAÇÃO** foram realizados por meio de Comissão designada para tal finalidade, dentro dos princípios técnicos legais e de acordo com as normas ambientais vigentes.

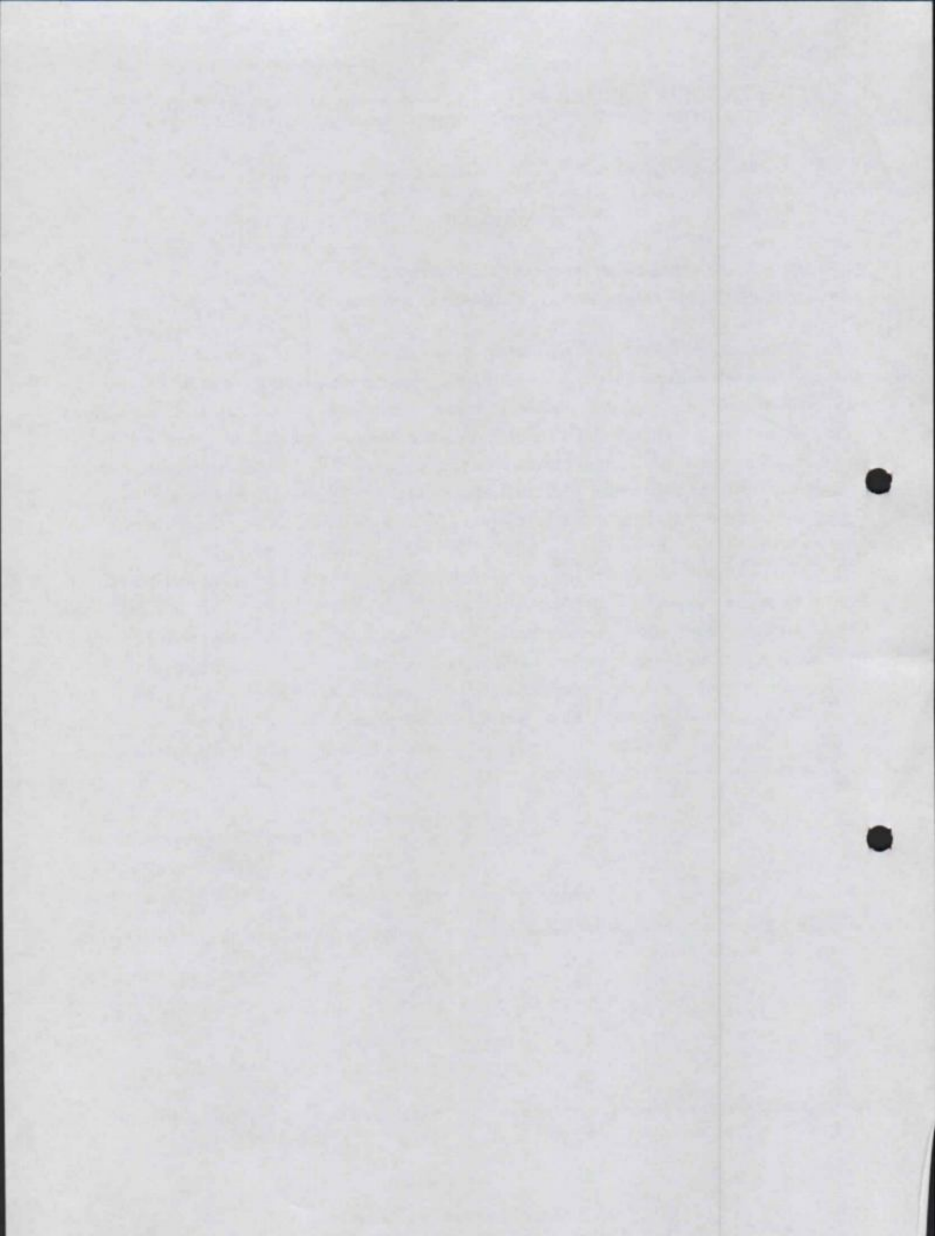
Cuiabá-MT, xx de xxxxx de 20xx.

**Presidente da Comissão de Baixa Patrimonial
de Bens Inservíveis**

**Membro da Comissão de Baixa Patrimonial de
Bens Inservíveis**

**Membro da Comissão de Baixa Patrimonial de
Bens Inservíveis**

**Membro da Comissão de Baixa Patrimonial de
Bens Inservíveis**





ESTADO DE MATO GROSSO
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA SISTÊMICA

Defensoria Pública

CAS

Fls. _____

Rub. _____

Missão: Promover assistência jurídica aos necessitados, com excelência, efetivando a inclusão social, respaldado na ética e na moralidade.

Procedimento nº. 485446/2018

Interessado: Diretoria Geral

Assunto: Descarte de Bens Inservíveis

Encaminhamento: PRIMEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

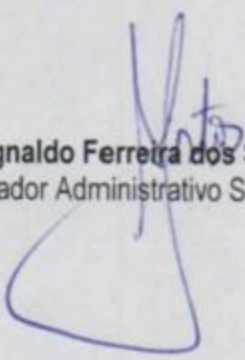
Despacho:

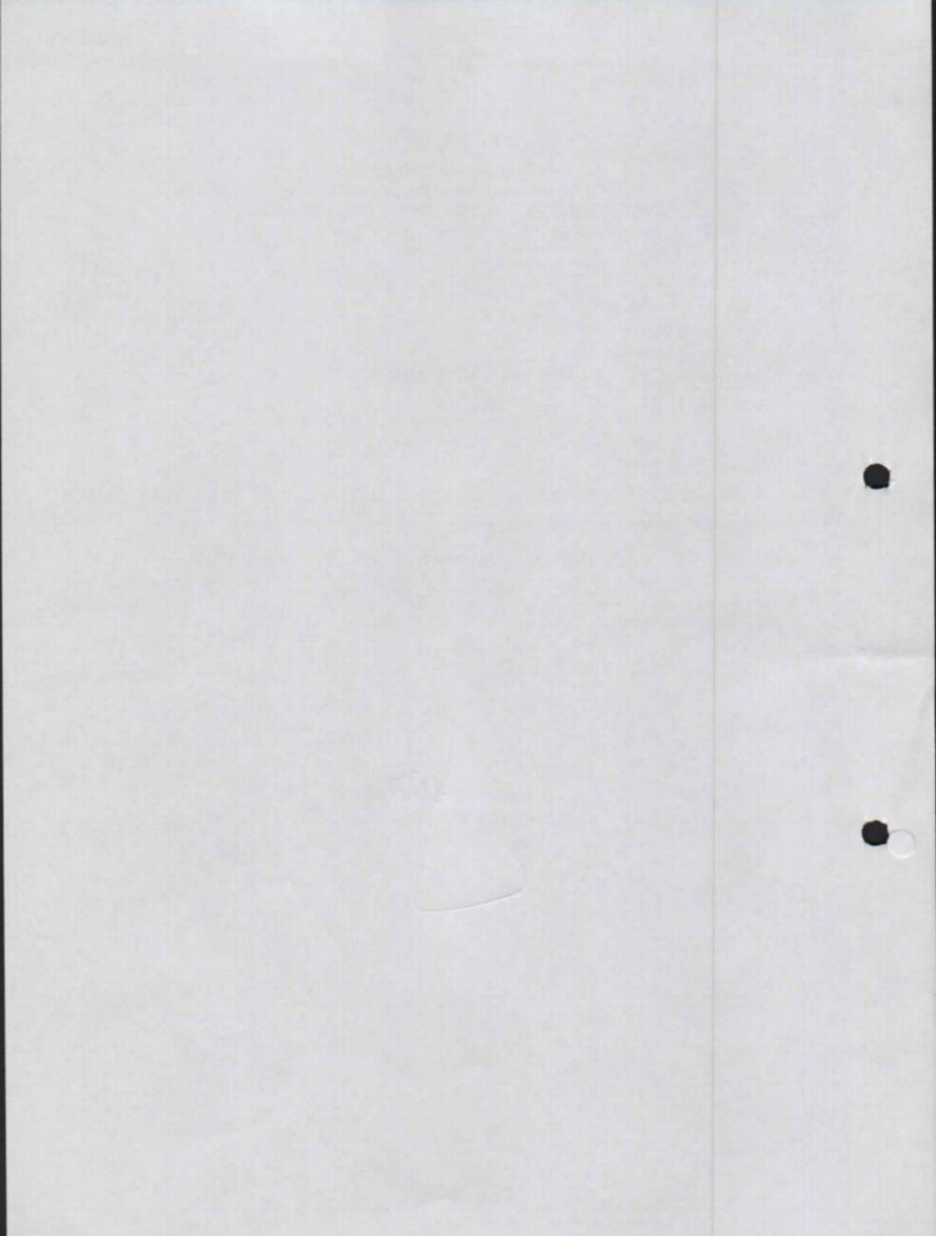
Em atenção ao Despacho as fls. nº. 66, juntamos conforme solicitado nas alíneas b e c, para vosso conhecimento e demais encaminhamentos.

Após retorne para arquivo junto a Gerência de Almojarifado e Patrimônio Móvel.

Atenciosamente.

Cuiabá, 02 de março de 2020.


Agnaldo Ferreira dos Santos
Coordenador Administrativo Sistêmico-CAS





ESTADO DE MATO GROSSO
DEFENSORIA PÚBLICA
GABINETE DO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL

Missão: Promover assistência jurídica aos necessitados com excelência e efetivar a inclusão social, respaldada na ética e na moralidade.

Processo: **485446/2018**

Vistos, etc.

Considerando que as providências foram adotadas, DEVOLVO os autos a Coordenadoria Administrativa Sistêmica para arquivamento dos autos.

Cuiabá, 25 de maio de 2020.

ROGERIO
BORGES

FREITAS:831989
03149

Rogério Borges Freitas

Assinado de forma
digital por ROGERIO
BORGES
FREITAS:83198903149
Dados: 2020.05.25
14:05:56 -04'00'

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL

